

DIÁRIO

do Estado de Rondônia



OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	28
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.....	34
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	38
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC.....	43
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	44
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE.....	51
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	71
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	92
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	97
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	99
POLÍCIA MILITAR - PM.....	106
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	118
POLÍCIA CIVIL - PC.....	121
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	122
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....	143
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	144
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	175
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON.....	178
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	179
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	181
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO.....	182
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	184
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....	286
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	286
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	288
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	292
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	306
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	309
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	312
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	317
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	323
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	324
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	325
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	334
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM.....	334
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ.....	336
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	336
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	359
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	361
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....	365

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.....	365
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ.....	366
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.....	367
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO.....	367
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.....	368
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.....	368
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.....	369
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.....	369
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.....	369
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM.....	370
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI.....	370
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.....	370
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA.....	371
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO.....	371

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 17 de dezembro de 2025

Edição 238

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.313, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de abono excepcional aos servidores ativos da Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido abono excepcional, no valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), aos servidores ativos da Secretaria de Estado da Educação - Seduc que atenderem aos critérios de elegibilidade estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 1º O abono de que trata o *caput* será pago em duas parcelas iguais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, sendo:

I - a primeira parcela na folha de pagamento de dezembro de 2025; e

II - a segunda parcela na folha de pagamento de janeiro de 2026.

§ 2º O abono será concedido uma única vez a cada servidor, independentemente do número de vínculos ou matrículas que possua.

Art. 2º Farão jus ao abono de que trata o art. 1º os servidores que atenderem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - integrarem a folha de pagamento da Seduc, no mês de dezembro de 2025;

II - encontrarem-se lotados, no mês de novembro de 2025, em uma das seguintes situações:

a) na sede da Seduc, nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino, nas Superintendências Regionais de Educação e nas unidades administrativas integrantes da estrutura da Seduc que funcionem fora do prédio da sede, além dos conselhos vinculados à política educacional;

b) com cedência de profissionais da educação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como nas escolas conveniadas sem fins lucrativos, na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 680, de 7 de setembro de 2012, e nos Decretos Estaduais nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, e nº 26.165, de 24 de junho de 2021; e

c) nas unidades escolares dos Municípios abrangidos pelo reordenamento das redes públicas de ensino instituído pelo Decreto Estadual nº 20.070, de 24 de agosto de 2015, quando servidores estaduais estiverem colocados à disposição do Município, conforme Termo de Cooperação Técnica previsto nos art. 3º e art. 4º do referido Decreto;

III - estiverem em exercício regular no mês de novembro de 2025, conforme registros de assiduidade e demais controles administrativos, ainda que pendentes de fechamento formal; e

IV - encontrarem-se em afastamento temporário previsto na legislação vigente, desde que constem na folha de pagamento da Seduc referente ao mês de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, as hipóteses previstas nos incisos III e IV do *caput* são excludentes entre si, sendo que o servidor em exercício regular deverá cumprir o disposto no inciso II, enquanto o servidor em afastamento temporário sujeita-se apenas ao inciso IV, além do inciso I, ficando dispensado do cumprimento do inciso II.

Art. 3º Não farão jus ao abono de que trata o art. 1º os servidores que:

- I - por qualquer motivo, deixarem de manter vínculo funcional ativo com a Seduc até a data do efetivo pagamento da primeira parcela;
- II - não constarem na folha de pagamento da Seduc referente ao mês de dezembro de 2025;
- III - estiverem cedidos ou colocados à disposição de instituições não contempladas no art. 2º desta Lei Complementar;
- IV - estiverem afastados sem remuneração ou que se encontrem em afastamento não considerado como de efetivo exercício pela legislação vigente;
- V - constem na folha de pagamento da Seduc somente em razão de verbas indenizatórias ou rescisórias, sem manter vínculo funcional ativo com a Seduc; e
- VI - detenham vínculo funcional com entidades da administração indireta, ainda que estas estejam vinculadas ou subordinadas à Seduc.

Art. 4º O abono de que trata esta Lei Complementar possui natureza:

- I - eventual e transitória, não se incorpora à remuneração, não gera efeitos em exercícios futuros e não vincula a administração à sua concessão em exercícios subsequentes; e
- II - remuneratória, não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária nem repercute em quaisquer vantagens, adicionais ou benefícios funcionais.

Art. 5º O abono de que trata esta Lei Complementar será considerado despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, observadas as normas técnicas e legais que regulam sua contabilização para fins de cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos na educação.

Art. 6º O abono de que trata esta Lei Complementar poderá ser pago até janeiro de 2026, utilizando-se recursos orçamentários e financeiros do exercício de 2025, conforme a disponibilidade financeira da Seduc.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67587982

LEI Nº 6.298, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.967.290,77, em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/Sefin.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.967.290,77 (cinco milhões novecentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa reais e setenta e sete centavos), em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme o Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no caput decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			5.967.290,77

14.023.28.846.0000.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	339047	1.500.0	5.967.290,77
TOTAL				R\$ 5.967.290,77

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS/SEFIN			5.967.290,77
14.002.28.846.0000.0018	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL	339197	1.500.0	5.967.290,77
TOTAL				R\$ 5.967.290,77

Protocolo 67585402

LEI Nº 6.299, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 14.916.414,83, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 14.916.414,83 (quatorze milhões novecentos e dezesseis mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme o Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			14.916.414,83
15.001.06.274.1025.2435	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM	319003	1.803.0	2.000.000,00
		319001	1.803.0	10.000.000,00
15.001.06.274.1025.2437	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM	319003	1.803.0	916.414,83
		319001	1.803.0	2.000.000,00

TOTAL	R\$ 14.916.414,83

ANEXO II
CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
12155211	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	A	1.803.0	3.275.812,82
12155221	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	A	1.803.0	7.125.851,27
12155231	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	A	1.803.0	1.069.671,57
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	1.803.0	3.445.079,17
TOTAL				R\$ 14.916.414,83

Protocolo 67585272

LEI Nº 6.300, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc, até o valor de R\$ 20.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá do excesso de arrecadação, motivado pelo desempenho positivo da receita arrecadada na Fonte 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos, considerando as diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, bem como as deduções aplicáveis para fins de limite constitucional (Receita de Impostos e Transferências), conforme o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, indicado no Anexo II.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo IV.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo III e no valor especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			20.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	20.000.000,00

TOTAL	R\$ 20.000.000,00

ANEXO II
CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOEXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	A	1.500.0	25.000.000,00
9711500100	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB - PRINCIPAL	A	1.500.0	- 5.000.000,00
TOTAL				R\$ 20.000.000,00

ANEXO III
CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			20.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	20.000.000,00
TOTAL				R\$ 20.000.000,00

ANEXO IV
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			20.000.000,00
16.001.12.367.2158.4045	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	449052	1.500.0	20.000.000,00
TOTAL				R\$ 20.000.000,00

Protocolo 67589996

LEI Nº 6.301, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - Propag, de que trata a Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025, e a celebrar contratos e termos aditivos de contratos de refinanciamento de dívidas com a União no âmbito do Propag.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - Propag, de que trata a Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025, que “Institui o Programa de Pleno

Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), destinado a promover a revisão dos termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União firmadas no âmbito da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, e da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001; prevê instituição de fundo de equalização federativa; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e a Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023.”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos e termos aditivos de contratos de refinanciamento de dívidas com a União no âmbito do Propag, de que trata a Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a manter as garantias originalmente convencionadas nos contratos de dívida de que trata o art. 2º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da dívida apurada nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025, utilizando-se dos instrumentos constantes no art. 3º dessa Lei Complementar Federal.

Art. 5º A adesão ao Propag não implicará o desligamento do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal nem do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, de que trata a Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021, que “Estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010, a Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2012, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.”.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, por Decreto, aspectos operacionais da aplicação do Propag no âmbito do estado de Rondônia, observada estrita conformidade com a legislação federal aplicável.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais nos exercícios de 2025 e 2026 destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes desta Lei.

Art. 8º Caberá à Secretaria de Estado de Finanças - Sefin acompanhar, monitorar e realizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das obrigações para a permanência regular do estado de Rondônia no Propag.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as disposições da Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025, e do Decreto Federal nº 12.433, de 14 de abril de 2025, que “Regulamenta a Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - Propag, destinado a promover a revisão dos termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União firmadas no âmbito da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, e da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.”.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 67589545

DECRETO Nº 31.023, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Comitê Permanente para homologação das atividades a serem atribuídas para efeito de Gratificação por Acumulação de Acervo e de Prêmio de Produtividade, nos termos do art. 3º da Lei nº 6.034, de 26 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Permanente para homologação das atividades a serem atribuídas para efeito de Gratificação por Acumulação de Acervo e de Prêmio de Produtividade, nos termos do art. 3º da Lei nº 6.034, de 26 de maio de 2025, que “ Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002.”.

Art. 2º O Comitê Permanente será composto pelo titular da Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, que presidirá o Comitê, com 3 (três) Auditores Fiscais de Tributos Estaduais e 3 (três) Analistas Tributários da Receita Estadual, que serão designados por ato do Secretário da Sefin.

§ 1º O Comitê disposto no *caput* estabelecerá estreita colaboração com o Gabinete do Secretário da Sefin, com a Coordenadoria Geral da Receita Estadual - CRE-Sefin e a do Tesouro Estadual, com suas respectivas gerências, com o Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - Tate, com as Delegacias e demais setores da estrutura organizacional básica da Sefin, com o objetivo de homologar as atividades a serem atribuídas.

§ 2º Ato do Secretário da Sefin fixará o prazo de mandato dos titulares e de seus respectivos suplentes, vedada mais de 1 (uma) recondução sucessiva.

§ 3º O Secretário da Sefin será representado na presidência do Comitê, quando de suas faltas e impedimentos, pelo Secretário Adjunto da Sefin e pelo coordenador-geral da Receita Estadual, respectivamente.

§ 4º A participação dos membros do Comitê não será remunerada.

Art. 3º A Sefin poderá instituir núcleo permanente com a finalidade de administrar, gerir, distribuir, controlar prazos de entrega dos trabalhos, acompanhar o estoque de atividades, verificar a habilitação para o acesso ao trabalho, registrar as entregas com seu respectivo percentual e prazos e posterior envio das informações para a folha de pagamentos relacionadas à Gratificação por Acumulação de Acervo e ao Prêmio de Produtividade.

Parágrafo único. A distribuição das atividades será feita em conjunto com a unidade administrativa legalmente competente.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos por Ato Conjunto do Secretário da Sefin, do Coordenador-Geral da Receita Estadual e do Coordenador do Tesouro Estadual.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065832607

DECRETO N° 31.022, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta o Prêmio de Produtividade para os cargos de Analistas Tributários da Receita Estadual e aos Auxiliares de Serviços Fiscais, instituído pela Lei n° 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, e revoga dispositivos do Decreto n° 26.745, de 29 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto disciplina os critérios para atribuição de atividades que ensejam o pagamento do Prêmio de Produtividade de que trata o art. 39-C da Lei n° 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, que “Dispõe sobre a Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado, e dá outras providências.”, devido mensalmente aos ocupantes dos cargos de Analista Tributário da Receita Estadual e Auxiliar de Serviços Fiscais.

Art. 2º As atividades de que trata o art. 1º poderão ser atribuídas exclusivamente aos Analistas Tributários da Receita Estadual e Auxiliares de Serviços Fiscais em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, desde que o servidor tenha sido:

I - habilitado pelo setor demandante da atividade e que não haja vedação legal para sua realização pelo respectivo servidor; e

II - submetido ao processo de avaliação de desempenho da Instituição e alcançado resultado final correspondente a, no mínimo 70% (setenta por cento) do desempenho máximo no último ciclo avaliativo, em consonância com o previsto no art. 39-C, *caput*, da Lei n° 1.052, de 19 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Considera-se habilitado pelo setor demandante para a realização das atividades de que trata este artigo o servidor que tenha recebido o devido treinamento ou instrução para execução do trabalho e que detenha o perfil de acesso necessário nos sistemas correspondentes.

Art. 3º O Prêmio de Produtividade de que trata o art. 1º constitui prestação pecuniária eventual desvinculada da remuneração, observado o teto remuneratório previsto no art. 20-A, *caput*, da Constituição do Estado de Rondônia, a qual visa retribuir, de forma individual, a realização de atividades extraordinárias definidas pelo superior hierárquico, distintas daquelas rotineiramente executadas.

§ 1º As atividades a serem desempenhadas para fins de recebimento do Prêmio de Produtividade devem ser exercidas cumulativamente com as atividades ordinárias do servidor.

§ 2º A comprovação da realização das atividades do Prêmio de Produtividade deve ser feita mediante entrega das atividades no tempo definido e com a qualidade técnica necessária para sua execução.

§ 3º As horas de trabalho dedicadas pelo servidor para execução das atividades do Prêmio de Produtividade não são cumulativas com as do Sistema de Compensação de Horas, de que trata o art. 11 e seguintes do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, que “Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico e o Sistema de Compensação de Horas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.”.

§ 4º A adesão ao regime do Prêmio é facultativa ao Analista Tributário da Receita Estadual e ao Auxiliar de Serviços Fiscais.

Art. 4º O servidor que apresentar redução imotivada da quantidade de entregas ou qualidade de seus trabalhos ordinários fica impossibilitado de receber novas atividades pelo período de 2 (dois) meses, desde que nesse período restabeleça sua produtividade habitual.

Art. 5º A apuração para fins de pagamento do Prêmio de Produtividade deverá respeitar a pontuação máxima abaixo:

I - 822 (oitocentos e vinte e dois) pontos mensais para atividades executadas por titulares ocupantes de função de gestão ou seus substitutos;

II - 740 (setecentos e quarenta) pontos mensais para atividades executadas por ocupantes de função de liderança de projetos estratégicos; e

III - 658 (seiscentos e cinquenta e oito) pontos mensais nos demais casos.

§ 1º O servidor fará jus à percepção do Prêmio de Produtividade à medida em que as atividades a ele atribuídas forem concluídas e aceitas pelo demandante, conferindo-se a cada uma delas a quantidade de pontos fixada no Ato Conjunto de que trata o art. 7º deste Decreto, observados os limites máximos estabelecidos neste artigo.

§ 2º Os pontos auferidos devem ser multiplicados pelo índice da Referência do servidor em cada cargo e por 0,08 (oito centésimos) da UPF/RO.

§ 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - atividades relativas à função de gestão, o conjunto de processos ou procedimentos de trabalho exclusivos dos ocupantes dos cargos que respondem pelo gerenciamento de equipes dentro da estrutura organizacional da Sefin, tais como a avaliação de desempenho da equipe, o estabelecimento e acompanhamento de acordos de resultados, a construção do plano de desenvolvimento individual, entre outros; e

II - atividades relativas à função de liderança de projetos estratégicos, o conjunto de procedimentos de trabalho típicos da gestão de projetos desempenhadas por servidores designados para esse fim em Portaria do Secretário da Sefin, tais como a elaboração do termo de abertura do projeto, o desenvolvimento da estrutura analítica do projeto e elaboração dos relatórios de acompanhamento, entre outros.

Art. 6º O pagamento do Prêmio de Produtividade deve observar a disponibilidade orçamentária e financeira e as regras inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Caso não haja a disponibilidade orçamentária e financeira, os pontos auferidos mensalmente poderão ser acumulados para pagamento posterior.

§ 2º Se durante o período previsto no § 1º houver a disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ser realizado o pagamento em conformidade com os pontos acumulados.

Art. 7º Ato Conjunto do Secretário da Sefin, do Coordenador-Geral da Receita Estadual e do Coordenador do Tesouro Estadual, disciplinará o disposto neste Decreto, estabelecendo-se as atividades a serem atribuídas para fins de Prêmio de Produtividade, observado o disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 6.034, de 26 de maio de 2025, que “Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002.”.

Parágrafo único. A Resolução Conjunta estabelecerá a quantidade de pontos prevista para a realização de cada atividade, classificada segundo sua natureza e grau de complexidade, com base em estudos técnicos que considerem a padronização dos processos de trabalho e a média histórica ou estimada do tempo de execução.

Art. 8º A ementa e o art. 1º do Decreto nº 26.745, de 29 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Regulamenta a Gratificação de Atividade Tributária para os cargos de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Analista Tributário e Auxiliar de Serviços Fiscais, instituída pela Lei nº 1.052, de 19

de fevereiro de 2002, e revoga os Decretos nº 9.953, de 21 de maio de 2002, e nº 22.562, de 6 de fevereiro de 2018.

Art. 1º Fica regulamentada a Gratificação de Atividade Tributária instituída pelo art. 39-B da Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, que “Dispõe sobre a Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado, e dá outras providências.”, para os cargos de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Analista Tributário e Auxiliar de Serviços Fiscais, na forma deste Decreto.” (NR)

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelo Ato Conjunto a que se refere o art. 7º, com observância do disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 6.034, de 26 de maio de 2025.

Art. 10. Ficam revogados do Decreto nº 26.745, de 29 de dezembro de 2021:

I - os art. 6º a art. 17; e

II - os Anexos II e III.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066426407

DECRETO Nº 31.084, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 12.913.454,76, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 12.913.454,76 (doze milhões novecentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), em favor das unidades orçamentárias Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - Fider, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - Idep, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater e Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			484.047,00
11.013.22.661.2000.4147	INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	339039	2.899.0	484.047,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.733.000,00
16.001.12.361.2158.4053	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339014	1.500.0	10.000,00
16.001.12.361.2176.4096	PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO DE PROFISSIONAIS	339030	1.500.0	300.000,00
		339032	1.500.0	45.592,00
		339039	1.500.0	894.976,46
16.001.12.361.2176.4099	REALIZAR TUTORIA PEDAGÓGICA	339048	1.500.0	690.000,00
16.001.12.361.2176.4101	REALIZAR AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SUPORTE PEDAGÓGICO	339030	1.500.0	1.031.498,44
16.001.12.361.2176.4185	PREMIAR E FOMENTAR ESCOLAS	335031	1.500.0	147.500,00
		335041	1.500.0	131.250,00
16.001.12.362.2158.4057	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339014	1.500.0	10.000,00
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339039	1.500.0	472.183,10
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			139.000,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	339030	1.500.0	30.000,00
		339033	1.500.0	70.000,00
		339040	1.500.0	39.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			870.751,82
17.012.10.122.1015.1449	MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E ESTAGIÁRIOS	339093	1.500.0	316.279,95
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	4.471,87
		334141	2.501.0	100.000,00
		444042	2.501.0	50.000,00
		444142	2.501.0	400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			74.949,23
18.001.18.122.2153.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339030	1.708.0	383,40
18.001.18.541.2153.2580	PROMOVER A INOVAÇÃO NA GESTÃO, GOVERNANÇA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	339030	1.708.0	69.677,75
18.001.18.541.2154.2599	PROMOVER A GESTÃO PARTICIPATIVA E USO PÚBLICO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339030	1.708.0	4.860,08
18.001.18.541.2154.2601	DESENVOLVER A PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339030	1.708.0	28,00

	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			2.000,00
19.025.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.899.0	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			7.609.706,71
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	5.000,00
		339046	1.500.0	20.000,00
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	7.568.040,59
21.001.14.421.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	16.666,12
TOTAL				R\$ 12.913.454,76

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			484.047,00
11.013.22.661.2000.4147	INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	335041	2.899.0	484.047,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.733.000,00
16.001.12.122.1015.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449040	1.500.0	3.733.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			139.000,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	1.500.0	139.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			870.751,82
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	316.279,95
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334041	1.500.0	4.471,87
		334041	2.501.0	500.000,00
		444141	2.501.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			74.949,23
18.001.18.541.2154.2594	PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339030	1.708.0	74.949,23

	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			2.000,00
19.025.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	1.899.0	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			7.609.706,71
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	41.666,12
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	4.970.630,88
		319113	1.500.0	178.885,28
		319096	1.500.0	2.418.524,43
TOTAL				R\$ 12.913.454,76

Protocolo 67514327

DECRETO Nº 31.086, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 21.000,00, em favor das unidades orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE e Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso II, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em favor das unidades orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE e Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			14.000,00
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	14.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			7.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	7.000,00

TOTAL	R\$ 21.000,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			14.000,00
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	14.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			7.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	7.000,00
TOTAL				R\$ 21.000,00

Protocolo 67577853

DECRETO Nº 31.085, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 22.436.339,98, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.271, de 26 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 22.436.339,98 (vinte e dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic, Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/Sefin e Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.400.000,00
13.001.99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	1.501.0	1.400.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS/SEFIN			10.239.511,82

14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	329021	1.500.0	2.500.000,00
		469071	1.500.0	500.000,00
		469077	1.500.0	3.000.000,00
14.002.28.844.0000.0124	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	329021	1.500.0	119.164,78
		469071	1.500.0	85.765,28
14.002.28.846.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	339047	1.500.0	4.034.581,76
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			10.796.828,16
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	449051	1.500.0	10.796.828,16
TOTAL				R\$ 22.436.339,98

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			1.400.000,00
11.007.04.126.2074.2283	GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	339040	1.501.0	1.400.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS/SEFIN			10.239.511,82
14.002.28.846.0000.0018	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL	339197	1.500.0	10.239.511,82
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			10.796.828,16
17.012.10.122.1015.2476	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS	339039	1.500.0	9.796.828,16
		339030	1.500.0	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 22.436.339,98

Protocolo 67585215

DECRETO Nº 31.087, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.967.290,77, em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/Sefin, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.298, de 17 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.967.290,77 (cinco milhões novecentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa reais e setenta e sete centavos), em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme o Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			5.967.290,77
14.023.28.846.0000.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	339047	1.500.0	5.967.290,77
TOTAL				R\$ 5.967.290,77

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS/SEFIN			5.967.290,77
14.002.28.846.0000.0018	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL	339197	1.500.0	5.967.290,77
TOTAL				R\$ 5.967.290,77

Protocolo 67598175

DECRETO Nº 31.090, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 27.223.975,56, em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/Sefin, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.271, de 26 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 27.223.975,56 (vinte e sete milhões duzentos e vinte e três mil novecentos e setenta e

cinco reais e cinquenta e seis centavos), em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/Sefin, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUIZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			2.672.098,84
11.003.04.122.1015.1519	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	339039	1.500.0	500,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	113.433,35
		339030	1.500.0	83.931,41
		339033	1.500.0	167.731,70
		339036	1.500.0	4.669,00
		339039	1.500.0	374.120,72
		339040	1.500.0	203.925,08
		339047	1.500.0	7.738,28
		339092	1.500.0	10.624,68
		339147	1.500.0	263,18
11.003.04.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.500.0	81.500,00
11.003.04.122.1015.2989	MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	339039	1.500.0	1.622.661,44
11.003.04.122.2085.4160	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA PGE/RO	449051	1.500.0	500,00
		449052	1.500.0	500,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			2.300.000,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	2.300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			17.805.442,06
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	191,05
		339039	1.500.0	6.000,00

13.001.04.123.2041.2497	CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL	337170	1.500.0	265.200,00
		447170	1.500.0	16.932,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	9.555.516,24
13.001.28.846.0000.0261	OPERACIONALIZAR AS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS NO ESTADO	339039	1.500.0	1,00
		444042	1.500.0	1,00
13.001.99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	1.501.0	7.961.600,77
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			660.941,31
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	29.677,56
		339033	1.500.0	939,78
		339036	1.500.0	5.878,67
		339037	1.500.0	107.348,15
		339039	1.500.0	222.222,63
		339040	1.500.0	34.599,02
		339047	1.500.0	404,73
		339092	1.500.0	49,32
		339147	1.500.0	781,95
14.001.04.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.500.0	78.200,00
14.001.04.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.500.0	155.437,50
		339040	1.500.0	25.402,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.672.748,53
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	16.160,40
		339030	1.500.0	1.543,28
		339033	1.500.0	7.740,00
		339036	1.500.0	10.000,00
		339039	1.500.0	29.834,07
		339040	1.500.0	18.293,80
		339047	1.500.0	172,84
		339092	1.500.0	9.998,05
		339147	1.500.0	38.483,98
		339192	1.500.0	4.456,14
		449093	2.501.0	10,77
19.001.20.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.500.0	4.450,00

19.001.20.334.2101.2100	FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	339014	1.500.0	80.547,20
		339030	1.500.0	40.680,00
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	335041	1.500.0	184.994,97
		335041	2.500.0	100.000,00
		339014	1.500.0	7.136,00
		339030	1.500.0	37.884,71
		339039	2.500.0	5.224,06
		339047	1.500.0	27.009,07
		449051	1.500.0	7.941,06
19.001.20.608.2003.2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	339030	1.500.0	2.396,37
		339039	1.500.0	396,37
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	339014	1.500.0	1.643,70
		339030	1.500.0	14.611,77
		339033	1.500.0	2.844,51
		339036	1.500.0	81,20
		339039	1.500.0	1.669,98
		449052	1.500.0	0,60
		449052	2.500.0	488.000,00
19.001.20.608.2011.2340	APOIAR A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO	339014	1.500.0	831,00
		339032	1.500.0	39.903,58
		339047	1.500.0	56.000,00
19.001.20.608.2011.2474	FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLAS E ATIVIDADES CORRELATAS	339014	1.500.0	40.000,00
19.001.20.608.2055.2388	FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	339014	1.500.0	12.668,08
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334041	1.500.0	10.000,00
		335041	1.500.0	20.000,00
		339014	1.500.0	79.690,00
		444042	1.500.0	10.000,00
		445042	1.500.0	10.000,00
19.001.20.608.2179.4167	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA POR MEIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	339014	1.500.0	82.201,51
		449052	2.500.1	89.649,07
		449093	1.500.0	3.005,01
		449093	2.500.1	74.595,38

	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			1.400.000,00
27.001.15.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	900.000,00
27.001.15.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			712.744,82
31.001.04.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.500.0	14.307,60
		339039	1.500.0	3.000,00
31.001.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	10.000,00
		339033	1.500.0	50.000,00
		339039	1.500.0	30.000,00
		339040	1.500.0	2.588,00
		339147	1.500.0	2.000,00
		449052	1.500.0	6.104,23
31.001.16.125.2138.4060	FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	339039	1.500.0	10.000,00
		449052	1.500.0	19.000,36
31.001.16.125.2159.4063	REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	339039	1.500.0	30.000,00
31.001.16.127.2138.4061	GERENCIAR O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	339039	1.500.0	30.000,00
		339047	1.500.0	39.966,83
31.001.16.481.2119.2421	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	339047	1.500.0	1.000,00
		339014	2.501.0	13.576,20
		339039	2.501.0	114.840,00
31.001.16.481.2160.4064	PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS	339014	2.501.0	54.412,60
		339030	2.501.0	139.873,70
		339039	2.501.0	80.000,00
31.001.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	334041	1.500.0	100,00
		339032	1.500.0	1.250,00
		339047	1.500.0	5.000,00
		449052	1.500.0	10.000,00
		339014	2.501.0	4.718,20
		339039	2.501.0	5.000,00
31.001.16.482.2160.4065	PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS	339030	1.500.0	31.007,10

		339039	1.500.0	5.000,00
TOTAL				R\$ 27.223.975,56

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS/SEFIN			27.223.975,56
14.002.28.846.0000.0018	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL	339197	1.500.0	18.092.474,81
		339197	1.501.0	7.961.600,77
		339197	2.500.0	757.468,51
		339197	2.501.0	412.431,47
TOTAL				R\$ 27.223.975,56

Protocolo 67598200

DECRETO Nº 31.088, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 14.916.414,83, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.299, de 17 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 14.916.414,83 (quatorze milhões novecentos e dezesseis mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme o Anexo I.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			14.916.414,83

15.001.06.274.1025.2435	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM	319003	1.803.0	2.000.000,00
		319001	1.803.0	10.000.000,00
15.001.06.274.1025.2437	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM	319003	1.803.0	916.414,83
		319001	1.803.0	2.000.000,00
TOTAL				R\$ 14.916.414,83

ANEXO II
CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
12155211	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	A	1.803.0	3.275.812,82
12155221	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	A	1.803.0	7.125.851,27
12155231	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	A	1.803.0	1.069.671,57
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	1.803.0	3.445.079,17
TOTAL				R\$ 14.916.414,83

Protocolo 67598316

DECRETO Nº 31.089, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc, até o valor de R\$ 20.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.300, de 17 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá do excesso de arrecadação, motivado pelo desempenho positivo da receita arrecadada na Fonte 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos, considerando as diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, bem como as deduções aplicáveis para fins de limite constitucional (Receita de Impostos e Transferências), conforme o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, indicado no Anexo II.

Art. 2º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo IV.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo III e no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			20.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	20.000.000,00
TOTAL				R\$ 20.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	A	1.500.0	25.000.000,00
9711500100	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB - PRINCIPAL	A	1.500.0	- 5.000.000,00
TOTAL				R\$ 20.000.000,00

ANEXO III

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			20.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	20.000.000,00
TOTAL				R\$ 20.000.000,00

ANEXO IV

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			20.000.000,00
16.001.12.367.2158.4045	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	449052	1.500.0	20.000.000,00
TOTAL				R\$ 20.000.000,00

Protocolo 67599284

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de dezembro de 2025, ERALDA ETRA MARIA LESSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 16 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67552200

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de dezembro de 2025, ERALDA ETRA MARIA LESSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora XII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 16 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67552212

Portaria de férias nº 16168 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Governadoria, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

ANEXO I

					ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	

1	Matricula *****583 Nome ALINE GAZZOLA Cargo GOV - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (16-12-2025) Fim (14-01-2026)			

Protocolo DOC50817

Portaria de férias nº 12870 de 01 de outubro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Governadoria, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2025.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****645 Nome EMERSON BARBOSA SILVA Cargo GOV - Assessor III - CDS- 03 *	Inicio (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
2	Matricula *****240 Nome JOAO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES Cargo SÓCIOEDUCADOR	Inicio (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			

Protocolo DOC50818

Portaria nº 455 de 16 de dezembro de 2025

O COORDENADOR-GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE n. 245 de 29 de Dezembro de 2023.

Pelo exposto, no que consta no Processo SEI nº. 0014.008131/2025-42.

DESIGNA a servidora **JÉSSICA MIRIAM OLIVEIRA FALEH ZEED**, matrícula n.º *****382, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, Assessor VI, do Gabinete do Governador, para desenvolver atividades laborais como Secretária Executiva Regional de Guajará-Mirim em substituição, a contar de 16 de dezembro de 2025, em razão do senhor **FLÁVIO DERZETE DA MOTA**, matrícula n.º *****994, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, estar afastado por motivo de doença.

Publique-se.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS

Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais
Gabinete do Governador

Protocolo 67547250

Portaria de férias nº 16169 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE GAZZOLA**, GOV - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****583, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(16/12/2025 a 14/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/01/2026 a 21/01/2026) e (23/03/2026 a 01/04/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC50819

Portaria nº 457 de 17 de dezembro de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0042.007122/2025-05

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 01 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Camila Neiva Cavalcante, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Superintendência solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente

assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Superintendência solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEPE-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 67565053

Portaria nº 453 de 16 de dezembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0015.010164/2025-42.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 03 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o servidor Márcio Zabala, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Agência solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEPE-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 67521325

Portaria nº 456 de 17 de dezembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 01 de dezembro de 2025, a disposição da servidora Camila Neiva Cavalcante, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Departamento Estadual de Trânsito - Detran, a qual foi concedida pela Portaria nº 187 de 25 de junho de 2025, id 0061563865, publicada no Diário Oficial nº 118 de 26 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 67560843

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 475/2025/PGE-SEOSP **2-CONCEDENTE:** SEOSP. **3-INTERVENIENTE:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.395.067/0001-23. **4-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 04.092.714/0001-28. **5-OBJETO:** A melhoria no sistema de distribuição de água. **6-REPASSE:** R\$ 602.851,98. **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recursos: 1899008146 - Natureza de Despesa: 44404201. **8-CONTRAPARTIDA:** R\$ 67.000,00. **9-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **10-PROCESSO:** 0069.000418/2025-99. **11-DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2025.

Protocolo 0067435789

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0658/SESDEC/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** SESDEC. **3-VINCULADO(A):** CONSTRUTORA MACIEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ/MF Nº: 07.684.688/0001-15. **4-OBJETO:** Fica concedido o acréscimo contratual no valor de R\$ 491.097,75, representando, aproximadamente, 8,00% sobre o valor do contrato. **5-PROCESSO:** 0037.518910/2021-60. **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2025.

Protocolo 0067432965

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 220/2025/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF Nº: 63.787.071/0001-04 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 31 de janeiro de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.001320/2025-59 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 67555689

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TAFOM Nº 372/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES - AMAAR, CNPJ/MF Nº: 12.229.594/0001-96 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento, cujo objeto é a Construção de três salas de aula Associação de Mães de Autistas de Ariquemes-AMAAR, por mais 60 dias, a contar de 15/12/2025. **5-PROCESSO:** 0069.001907/2023-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 67556308

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 17/2024/PGE-SUGESP **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.503.890/0001-01 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar de 09 de janeiro de 2026. **5-PROCESSO:** 0042.068968/2022-61 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 67556586

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 667/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº: 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 20 de dezembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.003487/2024-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025.

Protocolo 67556782

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 192/2025/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** AGENCIA DE REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA - AGERO, CNPJ nº 19.630.756/0001-42. **4-OBJETO:** Doação 09 unidades de bens móveis diversos considerados inservíveis para o serviço público. VALOR: R\$ 216,20 **5-PROCESSO:** 0001.000113/2025-61 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2025.

Protocolo 67562940

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1402/2025/PGE-SEJUS **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** MG CONTROLE DE ACESSO LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.936.211/0001-36 **4-OBJETO:** Aquisição de Relógios de Registro de Ponto Eletrônico. **5-VALOR:** R\$ 136.651,68 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21011 - Programa de Trabalho: 1442121022953295302 - Fonte de Recurso: 00001759008043 - Natureza da Despesa: 44905236 **7-PROCESSO:** 0033.019817/2025-31 **8-**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico/658/2023, ARP: 67/2025 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 67564242

EXTRATO

1- EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 106/2023/PGE/DER-RO; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO; **4- DO OBJETO:** Fica rescindido de forma consensual, o Convênio nº 106/2023/PGE/DER-RO, que tem por objeto custear a recuperação de estradas vicinais com extensão de 36,53Km, contemplando os serviços de recomposição do revestimento primário; **5-PROCESSO:** 0009.013576/2023-51; **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 67567467

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/1041/SEFIN/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEFIN **3-CONTRATADA:** ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.670.505/0001-75 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 06.11.2025. **5-PROCESSO:** 0030.068243/2022-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025.

Protocolo 67573318

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 0120/EMATER/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** EMATER **3-CONTRATADA:** SAULO PEREIRA E SILVA, CPF/MF Nº: ***.922.402-** **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 01.03.2026. **5-PROCESSO:** 0011.490928/2021-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 67573843

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 588/2025/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para instalação de Academia ao ar livre no P.A Maria José Rique. **5-REPASSE:** R\$ 60.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 00001500007056 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.296,37 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 240 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.002042/2024-76 **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2025.

Protocolo 67575401

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 647/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.817.702/0001-50 **4-OBJETO:** Fica prorrogado excepcionalmente o Contrato por mais 06 meses, a contar de 29/12/2025. **5-PROCESSO:** 0037.025948/2020-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025.

Protocolo 67577041

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 675/2024/PGE-SEJUS **2-CONCEDENTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº: 04.092.706/0001-81 **5-OBJETO:** A título de remuneração pelo trabalho realizado, o conveniente pagará a cada reeducando uma bolsa-auxílio mensal no valor correspondente a 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional vigente, em conformidade com o disposto no artigo 29, caput, da Lei nº 7.210/1984. **6-PROCESSO:** 0033.037418/2024-71 **7-DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2025.

Protocolo 67579165

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 170/2025/PGE-EMATER **2-DOADOR(A):** EMATER **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ nº 84.722.917/0001-90. **4-OBJETO:** DOAÇÃO: 03 SECADOR ESTÁTICO DE CAFÉ - ESTUFA METÁLICA FIXA 18.000 L - BUDNY - TLM. VALOR TOTAL: R\$ 537.000,00. **5-PROCESSO:** 0011.003051/2025-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2025.

Protocolo 67580255

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNV Nº 027/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 06 de janeiro de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.253744/2021-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 67581468

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 53/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C 60, CNPJ/MF Nº: 84.646.231/0001-67 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 PLANTADEIRA PLANTIO CONVENCIONAL, 01 GRADE NIVELADORA E 01 GRADE ARADORA. **5-VALOR:** R\$ 115.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007016 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.002637/2025-19 **9-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 67555200

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 112/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS RIO DA ONCA - ARO, CNPJ/MF Nº: 02.499.057/0001-02 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 TRATOR AGRÍCOLA. **5-VALOR:** R\$ 299.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007053 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003002/2025-39 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 67557081

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 598/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº: 01.587.887/0001-29 **4-OBJETO:** Realização, pelo Conveniente, dos serviços de infraestrutura de apoio aos agricultores nos trabalhos de colheita dos produtos agropecuários, promovendo assim o incentivo à produção que por consequência, gera o crescimento do setor produtivo primário, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 2.000.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001899008146 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.923,10 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003037/2025-78 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 67585980

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 747/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS IDOSOS DE ALTO PARAISO, CNPJ/MF Nº: 01.708.174/0001-76 **4-OBJETO:** Aquisição de Bens Permanentes (Equipamentos de Sonorização). **5-VALOR:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 1500007017 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0035.001378/2025-90 **9-DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2025.

Protocolo 67563907

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 610/2025/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE JARU, CNPJ/MF Nº: 04.279.238/0001-59 **4-OBJETO:** Construção de terminal rodoviário municipal. **5-REPASSE:** R\$ 8.421.923,22 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 00001899008146, 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 30.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.003915/2025-49 **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2025.

Protocolo 67587544

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 175/2025/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ nº 01.254.422/0001-56. **4-OBJETO:** Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, do veículo, com as seguintes especificações: 01 Veículo tipo ONIBUS modelo VOLARE, Ano de fabricação: 2016 , Ano modelo: 2016, com capacidade para 26 passageiros, combustível Diesel, Placa: NDH9624, Chassi: 93PB68N36GC057185, RENAVAL: 01084999959, Tombamento Atual: 000.055.926 Tombamento antigo: 1.290.091 - Estado do bem no e-Estado: Bem ativo. **5-PROCESSO:** 0029.045432/2025-98 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 67587874

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 764/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** Associação Semeando Letras e Cidadania, CNPJ/MF Nº: 14.238.834/0001-44 **4-OBJETO:** Aquisição de uniformes, caixas de som e instrumentos musicais. **5-VALOR:** R\$ 30.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 1500007019 - Natureza da Despesa: 33504105, 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.003230/2025-47 **9-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 67566103

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 167/2025/PGE-SEDUC . **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, CNPJ/MF Nº 63.762.074/0001-85. **4-OBJETO:** Acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de MINISTRO ANDREAZZA e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para promoção e manutenção do Ensino Fundamental, com a disponibilização de servidores para manutenção das atividades educacionais nas escolas municipais e estaduais. **5-VIGÊNCIA:** Vigência improrrogável até 31 de dezembro de 2025. **6-PROCESSO:** 0029.003835/2025-60. **7-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 67588300

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 731/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF Nº: 04.957.702/0001-19 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente. **5-VALOR:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 1500007051 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 4.101,77 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.002591/2025-76 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2025.

Protocolo 67584150

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 765/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUABP - TSUNAMI DO NORTE, CNPJ/MF Nº: 55.030.667/0001-29 **4-OBJETO:** Realização do projeto "Retratos da Nossa História - A Cultura em Evidência", na data de 18 e 19 de Dezembro de 2025, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 159.999,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902, 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 1500007052 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 19/01/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.003887/2025-87 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 67575502

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 56/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº: 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Fica autorizada a atualização orçamentária do Termo de Convênio, autorizando o uso dos rendimentos da conta bancária, no valor de R\$ 35.963,40 e aporte de contrapartida, no valor de R\$ 44.727,60. **5-PROCESSO:** 0029.059748/2024-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 67577271

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACOP Nº 130/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 05.882.048/0001-94. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação até 31 de dezembro de 2026. Fica autorizada a supressão de nome da servidora que estava disponibilizada para a Entidade: Darciza Luzia Madalão Cuzzuol. **5-PROCESSO:** 0029.052053/2025-54 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 67572009

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 569/2025/PGE-SEPOG **2-VINCULANTE:** SEPOG **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.391.512/0001-87 **4-OBJETO:** Aquisição de 1 veículo utilitário com objetivo de atender às demandas da Prefeitura de Colorado do Oeste, especialmente no apoio às atividades desenvolvidas pelo Setor de Engenharia. **5-REPASSE:** R\$ 120.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13001 - Programa de Trabalho: 0412210152486248601 - Fonte de Recurso: 1500007055 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 10.800,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.007158/2025-27 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 67569245

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 599/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Realização do evento "Show de Abertura da Vila do Natal", no Município de Ariquemes/RO, na data de 14 de Dezembro de 2025. **5-REPASSE:** R\$ 159.280,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 1899008146 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.900,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 14/01/2026, a contar da data da assinatura **9-PROCESSO:** 0032.004038/2025-41 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2025.

Protocolo 67559607

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 32/2025/SEOSP-NFEF. **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO UNIDOS RESGATANDO VIDAS SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, CNPJ/MF Nº: 07.889.220/0001-67. **4-OBJETO:** Construção de um barracão. **5-REPASSE:** R\$ 260.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recursos: 1500007012 - Natureza de Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 750,09. **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.002130/2025-59 **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2025.

Protocolo 67588595

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 1543/2024/PGE-SESDEC. **2-VINCULANTE:** PC-RO. **3-VINCULADO(A):** TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.619.767/0005-15. **4-OBJETO:** Fica concedido o acréscimo contratual no valor de R\$ 101.400,00, representando, aproximadamente, 21,857% do valor inicial do contrato. **5-PROCESSO:** 0019.037772/2024-83. **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025.

Protocolo 67582913

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAPOSTCNT Nº 833/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** E. R. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.927.661/0001-10. **4-OBJETO:** Repactuação de Preços 2024 do valor do Contrato com respectiva alteração da Cláusula Terceira - Do Valor, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/01/2024. O valor global do contrato, a partir de 01/01/2024, passará de R\$ 5.697.815,88 para R\$ 6.134.566,08. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412221122011 - Fonte de Recurso: 15000 - Natureza da Despesa: 33903979 **6-PROCESSO:** 0042.005555/2024-37 **7-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2025.

Protocolo 67589307

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 340 de 15 de dezembro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 34, da Lei Complementar n.º 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 1.143, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os Cargos e a Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024, que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para a progressão e promoção dos servidores da CE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional ao servidor a seguir indicada, com base na LC n.º 758, de 2 de janeiro de 2014 c/c o Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024:

PROGRESSÃO

I- Progressão Funcional da Classe I - Referência B, para a **Classe I - Referência C**, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1.143/2022:

PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	POSSE	CARGO	PERÍODO	Para CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE
0007.000497/2025-62	Luciano de Souza Ortiz	*****005	29/09/2021	Assistente de Controle Interno	23/09/2024 a 22/09/2025	I-C	23/09/2025

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 67494554

Portaria nº 343 de 16 de dezembro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Diretoria Administrativa e Financeira da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n.º0007.001895/2024-15

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a servidora Ciliane Berkembrock, Assistente de Controle Interno, matrícula n.º *****288, para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF da Controladoria-Geral do Estado-CGE, durante o afastamento do titular do cargo, Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento, matrícula n.º *****103, desfrutará de recesso administrativo (**22/12/2025 a 26/12/2025 - 5 dias**), conforme Portaria nº 311 de 29 de outubro de 2025, publicada no DIOF n.º 225, de 28 de novembro de 2025 (0065876759).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 67510364

Portaria nº 344 de 16 de dezembro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 34, da Lei Complementar n.º 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 1.143, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os Cargos e a Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024, que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para a progressão e promoção dos servidores da CE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional ao servidor a seguir indicada, com base na LC n.º 758, de 2 de janeiro de 2014 c/c o Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024:

PROGRESSÃO

I- Progressão Funcional da Classe I - Referência B, para a **Classe I - Referência C**, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1.143/2022:

PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	POSSE	CARGO	PERÍODO	Para CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE
0007.000506/2025-15	Alexandre Lopes Lapadula	*****196	11/11/2021	Auditor de Controle Interno	16/11/2024 a 15/11/2025	I-C	16/11/2025

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 67512158

Portaria nº 345 de 16 de dezembro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Diretoria Executiva da Controladoria-Geral do Estado ;

CONSIDERANDO o que consta nos autos n.º 0007.000724/2024-79.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA, Assistente de Controle Interno, matrícula n.º *****744 , para responder pelo expediente da Diretoria Executiva da Controladoria-Geral do Estado-CGE, durante o recesso natalino e o período das férias do titular do cargo, Roseval Serrado Leite, matrícula n.º *****416, conforme quadro abaixo:

Períodos	Portarias
29 de Dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.	Portaria nº 311 de 29 de outubro de 2025, publicada no DIOF n.º 225, de 28 de novembro de 2025 (0065876759)
05 a 14 de Janeiro de 2026	Portaria de férias nº 14065, de 05 de novembro de 2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 67512885

Portaria nº 347 de 16 de dezembro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Diretoria de Análise e Certificação de Contas da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos n.º 0007.001902/2025-60.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Relinton Pinheiro Franco, Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula n.º *****186, para responder pelo expediente de Diretor de Transparência e Governo Aberto - DTGA da Controladoria Geral do Estado - CGE, titular, durante o recesso natalino e o período das férias do titular do cargo, Marcos Guimarães da Silva Astrê - *****415, conforme quadro abaixo:

Períodos	Portarias
29 de Dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.	Portaria nº 311 de 29 de outubro de 2025, publicada no DIOF n.º 225, de 28 de novembro de 2025 (0065876759)
05 a 24 de Janeiro de 2026	Portaria de férias nº 14065, de 05 de novembro de 2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 67528273

Portaria nº 348 de 16 de dezembro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Diretoria Executiva da Controladoria-Geral do Estado ;

CONSIDERANDO o que consta nos autos n.º 0007.000724/2024-79.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor DEIVID SILVA LIMA MARTINS, Diretor de Consultoria e Gestão de Riscos - DCGR, matrícula n.º *****900, para responder pelo expediente da Diretor Executivo - CGE-DIREX, durante o período das férias e do recesso natalino do titular do cargo, PABLO JEAN VIVAN, matrícula n.º *****643, conforme quadro abaixo:

Períodos	Portarias
10 a 19 de Dezembro de 2025	Portaria nº 124 de 07 de abril de 2025
22 a 26 de Dezembro de 2025	Portaria nº 311 de 29 de outubro de 2025, publicada no DIOF n.º 225, de 28 de novembro de 2025 (0065876759)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 67531471

Portaria nº 351 de 17 de dezembro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, em seu art. 8º, dispondo que o Controlador-Geral do Estado, de forma motivada, poderá designar servidor para assessorar as Setoriais de Controle Interno nas dependências de outros órgãos ou de entidades, onde manterá tecnicamente subordinados à Controladoria-Geral do Estado.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 758, de 02 de janeiro de 2014, que estabelece em seu art. 10 que as unidades setoriais de controle interno, atuais e as que vierem a ser criadas em órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado, serão subordinadas tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014 , em seu § 1º do art. 10, estabelecendo que a estrutura das Setoriais de Controle Interno deve ser proposta através dos responsáveis do órgão ou entidade do

Poder Executivo por comissão a ser designada por meio do titular da pasta.

CONSIDERANDO o que consta nos autos n.º 0041.004076/2025-94.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 18/12/2025, o servidor abaixo indicado, pertencente ao Quadro de Servidores da Controladoria-Geral do Estado, para exercer suas atividades de Controlador Interno na Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, embora subordinado técnica e hierarquicamente à CGE-RO:

Servidor	Cargo	CPF	Matrícula
Luiz Afonso Floriani	Assistente de Controle Interno	***.063.262-**	*****776

Art. 2º - O ônus quanto à remuneração do servidor, inclusive referente ao pagamento da Gratificação de Incentivo ao Controle Interno, prevista no Decreto nº 23.011, de 12 de julho de 2018 ficará a cargo da Controladoria-Geral do Estado;

Art. 3º - Compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico:

I- Aferir o desempenho das atividades ensejadoras do pagamento da Gratificação de Incentivo ao Controle Interno mencionada no art. 2º desta portaria;

II- Gerir e encaminhar os registros de frequências funcionais do servidor à CGE-RO, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente;

Parágrafo Único. O processo referente a atribuição constante no inciso I do artigo anterior, deverá ser remetido tempestivamente à Controladoria-Geral do Estado para aprovação da despesa junto às demais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 67575872

Portaria nº 352 de 17 de dezembro de 2025

Designa equipe para realizar a verificação do pagamento de juros e multa decorrentes do atraso na transferência de recursos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e apuração de responsabilidade de quem deu causa ao atraso.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n.º 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, I, IV e XIII, que atribuem à Controladoria-Geral do Estado/CGE-RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, realizando inspeções e auditorias;

Considerando que esta CGE é órgão de natureza instrumental de apoio, de função consultiva e executiva do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Complementar n. 758/2014;

Considerando que a este Órgão compete exercer as funções de fiscalização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e operacional do Estado, das Entidades da Administração Direta e Indireta, dos Fundos Estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Executivo, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e outras transferências, regularidade da receita e despesa e renúncias de receitas, por meio de inspeções, auditorias ou outro instrumento de controle, nos termos do art. 1º, do Decreto n. 23.277/2018;

Considerando o art. 3º, VI, Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, que estabelece como finalidade da Controladoria Geral do Estado, enquanto Órgão Central do Sistema, "zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado ou a ele confiados";

Considerando o art. 5º, VII, do Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, o qual atribui à CGE a competência para avaliar e monitorar a eficácia dos controles internos da gestão implementados pelos órgãos e entidades para mitigar os riscos, bem como outras respostas aos riscos avaliados;

Considerando, ainda, que a referida solicitação alinha-se ao disposto no inciso XXV do art. 5º do Decreto nº 23.277/2018, que estabelece como competência desta Controladoria manifestar-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários das contratações, convênios, acordos e demais ajustes firmados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

Considerando que a Inspeção é o instrumento de controle utilizado para suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, a responsabilidade de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, bem como para a apuração de denúncias ou de representações, podendo resultar na abertura de procedimentos administrativos a fim de apurar responsabilidade e eventual imposição de sanções administrativas aos agentes públicos e instituições envolvidas, conforme o art. 3º, inciso II, da Instrução Normativa nº 1/2020/CGE-GFA; e

Considerando o Ofício n. 513/2025/SGCE/TCERO (67511521), que solicita o encaminhamento de informações detalhadas referentes ao Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de Rondônia, abrangendo os exercícios de 2023, 2024 e 2025, bem como estimativas para 2026, do Poder Executivo;

Considerando o que consta nos autos do Processo 0007.002163/2025-23

R E S O L V E:

Art. 1º Designar equipe para realizar a verificação do pagamento de juros e multa decorrentes do atraso na transferência de recursos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e apuração de responsabilidade de quem deu causa ao atraso, abrangendo os exercícios de 2023, 2024 e 2025 e estimativas para 2026, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula
José Hildebrando Oliveira dos Reis	Auditor de Controle Interno	*****230
Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	Auditor de Controle Interno	*****903
Leonardo Fernandes Farias de Moraes	Assistente de Controle Interno	*****757
Marta Dearo Ferreira	Assistente de Controle Interno	*****897

Art. 2º A equipe será conduzida pelo Diretoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - DRPJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2025.

Protocolo 67581123

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0026.009661/2025-79.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **ÂNGELA MARIA DA SILVA FORTES**, Perita do MEPCT, lotada na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Buenos Aires-Argentina, no período de 13 a 17 de dezembro de 2025, a qual do participou do **Intercâmbio presencial entre os Sistemas Nacionais de Prevenção à Tortura de Brasil e Argentina**, com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 16 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 67533483

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0039.000213/2025-61.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, de Brasília - DF à cidade de Porto Velho - RO, no período de 16 a 20 de dezembro de 2025, com a finalidade de proceder ao andamento das tratativas e a continuidade do planejamento do

evento Nodo Bioceânico Central Rotas Amazônicoandinas no quadrante Rondon, participar de reunião com titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES** - SECRETÁRIO SIBRA

- **SCHEILA MARGANE SCHNEIDER** - SECRETÁRIA ADJUNTA

Rondônia, 16 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 67505661

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.033908/2025-67.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, complementação da cidade de Formosa - GO à cidade de Porto Velho - RO, no período de 4 a 5 de dezembro de 2025, os quais acompanharam testes e conferência da manutenção de 100 horas da aeronave Harpia 01 (BARON 58), realizaram o recebimento técnico e efetuaram o traslado da aeronave de retorno a Porto Velho - RO, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANDERSON LEME OLIVEIRA** - AGENTE DE POLÍCIA

- **MAURICIO FAVARO ANDRADE** - AGENTE DE POLÍCIA

Rondônia, 16 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 67515390

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.028053/2025-11.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do CEL PM RE***968 **CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JUNIOR**, Coordenador de Ensino - COORDEN, à cidade de Manaus - AM, no período de 11 a 15 de agosto de 2025, o qual participou do 3º Encontro Presencial para o Caderno Temático de Referência em Uso Diferenciado da Força- SENASP/MJ e 19º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 16 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 67528956

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.028053/2025-11.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do CEL PM RE***968 **CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JUNIOR**, Coordenador de Ensino - COORDEN, à cidade de Curitiba - PR, no período de 25 a 29 de agosto de 2025, o qual participou de reunião Técnica sobre Correição, Ensino e Sistemas, da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 16 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 67529510

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0006.001856/2025-17.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos agentes de segurança abaixo relacionados, lotados na Casa Militar, no período de 24 a 25 de novembro de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 3º SGT PM RE ***744 **ALEX PEREIRA DE SOUZA** - AGENTE DE SEGURANÇA
 - CB PM RE ***122 **FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI** - AGENTE DE SEGURANÇA
- Rondônia, 16 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67474181

Notificação nº 43/2025/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): RITA LEITE DOS SANTOS
CPF: ***733.832-**
Matrícula n.º *****172

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 99676-8276 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Pessoas
SUGESP

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 67479835

Notificação nº 44/2025/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): IZANIR SILVA DE ALMEIDA
CPF: ***298.122-**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 99976-8276 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 05 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Pessoas
SUGESP

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 67497641

Notificação nº 45/2025/SUGESP-CGP

A Senhora: THAINA CRISTINA DA COSTA
CPF: ***839.932-**
Matrícula n.º *****794

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 9976-8276 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07h30 às 13h30, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Pessoas
SUGESP

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 67499090

Portaria nº 505 de 16 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.006742/2025-19, bem como a solicitação no Memorando n.º 127/2025/SUGESP-ASTEC(67547596).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Processo Administrativo**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do processo administrativo indicados no § 2.º.

§ 1.º - Servidores designados:

***PAULO ROBSON BATISTA DE SOUSA**, cargo de Assessor; matrícula n.º xxx.xxx.765, sendo Gestor;

***PAULO HENRIQUE NAZÁRIO KASSBURG**, cargo de Coordenador Técnico; matrícula n.º xxx.xxx.347, sendo Gestor substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo:(0042.006742/2025-19)Nota de Empenho(67490206).

*Cujo objeto versa acerca da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e assistência técnica/operacional de brinquedos infláveis e outros equipamentos de lazer, para atender às necessidades do evento Natal de Luz Solidário 2025, na data de 12 de dezembro de 2025, nas dependências do Palácio Rio Madeira (PRM), em Porto Velho/RO.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do processo administrativo tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou

pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processo administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 67548975

Portaria nº 506 de 16 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.006742/2025-19, bem como a solicitação no Memorando n.º 127/2025/SUGESP-ASTEC(67547596).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no § 1.º para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do contrato referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***BEATRIZ SOUZA DE LIMA**, cargo de Assessor, matrícula xxx.xxx.005, sendo Fiscal;

***ADEILSON BANDEIRA SILVA**, cargo de Assessor, matrícula xxx.xxx.967, sendo Fiscal Substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo:(0042.006742/2025-19)Nota de Empenho(67490206).

*Cujo objeto versa acerca da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e assistência técnica/operacional de brinquedos infláveis e outros equipamentos de lazer, para atender às necessidades do evento Natal de Luz Solidário 2025, na data de 12 de dezembro de 2025, nas dependências do Palácio Rio Madeira (PRM), em Porto Velho/RO.

Art. 2º - O fiscal do processo administrativo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

- a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;
- b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;
- c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;
- e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e
- f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

- a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 67549004

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2023/SUPEL/RO

O **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 268 de 11 de dezembro de 2025 (0067401090) e nos termos da Lei complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 - torna público que foi homologado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2023/SUPEL/RO - por meio do Termo de Homologação (0067435182).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos interativos com software embarcado do tipo Lousa Digital para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

PROCESSO Nº: 0070.068789/2022-96.

FUNDAMENTAÇÃO: A homologação foi realizada com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o Termo de Julgamento (0059739663) e demais documentos constantes nos autos.

SITUAÇÃO: Adjudicado e homologado para RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 25.040.889/0001-61, pelo valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SETIC

Portaria nº 268 de 11 de dezembro de 2025 (0067401090) - Respondendo

Protocolo 67509618

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90340/2025/SUPEL/RO

O **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 268 de 11 de dezembro de 2025 (0067401090) e nos termos da Lei complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 - torna público que foi homologado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90340/2025/SUPEL/RO - por meio do Termo de Homologação (67472902).

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviço de Suporte e Garantia para Access Point Fortinet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO Nº: 0070.001176/2024-31.

FUNDAMENTAÇÃO: A homologação foi realizada com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o Termo de Julgamento (0062804105) e demais documentos constantes nos autos.

SITUAÇÃO: Adjudicado e homologado para TELTEC SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ 04.892.991/0001-15, pelo valor total de R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SETIC

Portaria nº 268 de 11 de dezembro de 2025 (0067401090) - Respondendo

Protocolo 67508086

Portaria de férias nº 16219 de 17 de dezembro de 2025.

O(A) COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 268 de 11 de dezembro de 2025 de 11/12/2025, publicada no DOE n.235, de 12/12/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/10/2025 a 07/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, matrícula *****612, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(29/10/2025 a 07/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/12/2025.

FREDERICO NAKAHARA SILVA

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Protocolo DOC50858

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 933 de 03 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da [Lei Complementar n. 965](#), publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

Considerando o teor do Ofício 5390/2025/SEGEP-GRH (0064793647).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência da servidora Adriana Gomes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº *****367, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0067052153

Portaria nº 746 de 22 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da [Lei Complementar n. 965](#), publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

Considerando o teor do Ofício 5207/2025/COGES-GRH (0065186049).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** da servidora **Aparecida Ferreira Queiroz Matos**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº *****015, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com ônus para a Contabilidade Geral do Estado (COGES), a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0065672926

Portaria nº 934 de 03 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da [Lei Complementar n. 965](#), publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

Considerando o teor do Ofício 34544/2025/SEJUS-GGP (0065344204).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** da servidora **Iracema Vieira de Mattos**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº *****124, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0067065651

Portaria nº 892 de 25 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da [Lei Complementar n. 965](#), publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

Considerando o teor do Ofício 4104/2025/CGE-DIGEP (0066647526).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência da servidora Maria Helena Pereira da Silva Rocha, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº *****184, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com ônus para a Controladoria Geral do Estado (CGE), a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0066756481

Portaria nº 938 de 04 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da [Lei Complementar n. 965](#), publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

Considerando o teor do Ofício nº 11808/2025/GOV-CED (0065392083).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** do servidor **Carlos André da Silva**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº *****214, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com ônus para a Secretaria Executiva Regional de Ji-Paraná do Gabinete do Governador, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0067114621

Portaria nº 944 de 05 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da [Lei Complementar n. 965](#), publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

Considerando o teor do Ofício 60473/2025/COGES-GRH (0066523921).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** do servidor **Amiuca Antônio de Souza Lobo**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº *****854, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0067147507

Portaria nº 960 de 11 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da [Lei Complementar n. 965](#), publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o § 1º e 2º, do art. 5º do [Decreto n. 23.379, de 23 de novembro de 2018](#).

Considerando o teor do Ofício nº 8275/2025/CASACIVIL-NGP (0065088265).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** do servidor **Everson Luciano Germiniano da Silva**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Finanças, matrícula n. *****683, com ônus para a Casa Civil, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0067391127

Portaria nº 939 de 04 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da [Lei Complementar n. 965](#), publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

Considerando o teor do Ofício nº 60854/2025/SESAU-NDGP (0066599720).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** do servidor Heraclito Souza Ferreira, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº *****615, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0067121191

Portaria nº 962 de 15 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 26 de novembro até 31 de dezembro de 2025, a servidora **Rayssa dos Santos Goes**, ocupante do cargo de Assessor VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para o exercício de suas atividades laborais na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Parágrafo Único - A renovação da presente lotação para o exercício seguinte ocorrerá de forma automática, salvo manifestação expressa do órgão quanto à cessação da lotação.

Art. 2º - Compete ao órgão requisitante encaminhar à Coordenação de Gestão de Pessoas da SEPOG - CGP/SEPOG, as folhas de frequência da servidora mencionada no art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, até o primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 3º - Quanto às férias da servidora disponibilizada, caberá ao órgão de exercício providenciar a elaboração e publicação da respectiva Portaria de Férias, devendo encaminhá-la, posteriormente, à CGP/SEPOG por meio de processo SEI, conforme orientações constantes no Ofício nº 798/2023/SEGEPI-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 67458364

Portaria nº 965 de 15 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a composição da Câmara Temática de Saúde do Núcleo Estadual para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira - NEIFRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO a criação do Núcleo Estadual para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira - NEIFRO, conforme Decreto nº 24.821, de 21 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação da criação da Câmara Temática de Saúde do Núcleo Estadual para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira - NEIFRO, pelos representantes do Núcleo Estadual para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira - NEIFRO, em reunião realizada no dia 27 de novembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR a Composição da Câmara Temática de Saúde do Núcleo Estadual para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira - NEIFRO tendo como objetivo a vigilância em Saúde e o planejamento da rede de serviços, propondo alternativas para o desenvolvimento de ações nos municípios da faixa de fronteira do Estado de Rondônia.

Art. 2º A referida Câmara será composta pelos servidores indicados por cada componente relacionado no Anexo Único, sob a coordenação do primeiro e sub coordenação do segundo.

Art. 3º Quando convocados os membros da Câmara ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

ANEXO ÚNICO

Componente
AGEVISA - Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia
SESAU - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia
CES - Conselho Estadual de Saúde
COSEMS - Conselho de Secretaria Municipal de Saúde
CMS - Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim
DSEI/PORTO VELHO - Distrito Sanitário Especial Indígena
FAPERO - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa
FIOCRUZ- Fundação Oswaldo Cruz
IESPRO - Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia
LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública
LAFRON - Laboratório de Fronteira de Guajará-Mirim
SEMS/RO - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia
SEMUSA- Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim
SI - Superintendência Estadual do Indígena

UNIR- Universidade Federal de Rondônia

Protocolo 67493596

Portaria nº 980 de 17 de dezembro de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			47.000,00
11.004.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	47.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			121.000,00
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.700.0	121.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			168.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	3.000,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	165.000,00
TOTAL				R\$ 336.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			47.000,00
11.004.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	14.000,00
		319011	1.500.0	33.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			R\$ 121.000,00
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.700.0	121.000,00

	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			R\$ 168.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	3.000,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	165.000,00
TOTAL				R\$ 336.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE
Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 67583341

Portaria nº 978 de 16 de dezembro de 2025
Institui Comissão no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, com a finalidade de promover a adequação dos procedimentos administrativos e normativos relativos às emendas parlamentares às determinações fixadas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF e às recomendações do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 854/DF, que estabeleceram parâmetros obrigatórios de transparência, rastreabilidade e controle na execução das emendas parlamentares, extensíveis aos entes subnacionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal, que impõe a todos os entes federativos o dever de assegurar a publicidade, a rastreabilidade e a padronização das informações contábeis, orçamentárias e fiscais;

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória Circular Conjunta nº 002/2025/MPC-RO, que orienta a adoção de medidas administrativas e normativas destinadas à conformidade das emendas parlamentares estaduais e municipais ao modelo federal de transparência e rastreabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento dos fluxos internos, competências institucionais e instrumentos normativos, de modo a assegurar a adequada gestão, acompanhamento e controle das emendas parlamentares no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 29.945, de 9 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da SEPOG;
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Comissão de Adequação às Determinações da ADPF nº 854/DF e às Recomendações do Ministério Público de Contas, de caráter temporário e propositivo.

Parágrafo Único. Ficam designados para compor a Comissão prevista no *caput*, os servidores elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade analisar, propor e acompanhar medidas destinadas à adequação dos procedimentos administrativos, normativos e operacionais relativos à gestão, execução, monitoramento e transparência das emendas parlamentares e dos convênios, em consonância com o modelo federal de transparência e rastreabilidade.

- Art. 3º Compete à Comissão:
- I - analisar as determinações do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854/DF, bem como as recomendações expedidas pelo Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, identificando impactos e providências necessárias no âmbito da SEPOG;
 - II - mapear os fluxos, procedimentos e sistemas atualmente utilizados para a gestão de emendas parlamentares estaduais, avaliando sua aderência aos parâmetros de transparência, rastreabilidade, controle e planejamento;

- III - propor medidas administrativas e normativas voltadas ao aprimoramento da governança, da transparência ativa e do controle social das emendas parlamentares e dos convênios;
- IV - elaborar proposta de normatização interna que discipline, de forma padronizada, a tramitação, execução, acompanhamento e prestação de contas das emendas parlamentares no âmbito estadual;
- V - avaliar a necessidade de revisão, adequação ou ampliação das competências da SEPOG, previstas no Decreto nº 29.945, de 9 de janeiro de 2025, especialmente para assegurar o adequado atendimento às demandas relacionadas às emendas parlamentares estaduais;
- VI - propor, quando necessário, ajustes na estrutura organizacional, nos fluxos de trabalho ou na distribuição de competências entre as unidades da SEPOG, observada a legislação vigente;
- VII - articular-se com os órgãos de controle interno e externo, bem como com outras unidades da Administração Pública Estadual, para alinhamento institucional das medidas de adequação;
- VIII - elaborar relatório técnico conclusivo, contendo diagnóstico, propostas de encaminhamento e plano de ação para implementação das medidas recomendadas.
- Art. 4ª A Comissão poderá requisitar informações, documentos e manifestações técnicas das unidades administrativas da SEPOG e, quando necessário, convidar representantes de outros órgãos ou entidades para prestar esclarecimentos ou colaborar com os trabalhos.
- Art. 5º A Comissão terá prazo de 90 dias para a conclusão de seus trabalhos, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da autoridade competente.
- Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO À ADPF Nº 854/DF

NOME	SETOR	ATRIBUIÇÃO
Valéria Moreno Martão	Gerência de Transferências Governamentais - GTG	Presidente
Eduardo Santiago de Lima	Gerência de Transferências Governamentais - GTG	Membro
Dalva Santos de Almeida	Gerência de Convênio e Emendas - GCE	Membro
Karoline Lima do Vale	Gerência de Convênio e Emendas - GCE	Membro
Luis Marin Gonçalves dos Santos	Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira - GPEOF	Membro
Isadora Carla Galvão Soares	Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira - GPEOF	Membro
Auro Guedes de Moura	Gerência de Execução Orçamentária Governamental - GEOG	Membro
Rayson Bernardo da Silva	Gerência de Monitoramento e Avaliação Governamental - GMAG	Membro
Daiane Aguiar Lopes Maia Pinto	Contabilidade Setorial - CS	Membro

Protocolo 67538491

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- SEGEP

Portaria nº 9740 de 16 de dezembro de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0019.029052/2025-25,**
R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 9547 de 9.12.2025, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **CLAUDENIR DA SILVA RABELO**, Escrivão de Polícia, matrícula nº *****731, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/Ji-Paraná, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025**, 1.11.2026 a 30.11.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026, referente ao 4º quinquênio de 5.5.2020 a 4.5.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 67527535

Portaria nº 9738 de 16 de dezembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(0066582278), e a Certidão n. 2310 (0067084515), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.002255/2025-55;

Considerando o processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.046524/2024-12;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ETHEL PANDOLFI ERMITA AMARAL**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem o tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, a **partir da data de publicação desta portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 67513770

Portaria nº 9746 de 16 de dezembro de 2025

O **ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0050.002516/2025-60**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, á servidora **VALÉRIA SCHUMACHER DE SOUSA**, Fisioterapeuta, matrícula n. *****213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.1.2026 a 31.1.2026**, **1.2.2026 a 28.2.2026** e **1.3.2026 a 31.3.2026**, referente ao 1º quinquênio de 5.7.2019 a 4.7.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 67538269

Portaria nº 9747 de 16 de dezembro de 2025

O **ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0019.022410/2025-79**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES**, Delegado de Polícia, matrícula n. *****429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/Porto Velho, no período de

1.1.2026 a 31.1.2026, 1.11.2027 a 30.11.2027 e 1.11.2028 a 30.11.2028, referente ao 3º quinquênio de 26.7.2020 a 25.7.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGE
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 67540708

Portaria nº 9737 de 16 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata Informação 2755 SESAU-NDC 67494620 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0028.022385/2025-14,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 8578 de 06 de novembro de 2025, publicada no DOE n. 212 de 07 de novembro de 2025, de progressão funcional da servidora relacionada abaixo:

Onde se lê:

SARAH CRISTINA CARRILHO VALENÇA QUEIROZ	
Matricula: *****240	Data Admissão: 26/04/2022
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: SEC DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL - SEDAM	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	26/04/2022 - 25/04/2025	26/04/2025

Leia-se:

SARAH CRISTINA CARRILHO VALENÇA QUEIROZ	
Matricula: *****240	Data Admissão: 04/04/2022
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: SEC DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL - SEDAM	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	04/04/2022 - 03/04/2025	04/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67506225

Portaria nº 9743 de 16 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2770 SESAU-NDC (0066102867) e, conforme constam no Processo n. 0036.095372/2022-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

HELANIA CHRISTINA MOREIRA OLIVEIRA SANTOS	
Matricula: *****965	Data Admissão: 16/08/2012
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	

Lotação: CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES/ SESAU

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	16/08/2022 -15/08/2024	16/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67537601

EDITAL Nº 257/2025/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, em cumprimento ao disposto no Edital n. 251/2025/SEGEp-GCP - constante no Processo SEI n. 0031.001368/2025-94, **Divulga o resultado parcial da análise curricular**, dos candidatos interessados em prestar serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp, e em conformidade com a Lei n. 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n. 22.045 de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 113 de 20 de junho de 2017, bem como a Lei n. 4.077 de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 103 de 05 de junho de 2017 que instituiu o Serviço Voluntário junto ao serviço Público do Governo do Estado de Rondônia.

1. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: ***gcp@segep.ro.gov.br***, devendo ser interposto até às **00:00 hs do dia 17 de dezembro de 2025.**

Relação dos candidatos
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO VELHO

Quant.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1	77881	DALZIZA BEZERRA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	22/01/1957	10
2	77910	ANTONIO FELIX	13/01/1966	10
3	77895	ANA CLETA RIPARDO GOMES	26/04/1969	10
4	77875	OCTAVIO PEREIRA RODRIGUES DE MOURA	23/02/1971	10
5	77816	MONICA DE SOUZA ARAUJO	29/06/1971	10
6	77838	MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO	23/10/1971	10
7	77841	RUTH JESUS SOUZA	15/06/1972	10
8	77824	ROCILENE DIAS DA SILVA	16/07/1972	10
9	77874	NATALICE DAS GRAÇAS FARIAS LEMOS	08/12/1972	10
10	77827	NILZETE RODRIGUES DE MOURA	18/04/1973	10
11	77865	ROSIMAR DA ROCHA	28/04/1973	10
12	77883	FABIANA ALVES PAIXÃO DA ROCHA	02/08/1973	10
13	77904	ELIANA CAMPOS ANDRADE	03/12/1973	10
14	77857	SANDRA MARIA ROCA SUAREZ	09/02/1974	10
15	77863	ANA CÁSSIA DA SILVA PINTO	16/04/1974	10
16	77861	ÉSIA DA SILVA DEMÉTRIO	18/11/1974	10

17	77882	JOSÉ CARLOS DE AQUINO	28/11/1974	10
18	77842	ROGÉRIO DE AZEVEDO SOUZA	06/02/1975	10
19	77820	SANDRA SOARES DOS PASSOS ARAUJO	21/02/1975	10
20	77879	MÔNICA CORDEIRO DUTRA	07/03/1975	10
21	77890	ROSICLEIDE MARCELINO ROCHA	30/06/1975	10
22	77852	TATIANE COSTA DE CARVALHO	10/05/1978	10
23	77900	MARIA AZENIR CASTRO DE SOUZA	09/12/1978	10
24	77872	JANAINA SOLLIS RIBEIRO	21/03/1980	10
25	77846	ADRIANA PRESTES FERREIRA BRISSOW	08/04/1980	10
26	77903	FRANCIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	24/07/1980	10
27	77788	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	18/01/1981	10
28	77853	MÁRCIA PEREIRA DA COSTA	20/09/1982	10
29	77871	JACQUELINE VIANA SOUZA	19/12/1982	10
30	77886	QUECILANE SANTOS ARAÚJO	11/01/1983	10
31	77831	ELINE JOICE BRILHANTE CHAVES	05/06/1983	10
32	77869	SANDRA PRESTES FERREIRA	02/09/1984	10
33	77815	MARIA APARECIDA SILVA SALES	05/07/1985	10
34	77856	MIRIÃ BARRETO DA SILVA	27/07/1985	10
35	77781	LEIDINEA REBOUÇAS BEZERRA	27/09/1985	10
36	77817	CLEINILSON CARNEIRO PORTELA	16/11/1985	10
37	77889	CARLA DAIANA MARTINS CARDOSO	07/04/1986	10
38	77791	HENDIE SUSAN GOMES CUELLAR	24/04/1986	10
39	77837	TATIANA SAMARA FALCÃO DE OLIVEIRA	24/05/1986	10
40	77860	ANGELITA BLODOW DE CARVALHO	30/06/1986	10
41	77839	DELZUITA ARAÚJO DA SILVA	20/10/1986	10
42	00077916*	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	24/10/1986	10
43	77858	ANGELA BLODOW DE CARVALHO	25/08/1987	10
44	77787	QUEILA CRISTIANE NASCIMENTO SAMPAIO	12/11/1987	10
45	77805	MARCOS PAULO BARROSO BRAGA	31/01/1988	10
46	77808	ANIELE RAMOS DE LIMA SILVA	07/02/1988	10

47	77834	MONIQUE TAIANA PINHEIRO DOS SANTOS	16/05/1988	10
48	77859	LETICIA SOUZA DA SILVA	25/05/1988	10
49	77891	JESSICA LOPES DOS SANTOS	06/05/1989	10
50	77796	ANA SARA DA SILVA RODRIGUES CALDEIRA	11/05/1989	10
51	77868	FÁBIA TEMES SILVA	17/06/1989	10
52	77906	ALESSANDRA COSTA CESAR	29/07/1989	10
53	77855	KEILIANE MENEZES FARIAS	26/04/1990	10
54	77826	NAILSON MORAES DA SILVA	15/11/1990	10
55	77908	POLIANA MARQUES DE ALMEIDA	09/01/1991	10
56	77840	ANA PAULA LIMA MATIAS	15/04/1991	10
57	77866	DRIELI ROCHA NASCIMENTO	11/07/1991	10
58	77877	DANIELA AMORIM DA SILVA	11/09/1991	10
59	77799	POLYANNA ARAÚJO GOES	03/10/1991	10
60	77862	ANDRÉ LUIZ SAAVEDRA DE ARAÚJO	16/10/1991	10
61	77847	SABRINA DOS SANTOS LISBOA	27/02/1992	10
62	77867	GISLANA MATOS DE ALMEIDA	26/10/1992	10
63	77873	EDILANE POSTIGO RODRIGUES	18/02/1993	10
64	77887	JULIA CAROLINE SANTOS ARAÚJO CUNHA	07/06/1993	10
65	77822	MARILANA SABRINA	18/06/1994	10
66	77850	ARIELE PEREIRA DA SILVA PINHEIRO	12/07/1994	10
67	77794	WILLIAN ROCHA DO NASCIMENTO	19/05/1995	10
68	00077878*	CALEBE FREIE DE QUEIOZ	03/08/1995	10
69	77915	GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	21/12/1995	10
70	00077880*	ROGERIO DA SILVA AGUILERA	06/07/1996	10
71	77809	MARIA TEREZA RIBEIRO DURAN	11/11/1996	10
72	77851	SABRINA BEZERRA MACHADO	25/03/1997	10
73	77786	MARIA ELISSANDRA DE FREITAS	08/04/1997	10
74	77803	ANTÔNIO HILTON PESSOA DE LIMA	02/05/1997	10
75	77790	EVERTON CASTRO LACERDA	11/11/1997	10
76	77795	JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES DA SILVA	05/01/1998	10
77	77814	NATIELI CRISTIANE DA SILVA BATISTA	16/07/1998	10

78	77818	LANA KÉSIA PEREIRA SARMENTO	26/10/1998	10
79	77901	RAYLENE SANTIAGO	25/11/1998	10
80	77800	FRANCISCO ISRAEL DA SILVA GONÇALVES	05/05/1999	10
81	77905	CRISTIAN JUNIOR COSTA ALVES	11/08/1999	10
82	77845	HAMOM PHELIPE DO NASCIMENTO BRIZON	08/12/1999	10
83	77830	MATHEUS LIMA DE SOUZA	22/12/1999	10
84	77913	NATALI KATLEN LEMOS LIMA	15/01/2000	10
85	77833	SAFIRA XAVIER SANTANA	15/01/2000	10
86	77899	KATHERINE DA SILVA	29/01/2000	10
87	77812	CACIANE LOMBARDO DOS SANTOS	18/02/2002	10
88	77810	LOIANA SANTOS MACHADO	10/10/2002	10
89	77807	JHUAN MATHEUS DE SOUZA BRAZ	28/09/2003	10
90	00077898*	ANA CLARA DE JESUS RÉGIS	12/05/2004	10
91	77844	IRIS NAIELLY SOUZA DO NASCIMENTO	01/06/2004	10
92	77819	SAMARA SOARES ARAUJO	24/12/2004	10
93	77823	JOÃO VITOR SALES DE SOUZA	23/04/2005	10
94	77896	MIRELLA SPANAMBERG SOARES	25/05/2005	10
95	77825	ERIC KAUAN DA ROCHA ROSÁRIO	26/03/2006	10
96	77829	ITALO ROBERTO VITALINO SILVA	09/04/2006	10
97	77793	ANA CAROLINA DA SILVA CABRAL	07/05/2006	10
98	77909	DERICK VINICIUS MATIAS DOS SANTOS	11/12/2006	10
99	77835	VITOR GUILHERME ARAÚJO GALDINO	07/05/2007	10
100	77828	THIAGO FABRICIO LIMA	27/05/2007	10
101	77789	GABRIELE YAMARA MOREIRA	27/06/2007	10
102	77888	EMILLY KAUANNE ALVES HURTADO	09/11/2007	10
103	77917	MARIA EDNA DUTRA DA SILVA	12/12/2025	10

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - JI PARANÁ

Quant.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1	77893	CORDEZITO PESSOA JUNIOR	31/05/1971	10
2	77804	SUZANA MERLIN FURINI	28/01/1977	10
3	77821	VÂNIA DECARLI LIMA	23/05/1983	10
4	77811	CLEITON TEIXEIRA DE AGUIAR	03/12/1984	10
5	77885	HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO	08/02/1985	10
6	77836	ELIANE SANCHES MOREIRA DA SILVA	22/07/1985	10
7	77802	DEILZA RIBEIRO	06/11/1989	10
8	77797	FRANCIELE DA SILVA NUNES SOUSA	08/08/1992	10
9	77798	JOSIELI BOGORNI PENA	10/10/1997	10
10	00077801*	GEYSE DUARTE LIRA	26/12/1998	10
11	77832	KAMILLE BREDOFN GAVINO	05/04/1999	10
12	77870	MARINA APELGREN MAGALHAES	31/07/1999	10
13	77897	KELLY COSTA DE OLIVEIRA	31/07/2001	10

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VILHENA

Quant.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1	77848	MARIA IVANILDE DE SOUZA	24/06/1969	10
2	77843	SILVANEI INÁCIO DA SILVA	22/07/1983	10
3	77854	KELLY POLLIANNY SILVA BORGES	14/12/1987	10
4	77907	GEISIENE DE FREITAS PACHECO DA SILVA	07/04/1993	10
5	77849	REBECA EVELIN SOUZA PEGO	30/09/1994	10
6	77911	MIRIAM GONÇALVES FERNANDES	15/10/1994	10
7	77902	TAYNARA RIBEIRO GRAPIUNA DE SOUZA	25/04/2000	10

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2025

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente/SEGEP

Protocolo 67522298

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001848/2023-00,
RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor ELEANDRO ROCHA CARVALHO, Técnico Educacional N2, matrícula n. *****146, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67486106

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001371/2025-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **CICERO ANTÔNIO COSTA**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****905, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67486759

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001801/2025-08,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **MARIA CARLA DA SILVA ASSIS**, Professora Classe C, matrícula n. *****749, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67483888

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002362/2025-42,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **ADERALDO LOPES DE CARVALHO JUNIOR**, Professor Classe C, matrícula n. *****238, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67483630

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000537/2025-87,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **RAQUEL SILVA SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. *****477, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67452695

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001467/2025-84,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA**, Professor Classe C, matrícula n. *****679, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO., para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretaria de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067385866

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.498145/2019-06,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor EDNEI CELESTINO DE SOUZA, Policial Penal, matrícula n. *****322, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Rondônia, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67501522

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no 0014.002433/2025-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor ADRIANO DE CASTRO, Policial Penal, matrícula n. *****421, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Rondônia, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67501546

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001202/2023-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora NISEIA KETES COSTA, Professor Classe C, matrícula n. *****141, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretaria de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula,

além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67452510

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000176/2023-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor JENILSON REIS DE AZEVEDO, Administrador, matrícula n. *****002, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estdo da Saúde, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER**.

Rondônia, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67452318

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068632/2022-35,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, do servidor ÍTALO COSTA DE MIRANDA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****941, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER**.

Rondônia, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67452301

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444401/2019-37,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora ANA LUCIA DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****677, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER.

Rondônia, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67452289

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.004015/2023-34,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora FLAVIA SERRANO BATISTA, Biomédico, matrícula n. *****723, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER.

Rondônia, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67452273

Portaria nº 8861 de 14 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 823/2025/SEGE - 3ª CSPAD, de 14 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 054/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0066484988

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.444168/2019-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Mobilização, a contar de 16 de novembro de 2025, pelo período de 01 (um) ano, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, do servidor **FABRÍCIO DE SOUZA DO NASCIMENTO**, Escrivão de Polícia, matrícula n. *****361, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil, para desenvolver suas atividades no **Ministério da Justiça e Segurança Pública**.

Rondônia, 16 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067383964

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.556544/2021-45,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de dezembro de 2025, os termos do Decreto de 25.11.2024, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, até 31 de dezembro de 2025, do servidor VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS, Delegado de Polícia, matrícula n. *****216, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Rondônia, 16 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067387951

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.556544/2021-45,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 5.11.2025, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS, Delegado de Polícia, matrícula n. *****216, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

Rondônia, 16 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067388308

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.015302/2023-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **CLAUMAN SOARES DE SOUZA**, Médico Veterinário, matrícula n. *****780, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, para desenvolver suas atividades na **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**.

Rondônia, 16 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67451714

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.015304/2023-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO**, Engenheiro Agrônomo, matrícula n. *****288, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, para desenvolver suas atividades na **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**.

Rondônia, 16 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67451711

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.015293/2023-65,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **ADEILTON RICARDO DA SILVA**, Zootecnista, matrícula n. *****722, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, para desenvolver suas atividades na **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**.

Rondônia, 16 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67451703

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.015303/2023-62,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **SERGIO LEITE ROCHA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula n. *****079, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, para desenvolver suas atividades na **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**.

Rondônia, 16 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67501929

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.006538/2024-95,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **NEIDE MARIZA RIBEIRO DOS SANTOS CABRAL**, Professora Classe A - Nível III, contrato de 20 horas semanais, matrícula n. *23, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jarú, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 16 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67502834

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.034394/2025-48,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **CHARLESON SANCHES MATOS**, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 16 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67502822

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.001162/2023-75,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor NIVALDO FARIA CASTRO, Administrador, cadastro n. *673, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp.

Rondônia, 16 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67487938

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.011660/2023-11,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora JESSICA TEZORI, Técnico de Enfermagem, matrícula n. *300, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Rondônia, 16 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67522801

Portaria nº 9750 de 17 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3074 SESAU-NDC (67526645) e, conforme constam no Processo n. 0036.044758/2025-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ADAIR DE BRITO		
Matricula: xxxxxx306		Data Admissão: 09/07/1990
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE		
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		
Referência Atual: 17		Referencia Pretendida: 18
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:

18	09/07/2022 - 08/07/2024	09/07/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67565556

Portaria nº 9748 de 16 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata Informação 2881 SESAU-NDC 67528654 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0053.003994/2025-67,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 9215 de 28 de novembro de 2025, publicada no DOE n. 226 de 01 de dezembro de 2025, de progressão funcional do servidor: MANOEL MICHERLANE COSTA DO NASCIMENTO, Matrícula:*****107.

Onde se lê:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	22/12/2021 - 21/12/2023	22/12/2023

Leia-se:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	22/12/2021 - 21/12/2023	22/12/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67546619

Portaria nº 9698 de 15 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 0062613132 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0053.001984/2023-25,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 6256 de 12 de setembro de 2023, publicada no DOE n. 173 de 12 de setembro de 2023, de progressão funcional dos servidores relacionados abaixo:

Onde se lê:

Ord.	Matrícula	Nome	Referência Anterior	Período Avaliado	Referência / Classe	Efeitos Financeiros	Processo Anterior	Progressão Vertical
1	xxxxxx365	Ane Moura dos Santos	208/B	23/03/2021 a 22/03/2023	209/B	23/03/2023	0053.197256/2021-48	Não
2	xxxxxx198	Cléber Moreira Sales	102/A	15/02/2022 a 14/02/2023	103/A	15/02/2023	0053.068783/2022-27	Não
3	xxxxxx338	Elvis Amaral dos Santos	102/A	22/03/2022 a 21/03/2023	103/A	22/03/2023	0050.071436/2022-10	Não
4	xxxxxx946	Giceli Daian Nunes dos Santos	103/A	21/03/2021 a 20/03/2023	104/A	21/03/2023	0053.489989/2021-14	Não

5	xxxxxx888	Gilvana da Costa Silva	111/A	20/03/2021 a 19/03/2023	112/A	20/03/2023	0053.199676/2021-69	Não
6	xxxxxx039	Karen da Silva Figueiredo	102/A	22/03/2022 a 21/03/2023	103/A	22/03/2023	0053.423011/2021-81	Não
7	xxxxxx779	Neuza dos Santos	111/A	28/03/2021 a 27/03/2023	112/A	28/03/2023	0053.068424/2022-70	Não
8	xxxxxx559	Rocicleia dos Santos	104/A	30/03/2021 a 29/03/2023	105/A	30/03/2023	0053.202204/2021-09	Não
9	xxxxxx929	Rosangela Muniz Bezerra	211/B	28/03/2021 a 27/03/2023	212/B	28/03/2023	0053.203720/2021-42	Não
10	xxxxxx905	Roseli Volpi	211/B	28/03/2021 a 27/03/2023	212/B	28/03/2023	0053.204022/2021-64	Não
11	xxxxxx692	Tatiane Soares da Silva	102/A	26/02/2021 a 25/02/2022	103/A	26/02/2022	0036.068776/2022-33	Não
12	xxxxxx916	Zilma Tabosa Moreira	311/C	20/03/2021 a 19/03/2023	312/C	20/03/2023	0053.205219/2021-11	Não

Leia-se:

Matrícula	Nome	Referência Anterior	Período Avaliado	Referência	Efeitos Financeiros	Processo Anterior
xxxxxx365	Ane Moura dos Santos	08	23/03/2021 a 22/03/2023	09	23/03/2023	0053.197256/2021-48
xxxxxx198	Cléber Moreira Sales	02	15/02/2022 a 14/02/2023	03	15/02/2023	0053.068783/2022-27
xxxxxx338	Elvis Amaral dos Santos	02	22/03/2022 a 21/03/2023	03	22/03/2023	0050.071436/2022-10
xxxxxx946	Giceli Daian Nunes dos Santos	03	21/03/2021 a 20/03/2023	04	21/03/2023	0053.489989/2021-14
xxxxxx039	Karen da Silva Figueiredo	02	22/03/2022 a 21/03/2023	03	22/03/2023	0053.423011/2021-81
xxxxxx559	Rocicleia dos Santos	04	30/03/2021 a 29/03/2023	05	30/03/2023	0053.202204/2021-09
xxxxxx692	Tatiane Soares da Silva	02	26/02/2021 a 25/02/2022	03	26/02/2022	0036.068776/2022-33
xxxxxx916	Zilma Tabosa Moreira	11	20/03/2021 a 19/03/2023	12	20/03/2023	0053.205219/2021-11

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67460641

Portaria nº 9755 de 17 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3071 SESAU-NDC (67523609) e, conforme constam no Processo n. 0046.000319/2024-94, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	
Matricula: *****762	Data Admissão: 22/09/2017
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: LABORATORIO CENTRAL/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	22/09/2023 - 21/09/2025	22/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67572960

Portaria nº 9635 de 12 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 0067397694 e, constante nos autos do Processo n. 0036.021974/2023-14, R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 5624 de 21 de agosto de 2023, publicada no DOE n. 161 de 24 de agosto de 2023, de progressão funcional concedida à servidora:MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula *****256.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0067434458

Portaria nº 9754 de 17 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3072 SESAU-NDC (67524473) e, conforme constam no Processo n. 0046.000315/2024-14, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MERCEDES IVANKA LAZARTE PEZO	
Matricula: *****187	Data Admissão: 21/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: LABORATORIO CENTRAL/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	21/08/2023 - 20/08/2025	21/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67571750

Portaria nº 9770 de 17 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 505/2025/SEGEp - 1ª CSPAD, de 16 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº144/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 67580593

Portaria nº 9771 de 17 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 497/2025/SEGEp - 1ª CSPAD, de 16 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 122/PAD/IDEP/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 67581078

Portaria nº 9749 de 17 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 434/2025/SEGEp - 4ª CSPAD, de 16 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 095/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 2 de dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 67563662

Portaria nº 9751 de 17 de dezembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEp-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 1061/2025/SEGEp-CAR, 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 036/PIP/SEDUC/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 67568685

Portaria nº 9752 de 17 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 904/2025/SEGE - 3ª CSPAD, de 17 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 67569543

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº: 0043.000496/2025-81

INTERESSADO(A): Jhônatha Diogo Siqueira Carriel

VALOR: R\$ 1.030,15 (um mil trinta reais e quinze centavos)

Submetemos a apreciação de vossa Senhoria o Processo nº 0043.000496/2025-81, em favor do servidor **Jhônatha Diogo Siqueira Carriel**, referente às prestações de contas de suprimento de fundos relativas ao mês de setembro de 2025, no valor de R\$ 628,60, e ao mês de outubro de 2025, no valor de R\$ 401,55, ambas devidamente comprovadas e auditadas, conforme o Parecer nº 194/2025/SUPEL-CI Id. (0065842860).

SARA NERIS DIAS

Coordenadora de Administração e Finanças em Substituição / SUPEL-CAF

Portaria n.º 280 de 23 de outubro de 2025 id. (0065744708)

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa e Financeira que proceda à baixa da responsabilidade do beneficiário **Jhônatha Diogo Siqueira Carriel** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0067386459

AVISO

ADENDO MODIFICADOR E NOVA DATA DE ABERTURA

Concorrência nº 90325/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.035051/2024-10

Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pátio escolar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti, localizada no município de Buritis/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - **SUPEL**, por meio da 2ª Comissão de Obras - **COOBR2**, nomeada pela Portaria nº 267 de 14 de outubro de 2025, torna público aos interessados, que o edital referente à **Concorrência nº 90325/2025/SUPEL/RO**, após análise de Pedido de Esclarecimento, sofreu alterações em sua **Planilha Orçamentária, Projeto Básico e Minuta de Contrato**.

Diante das alterações e em atendimento ao artigo 55, inciso IV, §1º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, fica remarcada a sessão inaugural do respectivo edital para o dia **27 de janeiro de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília)**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.

Informamos que os documentos atualizados bem como o exame do pedido de esclarecimento e demais itens pertinentes, encontram-se disponíveis para *download* no site da SUPEL/RO (<https://rondonia.ro.gov.br/supel/>), na plataforma www.compras.gov.br e no [link https://drive.google.com/drive/folders/1hvo3Ejt9VE6NyhnOjz0JdDOD9hJHrk3U?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1hvo3Ejt9VE6NyhnOjz0JdDOD9hJHrk3U?usp=sharing). Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail **coobr2.supel@gmail.com** ou pelo telefone (69) 3212-9243.

Informamos ainda que os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2025.

WEYDER PÊGO DE ALMEIDA

Presidente/Pregoeiro da 2ª Comissão de Licitação de Obras - SUPEL

Portaria nº 267 de 14 de outubro de 2025 (0065549682)

Protocolo 67521550

**ADENDO
MODIFICADOR I**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90126/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0028.006945/2024-11

OBJETO: Aquisição de Estações Hidrometeorológicas (Plataforma de Coleta de Dados - PCDS) e peças sobressalentes com serviço de instalação e treinamento, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Comissão, nomeadas nos termos da Portaria nº 130, de 17 de setembro de 2025, publicada no DOE de 19 de setembro de 2025, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que, em razão de pedidos de esclarecimentos, houve alteração nos seguintes documentos: Termo de Referência e SAMS. Dessa forma, o instrumento convocatório deverá ser considerado conforme **ANEXO I** - Termo de Referência Id. (0067304790) e **ANEXO II** - SAMS Id. (0066021017) integrante deste adendo. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, fica reagendada a sessão de abertura para o dia **05 de janeiro de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)** no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cogen1.supel@gmail.com. Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2025. Publique-se.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025

Protocolo 0066122809

**AVISO
DE SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico nº 90282/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0028.023803/2023-29

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeada por força das Portaria nº 230/2025/GAB/SUPEL, de 17 de Setembro de 2025 publicada no DOE na data de 19 de Setembro de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, para viabilizar a análise aprofundada de todos os questionamentos apresentados por licitantes. Assim, após disponibilizadas as devidas respostas, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais. Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 230 de 17 de Setembro de 2025

Protocolo 67519701

**ADENDO
MODIFICADOR II**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90418/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. **0029.015196/2024-02**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de Mobiliário escolar: Conjunto Aluno, Conjunto Professor, Mesa Acessível e Quadro branco.**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Comissão, nomeadas nos termos da Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025, publicada no DOE de 19 de setembro de 2025, torna público aos interessados que o presente Adendo Modificador II tem por finalidade exclusiva a alteração da data de abertura da sessão pública, em razão de pedidos de esclarecimentos, sem qualquer modificação no Instrumento Convocatório ou em seus anexos, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, fica reaberto novo prazo, reagendando a sessão de abertura para o dia **07 de janeiro de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)** no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cogen1.supel@gmail.com. Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2025. Publique-se.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025

Protocolo 67521450

AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR IV

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90170/2025/COESP/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0036.004008/2025-02

OBJETO DO CHAMAMENTO: Contratação de empresa especializada por meio de credenciamento para a prestação de **SERVIÇOS EM HEMODINÂMICA CARDIOLÓGICA, NEUROLÓGICA E VASCULAR** (diagnóstica e terapêutica) para complementar os serviços existentes na rede estadual, atendendo as necessidades regionais em conformidade com as normas vigentes.

O Edital com o **Adendo Modificador IV** na íntegra, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta e retirada, gratuitamente, no site: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se.

Porto Velho (RO), data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria n.º 317 de 02 de dezembro de 2025

Protocolo 67544191

Portaria nº 336 de 16 de dezembro de 2025

Altera a Portaria nº 83, de 15 de maio de 2025, que institui a mesa de trabalho SUPEL-PATRIMÔNIO e revoga a Portaria nº 110, de 30 de maio de 2025, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a instituição do Planejamento Estratégico 2021-2025 da SUPEL, através da Portaria nº 116, de 14 de setembro de 2021 (id 0020651881), suas diretrizes estratégicas e valores consoante a lógica de cooperação, transparência, eficiência e resolutividade.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das estruturas internas da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da mesa de trabalho SUPEL-PATRIMÔNIO, anteriormente instituída pela Portaria nº 83, de 15 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II da Portaria nº 83, de 15 de maio de 2025, que institui a mesa de trabalho SUPEL-PATRIMÔNIO, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, designando os servidores abaixo relacionados para compor sua estrutura, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Chefe do Setor de Patrimônio:

a) Wirllane Soares Lins, matrícula nº *****214.

II - Membros:

- a) Leonardo Cardoso da Conceição, matrícula nº *****719;
b) Regina Lucia Barbosa de Oliveira, matrícula nº *****320.

Parágrafo único. Fica designado como **Chefe Substituto do Setor de Patrimônio** o servidor indicado na alínea “a” do inciso II deste artigo, que desempenhará as atividades inerentes à função nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 110, de 30 de maio de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 67542771

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025/SUPEL/RO

Benefícios ME/EPP: Para o TODOS os ITENS, adota-se a exclusiva participação para as ME/EPP

Processo Administrativo: 0036.003630/2024-12

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E DE USO GERAL, destinados ao atendimento das Unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, com vigência de um ano, prorrogável por mais um ano.

Tipo: Menor Preço por Item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 110.253,01 (cento e dez mil duzentos e cinquenta e três reais e um centavo)

Data de Abertura: 07 de janeiro de 2026, às 10:00h (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do Sistema

RIVELINO MORAES DA FONSECA

Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO

Portaria nº 273 de 16 de outubro de 2025

Matrícula n.º *****098

Protocolo 67572517

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90306/2024		
Data da Homologação:	10/12/2025	Processo nº	0004.012867/2023-72
Órgão Participante:	Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBM		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de carretinhas para tanque de combustível, quadriciclos, embarcações e cinta com catraca para amarração , visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBM.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de

mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

0001	CARRETA REBOQUE BASCULANTE PARA QUADRICICLO - com 1 eixo; medindo no mínimo 240 cm de comprimento, no mínimo 140 cm de largura, capacidade de carga mínima de 400kg; com engate automático padrão ABNT; munheca automática; chassi em aço carbono; feixe de mola com amortecedor; parte elétrica conforme legislação vigente; pintura automotiva na cor preta; faixas refletivas de segurança na traseira e laterais; pneus aro 14"; porta estepe com estepe aro 14 e com mesmo perfil dos pneus; chave de roda compatível; assoalho com dispositivo para travamento das rodas; rampa em aço resistente para no mínimo 400 kg; paralama em chapa de aço; sistema elétrico completo, com lanterna de placa em LED; documentada e emplacada.	15,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 9.560,00	R\$ 9.020,00	-5,65	N.FJ E D CONSTRUCAO DE EMBARCACOES LTDA
0002	CARRETA REBOQUE PARA TANQUE DE COMBUSTÍVEL - com 02 eixos; medindo no mínimo 250 cm de comprimento, no mínimo 130 cm de largura, 75 cm no entre eixos; capacidade de carga mínima de 1.500 kg; com engate automático padrão ABNT; munheca automática; chassi em aço carbono; feixe de mola com amortecedor; parte elétrica conforme legislação vigente; pintura automotiva na cor preta; faixas refletivas de segurança na traseira e laterais; roda aro 15 com no mínimo 5 furos; com pneus 175/65 R15; porta estepe com estepe aro 15 e com pneu 175/65 R15; chave de roda compatível; assoalho em chapa de aço antiderrapante; paralama em chapa de aço; sistema elétrico completo, com lanterna de placa em LED; documentada e emplacada.	3,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 28.596,69	R\$ 18.600,00	-34,96	N.FJ E D CONSTRUCAO DE EMBARCACOES LTDA

0003	CINTA COM CATRACA PARA AMARRAÇÃO DOS QUADRICICLOS - 100% poliéster; gancho e catraca em aço bicromatizado; largura da cinta: 3,5 cm; comprimento total: 3 m; terminal: gancho tipo J; amarração suportar no mínimo 350kg.	100,00	UND	ATMAS	R\$ 99,30	R\$ 61,99	-37,57	GO TRADE SOLUÇÕES LTDA
0004	CARRETA REBOQUE PARA EMBARCAÇÃO - Confeccionado o chassi em aço galvanizado perfil terço 100, chapa 13; com 1 eixo contendo pé de descanso para embarcações de 06 metros de comprimento por 1,50 metros de largura; com engate automático padrão ABNT; munheca automática; feixe de mola com amortecedor; parte elétrica conforme legislação vigente; pintura automotiva na cor preta; faixas refletivas de segurança na traseira e laterais; roda aro 15 com no mínimo 5 furos; com pneus 175/65 R15; porta estepe com estepe aro 15 e com pneu 175/65 R15 instalado na parte dianteira do reboque; chave de roda compatível; capacidade de carga mínima de 400kg; paralama em chapa de aço; sistema elétrico completo, com lanterna de placa em LED; documentada e emplacada.	15,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 13.733,33	R\$ 9.300,00	-32,28	N.F.J E D CONSTRUCAO DE EMBARCACOES LTDA

0006	CARRETA REBOQUE PARA EMBARCAÇÃO - Confeccionado o chassi em aço galvanizado perfil terça 100, chapa 13; com 1 eixo contendo pé de descanso para embarcações de 06 metros de comprimento por 1,50 metros de largura; com engate automático padrão ABNT; munheca automática; feixe de mola com amortecedor; parte elétrica conforme legislação vigente; pintura automotiva na cor preta; faixas refletivas de segurança na traseira e laterais; roda aro 15 com no mínimo 5 furos; com pneus 175/65 R15; porta estepe com estepe aro 15 e com pneu 175/65 R15 instalado na parte dianteira do reboque; chave de roda compatível; capacidade de carga mínima de 400kg; paralama em chapa de aço; sistema elétrico completo, com lanterna de placa em LED; documentada e emplacada. COTA DO ITEM 04	5,00	UND	REAL BARCOS	R\$ 13.733,33	R\$ 9.399,00	-31,56	GO TRADE SOLUÇÕES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
35.013.623/0001-83	N.FJ E D CONSTRUCAO DE EMBARCACOES LTDA	R PROFESORA EMILIA CAVALCANTE , 3000 -	MANAUS - AM	Francisco Josafa Soares Maia	92-99159-278 / 92-99286-8618
48.394.231/0001-53	GO TRADE SOLUÇÕES LTDA	RUA MARINEIDE, 6644 - CUNIÃ	PORTO VELHO - RO	ÂNDERSON DE ARAÚJO NEVES	69 3225-6588 / 99339-7557

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CATARINA HELOU MADY

Protocolo 0067411473

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90393/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0019.026418/2023-42

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais de manutenção predial, com todos os insumos da tabela SINAPI, para atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Tipo: Maior desconto por lote

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 1.000.000,38 (um milhão de reais e trinta e oito centavos)

Data de Abertura: 7 de janeiro de 2026, 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 17 de Dezembro de 2025.

ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO

Pregoeiro substituto da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025

Protocolo 67578269

Portaria nº 337 de 16 de dezembro de 2025

Designa servidor para substituição no âmbito da Seção de Recursos Humanos da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO, na ausência da Chefe titular e de sua substituta legalmente designada.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023, e no art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 192, de 22 de julho de 2025, que designa servidora para substituir a Chefe da Seção de Recursos Humanos em seus impedimentos e afastamentos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a priorização dos trâmites e trabalhos administrativos no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL;

CONSIDERANDO os eventuais afastamentos ou impedimentos simultâneos da Chefe da Seção de Recursos Humanos e de sua substituta legalmente designada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Leomir Guimarães de Oliveira**, matrícula nº *****821, para atuar como **substituto na Seção de Recursos Humanos - SUPEL-RH**, na ausência ou impedimento legal da Chefe titular e de sua substituta designada pela Portaria nº 192, de 22 de julho de 2025, assegurando a continuidade dos serviços e dos trâmites administrativos essenciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 67544935

Portaria nº 338 de 17 de dezembro de 2025

Altera a Portaria nº 121 de 09 de junho de 2025 que Institui a Coordenação de Assuntos Pedagógicos no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia e designa os seus membros.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA** - SUPEL/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Regimento Interno da SUPEL/RO, e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 121 de 09 de junho de 2025, designando nova servidora como Coordenadora de Assuntos Pedagógicos, passando a vigorar nos seguintes termos:

[...]

Art. 2º Designar a servidora **Isabela Pinheiro de Queiroz, matrícula nº *****608**, para exercer as funções de Coordenadora de Assuntos Pedagógicos, responsabilizando-se pela implementação das ações previstas nesta Portaria. [...]

Art. 2º Demais disposições da Portaria nº 121 de 09 de junho de 2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 67562134

AVISO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE RONDÔNIA - SUPEL/RO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025

(Processo Administrativo nº 0043.002760/2025-11)

Torna-se público que a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio da Coordenadoria Administrativa e Financeira, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 79 do Decreto 28.874/2024 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **22 de dezembro de 2025.**

Publicação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 10h horário de Brasília.

A Dispensa Eletrônica será por item.

objeto da contratação

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de aquisição de material permanente (cadeira executiva e notebook) mediante dispensa eletrônica, afim de suprir as necessidades da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CADEIRA EXECUTIVA Especificação técnica: - Cadeira executiva modelo presidente com estrutura fabricada em madeira compensada anatômica; - Deve conter apoio de cabeça, regulagem de altura à gás, encosto reclinável. - Deve suportar de forma satisfatória peso máximo de aproximadamente 120 kg; - Deve conter no assento e encosto com estrutura revestida em courino, courvin ou material semelhante; - O assento e encosto devem ser fabricados com espuma laminada e injetada; - Os braços devem ser fabricado com Ferro, Polipropileno (PP), revestimento em Poliuretano ou material semelhante, conforme fabricante; - Deve conter base cromada; - Deve conter altura: aprox. entre 100 cm e 120 cm; - Deve conter rodízios em Náilon (poliamida); - Deve conter altura do assento até o chão de entre aprox. 68cm e 74 cm; - Deve conter trava e ajuste de tensão; - Deve atender à norma NR17 relativo à ergonomia.	UND	2 (duas)

02	NOTEBOOK Especificação técnica: - Processador com AMD Ryzen 5 ou Intel 5, a partir da décima geração, no mínimo 6 núcleos, cache de no mínimo 10mb; - Armazenamento com SSD M.2 de 256GB e HD de 1TB; - 16GB de memória RAM DDR4 ou superior; - Placa de vídeo integrada/compartilhada; - Sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior; - Mínimo de duas portas USB 3.0 (ou superior, como USB 3.1/3.2).	UND	5 (cinco)

Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de mais de um item, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao quadro comparativo de preços, elaborado com base em cotações de mercado realizadas por setor competente, a tabela abaixo apresenta os valores estimados para cada item, bem como o valor total estimado para a presente contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ELEMENTO DE DESPESA
01	CADEIRA EXECUTIVA Especificação técnica: - Cadeira executiva modelo presidente com estrutura fabricada em madeira compensada anatômica; - Deve conter apoio de cabeça, regulagem de altura à gás, encosto reclinável. - Deve suportar de forma satisfatória peso máximo de aproximadamente 120 kg; - Deve conter no assento e encosto com estrutura revestida em courino, courvin ou material semelhante; - O assento e encosto devem ser fabricados com espuma laminada e injetada; - Os braços devem ser fabricado com Ferro, Polipropileno (PP), revestimento em Poliuretano ou material semelhante, conforme fabricante; - Deve conter base cromada; - Deve conter altura: aprox. entre 100 cm e 120 cm; - Deve conter rodízios em Náilon (poliamida); - Deve conter altura do assento até o chão de entre aprox. 68cm e 74 cm; - Deve conter trava e ajuste de tensão; - Deve atender à norma NR17 relativo à ergonomia.	UND	2 (duas)	R\$ 948,40	R\$ 1.896,80	44.90.52

02	NOTEBOOK Especificação técnica: - Processador com AMD Ryzen 5 ou Intel 5, a partir da décima geração, no mínimo 6 núcleos, cache de no mínimo 10mb; - Armazenamento com SSD M.2 de 256GB e HD de 1TB; - 16GB de memória RAM DDR4 ou superior; - Placa de vídeo integrada/compartilhada; - Sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior; - Mínimo de duas portas USB 3.0 (ou superior, como USB 3.1/3.2).	UND	5 (cinco)	R\$ 3.242,60	R\$ 16.213	44.90.52

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

Empresas interessadas em participar desta dispensa eletrônica devem se ater ao prazo de entrega do materiais para que não haja atraso.

Empresas interessadas em participar desta dispensa eletrônica deve se atentar ao item 23. do Termo de Referência que trata da vedação a subcontratação, cessão e/ou transferência.

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- persona física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- persona física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- e) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- g) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- h) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- i) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- j) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

FASE DE LANCES

A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

k) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

l) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no Termo de Referência anexo junto a este aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

m) SICAF;

n) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

o) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

p) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 72 (Setenta e duas) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- q) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- r) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- s) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- t) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- u) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- v) dar causa à inexecução total do contrato;
- w) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- x) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- y) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- z) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- aa) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- ab) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- ac) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- ad) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- ae) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- af) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- ag) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- ah) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ai) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- aj) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- ak) as peculiaridades do caso concreto;
- al) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- am) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- an) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- ao) republicar o presente aviso com uma nova data;
- ap) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- aq) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- ar) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências do subitem acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0067337401

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** R MORAES AGENCIA DE TURISMO CNPJ n.º 06.955.770/0001-74. **4-OBJETO:** Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com as condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência (0063290910) **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 6.620,75. **6-RETENÇÃO:** R\$ 162,81. **7-PROCESSO:** 0043.001202/2025-39 . **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 233/2025/SUPEL-CI Id. (0067392791).

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 67576978

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELE - ME, CNPJ n.º 34.467.753/0001-23. **4-OBJETO:** Pagamento de despesa com aquisição de 65 (sessenta e cinco) unidades de água Mineral, natural acondicionada em embalagem retornável (Garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, embalagem com data de fabricação não superior a 01 (um) ano. **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 552,50. **6-PROCESSO:** 0043.001321/2025-91 . **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 235/2025/SUPEL-CI Id. (67475352).

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 67575334

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Lei 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, CNPJ n.º 00.398,099/0001-21. **4-OBJETO:** Contratação de (1) para participação da Diretora Executiva da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento, no "28º Curso

Entendendo a Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Com enfoque no PCASP e nas Demonstrações Contábeis" a ser realizado nos dias 24 a 28 de novembro de 2025 (0067304443). **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 3.200,00. **6-PROCESSO:** 0043.002629/2025-54 . **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 227/2025/SUPEL-CI Id. (0067304443).

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 67572861

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ n.º 06.955.770/0001-74. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com as condições e especificações técnicas descritas conforme o Termo de Contrato nº 790/2025/PGE-PA Id. (0063320779). **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 7.281,51. **6-RETENÇÃO:** R\$ 179,05. **7-PROCESSO:** 0043.002650/2025-50. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 231/2025/SUPEL-CI Id. (0067386453).

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 67570030

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº90110/2025		
Data da Homologação:	16/12/2025	Processo nº	0069.002859/2024-44
Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de engenharia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado,

observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CONSUMO ESTIMADO	MAIOR DESCONTO OFERTADO	EMPRESA DETENTORA
1	Prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos na sinapi.CACOAL, MINISTRO ANDREAZZA, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO DO OESTE, SÃO FELIPE D'OESTE, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ALTA FLORESTA D'O OESTE, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE D'O OESTE, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARECIS, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS E COSTA MARQUES.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 8.965.834,43	19,00%	FTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
2	Prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos na sinapi.CACOAL, MINISTRO ANDREAZZA, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO DO OESTE, SÃO FELIPE D'OESTE, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ALTA FLORESTA D'O OESTE, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE D'O OESTE, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARECIS, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS E COSTA MARQUES.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 4.808.582,82	16.01%	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

3	Prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos na sinapi.VILHENA, COLORADO DO OESTE, CEREJEIRAS, CABIXI, CORUMBIARA, CHUPINGUAIA E PIMENTEIRAS D'OESTE.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 2.508.862,63	17.02%	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
33.608.025/0001-21	FTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	AV. GUAPORÉ, 4645 - FLODOALDO PONTES PINTO	PORTO VELHO/RO	JONES LOPES SILVA	(69) 99201-5082
26.915.509/0001-58	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R RAQUEL DE QUEIROZ, 1220 - VISTA ALEGRE	CACOAL/RO	PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA	(69) 3441-1050

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

SARAH CHRISTINA DE MORAES ALVES

Protocolo 67555820

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

ATO Nº 1/2025/SEPAT-GECON

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do **art. 74, inciso I**, e do **art. 72, parágrafo único**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e em consonância com os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.002745/2025-25, **AUTORIZO**, a contratação direta, mediante **inexigibilidade de licitação** com o seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos Receptores GNSS RTX/RTK Trimble R980, incluindo todos os acessórios necessários, licenças de software e treinamento técnico operacional, visando dotar a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT) de infraestrutura tecnológica de ponta para a execução de levantamentos geoespaciais de alta precisão.

A contratação será formalizada com a empresa **SANTIAGO & CINTRA ENGENHARIA E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 51.536.795/0006-00**, pelo valor global de **R\$ 243.740,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta reais)**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”

Ademais, nos termos do art. 72, parágrafo único, do mesmo diploma legal:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Assim, em estrito cumprimento ao disposto na legislação de regência, após análise jurídica da PGE, este ato de autorização, bem como o extrato do contrato dele decorrente, serão devidamente divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (Diário Oficial e Portal Nacional de Contratações Públicas), em observância aos princípios da publicidade e da transparência que norteiam a Administração Pública.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 67495756

Portaria nº 346 de 16 de dezembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n. 14.133/2021.

CONSIDERANDO os **Contrato nº CNT/1090/SEPAT/PGE/2023 (0043528364) Reche e Galdeano & Cia Ltda, Contrato nº 1132/2025/PGE-SUGESP (0067199324) Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, Contrato nº191/PGE/2019 (0045837202) Ticket Soluções e o Contrato nº 0666/PGE/2022 (0052520771) Reche e Galdeano & Cia Ltda**, cujo objetos se referem, a locação, abastecimento e manutenção de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes, junto aos contratos: Contrato nº CNT/1090/SEPAT/PGE/2023 (0043528364), Contrato nº 1132/2025/PGE-SUGESP (0067199324), Contrato nº191/PGE/2019 (0045837202) e Contrato nº 0666/PGE/2022 (0052520771), como:

	GESTOR DO CONTRATO
Servidor	RUI GOMES DE OLIVEIRA
Servidor Suplente	LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Gestor dos Contratos deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente os objetos dos contratos, visando verificar se suas execuções obedecem às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O servidor suplente assumirá como Gestor dos Contratos, nas férias, afastamentos ou impedimentos do Gestor titular.

Art. 2º - DESIGNAR os servidororesabaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes, junto aos contratos: Contrato nº CNT/1090/SEPAT/PGE/2023 (0043528364), Contrato nº 1132/2025/PGE-SUGESP (0067199324), Contrato nº191/PGE/2019 (0045837202) e Contrato nº 0666/PGE/2022 (0052520771), como:

	FISCAL DO CONTRATO
Servidor	ANTÔNIO RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA
Servidora Suplente	CIRIA LOPES ALVES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O servidor suplente assumirá como Fiscal dos Contratos, na férias, afastamentos ou impedimentos do Fiscal titular.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 34 de 28 de janeiro de 2025 (0056807403)

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 67541435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 295/2025/SEPAT-CI (0066743613), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: David Inácio dos SantosFilho, João Vitor dos Santos Pereira, Karine Souza Gomes Leite, Clebson Vasconcelos Pinheiro e Aramis de Mesquita Fernandes , no valor total de **R\$ 27.415,00** (vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais.), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 67504443

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 288/2025/SEPAT-CI (0066526098), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Davi Machado de Alencar, Carlos Carvalho Estrela Junio, Paulo Lima da Silva, Sandro Roberto Lima Lessa, Cleiton Gomes de Melo e Robert Dias Máximo, no valor total de **R\$ 40.747,80 (quarenta mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos.)**, referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

TERMO**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 141/2025**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A Secretaria DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU Secretário E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, POR INTERMÉDIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, e a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, neste ato representada pelo Senhor **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, consoante com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para utilização da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no lote 12, quadra 74, setor 03, com a área de 367,00 m² (trezentos e sessenta e sete metros quadrados), matrícula nº 1.109, localizado na Avenida Brasil, nº 3596, bairro Cidade Baixa, no município de São Francisco do Guaporé/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo, está sendo utilizado pela Casa de Detenção no município de São Francisco do Guaporé, desde 30 de junho de 2010, não podendo ser desviada sua finalidade, atendendo ao interesse público, à conveniência e à oportunidade, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, mediante notificação prévia à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de urgência devidamente justificados.

VII - DA DESAFETAÇÃO DO BEM

Cláusula Sétima - Em caso de não cumprimento da finalidade do termo, o imóvel será objeto de desafetação pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. A utilização adequada do bem será comprovada por meio de vistoria técnica após verificação no local por um servidor designado.

VIII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Oitava - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia- PGE/RO.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que após lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0066157447

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 140/2025

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PCRO POR INTERMÉDIO DE SEU DELEGADO-GERAL

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, o ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, neste ato representada pelo Senhor DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO, e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, representado por seu Delegado Geral, JEREMIAS MENDES DE SOUZA, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto na legislação específica aplicável à espécie e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa do processo específico, aberto para essa finalidade e que versa sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, consoante com as seguintes Cláusulas e condições:

I - OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação e destinação de encargos e responsabilidades do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia à Polícia Civil do Estado de Rondônia.

II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, encontra-se situado no Lote n.º 11, quadra 074, setor 03, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), matrícula n.º 1.110, localizado na Avenida Brasil, n.º 3576, Bairro Cidade Baixa, município de São Francisco do Guaporé - RO.

III - PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Polícia Civil de Rondônia - PCRO, na pessoa de seu Delegado-Geral, outrossim seus substitutos, a conservar o imóvel nas mesmas condições em que lhe é entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se integralmente pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos domiciliares - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como pela sua utilização e segurança.

V - FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo, está sediando a Delegacia de Polícia Civil do município de São Francisco do Guaporé, desde 02 de abril de 2001, atendendo ao interesse público, à conveniência e à oportunidade, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

VI - RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, mediante notificação prévia à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de urgência devidamente justificados.

VII - DA DESAFETAÇÃO DO BEM

Cláusula Sétima - Em caso de não cumprimento da finalidade do termo, o imóvel será objeto de desafetação pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. A utilização adequada do bem será comprovada por meio de vistoria técnica após verificação no local por um servidor designado.

VIII - CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Oitava - Todas as cláusulas e condições omissas neste Termo serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

Para clareza e prova do acordado, lavra-se o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que, depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, sendo extraídas as cópias necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO

Protocolo 0066155084

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0030.009012/2025-17

Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 28.874 de 2024.

O Secretário de Finanças do Estado de Rondônia, por meio da Gerência Administrativa e Financeira, torna público aos interessados que a **Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO** pretende realizar dispensa de licitação, consoante o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a contratação de um sistema de recrutamento e seleção, com o objetivo de atender às necessidades relacionadas à gestão e condução dos processos seletivos de Cargos de Direção Superior (CDS) dentro da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO, por meio do Grupo de Desenvolvimento de Pessoas (GDP), conforme especificações e quantitativos relacionados em cada item abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Assinatura de sistema de recrutamento e seleção com capacidade para divulgação mensal de 05 (cinco) vagas simultâneas. A solução deve oferecer: • A personalização do processo seletivo de acordo com as especificações das vagas, incluindo a definição e criação de etapas. • Integração com IA, Whatsapp e E-mail. • Aplicação e correção automática de testes com pontuação e pesos. • Seção de requisitantes de vagas. • Descrição de cargos. • Agendamento de entrevistas. • Teste comportamental completo. • Mecanismo de pontuação automática que compare Formulário Descritivo de Vaga com currículos, usando pesos por “requisitos obrigatórios” e “desejáveis”, com explicabilidade (por que o candidato obteve aquela nota). (Reflete a seleção por compatibilidade com perfil.) • Disponibilização do banco de currículos dos candidatos, em casos de rescisão contratual, de forma acessível e utilizável para futuros processos seletivos. • Biblioteca de avaliações incluída, sem custo adicional, permitindo a criação de questionários personalizados, integrados à plataforma.	Meses	24		

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. O prazo para recebimento das propostas de preços será até às **23h59min do 5º (quinto) dia após a publicação deste aviso, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio ocorra após o dia e horário estipulado.

As propostas deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, ramal: 1568.

Publique-se na Imprensa Oficial.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
AFTE | Gerente de Administração e Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 0067080727

Portaria nº 1199 de 15 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando o Contrato n.º 421/2025/PGE-PA (0060274402), contratação do Sistema CONFEA/CREA para expedição de Anotações de Responsabilidade Técnicas — ARTs, qual deverá ser realizado pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA CREA-RO.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o servidor abaixo relacionado, para certificação da guia e emissão do Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, inciso I, Alínea b da Lei n.º 14.133/2021, referente a contratação do Sistema CONFEA/CREA para expedição de Anotações de Responsabilidade Técnicas — ARTs, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Gilson Santos Matos Junior — Matrícula: *****450;

Art. 2º — Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão do relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente a contratação do Sistema CONFEA/CREA para expedição de Anotações de

Responsabilidade Técnicas — ARTs, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Pietro Maria Silva Rossi — Matrícula: *****050;

Leonam Vinhote Francisco - Matrícula: *****953;

Art. 3º — Designar o servidor **ERNANI MARQUES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Gerente de Administração e Finanças, matrícula: *****628, para substituir o Gestor do Contrato em suas ausências e impedimentos, nestas ocasiões;

Art. 4º — Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula n.º *****983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º — O gestor, nomeado como prevê o art. 1º só certificará a guia e o termo de recebimento definitivo após a emissão do relatório de fiscalização, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual n.º 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º — Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º — Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01.09.2025.

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura digital.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
SEFIN/RO

Protocolo 67488085

EDITAL Nº 20/2025/SEFIN-TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, e em conformidade com o disposto no artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei nº 688/96, fica o sujeito passivo abaixo relacionado intimado da decisão de 1ª instância que **julgou procedente o Auto de Infração e declarou devido o crédito tributário a ele atribuído, mantendo a responsabilidade solidária.**

O sujeito passivo deverá recolher o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, ou, querendo, poderá interpor recurso voluntário à Câmara de Segunda Instância no mesmo prazo, momento em que será considerado intimado.

Cópias das decisões de 1ª instância estão disponíveis neste Tribunal e podem ser solicitadas pelo e-mail **primeirainstancia@sefin.ro.gov.br**.

O acesso integral ao processo pode ser realizado por meio do sistema **e-PAT**.

PROCESSO Nº: 20252701200009

SUJEITO PASSIVO: VARAO LTDA

CNPJ: 63.746.713/0001-19

JULGADOR: Anderson Aparecido Arnaut

DECISÃO: Nº 20252701200009/2025/UJ/TATE/SEFIN

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO MANTIDO: JOSE ALDO DE SA VARÃO

CPF: ***.241.973-**

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0065016663

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA - SESDEC**

Portaria nº 1402 de 16 de dezembro de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 798 - PLANAF PM'S (0052276223) presente no Processo SEI nº 0037.008545/2025-11;

Considerando o Memorando 305 (0067334852) Processo Sei nº 0037.008541/2025-25.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do **1º SGT QPPM *****307 ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNÁCIO**, lotado na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GISF, do período de 11 a 30.12.2025 (20 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **22.12.2025 a 10.01.2026 (20 dias)**;

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de 01 a 10.12.2025 (10 dias);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 67510836

Portaria nº 1387 de 12 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a Férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando Portaria de férias nº 13538 de 30 de outubro de 2024 e Portaria nº 14458 de 12 de novembro de 2025 (0067016875) do 0037.008175/2025-12

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos das Portaria de férias nº 13538 de 30 de outubro de 2024, Portaria de férias nº 13727 de 04 de novembro de 2024 (0067430951) e Portaria nº 14458 de 12 de novembro de 2025 (0067016875) que marca as férias dos exercícios 2024, 2025 e 2026 do servidor CAP BM RR *****811 ROBERVAL LEANDRO DE AZEVEDO.

Onde se lê:

"2024, 2025 e 2026."

Leia-se:

"2023, 2024 e 2025."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0067429057

Portaria nº 1385 de 11 de dezembro de 2025

Dispõe sobre Designação de Diretoria de Conselho Comunitário de Segurança CONSEGe dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Decreto nº 17.053, de 27 de agosto de 2012, que Regulamenta o Decreto nº 17.052, Seção I, Art. V, que "Dispõe sobre a criação de Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs" e a formação da Diretoria.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 890 de 05 de outubro de 2022;

Art. 2º - DESIGNAR a Diretoria do CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO DISTRITO DE JACI PARANÁ - PVH/RO, com a qualificação dos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Ana Flávia do Nascimento

VICE-PRESIDENTE: Antônio Janoski

1º SECRETÁRIO: Antônio André Marcolino da Silva Lima

2ª SECRETÁRIA: Sidney Dias de Oliveira Carvalho

DIRETORA SOCIAL E DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS: Fabiana Gonçalves do Nascimento Silva

1º TESOUREIRO: Anderson Cleiso Almeida Da Silva Martins

2º TESOUREIRO: Luiz Carlos de Oliveira

CONSELHO FISCAL

1º FISCAL: Maria Regiane dos Santos Lacerda Lisboa

2º FISCAL: Lorena Matorra dos Reis Santos

3º FISCAL: Heulis Gardenio Martiniano Rodrigues

Art. 3º - A Diretoria instruirá o processo de formalização do respectivo Conselho em conformidade com Decreto nº 17.052, de 27 de agosto de 2012, que regulamenta a criação do CONSEG's.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0067403699

Portaria nº 1341 de 02 de dezembro de 2025

Dispõe sobre Designação de Diretoria de Conselho Comunitário de Segurança CONSEGe dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Decreto nº 17.053, de 27 de agosto de 2012 que Regulamenta o Decreto n. 17.052, Seção I, Art. V. que "Dispõe sobre a criação de Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs" e a formação da Diretoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Diretoria do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, com a qualificação dos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Moacir Gomes De Moura

VICE-PRESIDENTE: Iuri Vanessa Krenkel Santin

1ª SECRETÁRIA: Cristina Gondim Carolino

2ª SECRETÁRIA: Soeli da Luz Souza de Assis

DIRETOR SOCIAL E DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS: Jozianne Izaltina Siqueira dos Santos

MEMBRO NATO: Lindomar Pereira Aguiar

Art. 2º - A Diretoria instruirá o processo de formalização do respectivo Conselho em conformidade com Decreto nº 17.053, de 27 de agosto de 2012, que regulamenta a criação dos CONSEG's.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066982223

Portaria nº 1340 de 01 de dezembro de 2025

Dispõe sobre Designação de Diretoria de Conselho Comunitário de Segurança CONSEGe dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Decreto nº 17.053, de 27 de agosto de 2012 que Regulamenta o Decreto n. 17.052, Seção I, Art. V. que "Dispõe sobre a criação de Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs" e a formação da Diretoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Diretoria do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, com a qualificação dos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Lucas Alves Haach

VICE-PRESIDENTE: José Luiz Neto

1ª SECRETÁRIO: Cleodmar de Jesus Lima

2ª SECRETÁRIA: Luzia da Conceição Sales Plaster

1ª TESOUREIRA: Mônica Sirley Bruno

2º TESOUREIRO: Gustavo da Silva

1ª DIRETORA SOCIAL E DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS: Doraci Neimog

2ª DIRETORA SOCIAL E DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS: Denise Leite Silva

MEMBRO NATO BOMBEIRO MILITAR: Charlison Almeida de Aguiar

MEMBRO NATO POLÍCIA MLITAR: Ernando dos Santos Coelho

CONSELHO DE ÉTICA

Evandro Oliveira Moreira

Rosimar Linhaus da Conceição

Elizangela Yara Chielle Alves

Art. 2º -A Diretoria instruirá o processo de formalização do respectivo Conselho em conformidade com Decreto nº 17.053, de 27 de agosto de 2012, que regulamenta a criação dos CONSEG's.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066981844

Portaria nº 1319 de 26 de novembro de 2025

Dispõe sobre Designação de Diretoria de Conselho Comunitário de Segurança CONSEGe dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Decreto nº 17.053, de 27 de agosto de 2012 que Regulamenta o Decreto n. 17.052 , Seção I, Art. V. que "Dispõe sobre a criação de Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs " e a formação da Diretoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Diretoria do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, com a qualificação dos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Wesley Mariano Rodrigues

VICE-PRESIDENTE: Regilson da Silva Roman

1º SECRETÁRIA: Queila Schulze de Almeida

2º SECRETÁRIO: Messias de Oliveira

TESOUREIRA: Mirian Soares de Lacerda

DIRETOR SOCIAL E DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS: Angelo Ricardo Ferreira dos Santos

Art. 2º -A Diretoria instruirá o processo de formalização do respectivo Conselho em conformidade com Decreto nº 17.053, de 27 de agosto de 2012, que regulamenta a criação dos CONSEG's.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066793555

Portaria nº 1325 de 26 de novembro de 2025

Dispõe sobre Designação de Diretoria de Conselho Comunitário de Segurança CONSEGe dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Decreto nº 17.053, de 27 de agosto de 2012 que Regulamenta o Decreto n. 17.052 , Seção I, Art. V. que "Dispõe sobre a criação de Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs " e a formação da Diretoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Diretoria do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CALORADO DO OESTE/RO**, com a qualificação dos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Fabiano Sena dos Santos

VICE-PRESIDENTE: Adalmir Cassiano de Almeida

1º SECRETÁRIO: Sidney da Silva

2º SECRETÁRIO: Elias das Graças Alves

DIRETOR SOCIAL E DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS: Cleverson da Silva dos Reis

MEMBRO NATO: Nilton Anderson Melo Santos

Art. 2º -A Diretoria instruirá o processo de formalização do respectivo Conselho em conformidade com Decreto nº 17.053, de 27 de agosto de 2012, que regulamenta a criação dos CONSEG's.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066806118

Portaria nº 1321 de 26 de novembro de 2025

Dispõe sobre Designação de Diretoria de Conselho Comunitário de Segurança CONSEGe dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Decreto nº 17.053, de 27 de agosto de 2012 que Regulamenta o Decreto n. 17.052, Seção I, Art. V. que "Dispõe sobre a criação de Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs" e a formação da Diretoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Diretoria do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**, com a qualificação dos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Volnei Rauh

VICE-PRESIDENTE: Rosimar Felix Lima

1ª SECRETÁRIA: Claudia Lucrecia de Matos Silva

2ª SECRETÁRIA: Ivanilda Niclevski

TESOUREIRA: Gleice Roberta Machado

DIRETOR SOCIAL E DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS: Jardeson Dias Ardaia

2ª DIRETOR SOCIAL E DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS: Indíaa Cláudia Peretto

MEMBRO NATO POLÍCIA MILITAR: Kivia Karolyne da Silva

Art. 2º - A Diretoria instruirá o processo de formalização do respectivo Conselho em conformidade com Decreto nº 17.053, de 27 de agosto de 2012, que regulamenta a criação dos CONSEGs.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066798211

Portaria nº 1408 de 16 de dezembro de 2025

Outorga da Medalha do Mérito "**Governador Jorge Teixeira de Oliveira**"

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a **Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira"** as personalidades abaixo relacionadas, em razão dos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia:

1. Personalidades Militares:

1. EWERSON MELO PONTES, TEN CEL PMRO
2. GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, TEN CEL PMRO
3. GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA, TEN CEL PMRO
4. IRENO RIBEIRO NETO, MAJOR PMRO
5. ALEX SILVINO TOLEDO, MAJOR PMRO
6. MIQUEIAS BATISTA DE JESUS, 2º TEN PMRO
7. ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA, ST PMRO
8. SANDRO GUSMÃO SORIA, ST PMRO
9. DANIELLE CRISTIAN MELO GARRETT DA SILVA, ST BMRO
10. ALINE COSTA DE OLIVEIRA, ST BMRO
11. LUCIANO SILVA DE SOUZA, 1º SGT PMRO
12. FRANCISLY ARAUJO BRAGA, 1º SGT PMRO
13. JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS, 1º SGT PMRO
14. FLAVEMAR SANTOS DE SOUZA, 2º SGT PMRO
15. FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JUNIOR, 2º SGT PMRO

16. GEORJEAN DE ARAUJO OJEDA, 2º SGT PMRO
17. LEONIDAS FELIX DE SOUZA, 2º SGT PMRO
18. EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA, 2º SGT PMRO
19. JONATAS LUIZ DA SILVA SALES, 2º SGT BMRO
20. AIRTON RONEI HORN, 3º SGT PMRO
21. MAURICIO BORGES DA SILVA, 3º SGT PMRO
22. MISLANE SANTIAGO COELHO, 3º SGT PMRO
23. ALISSON JOEL DA NÓBREGA, 3º SGT PMRO
24. DANIEL SOUZA SILVA, 3º SGT PMRO
25. ANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL, 3º SGT PMRO
26. CARLOS LIMA PIMENTEL, 3º SGT PMRO
27. RONEGA SANTOS COSTA, 3º SGT PMRO
28. ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO, 3º SGT PMRO
29. ALEXANDRE RAMOS CUELLAR, 3º SGT PMRO
30. ROBSON QUEIROZ DE SOUZA, 3º SGT PMRO
31. REGINALDO VALLE DE SOUZA, 3º SGT PMRO
32. PAULO VITOR DE MELO RIBEIRO, 3º SGT PMRO
33. ROBERTO MIRANDA CAVALCANTE, 3º SGT PMRO
34. WENDERLI FERNANDES VASCONCELOS, CB PMRO
35. VALCEMIR LIMA NOGUEIRA, CB PMRO
36. RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI, CB PMRO
37. GIDERSON BARROS FERREIRA, CB PMRO
38. ISMAEL PEREIRA LÍPARI, CB PMRO
39. ESTEFANE COSTA TAVARES, CB BMRO
40. DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR, CB BMRO

2. Personalidades da Polícia Civil:

1. NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS LEITE, DELEGADA PCRO
2. AIRTON POERSCH, AGENTE PCRO
3. EDERSON SOUZA DA SILVA, AGENTE PCRO
4. HELIO CALIXTO FERREIRA, AGENTE PCRO
5. MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO, ESCRIVÃO PCRO

3. Personalidades Cíveis:

1. ADALBERTO MOREIRA LOPES JUNIOR
2. ADRIANE FERNANDES CAVALCANTE
3. ALEX GADELHA DE OLIVEIRA
4. ANA CÉCILIA ANDRADE NUNES DOS SANTOS
5. ANIE BÁRBARA CUELLAR
6. ANTONIO CARLOS TAVARES VIEIRA SICSU
7. BARBARA DAIANA OLIVEIRA DA SILVA
8. BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA
9. BRENA BEATRIZ DE MELO DA SILVA
10. CAROLINE ALVES DIAS
11. CLARA CECILIA PORTO LIMA
12. CRISTIANE GUAQUEREBE DA SILVA
13. CRISTINE YASMIN ALDUNATE REIS
14. DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO
15. DEISIANE MENDES DE FRANÇA
16. DIACIRA DOS SANTOS GOMES
17. ELISANDRA SOLI SILVA
18. ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHEDE
19. FABIANA CORREA LEÃO
20. FELIPE TORRES VELOZO
21. FERNANDA FIGUEIREDO CARDOSO DE OLIVEIRA
22. GERLEN OLIVEIRA DOS SANTOS

23. ISRAEL CRISTOVÃO PIRES
24. ITAYANNE MARQUES LIMA
25. JAQUELINE ESTELITA BIANCO
26. JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA
27. JOÃO ANGELO CAVALCANTE FONSECA
28. JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA
29. JULIANA ALVES LAIA MACHADO
30. LEILANE CRISTINA AMARAL BARBOSA
31. LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA
32. LOUISE DE SOUZA GONÇALVES
33. LUCIANA GOUVEA SANCHES
34. LUCY ANA AYALA HEREDIA
35. MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR
36. MARCIANE DE AMORIM JUCA LIMA
37. MARIA RITA MORAES CHÍXARO DE ALMEIDA
38. MAXINALDO OJOPI DA COSTA
39. MIRIAN SOUSA PEREIRA
40. MONA INGRIDE RODRIGUES DA SILVA
41. NATHALIA MATOS ROCHA
42. ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR
43. PETERSON HENRIQUE NASCIMENTO LIMA
44. PRISCILA DE SOUZA SANTOS
45. RAFAEL MOTA NASCIMENTO
46. RAHANY ALINE CORREA QUEIROZ
47. RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU
48. RHABECHY EDUARDA GUILHERME MORAES CARDOSO
49. ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
50. RUANNE SOUZA STELZENBERGER
51. SABRINA HELENA DE LIMA SOUSA
52. SCARLETH OHANA DE OLIVEIRA
53. SYAMARA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
54. VALERIA LOPES GARCIA
55. WILQUE MENDES SOARES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 67544576

Portaria nº 1390 de 15 de dezembro de 2025

Dispõe sobre designação de comissão de fiscalização no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025 (67452630), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4ª edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, Decreto nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (67452617), bem como de acordo com o Despacho SESDEC-APOIO (0065875475) de indicação dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** do Processo Administrativo nº 0037.071270/2022-00, firmado através do Contrato nº CNT/1224/SESDEC/PGE/2023 (0044383494, 0045829318) e Errata (0044947341, 0045829318), com a Empresa **MBM SEGURADORA S/A**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Seguro Coletivo para oferecer segurança e assistência aos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia que no decorrer do labor de suas atividades administrativas possam vir a sofrer sinistros pessoas de natureza súbita e imprevisível com

cobertura parcial ou total caso ocorra consequências direta de morte ou invalidez permanente com todo auxílio médico hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º – Nomear os(as) servidores(as) para atuar na condição de **MEMBRO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: FISCAL DO CONTRATO E SUPLENTE:**

VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº *****880.

JACQUELINE ANDRADE FREITAS, Matrícula nº *****790.

MEMBRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº *****880.

MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

ADRIANE FERNANDES CAVALCANTE, Matrícula nº *****717;

GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO, Matrícula nº *****386;

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula nº *****933.

Art. 3º – Os membros da comissão, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC.

Art. 4º – A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ficará responsável por emitir o Termo de Recebimento dos Serviços prestados em conformidade com os Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos membros da comissão deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria nº 250 de 25 de fevereiro de 2025 (0057722683, 0057884214), publicada em 25 de fevereiro de 2025, no DIOF nº 38, pág. 106/107.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 67452500

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 8516 de 28 de outubro de 2025

Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com o parágrafo único do artigo 89 e o artigo 116, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO a sentença (ID 0065577692) expedida pela 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri, Porto Velho - RO, nos Autos nº 7047384-76.2022.8.22.0001, datada de 06 de julho de 2022 e transitada em julgado em 15 de outubro de 2025, a qual impôs a pena de 28 (vinte e oito) anos e 3 (três) meses de reclusão, bem como pagamento de 32 (trinta e dois) dias multa e, como efeito secundário da condenação, impõe-se a decretação da perda do cargo público em desfavor do **3º SGT QPPM *****519 GILMAR DE SOUSA CASTRO**, encaminhada à Coordenadoria de Pessoal da PMRO por meio do Ofício (ID 0065577695), Processo SEI nº 0021.066447/2025-60;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina o **3º SGT QPPM *****519 GILMAR DE SOUSA CASTRO**, do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, de acordo com o inciso VI do artigo 89 e inciso I do artigo 115, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, da Polícia Militar de Rondônia, conforme ato administrativo tramitado no processo eletrônico SEI nº 0021.099849/2022-06.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda à remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEF para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos vencimentos do policial militar em apreço, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 que dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0065816153

Portaria nº 10000 de 15 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia por exercer a função de Operador Aerotático, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, ainda, que o **MAJ QOPM *****135 GIOVANI MARTINS DE ANDRADE CARDOSO**, é lotado no Batalhão de Aviação Operacional – BAVOP (Porto Velho/RO), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e bem assim a Licença (0062372993) da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica, a contar de **14 de julho de 2025**, ao **MAJ QOPM *****135 GIOVANI MARTINS DE ANDRADE CARDOSO**, por exercer a função de Operador Aerotático no âmbito da Aviação de Segurança Pública do Estado de Rondônia, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 5.322, de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*, de acordo com o valor estabelecido no art. 2º da Lei nº 5.322, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da concessão constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 67454258

Portaria nº 9997 de 12 de dezembro de 2025

Dispensa e Designa policiais militares para atuarem como Fiscal de contrato e Fiscais setoriais do Termo de Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP (0058649137), referente à contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10, diesel S500, ARLA e outros), por meio de rede de postos credenciados e sistema informatizado com tecnologia de cartão magnético, eletrônico ou equivalente.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 2898, de 10 de abril de 2024 (0047608247), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005 e 150015;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar das funções de Fiscal de contrato o militar abaixo nominado, anteriormente designado por meio da Portaria 3090 Fiscais de Contrato (0059344511) de 23 de abril de 2025:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Major QOPM *****431 RICARDO FERREIRA DE SOUTO	Fiscal do Contrato

Art. 2º Designar, em substituição, para atuar Fiscal Substituto do Contrato o militar a seguir:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Major QOPM *****264 MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA	Fiscal do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar, Fiscais Setoriais, nas unidades no interior os militares a seguir:

Graduação/RE/Nome Completo	Função	Localidade
2º Sargento QPPM *****431 EDER FAUSTINO FLORES	Fiscal Setorial	6º BPM
Cabo QPPM *****073 ORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	Fiscal Setorial	8º BPM
Cabo QPPM *****522 ELIÉLTON LIMA DE CARVALHO	Fiscal Setorial	CIPO
3º Sargento QPPM *****435 PAULO PONCE DE LEMOS	Fiscal Setorial	2º BPM
1º Sargento QPPM *****939 LUCAS ALMEIDA MACHADO	Fiscal Setorial	BPA
1º Tenente QOAPM *****277 JONAS JUNIOR SAMPAIO DACZKOVSKI	Fiscal Setorial	10º BPM
3º Sargento QPPM *****328 LEANDRO LUIZ PELISSARI	Fiscal Setorial	7º BPM
3º Sargento QPPM *****160 GEOVANE LIMA BECALLI	Fiscal Setorial	4º BPM
3º Sargento QPPM *****733 PAULO CEZAR GARRIDODE LIMA	Fiscal Setorial	11º BPM
1º Sargento QPPM *****506 EDMILSON JOSÉ CARMINATTI	Fiscal Setorial	3º BPM

Art. 5º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de acompanhamento da execução o objeto na sua localidade, fiscalizando e verificando aderência do serviço de fornecimento e controle de acordo com o contrato e das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

DANIEL FERNANDES BOSTELMANN - Tenente-Coronel QOPM
 Coordenador Interino de Planejamento, Orçamento e Finanças
 Portaria nº 10061 (67514784)

Protocolo 0067438976

Portaria nº 10042 de 15 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a designação de Comissão para a realização de Estudo Técnico Preliminar, visando a aquisição de magnificadores para armas de fogo para atender as necessidades do Batalhão de Operações Especiais (BOPE).

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 (0039093257) e, também;

Considerando a expressa previsão da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e no [Decreto Estadual 28.874, de 25 de janeiro de 2024](#), a respeito da obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar na esfera das licitações públicas, com direta vinculação aos parâmetros institucionais do Plano de Contratações Anual da Polícia Militar de Rondônia;

Considerando a necessidade de sistematizar instrumentos, mecanismos, práticas, ferramentas e princípios para suporte ao acompanhamento de resultados, à melhoria do desempenho, ao processo decisório baseado em evidências, à orientação estratégica e à avaliação das ações de contratações públicas;

Considerando que, dentro do escopo da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF), é considerado imperativo conduzir um Estudo Técnico Preliminar apropriado, com a finalidade de identificar a abordagem mais eficiente para futura e eventual contratações de bens e serviços destinados à Polícia Militar de Rondônia; e

Considerando a necessidade de aquisição de magnificadores para armas de fogo para atender o BOPE,
RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão, sob a presidência do primeiro militar, com a atribuição específica de apresentar estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira (Estudo Técnico Preliminar), no escopo de identificar a abordagem mais eficiente para a aquisição de magnificadores para armas de fogo para atender as necessidades do BOPE.

Art. 2º Nomear para tal Comissão os servidores abaixo qualificados:

- a) Tenente-Coronel QOPM *****677 **RODOLFO** LUIS ANDRADE RIBEIRO; e
- b) 1º Sargento QPPM *****923 HAIRTON MENDES DA **TRINDADE**.

Art. 3º A comissão deverá elaborar e apresentar o Estudo Técnico Preliminar referente ao seguinte objeto:

I - Aquisição de magnificadores para armas de fogo para atender o Batalhão de Operações Especiais (BOPE).

Art. 4º O Estudo Técnico Preliminar deverá obedecer aos critérios estabelecidos no § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e nos Art. 32 à 35 do Decreto Estadual 28.874/2024.

Art. 5º Consignar, por prevenção de ordem técnica, que para a consecução dos estudos será relevante a participação de representantes de outros setores da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 6º Fixar o prazo para apresentação da proposta escrita e conclusa em até 5 (cinco) dias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL FERNANDES BOSTELMANN - Tenente-Coronel QOPM
Coordenador-Interino de Planejamento, Orçamento e Finanças
Portaria 10061 (67514784)

Protocolo 67489295

Portaria nº 9987 de 12 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular para Praça da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o inciso II do art. 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

CONSIDERANDO o Requerimento (0064935191), de 29/10/2025, no qual o CB QPPM *****106 AMERINALDO TIAGO MACHADO DA SILVA, solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP;

CONSIDERANDO ainda que o militar em tela solicitou o início da LTIP para a data de 10.11.2025 e o término em 10.11.2027, sendo a data inicial já intempestiva, e

CONSIDERANDO, por fim, que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, conforme consignado na Ata de Homologação de Saúde Sessão nº 079/2015, para Fins de subsidiar Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP(0065852976), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar de Rondônia, de 15 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao CB QPPM *****106 AMERINALDO TIAGO MACHADO DA SILVA, **02 (dois) anos** de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de **01 de dezembro de 2025**, nos termos do inciso II do art. 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar o graduado em apreço ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes — QPPM, a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, em conformidade com a alínea “d” do inciso IV do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar o militar em comento à condição de adido junto ao 3º Batalhão de Polícia Militar — **3º BPM** (Vilhena/RO), a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com o inciso VI do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0067430085

Portaria nº 9989 de 12 de dezembro de 2025

Dispõe sobre reversão de Praça QPPM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim, com amparo no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares de Rondônia,

CONSIDERANDO que por força de decisão judicial, contida nos Autos do Processo do Alvará de Soltura nº 7038992-79.2024.8.22.0001.05.0004-10, expedido pelo 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Tribunal de Justiça de Rondônia (ID 0067048036), pertinente ao **CB QPPM *****235 ANTÔNIO MÁRCIO PONTES**, o qual teve a revogação da prisão preventiva e posto em liberdade.

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o CB QPPM *****235 ANTÔNIO MÁRCIO PONTES, a contar de 02 de dezembro de 2025, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar de Rondônia, conforme dispõe o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares de Rondônia.

Art. 2º Classificar o graduado em comento no 9º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, Sede, no município de Porto Velho - RO, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo a contar de 02 de dezembro de 2025.

Rondônia, de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0067432731

Portaria nº 9973 de 12 de dezembro de 2025

Dispõe sobre Revogação de Portaria de Reversão de Praça da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o teor da Errata Retificação da data de agregação (0067230984), por meio do qual os Médicos TORNA-SE SEM EFEITO o contido na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 090 (0044218733), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 30 de novembro de 2023, e demais atos decorrentes, por conter equívocos em seu conteúdo,

R E S O L V E:

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº 8708 de 08 de dezembro de 2023 (0044286340), publicada no Boletim da Polícia Militar - **BPM Nº 233** (0044301305), de 11 de dezembro de 2023 e no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 232, de 11/12/2023, que Agrega a **CB QPPM *****385 JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA**, ao Quadro de Praças

Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **17 de novembro de 2023**, tornando **sem efeito** os atos administrativos eventualmente já implementados e decorrentes da referida portaria, com amparo na [Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal](#) e bem assim com base no artigo 14 da Lei Estadual Nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0067416685

Portaria nº 9975 de 12 de dezembro de 2025

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 093 (0067219624), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 08 de dezembro de 2025, onde se atesta que a **CB QPPM *****385 JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar", encaminhada à Coordenadoria de Pessoal, em 11/12/2025, através do Ofício nº 120923/2025/PM-DS1JMS (0067079417), de 10/12/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar a **CB QPPM *****385 JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **06 de janeiro de 2024**, por ter sido julgada INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 093 (0067219624), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º Transferir a **CB QPPM *****385 JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregada por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica a policial militar na condição de adida junto ao 6º Batalhão de Polícia Militar - **6º BPM** (Guajará-Mirim/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0067418595

Portaria nº 9977 de 12 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

CONSIDERANDO ainda que a militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, consoante o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde para Fins de Reversão de Agregação da Sessão nº 093 (0067221545), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 08 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter a **CB QPPM *****385 JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **23 de fevereiro de 2024**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2024.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0067422137

Portaria nº 9979 de 12 de dezembro de 2025

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 093 (0067224768), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 08 de dezembro de 2025, onde se atesta que a **CB QPPM *****385 JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar", encaminhada à Coordenadoria de Pessoal, em 11/12/2025, através do Ofício nº 120923/2025/PM-DS1JMS (0067079417), de 10/12/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar a **CB QPPM *****385 JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **25 de julho de 2025**, por ter sido julgada INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 093 (0067224768), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º Transferir a **CB QPPM *****385 JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregada por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica a policial militar na condição de adida junto ao 6º Batalhão de Polícia Militar - **6º BPM** (Guajará-Mirim/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de julho de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0067423501

Portaria nº 9996 de 12 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e

Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997; e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM *****671 JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS** para exercer, **interinamente**, a função de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar – **1º BPM** (Porto Velho/RO), no período de **15 de dezembro de 2025 a 3 de janeiro de 2026**, "*cumulativamente*" com a função que já exerce de Subcomandante do Comando Regional de Policiamento I da Polícia Militar - **CRP I** (Porto Velho/RO), em conformidade com o Parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997 e o parágrafo 3º do art. 7º do Decreto nº 26.648, de 2021, que aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0067437977

Portaria nº 10061 de 16 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997; e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM *****818 DANIEL FERNANDES BOSTELMANN**, para exercer, **interinamente**, a função de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Polícia Militar de Rondônia – **CPOF** (Porto Velho/RO), no período de **16 a 28 de dezembro de 2025**, "*cumulativamente*" com a função que já exerce de Adjunto da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Polícia Militar de Rondônia, em conformidade com o Parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997 e o inciso IV do art. 7º do Decreto nº 26.648, de 2021, que aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de dezembro de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 67514784

ERRATA

Considerando a Portaria 1425 de Fiscal de Contrato (0057355293)

Onde se lê:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos celebrados entre o Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia Unidade IX - Cacoal, CNPJ nº 63.790.166/0001-79, **que tem por objeto a prestação de todos os serviços contratados com recursos do PROAFI e PEALE até 31 de março de 2025**, a ser executados nas dependências do Colégio Tiradentes da Polícia Militar IX - CTPM IX, localizada no município de Cacoal/RO.

Leia-sê:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos celebrados entre o Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia Unidade IX - Cacoal, CNPJ nº 63.790.166/0001-79, **que tem por objeto a prestação de todos**

os serviços contratados com todos os recursos até 31 de março de 2026, a ser executados nas dependências do Colégio Tiradentes da Polícia Militar IX - CTPM IX, localizada no município de Cacoal/RO.

Cacoal, 17 de dezembro de 2025.

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 9112 de 06 de novembro de 2024 (0054506319)

Protocolo 67486450

Portaria nº 9968 de 12 de dezembro de 2025

Dispensa e Designa policiais militares para atuarem como Fiscal de contrato, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.060406/2024-89, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (10ºBPM/2ºCIA/2ºPEL/3ºGP), situado no município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005 "Polícia Militar de Rondônia" e 150015 "Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia";

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (10ºBPM/2ºCIA/2ºPEL/3ºGP), situado no município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

Art. 2º Dispensar das funções de Fiscal de Contrato e Comissão de Recebimento Definitivo, os militares abaixo nominados, anteriormente designados por meio da Portaria nº 55 de 03 de janeiro de 2025 (0056191254):

Posto/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM Matrícula *****514 ANDERSON MARCOS VIEIRA	Fiscal do Contrato
3º Sargento QPPM Matrícula *****153 CÉLIO MONTEIRO DA SILVA	Presidente da Comissão de Rec. Definitivo
Cabo QPPM Matrícula *****041 EDGAR BINS MOROZINI	Membro da Comissão de Rec. Definitivo

Art. 3º Designar, em substituição, os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCALIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.060406/2024-89:

Posto/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM Matrícula *****049 JOARI JOSÉ POSSE	Fiscal do Contrato
2º Sargento QPPM Matrícula *****386 ADRIANO FERNANDO VIEIRA FERNANDES	Fiscal Substituto

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento, provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da

legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, inciso I, letra b, da Lei nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.060406/2024-89:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM Matrícula *****217 JAIR DOS SANTOS LEITE	Presidente
Cabo QPPM Matrícula *****393 JEVERSON CONTRIN SOBRINHO	Membro
Cabo QPPM Matrícula *****928 ADNIR MARTINS FILHO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0067414682

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ID (67478379).
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL.
CONTRATADA: RODOLFO & MARQUE LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 17.316.561/0001-05.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECCÃO E OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: **R\$ 3.898,45 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA CONTRATUAL, SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025.
ASSINAM:

ROSIANA MARIA DA ROSA - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67571542

Portaria nº 9965 de 12 de dezembro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.074309/2025-54, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 2898, de 10 de abril de 2025 (0047608247), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de

dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM *****654 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	Gestor do Contrato
Cabo QPPM *****538 ROGERIO PROCOPIO DOS SANTOS SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuar como FISCALIS DO CONTRATO, em obediência ao art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas. Caberá, ainda, aos servidores designados proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.074309/2025-54:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM Matrícula *****574 MANOEL LEITÃO DA SILVA	Fiscal do Contrato
2º Tenente QOAPM Matrícula*****492 GILDEVAN DIAS NÓBREGA	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal Administrativo do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4ºO prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 5º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FERNANDES BOSTELMANN - Tenente-Coronel QOPM
 Coordenador Interino de Planejamento, Orçamento e Finanças
 Portaria nº 10061 (67514784)

Protocolo 0067411771

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ID (67498021).

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL.

CONTRATADA: C.R DO CARMO & CIA LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 07.278.947/0001-08 .

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO E OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: **R\$ 28.392,99 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA CONTRATUAL, SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025.

ASSINAM:

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67572498

Portaria nº 9847 de 08 de dezembro de 2025

Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com o parágrafo único do artigo 89 e o artigo 116, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO a sentença (ID 0065577692) expedida pela 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri, Porto Velho - RO, nos Autos nº 7047384-76.2022.8.22.0001, datada de 06 de julho de 2022 e transitada em julgado em 15 de outubro de 2025, a qual impôs a pena de 28 (vinte e oito) anos e 3 (três) meses de reclusão, bem como pagamento de 32 (trinta e dois) dias multa e, como efeito secundário da condenação, impõe-se a decretação da perda do cargo público em desfavor do **3º SGT QPPM *****519 GILMAR DE SOUSA CASTRO**, encaminhada à Coordenadoria de Pessoal da PMRO por meio do Ofício (ID 0065577695), Processo SEI nº 0021.066447/2025-60;

CONSIDERANDO a apresentação do militar na 1ª Junta Médica de Saúde para fins de exclusão a bem da disciplina, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 085/2025 (ID 0066082333);

CONSIDERANDO o Princípio Administrativo da Autotutela que legitima a Administração Pública exercer o controle sobre seus próprios atos, devendo anular os atos eivados de vícios de legalidade e/ou podendo revogá-los de acordo com a conveniência ou oportunidade, conforme previsto na [Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal](#), concomitante com o artigo 53 da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como o artigo 14 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o Processo Administrativo no âmbito do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º Anular a Portaria nº 8516, de 28 de outubro de 2025 (ID 0065816153), publicada no Boletim da Polícia Militar - BPM nº 224, de 26/11/2025, que dispõe sobre exclusão de Praça PM e dá outras providências, pertencente ao **3º SGT QPPM *****519 GILMAR DE SOUSA CASTRO**, tornando os atos do referido documento sem efeito.

Art. 2º Excluir a Bem da Disciplina, a contar de 31 de outubro de 2025, o **3º SGT QPPM *****519 GILMAR DE SOUSA CASTRO**, do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, de acordo com o inciso VI do artigo 89 e inciso I do artigo 115, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, da Polícia Militar de Rondônia, conforme ato administrativo tramitado no processo eletrônico SEI nº 0021.099849/2022-06.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda à remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEF para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos vencimentos do policial militar em apreço, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 que dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de militares do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0067226647

TERMO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA III - Ariquemes-RO, em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2025 (0063854403), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0064483948), considerando a Ata do Conselho Escolar CTPM

III (67580244), considerando a Análise Técnica das Propostas (67561258) vem **DIVULGAR** o Resultado de Análise considerando a proposta proposta mais vantajosa do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	CNPJ	Valor Total	Habilitação
1	RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	12.134.949/0001-63	R\$ 783.855,27	Habilitado
2	CONSTTRUARTE	47.329.151/0001-51	R\$ 654.401,66	INABILITADA

LEANDERSON COUTO DE JESUS - 1º TEN QOAPM
Diretor do CTPM III - Ariquemes/RO
Portaria 6224 (0062641486)

Protocolo 67589684

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 48/2025/CPOFCOMPRAS/CBM/RO

(Dispensa de Licitação - Em razão do valor - Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO

Processo Eletrônico SEI n.º 0004.012796/2025-70 - UASG 926918

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado** para os novos quartéis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia nos municípios de Machadinho d'Oeste e Buritis.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R\$11.983,34 (onze mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

O prazo para Manifestação de Interesse no Sistema PNCP/SIASG.NET será do **dia 17/12/2025 08:00 (horário de Brasília) até o dia 22/12/2025 08:00 (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO.**

As Propostas serão solicitadas ao fechamento da Disputa/Sessão Pública.

Assim sendo, caso a manifestação no portal não seja apresentada, **NÃO** caberá outro meio para fazê-lo (e-mail ou contato direto). O Licitante deverá formalizar a sua Proposta em conformidade com o **Termo de Referência 0067345586, com todos os documentos necessários as análises técnicas (prospecto/folders/catálogo/registros), e anexar ao sistema no prazo de até 24 horas após a solicitação** via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

O **Aviso de Contratação Direta nº 48/2025** 0067345647 e **Termo de Referência 0067345586** foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. O critério de **Julgamento das Propostas** se dará por **menor preço por ITEM**, onde os documentos relacionados à **Habilitação** deverão ser enviados pelo mesmo sistema, solicitados posteriormente.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO** serão prestados pela Seção de Compras, subordinada a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CBMRO, através do e-mail cpofdfcompras@cbm.ro.gov.br.

Publique-se,

Porto Velho-RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0067345647

Portaria nº 1275 de 16 de dezembro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o Art. 19, § 2º, c/c Art. 2º, inciso IX, do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, o qual prevê a possibilidade de atuação de fiscais setoriais nos locais de execução contratual, especialmente em

situações que envolvam unidades descentralizadas;

Considerando o processo SEI n.º 0004.013202/2025-48;

Considerando ainda, o Despacho de indicação SEI n.º 67449523.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **3º SGT BM RE ***5-2 MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA**, como **Fiscal Setorial** do Termo de Contrato 84 (SEI nº 0056883650), que tem como objeto aquisição e instalação de um sistema de ar condicionado central com tecnologia inverter, para atender os novos prédios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 0055211351).

Art. 2º O servidor designado como Fiscal Setorial do Termo de Contrato nº 84 deverá realizar o acompanhamento "in loco" na unidade do CBMRO em **Machadinho/RO**, da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, bem como o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, incluindo o devido controle da finalidade do objeto contratado, a Vigência de Contrato e de Execução, o Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das demais previsões do artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e de outras legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada, em consonância com as cláusulas contratuais

Parágrafo Único - Cabe ao fiscal setorial do contrato atender suas atribuições devidamente elencadas através do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (SEI nº 0021823735) e em consonância com o DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 (SEI nº 0044076551).

Art 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 67540409

Portaria nº 1265 de 15 de dezembro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.005969/2025-01,

CONSIDERANDO ainda, o documento de indicação, Despacho SEI nº 67528269,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor STEN BM RE **06-0 FÁBIO MARTINS DE PAULA como Fiscal do Termo de Contrato 1249/2025/PGE-SESDEC (0066134149), que tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação (coador e filtro de café), para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, conforme condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência (0065192581), Termo de Homologação (0065543765), Ordem de fornecimento (0065584283) e Ordem de liberação (0065633459).

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo CB BM RE **68-0 ÉMERSON GOIS NOBRE.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais dos Instrumentos Contratuais deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único - Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 67458007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 016/2025 PROAFI(ID 0067298312), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067343001) e o Resultado da Análise (ID 0067343112), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
1	Munis e Valandro Ltda	TOUCA TNT SANFONADA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	238,00
2	Munis e Valandro Ltda	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CX COM 50 UND	259,80
3	Munis e Valandro Ltda	LUVAS DESCÁRTAVEL NITRILICA OU VINIL, SEM PÓ PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS CX COM 100 UND	568,80
4	S. Almeida Ltda	CALÇADO OCUPACIONAL, MATERIAL EM E.V.A TIPO SAPATO CANO CURTO, FECHADO NO CALCANHAR , SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, PALMILHA REMOVÍVEL, COR BRANCA	384,00
5	S. Almeida Ltda	CALÇADO OCUPACIONAL, MATERIAL EM E.V.A TIPO SAPATO CANO CURTO, FECHADO NO CALCANHAR , SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, PALMILHA REMOVÍVEL COR PRETA	438,00
6	S. Almeida Ltda	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, COM 2 DOBRAS,LARGURA MÍNIMA 22 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26 CM E MÁXIMO DE 27 CM. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 1000 FOLHAS.	293,80
7	Munis e Valandro Ltda	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 06 PCTE DE 12 ROLOS DE 60 MT	2.200,00
8	S. Almeida Ltda	MOP GIRATÓRIO COM BALDE DE 11 A 12 LITROS, BALDE RESISTENTE, COM ESPREMEDOR MANUAL, MOP COM CABO DE ALUMÍNIO OU AÇO, REFIL DE ALGODÃO OU MICROFIBRA DE ALTA ABSORÇÃO	418,80
Valor Total			R\$ 4.801,20

Vilhena-RO, data do sistema.

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM

Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0067343334

Portaria nº 1260 de 11 de dezembro de 2025

Dispõe sobre Licenciamento de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando o requerimento do CB BM RE 0841-6 ALDIZIO **ADAM** DOS SANTOS REBOUÇAS, protocolado junto a Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia em 28 de novembro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a Pedido, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, **a contar da data de 28/11/2025, o CB BM RE 0841-6 ALDIZIO ADAM DOS SANTOS REBOUÇAS**, de acordo com o disposto no inciso II do Art. 112 e inciso V do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

Art. 2º Cessar os vencimentos do referido BM, **a contar da data de 28/11/2025.**

Art. 3º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a contar da data de 28/11/2025.**

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0067397805

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1419 de 16 de dezembro de 2025

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DANIEL BRAGA BATISTA, titular da DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Decreto 11.615/2003 de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 803 de 21/08/2025; e

CONSIDERANDO o Requerimento 67495316.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **ANTIANAIRA RODRIGUES MATOS GUERRA CAVALCANTE**, agente de polícia civil, CPF nº ***.559.462-**, matrícula *****449, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 906916940, Data de Validade 04/12/2030, Cadastro SINARM 2023/906117507-00, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL BRAGA BATISTA

Delegado de Polícia Civil / Titular DECAME

Protocolo 67543335

Portaria de férias nº 16179 de 17 de dezembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****136, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(06/01/2026 a 15/01/2026) e (30/01/2026 a 08/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 10/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (30/01/2026 a 08/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/12/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC50843

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**AVISO**

AVISO DE RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - SEJUS/GERES/NUTRER

PROCESSO Nº 0033.014064/2025-77

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, por intermédio da Comissão de Avaliação e Seleção do Chamamento Público, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - SEJUS/GERES/NUTRER, que tem por objeto o credenciamento para permissão de uso de bem imóvel destinado à implantação e operação de unidades fabris/oficinas laborais, com utilização de mão de obra de Pessoas Privadas de Liberdade - PPL, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do referido certame, nos seguintes termos:

Após o cumprimento de todas as etapas previstas no edital, incluindo a análise da documentação de habilitação e a avaliação da proposta técnica, conforme registrado na Ata da Sessão de Abertura, Análise de Documentação e Deliberações (SEI nº 67470733), a Comissão de Avaliação e Seleção deliberou pela CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO da seguinte proponente:

Empresa selecionada: **PESCADOS RIO MADEIRA LTDA****CNPJ: 51.830.830/0001-87**

Objeto: Implantação e operação de unidade fabril/oficina com atividades voltadas à produção de mudas agrícolas e florestais e à produção de hortifrutigranjeiros, com utilização de mão de obra prisional, nos termos do edital.

Pontuação final obtida: 1.617,5 (mil seiscentos e dezessete vírgula cinco) pontos.

O presente resultado reflete a decisão final da Comissão de Avaliação e Seleção e encontra-se apto à publicação, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - SEJUS/GERES/NUTRER.

Fica a empresa selecionada convocada a acompanhar os próximos atos do certame e a adotar, quando convocada, as providências necessárias à formalização do Termo de Permissão de Uso, nos prazos e condições estabelecidos no edital.

O processo administrativo permanece disponível para consulta, contendo a ata, os pareceres técnicos e demais peças instrutórias que fundamentam a presente decisão.

E, para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente Aviso.

FABIO RECALDE

Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

Portaria nº 3335 de 04 de agosto de 2025

Protocolo 67554240

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.037713/2025-16**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2648/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elizandro Sales de Andrade e Claudio Augusto Carvalho Maia**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 15 de dezembro de 2025.

Protocolo 67487296

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035996/2025-53

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2647/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valdenir Volpato Guanieri, Robson Vieira de Araujo, Roneir Silva Dionisio e Edna Ferreira de Carvalho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 15 de dezembro de 2025.

Protocolo 67491805

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.033378/2025-79

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2578/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Felix Aparecido Ramos, Paulo Odair Miranda, Ailton Costa da Silva, Gisele Aparecida da Silva Fuzo, Edina Cristina Farias Titon, Marcos Gilberto de Vasconcelos, Moises Liberato, Ezequias Mendonça Lopes, Lourivaldo da Silva Pohu, José Amaro Garcia Gomes e Ivanor Antônio Vieira dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 15 de dezembro de 2025.

Protocolo 67495302

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.037179/2025-30

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2572/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Matheus Bragança de Carvalho, Pedro Nascimento Vieira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 15 de dezembro de 2025.

Protocolo 67477983

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.036141/2025-40

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2644/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Edina Cristina Farias Titon, Eduardo Leite Antonio, Elias da Rocha, Robson Christino da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 15 de dezembro de 2025.

Protocolo 67479918

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.036075/2025-16

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2654/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Helio Aquiles Pacheco Junior, Daniel da Costa Neves, Charlei Andre Ventorin**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 15 de dezembro de 2025.

Protocolo 67482086

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.036131/2025-12

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2652/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maciel Alves da Silva e Timoteo Klos Borges**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 15 de dezembro de 2025.

Protocolo 67484889

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.037461/2025-17

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2660/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de

contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro da Silva Barbosa, Edevaldo Ferreira, Cassio Aparecido Alves Cassiano**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 15 de dezembro de 2025.

Protocolo 67462969

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.037411/2025-30

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2657/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Ermeson de Souza Nunes, Manoel Nascimento Vieira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 15 de dezembro de 2025.

Protocolo 67464526

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.036725/2025-15

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2658/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **João Paulo Pereira de Jesus, Fernando Alex de Moraes, Edson Nunes de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 15 de dezembro de 2025.

Protocolo 67470551

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.036278/2025-02

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2607/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcio da Silva Justino, Jelson Ferreira de França e Vânia Queiroz de Jesus**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 15 de dezembro de 2025.

Protocolo 67472064

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.035823/2025-35**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2565/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Renata Ferreira Campos, Elene de Souza Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 15 de dezembro de 2025.

Protocolo 67472764

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.035623/2025-82**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2649/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Guilherme Barreto Aguiar, Rubmar Gomes da Silva Pimenta e Duan Cunha da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 15 de dezembro de 2025.

Protocolo 67475390

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.036793/2025-84**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2569/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maicon Ferreira Alfaia, Maria Lissa Pinho Ribeiro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 15 de dezembro de 2025.

Protocolo 67476295

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035392/2025-15

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2655/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marciel Dias Martins, Paulo Soares Farfan, Ivo Maia Lima, Josivaldo Garcia da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 12 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067442621

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.029516/2025-15

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2056/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0067221493, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Evilásio Lima de Araujo e Eliete Lacheski da Silveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 12 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067443868

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034765/2025-22

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2651/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Raonni Jacob Galvão, Luciano Alexandre Fabricio, André Eduardo dos Santos da Rosa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 12 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067444164

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.033326/2025-01

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2650/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Genario Pereira dos Santos**, bem como determina à Gerência de

Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 12 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067444642

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034717/2025-34

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2494/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0067314935, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jorgemar Ferreira Souza, Francimar Lopes de Araujo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 12 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067411067

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.036802/2025-37

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2622/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Cleberson Fidelis Martinho, Carlos Alberto Vilas Boas e Maria Cristina Pinheiro Barbosa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 12 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067412560

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035563/2025-06

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2598/2025/SEJUS-ACI **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Dino Cesar Barros de Oliveira, Genivaldo Batista Reis, Marcio Ferreira Bento e Marcos Gilberto de Vasconcelos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 12 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067414727

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.036421/2025-58**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2609/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Diego Fernando Alves de Souza, Evertson Bento da Silva, Jones Estevão da Silva Soares**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 12 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067414744

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.037295/2025-59**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2633/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Evilasio Lima de Araujo, Odair Araujo Moreira, Genario Pereira dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 12 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067428679

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.036505/2025-91**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2583/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0067362191, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Alex Daniel Alencar, Francisco Fabio dos Santos Afonso, Gerson G. Ramos, Marcio Luiz de Souza Costa, Antonio Rodrigo Chaves Maia, Eduardo Shitoko Toma, Denise Pinheiro Souza Reis, Luciene Michele Alves Gomes, Aline dos Santos Souza Rodrigues, Thiago da Silva Almeida**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 12 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067434323

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.036008/2025-93

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2590/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adriana Justina Dias, Cleyber Dutra Machado, Edilson Ferreira dos Santos e Vandinei Batista Cordeiro da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067364299

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.037167/2025-13

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2603/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eudes Antonio Rodrigues da Vitória, Elieú da Silva Freitas e Samuel Araujo dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067368828

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.032635/2025-55

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2589/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elisângela dos Santos Martins Gines, Nilson Moulaz Mazzali, Isolina Neumann e Edson Leitão de Menez**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067376107

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.036460/2025-55

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2628/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Francisco do Nascimento Souza e Francis Assis Sampaio**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067390397

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035300/2025-99

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2624/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Paulo Theotonio de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067392339

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.037365/2025-79

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2619/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Wagner Barreto da Silva, Fabio Damião Kaudnick Nunes e Nilson Moulaz Mazzali**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067394306

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.037270/2025-55

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2618/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fabio Queiroz de Oliveira, Regina Celi Sant Ana de Farias Oliveira e Ivan Gama Ventorim**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067396126

Portaria nº 5497 de 15 de dezembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual, bem como das competências previstas no artigo 140 da Lei Complementar nº 965/2017 e na Lei Complementar nº 68/1992, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídos, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, os seguintes Mecanismos de Acompanhamento e Avaliação do Patronato Penitenciário - Casa de Passagem Divina Luz, na forma do Plano de Trabalho (67478109):

I - Gestor do Projeto Fomentado, órgão singular vinculado à Diretoria de Políticas Penais (SEJUS-DIPP), com poderes de controle e fiscalização, destinado a acompanhar e avaliar a execução das parcerias, competindo-lhe:

a) informar ao administrador público fatos que comprometam a execução do Projeto e eventuais indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

b) emitir parecer técnico conclusivo sobre a Prestação de Contas Anual, quando houver, e sobre a Prestação de Contas Final;

c) disponibilizar, quando necessário, materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação; e

d) emitir parecer técnico sobre solicitações de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

II - Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação, órgão colegiado vinculado à Diretoria de Políticas Penais (SEJUS-DIPP) e à Diretoria Executiva (SEJUS-DIREX), destinada a monitorar e avaliar o Patronato Penitenciário - Casa de Passagem Divina Luz, competindo-lhe:

a) atuar em caráter preventivo e saneador, visando ao aprimoramento dos procedimentos, à padronização e à priorização do controle de resultados, em atuação complementar à fiscalização exercida pelo Gestor do Projeto; e

b) realizar reuniões públicas periodicamente, podendo convidar outros servidores e participantes externos, bem como convocar reuniões extraordinárias.

§ 1º. O Gestor do Projeto e a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação deverão observar os princípios da Administração Pública e a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, podendo solicitar a outros órgãos pareceres e orientações para subsidiar suas atividades.

§ 2º. A atuação do Gestor do Projeto e da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação será considerada prestação de serviço público relevante, de natureza não remunerada, exceto quanto às diárias em caso de deslocamentos.

Art. 2º. Fica designado como Gestor do Projeto o servidor Fábio Recalde, Policial Penal.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores efetivos, sob a presidência do primeiro:

a) Michel de Araújo da Silva, Policial Penal;

b) Marcella de Faria Moura, Agente Administrativo; e

c) Ana Karoline de Lima Corrêa, Assessora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 67475560

Portaria de férias nº 16205 de 17 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Justiça, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/12/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****164 Nome ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES Cargo ENFERMEIRO	Início (06-07-2026) Fim (04-08-2026)			
2	Matricula *****873 Nome ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO Cargo POLICIAL PENAL	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
3	Matricula *****821 Nome ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA Cargo POLICIAL PENAL	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
4	Matricula *****654 Nome ATILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			

5	Matricula *****462 Nome BRENO NASCIMENTO DOS SANTOS Cargo SEJUS - Assessor II - CDS-02 *	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
6	Matricula *****388 Nome CAIO CUSTODIO SILVA Cargo POLICIAL PENAL	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
7	Matricula *****903 Nome CARLOS RENATO ROMANO LOPES Cargo POLICIAL PENAL	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
8	Matricula *****640 Nome COSME DA SILVA GADEIA Cargo POLICIAL PENAL	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
9	Matricula *****480 Nome DAVI RODRIGUES LEAO Cargo POLICIAL PENAL	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
10	Matricula *****963 Nome DENILSON LIMA MEDEIROS Cargo POLICIAL PENAL	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			

11	Matricula *****478 Nome DENISE PINHEIRO DE SOUZA REIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
12	Matricula *****587 Nome EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR Cargo POLICIAL PENAL	Início (20-02-2026) Fim (21-03-2026)			
13	Matricula *****130 Nome EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES Cargo POLICIAL PENAL	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
14	Matricula *****231 Nome EGUINALDO LANES DA SILVA Cargo SEJUS - Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV - CDS-04 *	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
15	Matricula *****077 Nome ELIANA SALDANHA DE FREITAS Cargo POLICIAL PENAL	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
16	Matricula *****095 Nome ELIZABETH MOURA DA SILVA Cargo SEJUS - Assessor III - CDS- 03 *	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			

17	Matricula *****238 Nome ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
18	Matricula *****460 Nome EVERSON JOSE DE VARGAS Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (15-07-2026) Fim (13-08-2026)			
19	Matricula *****275 Nome FABIO RODRIGUES CAVALCANTE Cargo SEJUS - Chefe Operacional de Grupo de Ações Penitenciarias - CDS-05 *	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
20	Matricula *****622 Nome FABIO XAVIER TOLEDO Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
21	Matricula *****768 Nome FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
22	Matricula *****926 Nome GILBERTO COLMAN JUNIOR Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			

23	Matricula *****619 Nome GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
24	Matricula *****472 Nome HELLEN DE ANDRADE Cargo	Inicio (02-04-2026) Fim (01-05-2026)			
25	Matricula *****205 Nome ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA JACOB Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Inicio (09-03-2026) Fim (07-04-2026)			
26	Matricula *****526 Nome JANETE APARECIDA STOCCO Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
27	Matricula *****897 Nome JOSE MARIANO DE SOUZA NETO Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
28	Matricula *****737 Nome JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
29	Matricula *****875 Nome LAZARO FAUSTINO ESTEVES Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			

30	Matricula *****753 Nome LEANDRO GOMES DE MELO Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
31	Matricula *****755 Nome LEDVALDO SANTOS DE SOUSA MENDES Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
32	Matricula *****038 Nome LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (15-06-2026) Fim (14-07-2026)			
33	Matricula *****759 Nome MAGNO BRONELLE Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
34	Matricula *****232 Nome MAICON MILER COSTA ALLEYEN Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
35	Matricula *****582 Nome MARCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA Cargo SEJUS - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			

36	Matricula *****493 Nome MARCIO ANTONIO LOPES Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
37	Matricula *****219 Nome MARCOS NOSA DE SOUZA Cargo SEJUS - Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI - CDS-04 *	Inicio (03-02-2026) Fim (04-03-2026)			
38	Matricula *****089 Nome MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
39	Matricula *****971 Nome MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
40	Matricula *****329 Nome MAYKON FELICIANO DOS REIS Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
41	Matricula *****332 Nome NARA RIBEIRO ERMITA SOLEY Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

42	Matricula *****732 Nome ODAIR ARAUJO MOREIRA Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
43	Matricula *****968 Nome PABLO SOUZA VIEIRA Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
44	Matricula *****667 Nome QUEFREM DA HORA LIMA Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (15-06-2026) Fim (14-07-2026)			
45	Matricula *****073 Nome RAFAEL FREIRE DE MENEZES Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
46	Matricula *****863 Nome ROMERITO PEREIRA DA SILVA Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
47	Matricula *****511 Nome RONALDO CALIXTO Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
48	Matricula *****269 Nome ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			

49	Matricula *****105 Nome ROSELI DUTKIEVICZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
50	Matricula *****519 Nome SADI LOPES DOS SANTOS Cargo POLICIAL PENAL	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
51	Matricula *****298 Nome SAMUEL DE SOUZA AMORIM Cargo POLICIAL PENAL	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
52	Matricula *****365 Nome SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
53	Matricula *****908 Nome SERGIO REGO DO NASCIMENTO Cargo POLICIAL PENAL	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
54	Matricula *****213 Nome TIAGO HERBET BRAZ MARTINS Cargo POLICIAL PENAL	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

55	Matricula *****623 Nome UAGITON FERREIRA MACIEL Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
56	Matricula *****915 Nome VALDINEY DA COSTA GOMES Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
57	Matricula *****451 Nome VANIA REGINA ROSA TOLEDO Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
58	Matricula *****288 Nome WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
59	Matricula *****764 Nome WELITON DE LIMA CASTRO Cargo AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	Inicio (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
60	Matricula *****493 Nome WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			

61	Matricula *****877 Nome WILLIANS FERNANDO DA SILVA Cargo POLICIAL PENAL	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			

Protocolo DOC50856

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 16203 de 17 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO CARLOS DOS SANTOS**, PERITO CRIMINAL, matrícula *****917, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(04/05/2026 a 18/05/2026) e (08/09/2026 a 22/09/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/12/2025.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC50854

Portaria de férias nº 16204 de 17 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula *****719, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(14/07/2026 a 23/07/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/03/2026 a 13/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/12/2025.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Portaria nº 233 de 17 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Decreto nº 29.900 de 27 de Dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 244 de 27/12/2024 (0055310709);

Considerando os Despachos ID (67544762) e ID (67523061), constantes no Processo nº 0022.002150/2025-66, referentes à fruição do Recesso Administrativo de servidores da POLITEC lotados no Instituto de Criminalística:

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Fruição do Recesso Administrativo para a servidora pública Maria da Guia Rodrigues da Costa, Matrícula *****320, lotada no Instituto de Criminalística, referente ao ano de 2025, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025.

Art.2º ALTERAR, preservando os demais termos, o teor da Portaria nº 217 de 08 de Dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 231, de 08.12.2025, que concedeu a fruição do Recesso Administrativo para os servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, exclusivamente em relação aos servidores constantes na tabela abaixo, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Período para fruição do Recesso
*****317	Adalgisa Patrícia Miranda Fortes	22/12/2025 a 26/12/2025
*****247	Taciano Madeiro Nogueira	29/12/2025 a 02/01/2026

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data do sistema eletrônico.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico Científica

Protocolo 67556149

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Resolução N. 1038/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 131/2025 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro, que aprova o cadastramento de solicitação nº 000304.2485125/2025, vinculado ao processo SPE Nº 25000.185384/2025-19 junto ao Ministério da Saúde, referente à transferência financeira, extra fundo, no valor de R\$ 4.119.882,01 (quatro milhões e cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo), destinado ao custeio das ações e serviços de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7160100, localizada no município de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 58/2025 de 26 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 131/2025 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro, que aprova o cadastramento de solicitação nº 000304.2485125/2025, vinculado ao processo SPE Nº 25000.185384/2025-19 junto ao Ministério da Saúde, referente à transferência financeira, extra fundo, no valor de R\$ 4.119.882,01 (quatro milhões e cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo), destinado ao custeio das ações e serviços de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29063>
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/12/2025, às 16:38

saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7160100, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 316, Bairro Pioneiros, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67508752

Resolução N. 1039/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 132/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro, que aprova o cadastramento de solicitação nº 000304.2504193/2025, vinculado ao processo SPE Nº 25000.196213/2025-15 junto ao Ministério da Saúde, referente à transferência financeira, fundo a fundo, no valor de R\$ 2.000.000,00, (dois milhões de reais) destinado ao custeio das ações e serviços de Saúde da Atenção Primária - PAP no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7160100, localizada no município de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 59/2025 de 26 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.
RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 132/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro, que aprova o cadastramento de solicitação nº 000304.2504193/2025, vinculado ao processo SPE Nº 25000.196213/2025-15 junto ao Ministério da Saúde, referente à transferência financeira, fundo a fundo, no valor de R\$ 2.000.000,00, (dois milhões de reais) destinado ao custeio das ações e serviços de Saúde da Atenção Primária - PAP no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7160100, localizada na Rua Pinheiro Machado nº 316, Bairro Pioneiros, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67515532

Resolução N. 1040/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 134/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro, que aprova a proposta nº 11295659000125013, Emenda Parlamentar nº 44260008, no valor de R\$ 314.200,00, (trezentos e quatorze mil e duzentos reais) para aquisição de ambulância tipo A - remoção simples eletiva, visando atender a Secretaria Municipal, CNES nº 9416358, localizada no município de São Felipe do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 26/2025 de 27 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 134/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro, que aprova a proposta nº 11295659000125013, Emenda Parlamentar nº 44260008, no valor de R\$ 314.200,00, (trezentos e quatorze mil e duzentos reais) para aquisição de ambulância tipo A – remoção simples eletiva, visando atender a Secretaria Municipal, CNES nº 9416358, localizada na Rua Prof. José Amorim Costa, sede do hospital, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67519888

Resolução N. 1041/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 135/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro que aprova a proposta nº 11295659000125014, Emenda Parlamentar nº 44260008, no valor de R\$ 35.796,00 (trinta e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais) para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Hospital Municipal Dr. Atalibal Victor Filho, CNES nº 2743582, localizado no município de São Felipe do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 27/2025 de 27 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 135/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro que aprova a proposta nº 11295659000125014, Emenda Parlamentar nº 44260008, no valor de R\$ 35.796,00 (trinta e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais) para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Hospital Municipal Dr. Atalibal Victor Filho, CNES nº 2743582, localizado na Rua Prof. José Amorim Costa, Centro, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67520346

Resolução N. 1042/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 136/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000714207202500, Emenda Parlamentar nº 43600007, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) incremento do Piso da Atenção Primária - PAP, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6423302, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, no município de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 041/2025 de 27 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste.
RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 136/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000714207202500, Emenda Parlamentar nº 43600007, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) incremento do Piso da Atenção Primária - PAP, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6423302, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde
Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67520875

Resolução N. 1043/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.
Homologa a Resolução nº 138/2025 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de dezembro, que aprova a distribuição de vagas para atendimento no Centro Especializado de Reabilitação - CER, por meio do sistema SISREG com acompanhamento e monitoramento da CIR-Região do Café.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.871, de 6 de dezembro de 2024, que estabelece recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, que habilitou o Centro para custeio como CER II (Física e Intelectual), sob gestão municipal;

Considerando a Portaria nº 1.208 de 21 de junho de 2016 do Ministério da Saúde habilita o município de Cacoal a receber recursos para a construção de um Centro Especializado em Reabilitação (CER);

Considerando que a CIB/RO aprova a conformação das redes de saúde e pactua ações no âmbito estadual, e suas resoluções tratam da organização dos serviços e fluxos de atendimento, como a Resolução N. 076/2024/SESAU-CIB e - a Resolução n 083/2025/SESAU-CIB, que podem ser consultadas no portal do Governo de Rondônia;

Considerando a proposta de pactuação na Comissão Intergestores Regional da Região do Café nareunião realizada em 04 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição de vagas para atendimento do Centro Especializado de Reabilitação-CER - Região do Café de forma proporcional a população:

MUNICÍPIO	Nº HABITANTES	PROPORÇÃO VAGAS
Cacoal	97.637	52,6%
Espigão do Oeste	32.717	17,6%
Ministro Andreazza	6.657	3,6%
Pimenta Bueno	39.053	21%
Primavera de Rondônia	3.279	1,7%
São Felipe do Oeste	5.606	3,0%

Art. 2º Todos os encaminhamentos deverão ser realizados exclusivamente via SISREG, compondo fila única regional sob o acompanhamento conjunto da CIR-Região do Café e da II Gerência Regional de Saúde, por meio de grupo condutor designado pela CIR.

Art. 3º. O município de Cacoal gestor do serviço deverá garantir a oferta das vagas pactuadas, manter atualizados os registros de atendimentos e garantir o pleno funcionamento do serviço, conforme a capacidade instalada.

Art. 4º. Os municípios referenciados deverão realizar: triagem local, encaminhamentos regulados, transporte sanitário e acompanhamento do usuário.

Art. 5°. O grupo Condutor deverá monitorar o cumprimento da pactuação, consolidar relatórios mensais de produção e apoiar tecnicamente a gestão regional da rede.

Art. 6°. O prazo para início da execução da pactuação será de 60 (sessenta) dias contados a partir da homologação e publicação da Resolução CIB.

Art. 7° Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67521567

Resolução N. 1044/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 99/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000696449202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais), tendo como objeto o incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 34/2025 de 27 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 99/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000696449202500, Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais), tendo como objeto o incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6875696, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1495, Centro, CEP 76990-000, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67523121

Resolução N. 1045/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 100/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000702098202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 256.101,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e um reais), incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6875696, localizada no município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 35/2025 de 27 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 100/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000702098202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 256.101,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e um reais), incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6875696, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1495, Centro, CEP 76990-000, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67524511

Resolução N. 1046/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 101/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000702051202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6875696, localizada no município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 36/2025 de 27 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 101/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000702051202500, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Piso da Atenção Primária (PAP), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6875696, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1495, Centro, CEP 76990-000, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67524945

Resolução N. 1047/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 102/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 08673415000125015, Emenda Parlamentar nº 92240004, no valor de R\$ 117.487,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), tendo como objeto aquisição de equipamento e material permanente, destinado ao Hospital José Ivaldo de Souza, CNES nº 2806711, localizado no município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 39/2025 de 27 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 102/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 02 de dezembro, que aprova a proposta nº 08673415000125015, Emenda Parlamentar nº 92240004, no valor de R\$ 117.487,00 (cento e dezessete mil e

quatrocentos e oitenta e sete reais), tendo como objeto aquisição de equipamento e material permanente, destinado ao Hospital José Ivaldo de Souza, CNES nº 2806711, localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1495, Centro, CEP.: 76990-000, município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde
Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67525352

Resolução N. 1049/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução ad referendum nº 106/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 09 de dezembro, que aprova a proposta nº 08673415000125011, Emenda Parlamentar nº 92240004, no valor de R\$ 646.625,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais) aquisição de unidade móvel (Micro-ônibus Urbano), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências e;

Considerando a Resolução nº 40 "Ad Referendum", de 08 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia.

RESOLVE:

Homologar a Resolução ad referendum nº 106/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 09 de dezembro, que aprova a proposta nº 08673415000125011, Emenda Parlamentar nº 92240004, no valor de R\$ 646.625,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais) aquisição de unidade móvel (Micro-ônibus Urbano), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6875696, localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº 1495, Centro, CEP 76990-000, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde
Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67526578

Resolução N. 1050/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 118/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000714033202500, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R\$ 217.257,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta e sete reais) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067, incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, CNES nº 4001958, localizado no município de Nova Mamoré.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e

conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 118/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000714033202500, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R\$ 217.257,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta e sete reais) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067, incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, CNES nº 4001958, localizado na Av. Antônio Luiz de Araújo, nº 7117, Centro, CEP 76.857-000, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67527113

Resolução N. 1051/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 119/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000714033202500, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R\$ 82.743,00 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e três reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067, incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, CNES nº 4001958, localizado no município de Nova Mamoré.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 119/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000714033202500, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R\$ 82.743,00 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e três reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067, incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, CNES nº 4001958, localizado na Av. Antônio Luiz de Araújo, nº 7117, Centro, CEP 76.857-000, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67529352

Resolução N. 1052/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 120/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 11264342000125014, Emenda nº 37060001, no valor R\$ 241.574,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais) - estruturação da rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal, aquisição de equipamento e material permanente para UBS Edson Cavalheiro, CNES nº 2806509, localizada no município de Itapuã do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 120/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 11264342000125014, Emenda nº 37060001, no valor R\$ 241.574,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais) - estruturação da rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal, aquisição de equipamento e material permanente para UBS Edson Cavaleiro, CNES nº 2806509, localizada na rua Tancredo Neves, Bairro Centro, CEP 76861-000, no município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67529643

Resolução N. 1053/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 121/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 11264342000125004, Emenda nº 37060001, no valor R\$ 258.364,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais) - estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal, aquisição de equipamento e material permanente para UBS Jacir Boni, CNES nº 7327862, localizada no município de Itapuã do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 121/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 11264342000125004, Emenda nº 37060001, no valor R\$ 258.364,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais) - estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal, aquisição de equipamento e material permanente para UBS Jacir Boni, CNES nº 7327862, localizada na Rua João Santana, Bairro Centro, CEP 76861-000, no município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67530068

Resolução N. 1054/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 122/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova o Plano de Trabalho das propostas de repasse Fundo a Fundo de custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, Programa PMAE componente cirurgia do MAC (Federal) ao Fundo Municipal de Saúde, Emenda Parlamentar de bancada nº 71230005, no montante de R\$ 83.030,00 (oitenta e três mil e trinta reais), no bloco de despesa corrente (custeio) o objeto tem por finalidade

as ações para redução de filas, com ênfase em cirurgias para o município de Candeias do Jamari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 122/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova o Plano de Trabalho das propostas de repasse Fundo a Fundo de custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, Programa PMAE componente cirurgia do MAC (Federal) ao Fundo Municipal de Saúde, Emenda Parlamentar de bancada nº 71230005, no montante de R\$ 83.030,00 (oitenta e três mil e trinta reais), no bloco de despesa corrente (custeio) o objeto tem por finalidade as ações para redução de filas, com ênfase em cirurgias para o município de Candeias do Jamari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67532957

Resolução N. 1055/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 123/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova o Plano de Trabalho, proposta nº 36000712626202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no montante de R\$ 539.695,00 (quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais) repasse Fundo a Fundo de custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Programa PMAE componente cirurgia do MAC ao Fundo Municipal de Saúde, no bloco de despesa corrente (custeio), o objeto tem por finalidade ações para redução de filas, com ênfase em cirurgias, para o município de Candeias do Jamari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 123/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova o Plano de Trabalho, proposta nº 36000712626202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no montante de R\$ 539.695,00 (quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais) repasse Fundo a Fundo de custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Programa PMAE componente cirurgia do MAC ao Fundo Municipal de Saúde, no bloco de despesa corrente (custeio), o objeto tem por finalidade ações para redução de filas, com ênfase em cirurgias, para o município de Candeias do Jamari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67533314

Resolução N. 1056/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 124/2025 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000719751202500, Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310, material de consumo através de incremento da média e alta complexidade (MAC) incremento ao custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, da Saúde Mental para custear a aquisição de materiais de consumo, utilizados para a realização das ações do CAPS, no município de Guajará-Mirim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 124/2025 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000719751202500, Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310, material de consumo através de incremento da média e alta complexidade (MAC) incremento ao custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, da Saúde Mental para custear a aquisição de materiais de consumo, utilizados para a realização das ações do CAPS, no município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67533628

Resolução N. 1057/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 125/2025 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000715691202500, Emenda Parlamentar nº 37060005, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), material de consumo através de incremento da média e alta complexidade (MAC) para manter o funcionamento dos serviços de manutenção periódicas de máquinas, equipamentos, e demais serviços para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310 no município de Guajará-Mirim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 125/2025 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000715691202500, Emenda Parlamentar nº 37060005, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), material de consumo através de incremento da média e alta complexidade (MAC) para manter o funcionamento dos serviços de manutenção periódicas de máquinas, equipamentos, e demais serviços para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310 no município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Resolução N. 1058/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 127/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 09 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000720993202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R\$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais) Incremento Temporário ao custeio dos serviços da Média e Alta Complexidade - MAC, para cumprimento de metas da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067, localizado na Av. Dom Pedro II, 7096, Bairro João Francisco Clímaco, no município de Nova Mamoré.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 127/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 09 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000720993202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R\$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais) Incremento Temporário ao custeio dos serviços da Média e Alta Complexidade - MAC, para cumprimento de metas da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067, localizado na Av. Dom Pedro II, 7096, Bairro João Francisco Clímaco, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67534147

Resolução N. 1059/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 128/2025 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 09 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000714033202500, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R\$ 217.257,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta e sete reais) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067 Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo CNES nº 4001958, localizado no município de Nova Mamoré.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 128/2025 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 09 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000714033202500, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R\$ 217.257,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta e sete reais) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067 Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo CNES nº 4001958, localizado Av. Antônio Luiz de Araújo, nº 7117, Centro, CEP 76.857- 000, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67534350

Resolução N. 1060/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 129/2025 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 36000714033202500, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R\$ 82.743,00 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067, Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, CNES nº 4001958, localizado no município de Nova Mamoré.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 129/2025 REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 36000714033202500, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R\$ 82.743,00 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067, Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, CNES nº 4001958, localizado na Av. Antônio Luiz de Araújo, nº 7117, Centro, CEP 76.857- 000, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67534526

Resolução N. 1061/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 36/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 03 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000702516202500, Emenda Parlamentar nº 6006003, no valor de R\$ 403.102,00 (quatrocentos e três mil cento e dois reais) para Incremento ao Piso da Atenção Primária visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9029303, localizada no município de Costa Marques.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando a Resolução nº 25/2025 de 15 de setembro, do Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 36/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 03 de dezembro, que aprova a proposta nº 36000702516202500, Emenda Parlamentar nº 6006003, no valor de R\$ 403.102,00 (quatrocentos e três mil cento e dois reais) para Incremento ao Piso da Atenção Primária visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9029303, localizada na Avenida Limoeiro nº 975, setor 1, Centro, no município de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67537570

Resolução N. 1063/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 44/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 03 de dezembro, que aprova proposta de Emenda Parlamentar nº 44260007 no valor de R\$ 999.975,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) visando reforma nº 22004126000125002 da Unidade Básica de Saúde - Centro de Saúde Limoeiro, CNES nº 5039258, localizada no município de Costa Marques.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando a Resolução nº 30/2025 de 26 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques.
RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 44/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 03 de dezembro, que aprova proposta de Emenda Parlamentar nº 44260007 no valor de R\$ 999.975,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) visando reforma nº 22004126000125002 da Unidade Básica de Saúde - Centro de Saúde Limoeiro, CNES nº 5039258, localizada na Avenida Limoeiro, nº 975, setor 1, Centro, no município de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde
Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67539593

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.055550/2025-15

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE BRONCOSCOPIA COM DILATAÇÃO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTE ESPECÍFICO INTERNADO NO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ENDOCENTER SERVICOS MEDICOS LTDA	23.198.416/0001-61	01	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 60.000,00

Conforme Termo de Referência (0067351518), Justificativa da Contratação (67449774), Parecer n.º 123/2023/PGE-SESAU (67499120), Despacho PGE-SESAU (67467196), Despacho SESAU-NAP (67536905), Despacho SESAU-NDJPL (67552644), Motivação da Homologação (67499080) e Análise n.º494/2025/SESAU-NAP (67509120). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 67509481

Resolução N. 1064/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Pactua a cooperação técnica entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) de Rondônia e a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Porto Velho para a realização de exames laboratoriais nas instalações do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC), estabelece responsabilidades e regulamenta o ressarcimento dos custos envolvidos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Porto Velho visando a celebração de Termo de Cooperação com o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), para a realização de exames laboratoriais nas instalações físicas do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC);

Considerando que o Laboratório Central Municipal (LACEM) do município de Porto Velho passa por reestruturação total com a construção das novas instalações prediais, em fase de conclusão das obras, e reformulação de todo pátio tecnológico com a instalação de novos e modernos equipamentos;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da assistência laboratorial aos usuários do Sistema Único de Saúde, pelo município de Porto Velho;

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.045290/2025-70.

RESOLVE:

Art. 1º Fica pactuada a cooperação técnica entre a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Porto Velho e a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) do Estado de Rondônia, para assegurar a continuidade da assistência laboratorial aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos na Rede Primária de Atenção à Saúde, com a realização de exames laboratoriais nas áreas de Hematologia, Bioquímica Clínica, Hemostasia/Coagulação, Imunologia Clínica, Dosagens Hormonais e Imuno-Hematologia.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) do Governo do Estado de Rondônia, no âmbito da presente cooperação técnica, as seguintes obrigações:

I - Disponibilizar a estrutura física do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC) para a realização dos exames laboratoriais sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Porto Velho;

II - Garantir o fornecimento de insumos, reagentes e demais materiais necessários à execução dos exames laboratoriais, conforme a demanda apresentada e previamente pactuada entre as partes;

III - Assegurar o adequado funcionamento do LEPAC durante o período da cooperação incluindo a manutenção de equipamentos e condições operacionais indispensáveis à realização dos exames;

IV - Segregar todo o resíduo produzido exclusivamente na rotina de execução dos exames laboratoriais objeto deste acordo, promovendo a pesagem diária e a entrega à SEMUSA para destinação final, conforme cronograma estabelecido pela Direção do LEPAC;

V - Disponibilizar à Divisão de Apoio ao Diagnóstico acesso ao Sistema Gerenciador de Laboratório (HOSPUB), para consulta e emissão dos mapas de trabalho necessários à operacionalização das atividades.

VI - Realizar o cálculo dos valores devidos mensalmente, físico e financeiro, a partir do mês subsequente de execução, com base na apuração da produção realizada na competência anterior, e encaminhará os dados à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) no endereço eletrônico indicado para fins de instrução processual e ressarcimento fundo a fundo dos valores.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Porto Velho, no âmbito da presente cooperação técnica, as seguintes obrigações:

I - Cadastrar os usuários e as respectivas solicitações de exames no Sistema de Gerenciamento Laboratorial e-Cidade;

II - Responsabilizar-se pela coleta, etiquetagem, acondicionamento e transporte das amostras biológicas até o LEPAC;

III - Disponibilizar profissionais do seu quadro de servidores para cumprimento da jornada laboral nas dependências do LEPAC;

IV – Fornecer, a título de empréstimo, até duas (02) câmaras de conservação de reagentes/amostras, as quais deverão ser devolvidas ao término do acordo de cooperação; V – Responsabilizar-se pela destinação final de todos os resíduos biológicos produzidos a partir das análises das amostras realizadas no âmbito deste acordo de cooperação;

VI – Cadastrar o laboratório LEPAC como serviço de terceiro no Cadastro de Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

VII - Registrar os exames realizados nas bases de dados dos Sistemas de Informação de Saúde (SIS) do Ministério da Saúde (MS), apontando o LEPAC como executor terceiro.

Art. 4º O ressarcimento dos insumos e reagentes utilizados para a realização dos exames será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Porto Velho mediante repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde (FMS) ao Fundo Estadual de Saúde (FES), utilizando como parâmetro os valores estabelecidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS). Parágrafo Único. O cálculo dos valores devidos ocorrerá mensalmente, a partir do mês subsequente de execução, após apuração pelo LEPAC da produção realizada na competência anterior.

Art. 5º A cooperação técnica prevista nesta Resolução terá como limite financeiro o valor total de R\$ 2.315.706,42 (dois milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao montante mensal de R\$ 385.951,07 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e sete centavos), durante o período de vigência da cooperação.

Art. 6º A vigência da presente cooperação técnica será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogada mediante comum acordo entre as partes, formalizado por meio de termo aditivo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67541006

Resolução N. 1066/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Pactua o Manual Estadual de Orientações Técnicas para o Preparo, Coleta, Acondicionamento e Transporte de Amostras Citopatológicas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da RAS, no âmbito do SUS, define rede de atenção à saúde como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado;

Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a nova Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução nº 467/SESAU-CIB de 25 de outubro de 2018, que aprovam e recomendam a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Pública Estadual de organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde integrada à Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar nas redes de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de estabelecer o Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde (APS) do Estado de Rondônia, com a finalidade de qualificar a gestão, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Manual estadual de orientações técnicas para o preparo, coleta, acondicionamento e transporte de amostras citopatológicas.

Art. 2º O Manual tem por objetivo o estabelecer diretrizes claras e padronizadas para o preparo, coleta, acondicionamento, preservação, transporte e critérios de rejeição de materiais biológicos destinados à análise nos laboratórios vinculados ao Estado.

Art. 3º O manual a cada 2 (dois) anos será revisto e atualizado conforme a legislação vigente atualizada e conforme critérios do Ministério da Saúde.

Art. 4º O referido manual é aplicável a todos os serviços de saúde, incluindo hospitais, clínicas, consultórios, ambulatórios especializados e unidades de Atenção Primária, que realizam a coleta de materiais biológicos para exames citopatológicos, assegurando a adequação aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º O gestores estadual e municipais de saúde comprometem-se a dar continuidade à sua implementação, monitoramento e avaliação, em alinhamento com as pactuações e deliberações da CIB/RO.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde
Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67543840

Portaria nº 7100 de 16 de dezembro de 2025

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.057589/2025-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT**, ocupante do cargo de Diretora do **HC-DG**, matrícula *****549, CPF nº ***.576.872-**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Aplicação 67491106, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2025).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2025NE008518	33.90.39.96	10.000,00
TOTAL (R\$)				10.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva da Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 67543423

Resolução N. 1067/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundo de emendas Parlamentares e de Indicação Parlamentar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando tratar-se de potencial repasse oriundo de indicação parlamentar e emendas parlamentares estaduais, em conformidade com a Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024, qual dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundo de emendas Parlamentares e de Indicação Parlamentar.

ITEM	PROCESSO	PROPOSTA Nº	FMS	OBJETO	TOTAL
1	0035.001738/2025-53	07024/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Material permanente a unidade do SAMU - CNES 4052072	R\$ 100.000,00
2	0005.002784/2025-27	07024/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari	Insumos hospitalares à unidade de saúde vinculada ao CNES 2744414	R\$ 500.000,00
3	0005.004520/2025-16	07007/2025-14	Fundo Municipal de Saúde de Cabixi	Aquisição de veículos automotor tipo caminhonete	R\$ 300.000,00
4	0005.005083/2025-40	07015/2025-14	Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza	Aquisição de 1 (um) veículo utilitário VAN para transporte de paciente	R\$ 163.000,00
5	0005.004455/2025-11	07021/2025-12	Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste	Aquisição de embarcação para atender as ações da UBS Justino Maciel Leite - CNES 7449100	R\$ 100.000,00
6	0005.006214/2025-14	07001/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Corumbiara	Aquisição de Van para o transporte de pacientes	R\$ 200.000,00
7	0005.006444/2025-75	07004/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraíso	Aquisição de 01 (um) automóvel	R\$ 110.000,00
8	0005.005805/2025-66	07021/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Aquisição de motocicletas para os agentes comunitários de saúde	R\$ 150.000,00
9	0005.006537/2025-08	07021/2025-10*	Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia	Aquisição de equipamentos permanentes às UBS Manoel de Lara (CNES 4003241) e Unidade Básica de Saúde Francisco Pereira (2743698)	R\$ 100.000,00
10	0005.007095/2025-17	07007/2025-16	Fundo Municipal de Saúde de Buritis	Contratação de serviços especializados para a realização de exames de endoscopia digestiva alta e colonoscopia	R\$ 192.000,00
11	0005.007124/2025-32	07002/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal - CNES 2679477	R\$ 120.000,00
12	0005.006251/2025-14	07015/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Aquisição 01(uma) van às Ações da Atenção Básica em Saúde no Município	R\$ 140.000,00

13	0036.050058/2025-53	01500/2025-05**	Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia	Aquisição de 01 (uma) van para transporte de pacientes	R\$ 300.000,00
14	0005.003895/2025-51	07007/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de materiais permanentes de informática às Unidades Básicas de Saúde	R\$ 200.000,00
15	0005.005331/2025-52	07001/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza	Aquisição de Tablets	R\$ 70.000,00
16	0005.005329/2025-83	07001/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza	Aquisição de 01 (um) Veículo para o transporte intermunicipal de pacientes	R\$ 150.000,00
17	0005.005425/2025-21	07004/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Urupá	Custeio de serviços de saúde: Coloscopia e (Endoscopia Digestiva Alta	R\$ 250.000,00
18	0005.007160/2025-04	07009/2025-11	Fundo municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de 01 (um) Veículo para Transporte de Pacientes do Programa TFD	R\$ 150.000,00
19	0036.050078/2025-24	01500/2025-06**	Fundo municipal de Saúde de Alvorada do Oeste	Aquisição de medicamentos	R\$ 1.000.000,00

*Plano de Trabalho alterado pelo FMS, necessária reaprovação;

**Indicação parlamentar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde
Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67545008

Resolução N. 1068/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho das reprogramações de propostas Fundo a Fundo, ajustadas entre o Fundo Estadual de Saúde e os Fundos Municipais de Saúde, oriundo de emendas Parlamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando tratar-se de reprogramação de proposta oriundo de saldo remanescente da execução de propostas fundo a fundo, com recurso de emenda parlamentar estadual, em conformidade com a Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024, qual dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Trabalho das reprogramações de propostas Fundo a Fundo, ajustadas entre o Fundo Estadual de Saúde e os Fundos Municipais de Saúde, oriundo de emendas Parlamentares.

ITEM	PROCESSO	Nº PROPOSTA	FMS	Objeto reprogramação	TOTAL
1	0005.001427/2024-61	07024/2024-02	Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste	Aquisição de medicamentos e insumos	R\$ 242.180,90
2	0005.003068/2023-03	07021/2023-02	Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis	Aquisição de equipamentos laboratoriais	R\$ 86.207,77
3	0005.006039/2024-76	07017/2024-22	Fundo Municipal de Saúde de Rio Crespo	Aquisição de material permanente, equipamentos laboratoriais para o Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima (CNES 7177739)	R\$ 63.710,00
4	0005.000993/2024-55	07007/2024-07	Fundo Municipal de Saúde de Rio Crespo	Aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal - CNES 7177739	R\$ 22.842,10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde
Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67545781

Resolução N. 1069/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Aprovar o Plano de Trabalho da Proposta Fundo a Fundo, entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando a proposta fundo a fundo, aprovada no corrente exercícios em conformidade com a Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024, qual dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, que teve pedido de alteração no quantitativo dos procedimentos contemplados, a fim de adequar-se à tabela complementar aprovada conforme Portaria de Consolidação nº 2/2025 (0060009598), considerando a inalterabilidade do objeto e procedimentos previstos.

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Trabalho da Proposta Fundo a Fundo, entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	PROCESSO	Nº PROPOSTA	FMS	Objeto reprogramação	TOTAL
1	0035.001422/2025-61	07009/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras	Realização de cirurgias gerais de Média e Alta Complexidade	R\$ 300.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde
Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67546667

Resolução N. 1070/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a implantação e o funcionamento da Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE) no âmbito os municípios do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando a Portaria GM/MS no 6.623, de 14 de fevereiro de 2025, que institui a Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de garantir a vacinação de pessoas com condições clínicas específicas, como imunodeficiências, doenças crônicas, câncer, transplantados e vivendo com HIV, que apresentam maior risco de desenvolver formas graves de doenças infecciosas

Considerando a necessidade de estruturar e hierarquizar a rede de atenção à saúde para otimizar o fluxo de atendimento, o uso de recursos e a qualificação dos profissionais envolvidos na administração de imunobiológicos especiais;

Considerando a importância de reforçar os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS, ampliando o acesso a imunobiológicos de alta tecnologia para grupos vulneráveis;

Considerando a relevância da vigilância epidemiológica, incluindo o monitoramento de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação e Imunização (ESAVI), para a segurança do Programa Nacional de Imunizações;

Considerando a solicitação de manifestação dos Secretários Municipais de Saúde para a definição do modelo de unidade da RIE a ser implantado em seus respectivos territórios, conforme a realidade local.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio desta Resolução, as diretrizes para a implantação, organização e funcionamento da Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE) no âmbito dos municípios do Estado de Rondônia.

Art. 2º A RIE tem como objetivo garantir o acesso equitativo e integral a imunobiológicos especiais para pessoas com condições clínicas que as tornam mais vulneráveis a doenças infecciosas, em conformidade com as normativas do Ministério da Saúde.

Art. 3º A RIE será estruturada de forma hierarquizada e descentralizada, sendo composta pelas seguintes unidades:

- I - Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE);
- II - Centros Intermediários de Imunobiológicos Especiais (CIIE);
- III - Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacina habilitadas.

CAPÍTULO II

DOS CENTROS DE REFERÊNCIA PARA IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS (CRIE)

Art. 4º O CRIE é um serviço de saúde especializado, de alta complexidade, responsável pelo atendimento de pessoas com condições clínicas especiais que necessitam de imunobiológicos não disponíveis no calendário de vacinação de rotina.

§ 1º Para ser habilitado como CRIE, o estabelecimento deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I - Estar devidamente cadastrado e classificado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- II - Estar instalado em unidade de saúde pública (federal, estadual ou municipal);
- III - Cumprir as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde, especialmente no que tange ao funcionamento de salas de vacina, à conservação de imunobiológicos (rede de frio) e ao registro de doses e eventos adversos em sistema compatível com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS);
- IV - Garantir funcionamento de, no mínimo, 8 (oito) horas diárias;
- V - Dispor de equipe técnica exclusiva e qualificada, incluindo profissionais de nível superior, como médicos e enfermeiros, aptos a realizar avaliação clínica, análise e liberação de imunobiológicos especiais;
- VI - Manter registro individualizado dos pacientes, contendo justificativa clínica, Classificação Internacional de Doenças (CID) e indicação do imunobiológico;
- VII - Assegurar a notificação e a investigação de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação e Imunização (ESAVI) graves ou incomuns.

§ 2º A base territorial de atuação de cada CRIE será definida e pactuada em Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Art. 5º O atendimento no CRIE ocorrerá mediante a apresentação de:

I - Encaminhamento com indicação do imunobiológico especial, acompanhado de relatório clínico detalhado, emitido por profissional de saúde de nível superior;

II - Laudo comprobatório da condição clínica, caso o encaminhamento não seja emitido por um médico.

Parágrafo único. O CRIE possui autonomia para avaliar o caso e validar a liberação do imunobiológico, conforme sua estruturação e as atribuições pactuadas em CIB.

CAPÍTULO III

DOS CENTROS INTERMEDIÁRIOS DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS (CIIE)

Art. 6º O CIIE é uma sala de vacina, localizada preferencialmente em um serviço especializado, que aplica imunobiológicos especiais, mas não possui a estrutura completa exigida para um CRIE.

Parágrafo único. Para ser habilitado como CIIE, o serviço deverá:

I - Contar com profissionais de saúde capacitados para a aplicação de imunobiológicos especiais;

II - Atender a todas as normas sanitárias vigentes da ANVISA.

Art. 7º O atendimento no CIIE requer a apresentação de indicação por profissional de saúde de nível superior.

§ 1º O CIIE poderá ter autonomia para validar a indicação do imunobiológico, desde que possua um profissional de nível superior responsável técnico e que tal atribuição seja formalmente pactuada em CIB.

§ 2º Na ausência da autonomia prevista no § 1º, a indicação deverá ser validada à distância por um profissional ou serviço de referência designado pela CIB, por meio eletrônico ou sistema oficial.

CAPÍTULO IV

DAS SALAS DE VACINA HABILITADAS

Art. 8º As salas de vacina das Unidades Básicas de Saúde (UBS) poderão aplicar imunobiológicos especiais nas seguintes situações:

I - Mediante validação à distância da indicação por um serviço de referência pactuado em CIB;

II - Quando houver autorização expressa em documento técnico do Ministério da Saúde para grupos ou situações específicas;

III - Em situações de urgência que exijam a aplicação imediata do imunobiológico.

CAPÍTULO V

DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A RIE

Art. 9º Os municípios que compõem a Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE) estão distribuídos conforme a estrutura pactuada, visando assegurar o acesso equitativo e adequado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Gerência Regional de Saúde (GRS)	Municípios	CRIE	CIIE com autonomia	CIIE sem autonomia	Sala de Vacina
GRS I – Ji-Paraná	Alvorada D'Oeste		X		
	Costa Marques				X
	Governador Jorge Teixeira				X
	Jaru			X	
	Ji-Paraná			X	
	Mirante da Serra				X
	Nova União				X
	Ouro Preto do Oeste			X	
	Presidente Médici				X
	São Francisco do Guaporé			X	
	São Miguel do Guaporé				X
	Seringueiras				X
	Teixeirópolis				X
	Theobroma				X
	Urupá				X
	Vale do Anari				X
	Vale do Paraíso				X
GRS II - Cacoal	Cacoal			X	
	Espigão D'Oeste		X		
	Ministro Andreazza				X
	Pimenta Bueno				X
	Primavera de Rondônia				X
	São Felipe D'Oeste				X
GRS III - Vilhena	Cabixi				X
	Cerejeiras				X
	Chupinguaia				X
	Colorado do Oeste				X
	Corumbiara				X
	Pimenteiras do Oeste				X
	Vilhena	X			
GRS IV - Ariquemes	Alto Paraíso		X		
	Ariquemes		X		
	Buritis		X		
	Cacaulândia				X
	Campo Novo de Rondônia				X
	Cujubim				X
	Machadinho D'Oeste				X
	Monte Negro				X
	Rio Crespo				X
GRS V – Rolim de Moura	Alta Floresta D'Oeste			X	
	Alto Alegre dos Parecis				X
	Castanheiras				X
	Nova Brasilândia D'Oeste				X
	Novo Horizonte do Oeste			X	
	Parecis				X
	Rolim de Moura				X
	Santa Luzia D'Oeste				X
GRS VI – Porto Velho	Candeias do Jamari				X
	Guajará-Mirim			X	
	Itapuã do Oeste				X
	Nova Mamoré				X
	Porto Velho	X	X		

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67555351

Resolução N. 1071/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Institui o Observatório de Monitoramento de Saúde na Fronteira Guajará-Mirim (Brasil) – Guayaramerín (Bolívia) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando a intensa circulação de pessoas, bens e serviços entre Guajará-Mirim (Brasil) e Guayaramerín (Bolívia), ampliando vulnerabilidades em saúde pública no território fronteiriço;

Considerando a necessidade de fortalecimento da vigilância epidemiológica, laboratorial e assistencial em áreas de fronteira, com integração de sistemas e cooperação institucional;

Considerando a articulação entre AGEVISA/RO, SESAU/RO, Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim e o apoio técnico da OPAS/OMS para ações de vigilância e resposta;

Considerando a importância de instituir mecanismo permanente de análise, monitoramento e cooperação binacional voltado para eventos de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Observatório de Monitoramento de Saúde na Fronteira Guajará-Mirim/Guayaramerín, com o objetivo de ampliar a capacidade de vigilância, análise e resposta do Sistema Único de Saúde (SUS) no território fronteiriço.

Art. 2º São objetivos do Observatório:

- I – Integrar informações epidemiológicas, laboratoriais e assistenciais;
- II – Promover análise de risco e avaliação contínua de eventos de saúde pública;
- III – Fortalecer a articulação entre vigilância, Atenção Primária, atenção especializada e hospitalar;
- IV – Estabelecer espaço permanente de cooperação técnica com autoridades e serviços de saúde de Guayaramerín (Bolívia);
- V – Produzir relatórios, painéis e boletins técnicos periódicos;
- VI – Subsidiar gestores com evidências para tomada de decisão estratégica.

Art. 3º O Observatório será composto por representantes de:

- I – AGEVISA/RO;
- II – SESAU/RO;
- III – Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim;
- IV – Ministério da Saúde;
- V – OPAS/OMS;
- VI – Autoridades sanitárias de Guayaramerín, como convidados.

Parágrafo único. A coordenação caberá à AGEVISA/CIEVS/RO e SESAU/RO, com coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim.

Art. 4º São metodologias de trabalho:

- I – Realização de reuniões mensais presenciais e/ou virtuais;
- II – Monitoramento integrado de bancos de dados epidemiológicos, laboratoriais e assistenciais (e-SUS Notifica, GAL, SIVEP-Gripe, SIH, SIM etc.);
- III – Elaboração de relatórios técnicos, painéis situacionais e análises de risco trimestrais;
- IV – Compartilhamento de informações e experiências com autoridades de saúde bolivianas;
- V – Definição de recomendações e medidas de resposta conforme cenários de risco.

Art. 5º São atividades previstas:

- I – Instituição formal e realização da primeira reunião oficial;
- II – Mapeamento dos fluxos de informação;
- III – Oficinas de integração entre vigilância, atenção e gestão;
- IV – Produção regular de boletins e relatórios técnicos;
- V – Análises de risco trimestrais e elaboração de recomendações;
- VI – Cooperação técnica e intercâmbio binacional.

Art. 6º O Observatório deve iniciar suas atividades em até 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67556276

Resolução N. 1072/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a possibilidade de ampliação da oferta de exames de Ressonância Magnética pelos Municípios do Estado de Rondônia na rede credenciada estadual, fixa diretrizes para operacionalização, financiamento e prestação de contas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando a diretriz nacional de que serviços diagnósticos de alta complexidade devem garantir acesso, equidade, continuidade assistencial e eficiência na alocação de recursos;

Considerando que o estado de Rondônia, por meio da SESAU/RO, mantém credenciamento de empresas especializadas para execução de exames de ressonância magnética, tanto em unidades fixas quanto por meio de Unidade Móvel (Carreta de Ressonância), devidamente estruturadas para operar com segurança técnica e capacidade logística para atendimento regionalizado;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 13 de maio de 2025, que consolida normas de valores diferenciados para remuneração de serviços complementares à Tabela SUS no âmbito estadual;

Considerando que a demanda reprimida de exames de Ressonância Magnética persiste de forma significativa em diversos municípios, impactando negativamente o tempo até o diagnóstico, a resolutividade clínica e a eficiência dos gastos públicos em saúde;

Considerando que a circulação da Carreta de Ressonância e o uso da rede credenciada estadual representam oportunidade estratégica para ampliação da oferta, redução de deslocamentos e atendimento programado e escalável;

Considerando a demanda dos Municípios para utilizar a rede credenciada estadual, com custeio municipal complementar e repasse financeiro ao Estado após a consolidação da prestação de contas, assegurando controle, rastreabilidade e alinhamento às regras estaduais de auditoria.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do SUS em Rondônia, a ampliação da oferta de exames de Ressonância Magnética pelos Municípios interessados, mediante utilização da rede credenciada estadual (unidades fixas ou Unidade Móvel), com custeio municipal complementar, desde que o serviço esteja disponível no período e localidade pactuada.

Art. 2º A execução dos exames será realizada exclusivamente pelas empresas ou fundações credenciadas pela SESAU/RO, preservado o modelo técnico-operacional e os valores referenciais estabelecidos no credenciamento estadual.

Art. 3º O município poderá optar por:

- I. manter o fluxo de regulação estadual, com solicitações processadas pelo Núcleo Estadual de Regulação; ou
- II. regular diretamente seus pacientes, solicitando e autorizando exames de acordo com a disponibilidade operacional do prestador credenciado e os quantitativos pactuados.

Parágrafo único. A escolha prevista neste artigo deverá constar formalmente no processo administrativo municipal de habilitação e será comunicada à SESAU/RO para fins de alinhamento operacional.

Art. 4º Para a realização dos exames, o Município deverá efetuar repasse financeiro pré-fixado à SESAU/RO, estabelecendo:

- I. o quantitativo total de exames a serem realizados;
- II. o valor financeiro correspondente, calculado com base nos valores referenciais vigentes;
- III. o período de execução;
- IV. as condições técnicas e operacionais pactuadas com o prestador credenciado.

§1º O repasse pré-fixado constitui condição indispensável para autorização da execução dos exames.

§2º A SESAU/RO somente acionará o prestador para ampliação da oferta após comprovação do repasse financeiro prévio.

§3º O saldo financeiro eventualmente não executado poderá ser reprogramado mediante anuência formal da SESAU/RO, observada a capacidade operacional do serviço.

Art. 5º Após a consolidação da prestação de contas pelo prestador junto à SESAU/RO e validação dos exames executados, o Município será notificado sobre:

- I. o quantitativo efetivamente realizado;
- II. eventuais diferenças entre o repasse pré-fixado e a execução;
- III. a necessidade de complementação ou regularização financeira, quando aplicável.

Art. 6º Os municípios limítrofes ao local de instalação da Unidade Móvel ou da empresa credenciada poderão pactuar quantitativos de exames mediante Termo de Cooperação Técnica com o Município sede, observada a capacidade operacional do serviço e o aceite da empresa credenciada.

Art. 7º Para habilitação ao uso do Termo de Cooperação, os Municípios deverão instruir processo administrativo contendo, no mínimo:

- I. justificativa técnica e epidemiológica da demanda;
- II. manifestação do Núcleo Municipal de Regulação;
- III. estimativa dos quantitativos pretendidos;
- IV. declaração de ciência quanto ao fluxo financeiro pós-fixado;
- V. confirmação de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º Os exames executados serão remunerados pelos valores referenciais do credenciamento estadual vigente ou pelos valores definidos na Portaria de Consolidação nº 002/2025, ou norma que venha a substituí-la.

Art. 9º Os Municípios que desejarem ampliar a oferta de exames de Ressonância Magnética deverão, previamente à execução dos procedimentos, oficializar a SESAU/RO, informando:

- I. o quantitativo de exames a ser contratado;
- II. o valor a ser alocado para a realização dos exames;
- III. o aceite formal da empresa ou fundação credenciada, observado o limite de capacidade operacional do serviço.

§1º A formalização prevista no caput deverá ser instruída com documento da empresa credenciada atestando a disponibilidade operacional para execução do quantitativo solicitado.

§2º Somente após a confirmação formal pela SESAU/RO será autorizada a realização de exames adicionais pela rede credenciada, sendo vedada qualquer execução prévia sem esta autorização.

Art. 10º O processo de controle, monitoramento, avaliação, auditoria e validação técnica da execução dos exames permanecerá sob gestão estadual, garantindo a manutenção do modelo técnico-operacional definido no credenciamento estadual.

Art. 11º Concluída a fase de prestação de contas do prestador junto à SESAU/RO e validado o quantitativo de exames executados, o Município será oficialmente notificado, até o 5º dia útil do mês subsequente, acerca dos resultados e dos valores correspondentes ao quantitativo comprovado.

Art. 12º A presente Resolução não altera o fluxo regulatório estadual, constituindo instrumento complementar para expansão da oferta municipal de serviços de alta complexidade, fortalecendo a regionalização do cuidado, contribuindo para a redução da demanda reprimida e favorecendo o atendimento em tempo oportuno em todo o território estadual.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 67556678

Notificação nº 124/2025/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): VANDERSON DE CARVALHO

Matrícula n.º *****256

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

HELUANE AMORIM DA SILVA
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-SDGP

Protocolo 67465030

Notificação nº 125/2025/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **CEZAR LUIZ MAGALHAES PINHEIRO**

Matrícula n.º *******303**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

HELUANE AMORIM DA SILVA
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-SDGP

Protocolo 67481198

Notificação nº 127/2025/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **JOANETE PEREIRA JESUINO**

Matrícula n.º *******608**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

HELUANE AMORIM DA SILVA
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-SDGP

Protocolo 67531546

Notificação nº 128/2025/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES**

Matrícula n.º *******710**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

HELUANE AMORIM DA SILVA
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-SDGP

Protocolo 67532554

Notificação nº 129/2025/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): MANOEL MICHERLANE COSTA DO NASCIMENTO
Matrícula n.º *****391

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

HELUANE AMORIM DA SILVA
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-SDGP

Protocolo 67565006

Portaria nº 7082 de 16 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0036.056306/2025-70.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **SUELI FERREIRA MACHADO**, matrícula nº *****104, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, para responder pela Secretaria Médica do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, em substituição a servidora **SIMONE CONTÃO SILVA BOONE**, matrícula nº *****212, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde/Assessor V, no período de **10.11.2025 a 19.11.2025**, por motivo de férias regulares e **01.12.2025 a 31.12.2025**, em virtude de Licença Prêmio por Assiduidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67528257

Portaria nº 7081 de 16 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor (a) abaixo relacionados para compor a **Fiscalização contratual com seus respectivos fiscaissubstitutos do Centro de Diálise de Ariquemes - CDA**, subordinado à Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

Manutenção preventiva e corretiva em Ventiladores Pulmonares da marca MAGNAMED

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Marcela Oliveira Berreza Lima Mendes	fisioterapeuta	*****114
Fiscal Suplente	Renata Isabel S Carmim Gonçalves	fisioterapeuta	*****936

PARA COMPOR A COMISSÃO FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS:

Nome	Cargo	Matrícula
Jéssica Alves da Graça	Administradora Hospitalar	*****454

Art.2º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Portaria nº 7099 de 16 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0036.050620/2025-49.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **KARINE LIMA SILVA**, matrícula nº *****268, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais da Saúde/CDS 04, para responder pelo Núcleo de Análise de Processos e Contratações Públicas - NAPCP, em substituição a servidora **MAIARA MARCÉLIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº *****244, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Análise de Processos e Contratações Públicas - NAPCP, em todas as ausências e impedimentos legais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67543308

Portaria nº 7104 de 16 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0036.056498/2025-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **JEAN LEVI DURGO TAVARES**, matrícula nº *****152, ocupante do cargo de Chefe de Setor V, para responder pela Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes - GCET, em substituição a servidora **EDCLÉIA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº *****729, ocupante do cargo de Coordenadora da Central Estadual de Transplante, no período de **01.01.2026 a 30.01.2026**, em virtude de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67546304

Portaria nº 7117 de 17 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0036.057936/2025-61.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.392, de 22 de abril de 2025, que organiza as atuais unidades e departamentos da saúde no âmbito da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde.

R E S O L V E:

Art.1º.DESIGNAR, a contar de 05 de setembro de 2025, a servidora **KAMILLE MUNIZ PADILHA**, matrícula nº *****548, para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Demandas Judiciais e Pacientes no Leito - **SESAU-NDJPL**, subunidade vinculada a esta Coordenadoria Administrativa, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, sem ônus e prejuízos de suas atividades.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67564372

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.030535/2025-64

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **AQUISIÇÃO DOS**

MEDICAMENTOS ÓLEO A BASE DE CANABIDIOL 6000 MG, SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG, RIFAXIMINA 550 MG, VISMODEGIBE 150 MG, DESVENLAFAXINA 100 MG, DESVENLAFAXINA 50 MG, ZOLPIDEM 10 MG, LURASIDONA 40 MG, TOPIRAMATO 100 MG, ESZOPICLONA 3 MG, BOSENTANA 62,5 MG, NALTREXONA 50 MG, ROSUVASTATINA 20 MG, EMPAGLIFLOZINA 10 MG, AMIODARONA 100 MG, SACUBITRIL + VALSARTANA 50 MG, CLOPIDOGREL 75 MG, TERIPARATIDA 250 MCG/ML, RISPERIDONA 1 MG/ML E EMPAGLIFLOZINA 25 MG, CONFORME SOLICITAÇÕES MÉDICAS ANEXADAS NOS AUTOS, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	15.439.366/0001-39	2, 7, 9 e 13	R\$ 347.806,80
PONTUAL FARMACÊUTICA NR 2006 LTDA	07.724.173/0004-44	4	
IRMÃOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP	37.117.510/0001-53	5 e 6	
PROVIDE HOSPITALAR LTDA	43.573.889/0001-09	8	
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0036-87	11, 16, e 17	
VALOR TOTAL			R\$ 347.806,80

Conforme Termo de Referência (0063147751), Justificativa da Contratação (0067219311), Parecer nº 123-2023-PGE-SESAU (0066445439), Motivação da Homologação (0067137054) e Análise nº 479/2025/SESAU-NAP (0067237293). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 347.806,80 (trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos)**.

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0067237330

Portaria nº 7116 de 17 de dezembro de 2025

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no DOE n. 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os documentos constante nos autos de nº 0036.057980/2025-71.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, o gozo das férias referente ao exercício de **2026** da servidora **JESSICA TEZORI**, Diretora Geral, matrícula nº *****452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendadas para o período de 01/01/2026 a 10/01/2026(abono pecuniário); **25/05/2026 a 03/06/2026(10 dias)**; 10/11/2026 a 19/11/2026(10 dias),a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 01/01/2026 a 10/01/2026(abono pecuniário); **07/01/2026 a 16/01/2026(10 dias)**; 10/11/2026 a 19/11/2026(10 dias).

Publique-se,

JOBSON DOMINGOS MARQUETTI
Diretor Adjunto
HRSFG/SESAU

Protocolo 67563851

Resolução N. 1065/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e

conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017 que estabelece as diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.631 de 28 de setembro de 2017 que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

Considerando a Resolução CIT nº. 44, de 25 de abril de 2019, a qual define que o acordo de colaboração entre os entes federados, disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.508/2011, é resultado do Planejamento Regional Integrado.

Considerando a Resolução CIT de Consolidação Nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), no Capítulo I que trata das Diretrizes para os Processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado e Governança das Redes de Atenção à Saúde.

Considerando que a nova Programação da Atenção Especializada - PPAE consiste no processo de definição, quantificação e orçamentação das ações e serviços de saúde, desenvolvido em conjunto entre estado e municípios, com foco na regionalização, para fazer face às necessidades da população, particularmente no que se refere à atenção de média e alta complexidade, tendo a atenção primária como norteadora.

Considerando a RESOLUÇÃO N. 073/2025/SESAU-CIB de 13 de março de 2025 que aprova a Pactuação da atualização do Grupo Técnico - GT para a realização da Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE) em Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º- Atualizar o Cronograma de trabalho para a realização da Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE) no âmbito do SUS do estado de Rondônia, em 2026, conforme Anexo I.

Parágrafo Único - A PPAE está sendo elaborada em quatro Etapas, sendo que duas delas já foram finalizadas:

- ETAPA I - CENÁRIO DE DEMANDAS REPRIMIDAS NA APS - Finalizada
- ETAPA II - PARAMETRIZAÇÃO - Finalizada
- ETAPA III - PACTUAÇÃO - Em andamento
- ETAPA IV - FINANCIAMENTO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde
Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

ANEXO I

CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA- PPAE DE RONDÔNIA

ETAPA	ATIVIDADE	PRAZO	PRODUTO FINAL
3ª Pactuação	Fase de Abrangência	Até 31/01/2026	Pactuações físicas e fluxos de encaminhamentos definidos
	Reunião com executores		
	Consolidação das pactuações		
4ª Financiamento	Associação entre itens programados e os respectivos custeios.	27/02/2026	Itens programados e custeio definidos e assinatura do Termo de Garantia de Acesso
CIB	Pactuação da PPAE/RO em CIB	Até31/03/2026	Pactuação da Programação da Atenção Especializada concluída

Protocolo 67543527

Notificação nº 135/2025/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): ALEX MOTA BENEVIDES

Matrícula n.º *****165

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

HELUANE AMORIM DA SILVA
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-SDGP

Protocolo 67585845

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 16170 de 17 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVO LAURO DICKOW**, MÉDICO, matrícula *****346, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(05/12/2026 a 03/01/2027)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/02/2026 a 07/03/2026) e (01/06/2026 a 10/06/2026) e (24/12/2026 a 02/01/2027)**.

Publique-se.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Porto Velho - RO 17/12/2025.

Protocolo DOC50820

Portaria de férias nº 16171 de 17 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA CARLOS DE GOIS**, MÉDICO, matrícula *****403, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2026 a 30/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2026 a 29/07/2026) e (31/12/2026 a 14/01/2027)**.

Publique-se.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Porto Velho - RO 17/12/2025.

Protocolo DOC50821

Portaria de férias nº 16172 de 17 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/07/2025 a 25/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELISANGELA LEMOS DA CONCEICAO, ENFERMEIRO**, matrícula *****894, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(16/07/2025 a 25/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/12/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC50822

Portaria de férias nº 16173 de 17 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/07/2025 a 25/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELISANGELA LEMOS DA CONCEICAO, ENFERMEIRO**, matrícula *****894, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(16/07/2025 a 25/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/12/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC50823

Portaria de férias nº 16174 de 17 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/12/2025 a 01/01/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FABIANA BRASIL PEREIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****004, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/12/2025 a 01/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/12/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC50824

Portaria de férias nº 16175 de 17 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2025 a 31/12/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ROSENI DUARTE MONTEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****467, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2025 a 31/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/12/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC50825

Portaria de férias nº 16218 de 17 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREZA PINHEIRO VERAS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****509, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/11/2026 a 10/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2026 a 30/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2026 a 30/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/12/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 276 de 03 de dezembro de 2025

O DIRETOR-ADJUNTO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065238139)

Considerando o Processo nº 0053.004098/2025-15 eMemorando (0066417787)

Art. 1º - MARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
*****666	RAIMUNDO ALVES RODRIGUES	2025	Motorista	-	01/12/2025 à 30/12/2025	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ

Diretor Adjunto
CEMETRON

Protocolo 0067091761

Portaria nº 277 de 03 de dezembro de 2025

O DIRETOR-ADJUNTO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065238139)

Considerando o Processo nº 0053.003744/2025-27 e Requerimento (0065466973)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
*****525	DELMA CONCEIÇÃO PEREIRA DAS NEVES	2025	INTENSIVISTA	01/11/2025 a 10/11/2025	20/11/2025 a 29/11/2025	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ

Diretor Adjunto
CEMETRON

Protocolo 0067091827

Portaria nº 278 de 03 de dezembro de 2025

O DIRETOR-ADJUNTO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065238139)

Considerando o Processo nº 0053.003665/2025-16 eRequerimento(0065266902)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
*****470	CIPRIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	2025	DERMATOLOGISTA	08/12/2025 a 17/12/2025	15/12/2025 a 24/12/2025	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ
Diretor Adjunto
CEMETRON

Protocolo 0067091872

Portaria nº 279 de 04 de dezembro de 2025

O DIRETOR-ADJUNTO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065238139)

Considerando o Processo nº 0053.004056/2025-84 e Despacho (0066353811)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
*****630	RAQUEL JORGE DA COSTA	2025	FARMACÊUTICA	10/11/2025 A 19/11/2025	01/07/2026 A 10/07/2026	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ
Diretor Adjunto
CEMETRON

Protocolo 0067139843

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 532 de 16 de dezembro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. nº 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04/04/2022, **HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº .0052.004564/2025-72

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Andreia Justino da Silva	*****237	47,58
2.	Marleide Alves Trindade Rocha	*****197	95,91
3.	Maria de Fatima Ramalho	*****739	24
4.	Maria Lucia Oliveira do Nascimento Cezar	*****142	12

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER**

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 67526355

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0052.004600/2025-06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia, destinados à reforma predial da Agência Transfusional do Município de Guajará-Mirim/RO, vinculada à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso I, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua. Getúlio Vargas, nº 2607, Bairro - São Cristóvão, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min às 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **22/12/2025** até às 13:30 horas (horário local) (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2025.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia

Protocolo 67587259

Portaria nº 519 de 12 de dezembro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI: 0052.004179/2025-25

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER dispensa do serviço, sem prejuízos do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, à servidora **JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS**, Matrícula nº *** ** 388, lotada no Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, nas datas de **27 e 28/11/2025, 01 e 02/12, 15 a 19/12, 22,23,24 e 26/12/2025**, em virtude de ter trabalhado como MONITOR(A) DE ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE para a Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2024, conforme Certidão 0066408414.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER**

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0067439059

Portaria nº 533 de 16 de dezembro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.004450/2025-22.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora CLÉSIO GOMES VIANA, matricula nº *****380, CPF. ***660.773-**, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHO VALOR R\$

20873390-392.711.0.000012025NE002974 R\$32.000,00

20873390-302.711.0.000012025NE002975 R\$ 8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Protocolo 67544707

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

1.Extrato 144: TERMO DE FOMENTO nº 7/2025/AGEVISA-ASJUR (id.0067266644) - **2.FOMENTANTE:** AGEVISA - CNPJ/MF nº 07.864.604/0001-25 - **3.FOMENTADA:** SOPROTEJI - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE JI-PARANA/RO - CNPJ/MF nº 21.256.976/0001-08 - **4.OBJETO:** Execução de serviços como consultas, exames e castrações de animais em situação de rua e vulnerabilidade acolhidos pela Fomentada - **5.VALOR:** R\$ 100.000,00 - **6.DESPESA:** Decorrente de Emenda Parlamentar - Programa de Trabalho: 17.034.10.305.2023.2263 - Natureza da Despesa: 33.50.41 - Fonte de Recurso: 1.5.00.007053, conforme Nota de Pré-empenho - **7.VIGÊNCIA:** 30/04/2026 - **8.PROCESSO:** 0002.003337/2025-15 - **9.DATA:** Porto Velho, 15 de dezembro de 2025.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor-Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 67507222

EXTRATO

Extrato 130: **1.AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (id.0066872881) - **2.OBJETO:** Aquisição de Lonas de PVC emborrachadas, destinadas à proteção e cobertura dos equipamentos de UBV (Ultra Baixo Volume), considerando a proximidade do período chuvoso e a necessidade de preservação dos aludidos equipamentos, garantindo maior durabilidade e danos causados por intempéries, prolongando sua vida útil, assegurando a continuidade das Ações de Controle de Vetores, executadas pela Gerência Técnica de Vigilância Ambiental - GTVAM/AGEVISA, conforme as exigências e especificações constantes no Termo de Referência - **3.FORNECEDOR:** LONAS DIVINÓPOLIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 035.113.07/0001-45 - **4.VALOR TOTAL:** R\$ 3.271,20 (três mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos) - **5.DESPESA:** Está prevista na **PAS-2025** do Superávit - Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde. - **Programa de Trabalho:** 17.034.10.305.2023.2263 - **Fonte de Recurso:** 2.600.0.00001 - **Elemento de Despesa:** 33.90.30. - **6.PROCESSO:** 0002.003309/2025-06 - **7.DATA:** Porto Velho, 27 de novembro de 2025.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 0066872883

Portaria nº 450 de 16 de dezembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de

julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Agência Estadual de Vigilância em Saúde / AGEVISA-RO, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2023 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR:170034- Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO				
		IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
Coordenador do Comitê:		Ananias Alves Filho	Controle Interno	*****431
1º Membro do Comitê:		Vania do Socorro Cavalcante	Gerente GTAF	*****858
2º Membro do Comitê:		Marlúcia Barboza da Rocha	Assessora de Planejamento	*****983
GERENTES DE PROGRAMA				
U.O PROGRAMA		IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
07.0034	1015	Vania do Socorro Cavalcante	Gerente GTAF	*****858
07.0034	2023	Marlúcia Barboza da Rocha	Assessora de Planejamento	*****983
USUÁRIOS DE APOIO:				
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)			FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
Normilda Socorro dos Reis Cirqueira			Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	*****551
Luma Akemi de Azevedo Kubota			Gerente técnica de Vigilância Epidemiológica	*****990
Maria Leiliane de Brito			Gerente técnica de Vigilância Sanitária	*****515
Elisane Pereira de Melo Santos			Gerente Vigilância em Saúde do Trabalhador	*****852
Pedro Jorge Gonçalves Magalhães			Gerente Técnico de Vigilância Ambiental	*****308

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 67539792

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria nº 233 de 16 de dezembro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 16 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 91, de 16 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º - ESTABELECEER Recesso Administrativo aos servidores do IESPRO, 1º (primeiro) período de 22 a 26 de dezembro de 2025, conforme Escala abaixo especificada:

Período do Recesso	Servidor	Matricula
período de 22 a 26 de dezembro de 2025	Gabriel Araújo de Souza do Nascimento	*****439
	Tamila Larissa Gonçalves Quadros	*****846
	Ana Cássia Vale Vaiteroscki de Souza	*****623
	Maiara Jeice dos Santos Falcão Marcelino	*****864
	Suzana Regina da Silva Teixeira Miranda Freitas	*****528
	Ercilia Oliveira do Nascimento	*****152
	Joelma Rosaria da Silva Carvalho	*****001
	Maria Cleonice Ferreira da Silva	*****814
	Jussara dos Santos	*****160
	Raimundo Nonato Alves	*****068

Marcélia Rodrigues Portugal	*****533
Alexandre Gomes Chaves	*****481

Art. 2º - ESTABELECE Recesso Administrativo aos servidores do IESPRO, 2º (segundo) período de 29 dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026, conforme Escala abaixo especificada:

Período do Recesso	Servidor	Matricula
período de 29 dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026	Adenilson Amaral de Oliveira	*****774
	Adenilson Amaral de Oliveira	*****139
	Carlos Eduardo Torres Amaral	*****073
	Claudemilson Souza Duran	*****284
	Felipe Andrade de Miranda	*****753
	Cristiane Oliveira Secundo Sá	*****319
	Vagner Macedo da Silva	*****911
	De Lourdes Ribeiro	*****879
	Moises Lobo D'Almada Almada Alves Pereira	*****648
	Renata Marinho de Sales	*****455
	Edelson Borges Cardoso	*****531
	Samantha de Freitas Campos	*****893
	Rodrigo Moreira Campos	*****610
	Sandra do Nascimento Lopes	*****523
	Sandra Borges Moraes	*****252
	Juliana de Melo Silva Assuncao	*****597
	Adriana Cabral	*****000
	Adriana Prestes	*****117
	Geysa Nascimento	*****319
	Quelaias Ferreira da Silva	*****874
	José Nikson Ferreira de Souza	*****825
	Nicolas de Oliveira Furtado	*****320
	Raí Sena Gomes	*****225
	Ruth Rodrigues Fonseca	*****210
	Ieda Soares de Freitas	*****845

Art. 3º - ESTABELECE Recesso Administrativo aos servidores responsáveis pelos setores Direção Geral, Administrativo, Financeiro, Controle Interno, Astec e Secretaria Escolar, ficam transferidos conforme escala abaixo especificada:

NOME	MATRICULA	DATA
Alessandra Vasquez Ucipalez	*****385	de 12 a 16 de janeiro de 2026
Bruno Araújo de Souza	*****738	de 26 a 30 de janeiro de 2026
Edneusa Andrade Oliveira	*****259	de 05 a 09 de janeiro de 2026
Lincon Aranha Ribeiro da Silva	*****679	de 05 a 09 de janeiro de 2026
Marcela Milrea Araujo Barros	*****758	de 19 a 23 de janeiro de 2026
Susan Caroline Soeiro Alexandre Rosa	*****435	de 05 a 09 de janeiro de 2026
Renata Alves do Nascimento	*****956	de 26 a 30 de janeiro de 2026
Edvaldo da Silveira Feitosa	*****699	de 02 a 06 de fevereiro de 2026
Erivan Arruda Rosendo	*****938	de 02 a 06 de fevereiro de 2026
Jamile Magalhaes de Santana Ferreira	*****948	de 02 a 06 de fevereiro de 2026

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS
Diretora-Geral/IESPRO

Protocolo 67533874

EDITAL Nº 22/2025/IESPRO-PIDIE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO COMO APOIADORES TÉCNICOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL EDUCACIONAL - PIDIE IESPRO
RETIFICAÇÃO I

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 16 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 91, de de 16 de maio de 2025, torna pública a retificação do Edital nº 22/2025/IESPRO-PIDIE, de 29 de novembro de 2025, nos termos a seguir:

1. No item 19 do Edital nº 22/2025/IESPRO-PIDIE:

Onde se lê:

19. DO CRONOGRAMA

19.1 O processo seletivo seguirá o cronograma previsto abaixo, podendo sofrer alterações mediante necessidade institucional, com prévia divulgação nos canais oficiais do IESPRO:

Etapa	Data
Publicação do edital	28/11/2025
Período de inscrições	29 a05/12/2025
Divulgação da listagem de candidatos inscritos	09/12/2025
Análise de Documentos e Títulos	10 e 11/12/2025
Homologação do Resultado final e Convocação dos candidatos selecionados	12/12/2025

*As datas estabelecidas poderão ser alteradas ou ajustadas caso haja necessidade institucional.

Leia-se:

19. DO CRONOGRAMA

19.1 O processo seletivo seguirá o cronograma previsto abaixo, podendo sofrer alterações mediante necessidade institucional, com prévia divulgação nos canais oficiais do IESPRO:

Etapa	Data
Publicação do edital	28/11/2025
Período de inscrições	29 a05/12/2025
Divulgação da listagem de candidatos inscritos	09/12/2025
Análise de Documentos e Títulos	10 e 11/12/2025
Resultado da Análise de Documentos e Títulos e convocação dos candidatos para entrevista	15/12/2025
Entrevista com os candidatos	16/09/2025
Homologação do resultado final econvocação dos candidatos selecionados para apresentação	18/12/2025

*As datas estabelecidas poderão ser alteradas ou ajustadas caso haja necessidade institucional.

Porto Velho, 17de dezembrode 2025.

CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO
Coordenador-Geral do PIDIE IESPRO
MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS
Diretora Geral - IESPRO

Protocolo 67556392

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves
Recurso do Programa: Parcela Extras/2025 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO

CNPJ: 15.893.860/0001-79**Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Parcela Extra/2025 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2025 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Dival da Silva** CPF: *****.***.***- 87**, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no **valor de R\$ 966,50 (novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 12 de dezembro de 2025

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha – mat.*****763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066557210

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 (0066701217), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (67515522) e o Resultado da Análise (0067284066), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	VIVIANE SANTOS DA SILVA	5 a 9, 22 e 31	3.173,00
02	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	3 e 4, 17 a 21, 23, 26, 27, 29, 32 e 33	8.794,60
03	MASTERMED COM.E SERV. LTDA EPP	1 e 2, 10 a 16, 24, 25, 28 e 30	18.010,20
Valor Total			29.977,80

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2025.

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa

Protocolo 67515295

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO Nº 40/2025

PROCESSO SEI Nº0029.065044/2025-23

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Móveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/12/2025 a 19/12/2025**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM PAULO FREIRE, C.N.P.J nº 00.734.884/0001-08, localizado na Rua: Maria Aurora do Nascimento nº 1373, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.965-521, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/aquisição de: **Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Móveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/12/2025 a 19/12/2025** pelo endereço eletrônico **efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no

endereço Rua: Maria Aurora do Nascimento nº 1373, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.965-521, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o **Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Móveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade **EEEFM Paulo Freire/CACOAL**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com a **Planilha de Pesquisa de Preço/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **17/12/2025 a 19/12/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar EEEFM. Paulo Freire**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CACOAL, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID (67532258)

Cacoal, 16 de Dezembro de 2025.

LUCINETE VIEIRA MONTALVÃO

Presidente da Comissão de Contratação

IVETE MARIA DE JESUS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67532772

AVISO**CONSELHO ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MAJOR GUAPINDAIA****AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025****PROCESSO SEI Nº0029.065149/2025-82**

Objeto: Aquisição de uniformes para estudantes e para os atletas de futsal, futebol, handebol, vôlei e todas as modalidades esportivas da escola.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 22.12.2025

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia, inscrito(a) no CNPJ sob nº 05.789.045/0001-00, Localizada na R. Padre Chiquinho, 2375 - São João Bosco, 76848-000, doravante denominado(a) Unidade Executora, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento simplificado de contratação, no âmbito do Termo de Fomento 647 (0066283291), respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, bem como as boas práticas de contratação.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16.12.2025 a 22.12.2025 até as 18:00 pelo endereço eletrônico: majorguapindaia@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço citado acima, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto desta contratação de empresa especializada Aquisição de uniformes para estudantes e para os atletas de futsal, futebol, handebol, vôlei e todas as modalidades esportivas da escola

1.2 O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEM MAJOR GUAPINDAIA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail majorguapindaia@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Documento do Proprietário ou Representante/Procurador da Empresa;
- II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação;
- III - Atestado de Capacidade Técnica.
- IV - Declaração de que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação;
- V - Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88;
- VI - Declaração de inexistência de servidores públicos no quadro funcional;
- VII - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- VIII - Certidão Negativa de Recuperação Judicial;
- IX - Certidão negativa de débitos Estaduais;
- X - Certidão negativa de débitos Municipais;
- XI - Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- XII - Certidão negativa de débitos do FGTS;
- XIII - Certidão Negativa de Tributos Federais.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail majorguapindaia@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 16.12.2025 a 22.12.2025 até as 18:00, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a

identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM MAJOR GUAPINDAIA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do termo de fomento serão realizados somente por meio de transferência bancária específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo

para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.67532585

Porto Velho - RO, 16 de Dezembro de 2025.

Célio Leandro da Silva
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.M.Major Guapindaia

Protocolo 67522608

Portaria nº 12170 de 16 de dezembro de 2025

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia, inscrito no CNPJ: 05.789.045/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Contratação e Recebimento do Processo Referente ao Termo de Fomento 647 (0066283291)/PGE-SEDUC.

I - Comissão de Contratação:

Presidente: Márcia de Lima Araújo

Membros: Antônio César Pinheiro de Almeida

Membros: Janderson Ribeiro Sá

II - Comissão de Recebimento comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Termo de Fomento, ficará incumbida de:

Presidente: Gilvana Silva Pontes

Membros: Sandro Silveira Pereira

Membros: Cláudio Silveira Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Célio Leandro da Silva
Presidente do Conselho Escolar
EEEM Major Guapindaia

Protocolo 67522604

Portaria nº 12171 de 16 de dezembro de 2025

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia, inscrito no CNPJ: 05.789.045/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, referente a Emendas Parlamentares;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contrato referente a Emendas Parlamentares, celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia, do Processo Referente ao Termo de Fomento 647 (0066283291)/PGE-SEDUC, com objetivo de contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, localizada no município de Porto Velho RO.

- 1 - Rosimara Gomes Vital , Fiscal de Contrato;
- 2 - Maria Gomes da Conceição Barros, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Leandro da Silva
Presidente do Conselho Escolar
EEEM Major Guapindaia

Protocolo 67522605

Portaria nº 9702 de 13 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.026435/2023-61**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DULCIA LOPES**, matrícula XXXXXX666, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional NV 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 05/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043490971

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2025 (ID 0066334735), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067170850) e o Resultado da Análise (ID 0067174342), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GMR COMBUSTIVEIS LTDA	GASOLINA COMUM	R\$ 1.398,00
2	GMR COMBUSTIVEIS LTDA	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES A GASOLINA 2 TEMPOS 1 LITRO	R\$ 312,00
Valor Total			R\$ 1.710,00

Vilhena/RO, 16 de dezembro de 2025.
Claudiane Santana Mendonça Costa
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 67540053

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação RETIFICA o Termo de Homologação (0066575235), do Processo Administrativo n. 0029.080623/2022-53, enviado ao Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO, publicado no DOE-RO n. 220, de 19.11.2025, passando a constar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 630/2022/SUPEL

Considerando o Termo de Julgamento n. 630/2022/SUPEL (0066304861), Despacho SUPEL-COEDU (0066306707), Termo Homologação Comprasnet (0066452334), o Despachos SEDUC-GEA (0066452105) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.080623/2022-53 cujo objeto é a aquisição de Material Permanente: Impressora Braille em atendimento à necessidade do Núcleo de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que HOMOLOGA e ADJUDICA o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor da empresa: [...]

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 630/2022/SUPEL

Considerando o Termo de Julgamento n. 630/2022/SUPEL (0066304861), Despacho SUPEL-COEDU (0066306707), Termo Homologação Comprasnet (0066452334), o Despachos SEDUC-GEA (0066452105) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.080623/2022-53 cujo objeto é a aquisição de Material Permanente: Impressora Braille em atendimento à necessidade do Núcleo de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que HOMOLOGA e ADJUDICA o presente certame licitatório, com fundamento no inciso VI, art. 43, da Lei Federal n. 8.666/1993, em favor da empresa: [...]

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67506348

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANÍSIO TEXEIRA

CONTRATADA: **COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO - COOPERAR**

OBJETO: Acréscimo de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, equivalentes a 15,46% do valor do contrato

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

ASSINAM: **SELMA CRISTINA DIONÍSIA** e **Maria Aparecida Peres Heringer Muniz**

Protocolo 67475085

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

CONTRATADA: Global Comercio Varejista e Servicos em Recargas de Extintores Ltda,

CNPJ DA CONTRATADA: 22.871.544/0001-61

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Consumo: Gás engarrafado (recarga de extintores)

VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

Adriana Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 67543955

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

CONTRATADA: V.R. da Silva Solução Serviços de Sistema de Prevenção Contra Incendio Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 35.573.482/0001-53

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Consumo: Gás engarrafado (recarga de extintores)

VALOR: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

Adriana Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 0067198439

Portaria nº 12179 de 16 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.057832/2025-46**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANDRÉA YARZON LEMOS**, matrícula n *******761**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM BANDEIRANTES-Distrito de Nova Califórnia**, em **Extrema - Distrito Nova Califórnia**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 15/07/2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67535327

Portaria nº 12187 de 16 de dezembro de 2025

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0064.003019/2025-20.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 09 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Naiane Dalubia Baacch Canuto, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT encaminhar à SEDUC-GF as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH da Secretaria de Estado de Educação, mediante Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEPE-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67540942

Portaria nº 12175 de 16 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, **de acordo com os termos do Processo nº 0029.061714/2025-32,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **NILMA MARIA LIMA DUARTE**, mat. n. *****658, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM MAMAINDÊ CABIXI**, localizada no Município de VILHENA-TERRA INDIGENA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 6173/2024/SEDUC-GGRAT de 08 de maio de 2024, publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67533962

Portaria nº 12191 de 16 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, **de acordo com os termos do Processo nº 0029.059563/2025-52,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Alessandro Amorim da Silva**, matrícula n *****482, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEM Professora Juracy Lima Tavares**, em **Porto Velho - Distrito de São Carlos**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 21/10/2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67543201

Portaria nº 12157 de 15 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, **de acordo com os termos do Processo nº 0029.057607/2025-18,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDILENE SANTOS BRUSTOLÃO LIMA**, matrícula n *****384, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. Professora Elvandas Maria de Siqueira - Extensão Maria Marta Braga**, em **BURITIS-Distrito SÃO DOMINGOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado

de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 13/08/2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67486308

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia**, considerando a Análise nº 218/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0049958883), Análise Técnica e Financeira nº 1785/2025/SEDUC-GPCP (0064327313), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº2184/2025/SEDUC-GPCP (0066180253) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2433/2025/SEDUC-GAPC (0067275769) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
UTAPUÃ DO OESTE	01.533.616/0001-90	E.E.E.F.M. PAULO FREIRE	2023	0029.002159/2023-45	0029.033747/2023-21	R\$ 135.168,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0067437635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 765/2025/SEDUC-GPcae (0063570715), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1869/2025/SEDUC-GAPC (0065490101) e Despacho (0067166494) da Gerência de Análises das Prestações de Contas , de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de 30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
EXTREMA	01.194.101/0001-03	EEEF JAYME PEIXOTO DE ALENCAR	2022	0029.080831/2022-52	0029.129906/2022-19	R\$ 72.080,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0067440405

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1192/2025/SEDUC-GPCAE (0065722886), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 2042/2025/SEDUC-GAPC (0066010737) e Despacho (0067210560) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
PORTO VELHO	00.988.847/0001-26	EEEFM TEODORO DE ASSUNCAO	2024	0029.001881/2024-43	0029.011955/2025-31	R\$ 48.840,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67469338

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia**, considerando a Análise nº 1/2025/SUPERGUMGAB-GAPERF (0058355681), Análise Técnica e Financeira nº 446/2025/SEDUC-GPCP (0058479945), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2492/2025/SEDUC-GPCP (0067063099) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 636/2025/SEDUC-GAPC (0059911037) Despacho (0067166169)da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
GUAJARA-MIRIM	84.633.031/0001-70	ONSELHO ESCOLAR PROF MIRIAM DA ROCHA PATROCINIO DA CEEJA DR. CLAUDIO FIALHO	2023	0029.002147/2023-11	0029.040271/2023-84	R\$34.560,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 67523131

Portaria de férias nº 16161 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOELMIR ORTIZ MACEDO**, CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****718, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**01/12/2025 a 20/12/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/12/2025 a**

20/12/2025, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/01/2026 a 31/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50810

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1223/2025/SEDUC-GPCAE (0066156329), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 2138/2025/SEDUC-GAPC (0066208267) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
PORTO VELHO	01.609.406/0001-39	EEEMTI 4 DE JANEIRO	2024	0029.002017/2024-69	0029.011255/2025-46	R\$ 145.470,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67466258

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1114/2025/SEDUC-GPCAE (0065413466), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1975/2025/SEDUC-GAPC (0065868135) e Despacho (0067209145) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MACHADINHO	00.727.779/0001-41	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	2024	0029.001970/2024-90	0029.006721/2024-91	R\$ 168.540,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67453091

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia**, considerando a Análise nº 44/2025/SUPERARIGAB-CAF (0059614793), Análise Técnica e Financeira nº 1976/2025/SEDUC-GPCP (0065497041), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção,

Parecer nº 2423/2025/SEDUC-GAPC (0067100203) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA**recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	15.221.920/0001-07	EEEFM Carmem Ione de Araújo	2024	0029.000143/2024-89	0029.010892/2025-03	R\$ 142.584,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0067433504

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1109/2025/SEDUC-GPCAE (0065408196), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1974/2025/SEDUC-GAPC (0065867805) e Despacho (0067209998) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA**a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MACHADINHO	01.227.510/0001-69	EEEFM BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO	2024	0029.002126/2024-86	0029.006727/2024-68	R\$ 105.000,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67453574

Portaria de férias nº 16162 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIBET VICENTIN**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****646, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**15/07/2025 a 03/08/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**15/07/2025 a 03/08/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 24/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50811

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1200/2025/SEDUC-GPCAE (0065845029), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 2051/2025/SEDUC-GAPC (0066048425), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA**a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Jl-PARANÁ	00.969.467/0001-44	EEEFM DONA BENTA	2024	0029.002089/2024-14	0029.010672/2025-71	R\$ 34.080,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67453914

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Técnica e Financeira 91 (0064693751) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer danº 2346/2025/SEDUC-GAPC (0066857170) Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA REGULARCOM RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	SÃO FELIPE D'OESTE
CONVENENTE:	PREFEITURA
CNPJ:	84.745.389/0001-94
CONVÊNIO/TERMO:	Adesão n.2/2024/PGE-SEDUC
ANO:	2024
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.006395/2024-11
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.016094/2024-04
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 3.006.880,78

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0067434332

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1206/2025/SEDUC-GPCAE (0065871280), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 2067/2025/SEDUC-GAPC (0066079395), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA**a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS	VALOR

				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
JI-PARANÁ	03.178.635/0001-71	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO IKOLOEHJ	2024	0029.002154/2024-01	0029.010650/2025-10	R\$ 41.730,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0067437290

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 748/2025/SEDUC-GPCAE (0063506293), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 2320/2025/SEDUC-GAPC (0066764023), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA**a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
ARIQUEMES	01.304.225/0001-02	EEEFM MATO GROSSO	2024	0029.001979/2024-09	0029.070443/2024-25	R\$ 79.440,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67456396

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia**, considerando a Análise nº 29/2025/SUPERBURGAB-GAPERF (0059796930), Análise Técnica e Financeira nº 2016/2025/SEDUC-GPCP (0065664633), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2449/2025/SEDUC-GAPC (0067401065) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	10.790.643/0001-30	EEEFM Ruth Rocha	2024	0029.000185/2024-10	0029.073641/2024-41	R\$ 53.040,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 67522092

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1234/2025/SEDUC-GPcae (0066189887), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 2152/2025/SEDUC-GAPC (0066221051), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
PORTO VELHO	10.313.739/0001-07	EEEF LUIZ SOARES DE CASSIA	2024	0029.002083/2024-39	0029.008425/2025-13	R\$ 28.140,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67458754

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1217/2025/SEDUC-GPcae (0066114445), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 2154/2025/SEDUC-GAPC (0066229194), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA**a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
PORTO VELHO	01.862.012/0001-98	EEEFM DR JOSE OTINO DE FREITAS	2024	0029.002015/2024-70	0029.002015/2024-70	R\$ 110.670,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67458333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1204/2025/SEDUC-GPcae (0065863790), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 2056/2025/SEDUC-GAPC (0066057342), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
JI-PARANÁ	00.667.312/0001-53	EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS	2024	0029.001951/2024-63	0029.003109/2025-47	R\$ 32.640,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 9 de setembro de 2025

Portaria nº 12165 de 16 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia aoServidor (ª)**IRANY DE OLIVIERA LIMA MORAIS**, matrícula nº *****322, PROFESSOR CLASSE C, lotada na SEDUC-DGE, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de**07/01/2025 e 05/02/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública,Portaria de férias nº 2070 de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67503849

Portaria de férias nº 16163 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/05/2025 a 17/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA SONIA GERALDO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****808, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/05/2025 a 17/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50812

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1101/2025/SEDUC-GPCAE (0065375705), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1973/2025/SEDUC-GAPC (0065866276) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGAa** despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
JARU	63.788.285/0001-97	EEEMTI CAPITAO SILVIO DE FARIAS	2024	0029.001926/2024-80	0029.006319/2025-97	R\$ 117.780,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0067439993

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1222/2025/SEDUC-GPCAE (0066151919), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 2121/2025/SEDUC-GAPC (0066184364) , da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
PORTO VELHO	34.737.148/0001-25	EEEE BRANCA DE NEVE	2024	0029.002064/2024-11	0029.008333/2025-25	R\$ 42.720,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0067436502

Portaria de férias nº 16164 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELLY VELOSO FERNANDES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****293, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 19/01/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/02/2026 a 09/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50813

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1125/2025/SEDUC-GPCAE (0065453402), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1968/2025/SEDUC-GAPC (0065855775), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
JÍ-PARANÁ	04.698.080/0001-51	EEEFM RIO URUPA	2024	0029.001952/2024-16	0029.007335/2025-05	R\$ 46.410,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0067434953

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 870/2025/SEDUC-GPCAE (0064288901), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1514/2025/SEDUC-GAPC (0064322914) e o Despacho (0066784365) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGAA** despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
BURITIS	10.790.643/0001-30	EEEFM RUTH ROCHA	2024	0029.001878/2024-20	0029.006570/2025-51	R\$ 48.300,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67457812

Portaria de férias nº 16165 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2025 a 20/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MICHELLI DAIANE SILVA SILVEIRA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****374, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50814

Portaria nº 12161 de 15 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 **(dez) dias** de férias em pecúnia aoServidor (ª)MICHEL PETRONILHO CORREIA PACHECO, matrícula nº *****833,ASSESSOR II, lotada na SEDUC-GAA, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de10/11/2025 a 19/11/2025, mas foram suspensa por interesse da administração pública,Portaria nº 12159 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67487761

Portaria nº 12159 de 15 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao exercício 2025, de MICHEL PETRONILHO CORREIA PACHECO, ASSESSOR II, matrícula *****833, lotado na SEDUC- GAA, os quais estavam programados para gozo no período de **10/11/2025 a 19/11/2025**, por interessada administração Pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67486588

Portaria de férias nº 16166 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****088, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50815

Portaria de férias nº 16167 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/12/2025 a 24/12/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **VALMIR SOUTO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****344, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/12/2025 a 24/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50816

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº **20/2025**CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair**CONTRATADA: **William Lucas Vasques de Oliveira - MEI**CNPJ DA CONTRATADA: **14.078.124/0001-02**OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.**VALOR: **R\$ 7.343,00 (Sete mil trezentos e quarenta e três reais).**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025

ASSINAM: **Marina de Oliveira** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair e **William Lucas Vasques de Oliveira** Contratada

Protocolo 0067327967

Portaria nº 12193 de 16 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.062105/2025-09**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FRANCISCA FILHA DOS SANTOS , matricula n *****210**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PAULO FREIRE**, em **Itapuã do Oeste** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 16/10/2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67547191

Portaria nº 12192 de 16 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.059149/2025-43**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Julia Rosa de Toledo , matricula n *****359**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. EMBURANA**, em **PRESIDENTE MÉDICI -Estrela de Rondônia** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **14/08/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67544000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (0066720839), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0067244696) e o Resultado da Análise (67482983), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	VIVIANE SANTOS DA SILVA	20	100,00
2	MASTERMED COM. E SERV. LTDA EPP	1 a 6, 14 a 19	4.875,76
3	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	7 a 13, 21 e 22	2.809,60
Valor Total			7.785,36

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2025.

Francianne Souza da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga

Protocolo 67487435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (0066721032), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (67482539) e o Resultado da Análise (67484073), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	1 A 33	12.917,85
Valor Total			12.917,85

Porto Velho/RO, 16 de Dezembro de 2025.

Francianne Souza da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga

Protocolo 67488299

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025 (0066721097), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0067244727) e o Resultado da Análise (67485641), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	NORTEK COM. E SERV. LTDA	4, 9 E 26	683,90
2	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	1 a 3, 5 a 8, 10 a 25 e 27 a 30	10585,41
Valor Total			11.269,31

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2025.

Francianne Souza da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga

Protocolo 67489358

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 9050 de Procedimento Simplificado de Contratação 06 (0067362452), o Quadro Comparativo e de Análise (0067343574) e o Demonstrativo de Resultado de Análise (0067344412), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA 07.492.137/0001-50	10 serviços de recarga de gás para Central de Ar Condicionado-24 mil btus-Elgin inverter- Tomb. 030.552.502; 030.552.489; 1.351.255; 1.350.733; 1.350.731; 1.351.257; 1.351.724; 1.351.268; 1.350.723; 1.351.260 04 serviços de manutenção de centrais de Ar Condicionado Deposito de merenda 24 mil btus- Elgin inverter - Tomb.030.552.503; 04 serviços de manutenção de centrais de Ar Condicionado do Secretaria-24 mil btus-Elgin inverter -Tomb.030.552.493 20 serviços de manutenção de centrais de Ar Condicionado 24 mil btus Salas de aulas - Elgin inverter- Tomb. 030.552.502; 030.552.489; 1.351.255; 1.350.733; 1.350.731; 1.351.257; 1.351.724; 1.351.268; 1.350.723; 1.351.260. 10 serviços de troca de capacitores de Centrais de Ar-24 mil btus- Tomb. 030.552.502; 030.552.489; 1.351.255; 1.350.733; 1.350.731; 1.351.257; 1.351.724; 1.351.268; 1.350.723; 1.351.260.	10.700,00 (dez mil e setecentos reais)
Valor Total			10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

Porto Velho - RO,16 de dezembro de 2025.

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro

Protocolo 0067345034

Portaria nº 12194 de 16 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.065076/2025-29);

CONSIDERANDO o afastamento legal por motivo de férias da titular da Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados (SEDUC-GMAR);

CONSIDERANDO a Portaria de férias nº 14463 de 12 de novembro de 2025 (67506997) que formaliza o afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELISETHE LOURENÇO DA SILVA ROSA**, matrícula n.º *****052, lotada na Coordenação de Controle Interno (SEDUC-CCI), para responder pela função de **Gerente de Monitoramento e Avaliação de Resultados (SEDUC-GMAR)**, em substituição da titular **GISELLE SILVA COSTA VARANDA**, matrícula n.º *****547.

Parágrafo Único. A substituição de que trata o *caput* ocorrerá no período de **02 de janeiro de 2026 a 11 de janeiro de 2026**, em razão das férias regulamentares da titular.

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais da servidora designada no período da substituição, para fins de direitos e vantagens legais, conforme o disposto no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67548727

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2025 (ID0065571759), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0065571760) e o Resultado da Análise (ID0065571761), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2	FÓRMULA CONTABILIDADE LTDA	1	R\$2.300,00
Valor Total			R\$2.300,00

Nova Brasilândia D' Oeste/RO, 16 de Dezembro de 2025.
Edvania da Silva
Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0065571764

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2025 (ID 0067036614 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067039570) e o Resultado da Análise (ID 0067039571, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI - ME CNPJ 11.069.034/0001-59	Limpeza e Higienização de Bebedouros (Tomb.1.032.034 / 1.425.276/ 31003215)	R\$ 984,32
Valor Total			R\$ 984,32

Ji - Paraná, 16 de dezembro de 2025

GECIELY LACERDA NEGRINI
Presidente da Comissão de Contratação
JORDANA SCHWINGUELBARBOSA
Membro da Comissão
Enilda Roque da Silva Almeida
Membro da Comissão

Protocolo 0067039573

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz
CONTRATADA: Jorge Rodrigues de Andrade
CNPJ DA CONTRATADA: 19.397.791/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação de empresa para aquisição de Serviço de Manutenção conservação de Equipamentos de Processamento de Dados *para atender os Setores Pedagógicos e Administrativos da EEEFM Rocha Leal*, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de

Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas). considerando o menor preço por item, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 9023/2025 e anexos.

VALOR: R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025

ASSINAM: Jorge Rodrigues de Andrade e Bosco Moisés da Silva.

Protocolo 67548142

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025 (0067286245)

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa**

CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material de Elétrico.

VALOR: R\$ 24.756,98 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho/RO, 15 de Dezembro de 2025.

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa
Aurislandia Tavares Lima

Contratada

Protocolo 0067287177

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2025 (0067320328)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CLÁUDIO MANOEL DA COSTA

CONTRATADA: MASTERMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,

CNPJ DA CONTRATADA: 56.099.477/0001-20

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material de Proteção e Segurança.

VALOR: R\$ 18.010,20 (dezoito mil dez reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2025.

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa
Antônio Alves de Sousa

Contratada

Protocolo 0067323714

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR HELENA MENEZES RUIZ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 9023/2025 (ID 0067314770), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67547750) e o Resultado da Análise (ID 67547894), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	JORGE RODRIGUES DE ANDRADE	Serviços: Formatação do HD, reinstalação do sistema operacional e instalação de programa (Antivirus e outros) nas CPU DESKTOP - Secretária - Tombamento: 030.590.108; 030.590.107; 000.427.003. Direção - Tombamento: 030.590.111; 031.011.868 . Orientação - Tombamento: 030.614.039. Supervisão - Tombamento: 030.614.037; 030.614.038. Biblioteca - Tombamento: 030.590.115.	4.185,00
Valor Total			4.185,00

Guajará-Mirim/RO, 16 de dezembro de 2025.
BOSCO MOISÉS DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz

Protocolo 67551760

EXTRATO

CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar Cora Coralina
CONTRATADA: RODOLFO & MARQUES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 17.316.561/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R\$ 4.175,13 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e treze centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025
ASSINAM: Tainah Musa Lobato - Contratante
Luiz Claudio Rodolfo - Contratado

Protocolo 67549771

EXTRATO

CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar Amo Anar Segah
CONTRATADA: CR DO CARMO & CIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.278.947/0001-08
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R\$ 12.655,31 (doze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025
ASSINAM: Tainah Musa Lobato - Contratante
Celio Rodrigues do Carmo - Contratado

Protocolo 67550918

PORTARIA CONJUNTA Nº 37, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017; e

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, nomeada por meio do Decreto de 09 de setembro de 2025, publicado pela Edição 171, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;a-se devidamente contemplado no Plano de Contratações Anual conforme o disposto do artigo 30, inciso II, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental, cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.060823/2025-32.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos em comissão nesta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e regularmente graduados em Engenharia, Arquitetura, Direito e Administração para o exercício cumulativo das funções de Gestor ou Fiscal de contratos administrativos relacionados ao Termo de Contrato 39 DIMAQUI (0067144817); Termo de Contrato 40 FTE (0067145246) e Termo de Contrato 41 JPX (0067145250), firmado no âmbito desta SEDUC-RO, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DESIGNAÇÃO
PORFIRIO COSTA E SILVA	***.***.710	GERENTE DE AÇÕES URBANISTICAS - SEOSP	FISCAL
LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR	***.***.390	Assessor X - SEOSP	FISCAL
ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO	***.***.343	CHEFE DE GRUPO - GAU	FISCAL
RENATO CARVALHO DOS SANTOS	***.***.173	ASSESSOR VIII - SEOSP	FISCAL
ANSELMO OLIVEIRA XIMENES	***.***.929	ASSESSOR VI - SEDUC	FISCAL
RONI CHIELLE DE OLIVEIRA	***.***.776	ASSESSOR VI - SEDUC	FISCAL
ROGÉRIO SILVA DO CARMO	***.***.497	GERENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	GESTOR DO CONTRATO

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 67514011

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 10 C. R. do Carmo & Cia Ltda EPP (67528177)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Frei Caneca
CONTRATADA: C.R. do Carmo & Cia Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 07.278.947/0001-08
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis
VALOR: R\$ 11.493,33 (onze mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Cícera Edneusa Leite Rodrigues Calliari e Célio Rodrigues do Carmo

Protocolo 67534336

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 11 RODOLFO & MARQUES LTDA (67529676)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Frei Caneca
CONTRATADA: RODOLFO & MARQUES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 17.316.561/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis
VALOR: R\$ 1.840,69 (um mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Cícera Edneusa Leite Rodrigues Calliari e LUIZ CLAUDIO RODOLFO

Protocolo 67534623

AVISO

E.E.E.F. MARIA DE NAZARÉ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.031555/2025-41**

Objeto: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/12/2025 a 19/12/2025**

O **E.E.E.F. MARIA DE NAZARÉ**, C.N.P.J nº 40.270.426/0001-80 localizado na Rua Aquariquara, nº 683, Quadra esquina c/ rua anari, Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/12/2025 a 19/12/2025**, pelo endereço eletrônico **escolamarianazare@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra esquina c/ rua anari, Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F. MARIA DE NAZARÉ**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolamarianazare@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ***escolamarianazare@seduc.ro.gov.br***, dentro do prazo de **17/12/2025 a 19/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **E.E.E.F. MARIA DE NAZARÉ**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.**

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67554006

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F.MARIA NAZARÉ**

CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (0067244404) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.742,20 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**

PROCESSO:0029.022328/2025-25

VIGÊNCIA: 31/03/2026

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2025

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

NARA REGINA DE SOUZA CRUZ

Representante / Contratada

Protocolo 0067244458

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F.MARIA NAZARÉ**

CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (0067244096) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 4.820,60 (quatro mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)**

PROCESSO:0029.022328/2025-25

VIGÊNCIA: 31/03/2026

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2025

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Representante / Contratada

Protocolo 0067244351

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.030835/2025-32**

Objeto: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/12/2025 a 18/12/2025**

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY, C.N.P.J nº 00.672.018/0001-30 localizado na Rua Salgado Filho, 2286, Bairro São Cristóvão, no município de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/12/2025 a 18/12/2025**, pelo endereço eletrônico escolajohnkennedy@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Salgado Filho, 2286, Bairro São Cristóvão, no município de Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajohnkennedy@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajohnkennedy@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/12/2025 a 18/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.**

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy

Protocolo 67554335

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033885/2025-71

Objeto: *33.90.39.73-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - HIGIENIZAÇÃO*

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **17/12/2025 a 19/12/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS**, C.N.P.J nº 00.667.312/0001-53 localizado na Avenida Vitória Régia nº 821, bairro São Bernardo, em Ji-Paraná RO - CEP 76907-368, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI], **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de serviço de: *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - HIGIENIZAÇÃO*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/12/2025 a 19/12/2025**, pelo endereço eletrônico [profedilcedossantos@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Vitória Régia nº 821, bairro São Bernardo, em Ji-Paraná RO - CEP 76907-368, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - HIGIENIZAÇÃO*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail profedilcedossantos@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail profedilcedossantos@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **17/12/2025 a 19/12/2025** - devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário de Pesquisa de Preço (ID 67498785)

Ji-Paraná/ RO, 16 de dezembro de 2025

NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA

Presidente do Conselho Escolar

GECIELY LACERDA NEGRINI

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 67498703

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Rui Barbosa

CONTRATADA: Supermercado Família Nova União Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 32.087.560/0001-11

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de produtos alimentícios.

VALOR: R\$ 3.551,44 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025

ASSINAM:

Maria Irene Delbone Haddad

Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa.

Paulo Nilson Soares

Representante da contratada.

Protocolo 67509842

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Rui Barbosa

CONTRATADA: Supermercado Família Nova União Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 32.087.560/0001-11

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de produtos alimentícios.

VALOR: R\$ 10.676,22 (dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025
ASSINAM:
Maria Irene Delbone Haddad
Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa.
Paulo Nilson Soares
Representante da contratada.

Protocolo 67508313

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI
CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DE VILHENA E REGIÃO - COAPROVIR
CNPJDA CONTRATADA: Nº 12.020.600/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R\$. **11.832,20 (Onze mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos.
DATA DA ASSINATURA:15/12/2025
ASSINAM: Rosilene Dos Santos Mello - **PRESIDENTE** da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI , VALDEBRANIO DA SILVA - **Representante legal.**

Protocolo 67493897

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 36/2025 (ID 0067091579), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067378006) e o Resultado da Análise (ID 0067435775), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Marca	Valor Total
1	SODRE & SODRE LTDA	BASTÃO DE COLA QUENTE -GROSSO TRANSPARENTE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE (1KG).	MAKET	R\$ 962,50
2	SODRE & SODRE LTDA	CLIPES Nº 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	GATTE	R\$ 127,50
3	SODRE & SODRE LTDA	FITA ADESIVA DUPLA FACE - (24x30).	CELTA	R\$ 449,50
4	SODRE & SODRE LTDA	ROLO TNT COM CORES LISA: (DIVERSAS CORES)	NO - WOVEM	R\$ 198,00
5	SODRE & SODRE LTDA	ROLO TNT COR ESTAMPADA	SUPER	R\$ 999,00
6	SODRE & SODRE LTDA	FOLHA EM EVA CORES LISAS SORTIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L: 40cm X 45cm.	GATTE	R\$299,00
7	SODRE & SODRE LTDA	FOLHA EM EVA CORES COM GLITER SORTIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L: 40cm X 45cm	GATTE	R\$ 629,00
Total				R\$ 3.664,50

Cacoal, 12 de Dezembro de 2025

Ivete Maria de Jesus
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067440186

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **07/2025 67476751**
CONTRATANTE: **CONSELHOESCOLAR BRAÇOS FORTES**
CONTRATADA: **ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **04.925.681/0001-50**
OBJETO: É objeto desta contratação: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**
VALOR: **R\$ 7.190,84** (sete mil cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: **6 (seis) meses.**
DATA DA ASSINATURA: **16/12/2025**
ASSINAM: **JORDANE CELINA DA SILVA E ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Protocolo 67503784

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **08/2025 67476807**
CONTRATANTE: **CONSELHOESCOLAR BRAÇOS FORTES**
CONTRATADA: **JV DA SILVA EPP**
CNPJ DA CONTRATADA: **34.746.792/0001-60**
OBJETO: É objeto desta contratação: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**
VALOR: **R\$ 5.460,67** (cinco mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: **6 (seis) meses.**
DATA DA ASSINATURA: **16/12/2025**
ASSINAM: **JORDANE CELINA DA SILVA E JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**

Protocolo 67503799

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **09/2025 67476877**
CONTRATANTE: **CONSELHOESCOLAR BRAÇOS FORTES**
CONTRATADA: **ML BEZERRA & CIA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **17.552.444/0001-32**
OBJETO: É objeto desta contratação: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**
VALOR: **R\$ 5.890,60** (cinco mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**
DATA DA ASSINATURA: **16/12/2025**
ASSINAM: **JORDANE CELINA DA SILVA E MONIELY LIMA BEZERRA**

Protocolo 67503813

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE**
CONTRATADA: **C.R. DO CARMO & CIA LTDA** , CNPJ/MF n.º **07.278.947/0001-08**
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 89/2025 0039261607, Pregão Eletrônico nº 09481/2024 0057025667, Processo Administrativo nº 0029.030260/2024-77, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Paulo Freire da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade

Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.343,94 (cinco mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.028957/2025-69

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

IVETE MARIA DE JESUS - Presidente do Conselho Escolar

CÉLIO RODRIGUES DO CARMO / Representante da empresa contratada

Protocolo 67518642

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Antônio Francisco Lisboa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2025 (ID0067202093), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID67469288) e o Resultado da Análise (ID67548597), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Geha Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda- CNPJ: 00.730.326/0001-74	Programa de computador para geração e manutenção do quadro horário de aula de professores e turmas, Faixa C (09 à 16 turmas por turno), Validade: 31/12/2026.	1.146,00
Valor Total			R\$ 1.146,00

Andreia Marafiga de Andrade
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67556157

Portaria nº 12186 de 16 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.056666/2025-61,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARISANIA AGUIAR DO CARMO**, matrícula n. **3*****79**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/10/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 67540702

Portaria nº 12197 de 16 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.063600/2025-27**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS , matricula n *****394**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, em **ARIQUEMES - DISTRITO BOM FUTURO** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 25/08/2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67549768

Portaria nº 12188 de 16 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.060013/2025-86,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em AGRONOMIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **FREDSON DA SILVA LEITE**, matrícula n. **3*****90**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 67541486

Portaria nº 12200 de 16 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.023716/2025-23**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RAKEL RODRIGUES DA SILVA MAZZUCHELL , matricula n *****981**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **ESCOLA E. E. F. M CESAR FREITAS CASSOL**, em **Porto Velho - Distrito de União Bandeirantes** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/05/2024.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67550398

Portaria nº 12172 de 16 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.061479/2025-07,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, ministrado pela **FACULDADE IGUAÇU**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DIAS**, matrícula nº **3*****50**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67532249

Portaria nº 12199 de 16 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.047187/2025-53**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANELISE LIPKE**, matrícula n *******214**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. Moacyr Caramello - extensão da E.M.E.I.F. Valter José Zanela**, em **Chupinguaia-Distrito Guaporé**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67549996

Portaria nº 12177 de 16 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.061512/2025-91,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR)**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI**, ao (a) servidor (a) **MARIA SANTA FE CABRAL F RODRIGUES**, matrícula nº **3*****94**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Portaria de férias nº 16176 de 17 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRINEU TOMAZ MATIAS**, SEDUC - Gerente Administrativo III - CDS-06 *, matrícula *****297, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/02/2026 a 03/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2026 a 31/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50826

Portaria nº 12190 de 16 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.063354/2025-11,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **DJACI LOPES SOARES**, matrícula nº **3*****80**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/12/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67543058

Portaria nº 12183 de 16 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.062855/2025-72,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **FABIANE MARCILIO PAZ GONCALVES**, matrícula nº **3*****76**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/12/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67536803

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CARLOS GOMES, CNPJ/MF n.º 63.788.582/0001-32.
CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal - COOPERCACOAL CNPJ/MF Nº 08.436.366/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Carlos Gomes, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A contratação se deu através da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/SEDUC-ADCRECAC, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
VALOR: R\$ 14.762,24 (quatorze mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: DA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS MEDIANTE CRONOGRAMA APRESENTADO OU 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025
PROCESSO Nº: 0029.042874/2025-82

Protocolo 67556496

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 015/2025 0067065905 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (67521520) e o Resultado da análise (67522907), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MI MORAES SEBRA-ME	1	R\$1.900,00
2	R.M. FURUKAWA	-	-
3	D BRINDES COM. DE BRINDES E SERV. DE PUBLICIDADE EIRELI	-	-
			R\$1.900,00

Porto Velho - RO, 15 de Dezembro de 2025
Marcia Almeida dos Reis
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana

Protocolo 67523409

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIA E PRODUTOS RUAIS DO VALE DO JAMARI - COAPRAV, CNPJ: 14.443.547/0001 - 76
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de Merenda Escolar, contendo gêneros alimentícios perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados na **E.E.E.F.M.PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, da Rede Estadual de Ensino, localizada no Distrito de Bom Futuro, município de Ariquemes/RO, contemplados no âmbito do, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2025, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR:R\$ 4.070,25 (Quatro mil setenta reais e vinte cinco centavos)
PROCESSO: 0029.011582/2025-06
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025.

ASSINA:

FRANCIENE FERNENDES SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Ariquemes, 17 de Dezembro de 2025.
Protocolo 67557236

EXTRATO

CONTRATO Nº 54/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar SODIGAH SAGAH

CONTRATADA: **CR DO CARMO & CIA LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 07.278.947/0001-08

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar

VALOR: R\$ 2.913,03 (dois mil novecentos e treze reais e três centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante

Celio Rodrigues do Carmo - Contratado

Protocolo 67558871

Portaria nº 12189 de 16 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.062719/2025-82,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GESTÃO ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ANA LUCIA MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº **3*****59**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/12/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67542222

Portaria nº 12185 de 16 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.062592/2025-00,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, ministrado pela **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, ao (a) servidor (a) **APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES**, matrícula nº **3*****75**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/12/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67539881

Portaria nº 12176 de 16 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.062559/2025-71,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FARMACOLOGIA E TERAPÊUTA VETERINÁRIA**, ministrado pela **FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, ao (a) servidor (a) **PAULO SERGIO DA SILVA**, matrícula nº **3*****08**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67534123

Portaria nº 12174 de 16 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.062229/2025-86,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, ministrado pela **FACULDADE IGUAÇU**, ao (a) servidor (a) **MONICA MOREIRA OLIVEIRA**, matrícula nº **3*****09**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67533592

Portaria nº 12182 de 16 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.061862/2025-57,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - ADMINISTRAÇÃO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROZIANE GUEDES COSTA SILVA LIMA**, matrícula nº **3*****32**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67536480

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025 67557012

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES

CONTRATADA: ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ - 33.949.569/0001-57

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Braços Fortes pelo período de 06 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.823,69 (três mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)

PROCESSO Nº 0029.027944/2025-72

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes e ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA - Representante da empresa.

JORDANE CELINA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes

Jaru/RO, 17 de dezembro de 2025

Protocolo 67558377

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº (23/2025/PROAFI) (Contrato 67549215)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima

CONTRATADA: RONDOINFO DISTRIBUIDORA DE PROD. DE INFORMATICA

CNPJ DA CONTRATADA: 22.787.742/0001-41

OBJETO: O objeto deste procedimento visa a Instalação, Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos de Sistema de Segurança Eletrônica com a finalidade de atender às necessidades EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

VALOR: R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025

ASSINAM: SILVANA PEREIRA DA SILVA E MARJORIE PORFIRIO DOS SANTOS

Protocolo 67549373

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº (22/2025/PROAFI) (Contrato 67500042)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima

CONTRATADA: RONDOINFO DISTRIBUIDORA DE PROD. DE INFORMATICA

CNPJ DA CONTRATADA: 22.787.742/0001-41

OBJETO: O objeto deste procedimento visa a Instalação, Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos de Sistema de Segurança Eletrônica com a finalidade de atender às necessidades EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

VALOR: R\$ 1.306,05 (Um mil trezentos e seis reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025

ASSINAM: SILVANA PEREIRA DA SILVA E MARJORIE PORFIRIO DOS SANTOS

Protocolo 67500980

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 8921 de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0067145070), o Quadro Comparativo de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067145072) e o Resultado da Análise (ID 0067145073), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
-	JAN CHARLES RUECKERT LTDA	-	R\$ 00,00
-	TAINARA BALONI HUPALO	-	R\$ 00,00
1, 2, 3, 4	MARGARIDA RAQUEL DOS SANTOS	Serviço de lavagem simples de veículo TOYOTA HILUX, placas/tombamento: RSY0G75/030.796.177, RSW0I26/030.653.682, RSY1D75/030.796.166, NDV0H01/952386; Serviço de lavagem simples de ônibus escolar placa QTF3185, tombamento 031.016.417; Serviço de lavagem simples de veículo L200 TRITON, placas/tombamento: NCS8G73/2248796; Serviço de lavagem simples Caminhão ACCELO placa SLK9C29, tombamento 030.867.425	R\$ 2.860,00
Valor Total			R\$ 2.860,00

Cerejeiras, 17 de dezembro de 2025.

Marlene Ribeiro de Souza
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0067145075

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 8849 de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0067039123), o Quadro Comparativo de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067039125) e o Resultado da Análise (ID 0067039126), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1, 2, 4, 5, 6, 7, 12, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 23	Beltrame e Valente Ind. e Com. de Produtos	Água sanitária acondicionadas em frasco de 1 l, caixa com 12 unidades; Amaciante de roupas acondicionado em frascos de litros, caixa com 6 unidades; Cera líquida incolor acondicionadas em frascos de 750 ml, caixa com 12 unidades; Cera líquida amarela acondicionadas em frascos de 750 ml, caixa com 12 unidades; Desinfetante acondicionados em frascos de 500 ml, caixa com 24 unidades; Detergente acondicionados em frascos de 500 ml, Caixa com 24 unidades; Sabão em pó, acondicionados em caixa de 500 g, caixa com 24 unidades; Saco para lixo em plástico - 100 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 100 cm x 70 cm aprox., pacote contendo no mínimo 05 unidades; Saco para lixo em plástico - 200 litros, reforçado, polietileno, cor preta, fardo com 100 unidades; Vassoura de palha de boa qualidade; Lixeira com pedal 30 litros; Vassoura rastelo para jardim de plástico, com cabo; Álcool etílico líquido, 70%, acondicionado em embalagem de 1 litro, caixa com 12 unidades; Sabonete líquido acondicionado em frasco com válvula pump, 500 ml, caixa contendo 12 unidades.	R\$ 5.447,00
3, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 20	Clovis Luiz Silveira - EPP	Balde em plástico resistente, limpeza, preto 12L; Esponja dupla face, multiuso; Flanela para limpeza 38 x 50 cm; Papel higiênico branco, folha dupla, super macio, material 100% fibras celulósicas, tipo boa qualidade, fardo contendo 16 x 4 x 30 m; Rodo grande 60 cm com cabo grande ou extensível; Saco para lixo em plástico - 50 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 70 cm x 60 cm aprox., pacote contendo no mínimo 10 unidades; Saco para lixo em plástico - 30 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 60 cm x 38 cm aprox., pacote contendo no mínimo 20 unidades; Vassoura de nylon com cerdas duráveis que não deformam com cabo grande ou extensível; Limpador multiuso com álcool, 500 ml, caixa com 24 unidades.	R\$ 4.869,14
-	Jan Charles Rueckert LTDA	-	R\$ 00,00
Valor Total			R\$ 10.316,14

Cerejeiras, 17 de dezembro de 2025.

Marlene Ribeiro de Souza
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0067039128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 8914 de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0067140073), o Quadro Comparativo de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067140076) e o Resultado da Análise (ID 0067140077), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Alternativa Papelaria e Informática LTDA	Fita corretiva 5 mm x 6 m, caixa com 10 unidades; Pasta L, transparente A4; Pasta plástica com elástico, ofício; Pasta grampo trilho, plástica, transparente, ofício; Envelope tipo saco kraft, A4, 22 x 32 mm, caixa com 100 unidades; Envelope tipo saco kraft, 310 x 410 mm; Cola branca escolar, 37 g; Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, cristal dura mais , azul; Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, cristal dura mais , preta; Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, cristal dura mais , vermelha; Marca texto cor fluorescente amarelo; Pincel atômico permanente azul, caixa com 12 unidades; Pincel atômico permanente vermelho, caixa com 12 unidades; Pincel atômico permanente preto, caixa com 12 unidades; Pincel para quadro branco, azul, caixa com 12 unidades; Papel casca de ovo, pacote com 50 folhas; Papel A4, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas; Pistola de cola quente, para bastão grosso, 11 mm; Pistola de cola quente, para bastão fino, 7,5 mm; Grampeador para grampo 26/6; Agenda diária 2026, formato A5	R\$ 5.838,02
2	Livraria e Papelaria Mensagem LTDA	Caderno brochura, capa dura, 96 fls, grande; Caderno espiral, capa dura, 96 fls, grande; Fita adesiva transparente larga; Fita dupla face, 24 mm x 2 m; Pasta AZ, lombo largo, ofício com visor; Prancheta vertical acrílico, pegador de aço, A4; Cola para EVA, 35 g; Bloco adesivo, post-it 4 cores, 38 mm x 50 mm, 100 folhas cada; Marcador de página 12 mm x 45 mm, 8 cores, transparente; Papel verge A4, branco, 180 g, pacote com 50 folhas; Bastão de cola quente 11 mm, pacote de 500 g; Bastão de cola quente 7,5 mm, pacote de 500 g; Tesoura uso geral, medindo aprox. 7"	R\$ 1.855,50
3	Jan Charles Rueckert LTDA	-	R\$ 00,00
Total			R\$ 7.693,52

Cerejeiras, 17 de dezembro de 2025.

Marlene Ribeiro de Souza
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0067140079

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 8850 de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0067039320), o Quadro Comparativo de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067039322) e o Resultado da Análise (ID 0067039323), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
-	Clovis Luiz Silveira - EPP	-	R\$ 00,00
-	Jan Charles Rueckert LTDA	-	R\$ 00,00
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9	Maria Francisca Simões	Refrigerante sabor cola: água gaseificada, açúcar, extrato de noz-de-cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural, 2 litros; Refrigerante sabor guaraná: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservadores (benzoato de sódio e sorbato de potássio) e corante caramelo IV; Salgado assado: esfirra recheio carne moída ou frango, tipo festa; Salgado assado: empadinha recheio frango, tipo festa; Salgado assado: mini pizza recheio presunto, mussarela, orégano, tipo festa; Salgado frito variados (coxinha, quibe, pastelzinho, enroladinho de salsicha, risóles, bolinha de queijo), tipo festa; Torta em cubos, recheio carne moída, tipo festa; Brigadeiro em forminhas. tipo festa; Beijinho em forminha, tipo festa	R\$ 4.450,00
Valor Total			R\$ 4.450,00

Cerejeiras, 17 de dezembro de 2025.

Marlene Ribeiro de Souza
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0067039325

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025****PARTES:**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO**, CNPJ: **01.782.367/0001-77**CONTRATADA: **CARLOS COSTA FERREIRA**, CPF: **618.520.312-04****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**Mandioca e Banana**) para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 02/2025** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 797,14** (setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: 0029.016211/2025-11

ASSINAM: **Dagmar Ramalho de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Carlos Costa Ferreira** - Produtor Agricultura Familiar.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de dezembro de 2025.

DAGMAR RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar
CARLOS COSTA FERREIRA
Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 67551206

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 8804 de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0066977282), o Quadro Comparativo de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066977284) e o Resultado da Análise (ID 0066977285), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Luiz Rodrigo Casamareke	Serviço de manutenção corretiva, conserto de limpeza do ar condicionado inverter, 18.000 btus, marca Elgin. Tombamento: 000.179.929	R\$ 2.000,00
-	Refrigeração Souza LTDA- Leonardo Souza da Costa	-	R\$ 00,00
-	Eder Terlan - ME	-	R\$ 00,00
Valor Total			R\$ 2.000,00

Cerejeiras, 17 de dezembro de 2025.

Marlene Ribeiro de Souza
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0066977287

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2025 0065767935
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola EEFM Cesar Freitas Cassol
CONTRATADA: DARLAN RIBEIRO SILVA
CNPJ DA CONTRATADA: 14.704.640/0001-97
OBJETO: Serviço de Manutenção corretiva no sistema de abastecimento de água
VALOR: R\$ 6.000,00 (**Seis Mil reais**)
VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025
ASSINAM: IONAN SANTOS DE FARIA e DARLAN RIBEIRO SILVA
IONAN SANTOS DE FARIA
Presidente do Conselho Escolar E.E.F.M Cesar Freitas Cassol
DARLAN RIBEIRO SILVA
Contratado

Protocolo 0065781436

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 8893 de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0067093982), o Quadro Comparativo de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067093984) e o Resultado da Análise (ID 0067093985), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1, 2 3, 4	Alaf Alcantara Cebalho	Recarga de extintor, 6 kg, pó químico seco; Recarga de extintor, 10 l, água potável; Recarga de extinto pó químico ABC, 4 kg; Recarga de extintor pó químico ABC 1 kg.	R\$ 1.030,00
-	Valdeci Denes Mayko Extintores	-	R\$ 00,00
1	Maria Iraci Soares dos Santos Denes	-	R\$ 00,00
Valor Total			R\$ 1.030,00

Cerejeiras, 17 de dezembro de 2025.

Marlene Ribeiro de Souza
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0067093987

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2025 0065782382
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola EEFM Cesar Freitas Cassol
CONTRATADA: DARLAN RIBEIRO SILVA
CNPJ DA CONTRATADA: 14.704.640/0001-97
OBJETO: SERVIÇO DE JARDINAGEM (ROÇAGEM)
VALOR: R\$ 6.000,00 (**Seis Mil reais**)
VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025
ASSINAM: IONAN SANTOS DE FARIA e DARLAN RIBEIRO SILVA
IONAN SANTOS DE FARIA
Presidente do Conselho Escolar E.E.F.M Cesar Freitas Cassol
DARLAN RIBEIRO SILVA
Contratado

Protocolo 0065782474

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Josino Brito
CONTRATADA: C. R. DO CARMO E CIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.278.947/0001-08
OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de Materiais de Consumo - gêneros alimentícios.**
VALOR: R\$ R\$ 53.192,88 (Cinquenta e três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025
ASSINAM: Márcia Cristiane Holz Maia
Célio Rodrigues do Carmo

Protocolo 67562062

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos
CONTRATADA: C. R. do Carmo & Cia LTDA EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 07.278.947/0001-08
OBJETO: É objeto desta contrataçãoo fornecimento de produtos alimentícios, não perecíveis e perecíveis.
VALOR: **R\$ 2.329,36 (Dois mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025
ASSINAM: Adenildo Pereira Borges e Célio Rodrigues do Carmo

Protocolo 67464524

Demonstrativo Sintético Financeiro nº 9/2025/SEDUC-CEEJAPM
Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso 07/2025 - GÁS DE COZINHA (0064429224), considerando o Quadro Comparativo - ADESIVO (67521625), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	CONTEXTO COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA	Serviço de Adesivo para janela medindo 1,20x1.50 colorido	R\$ 11.715,00	HABILITADO
2	DS MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	- - - - -	R\$ -	HABILITADO
3	MASTERMED COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA	- - - - -	R\$ -	HABILITADO
Valor Total			R\$ 11.715,00	

Porto Velho - RO, 16 de dezembro de 2025.

GUACYARA BARBOSA GORAYEB
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 67519709

EXTRATO

CONTRATO Nº 52/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar Pamakoba Wah
CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R\$ 2.572,00 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Carolina da Rocha Sanches- Contratado

Protocolo 67561735

EXTRATO

CONTRATO Nº 51/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar Pamakoba Wah
CONTRATADA: CR DO CARMO & CIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:07.278.947/0001-08
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R\$ 3.119,20 (três mil cento e dezenove reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Celio Rodrigues do Carmo - Contratado

Protocolo 67561206

EXTRATO

CONTRATO Nº 55/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar Sodigah Sagah

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R\$ 1.800,40 (um mil e oitocentos reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Carolina da Rocha Sanches- Contratado

Protocolo 67559853

EXTRATO

CONTRATO Nº 48/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar Amo Anar Segah
CONTRATADA: CR DO CARMO & CIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.278.947/0001-08
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R\$ 2.578,59 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Celio Rodrigues do Carmo - Contratado

Protocolo 67563896

EXTRATO

CONTRATO Nº 49/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar Amo Anar Segah
CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R\$ 2.057,60 (dois mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA:16/12/2025
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Carolina da Rocha Sanches- Contratado

Protocolo 67564335

Portaria nº 12163 de 15 de dezembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.071600/2024-10, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COR DE JAMBO**, por meio do Termo de Fomento 204 (0059708623), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)** pelo **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **Lei nº 13.019/2014** e do Decreto Estadual n. 21.431/2016.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas

condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **FÁBIO BARBOSA CHAVES (ENGENHEIRO CIVIL)** pela **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)** e **ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 10295 (0065428267), publicada em 20 de Outubro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67492340

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0067232952, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67502099) e o Resultado da Análise (ID 67552774), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TOIGO E TOIGO LTDA ME	1	R\$ 3.062,50
2	C. R. DO CARMO E CIA LTDA - EPP	-	-
3	L.L. de S. Carmo Ltda	-	-
Valor Total			R\$.3.062,50

Cacoal-RO, 17 de dezembro de 2025.

NILTON CÉSAR DA MATA
Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães

Protocolo 67553071

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0067232952) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67502183) e o Resultado da Análise (ID 67552817), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TOIGO E TOIGO LTDA ME	1	R\$ 612,50
2	C. R. DO CARMO E CIA LTDA - EPP	-	-
3	L.L. de S. Carmo Ltda	-	-
Valor Total			R\$ 612,50

Cacoal-RO, 17 de dezembro de 2025.

NILTON CÉSAR DA MATA
Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães

Protocolo 67553122

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025/CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VIVALDINO FERNANDES DE AVILA PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VIVALDINO FERNANDES DE AVILA E

CONTRATADA: Rosângela da Silva Alves Saiter.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025, Parcela Extra**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 705,20** (setecentos e cinco reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025. ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018976/2025-87

ASSINAM: POLIANA SILVA PEREIRA - **CONTRATANTEE** ROSÂNGELA DA SILVA ALVES SAITER - **CONTRATADA**

Protocolo 0067001901

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025/CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VIVALDINO FERNANDES DE AVILA PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VIVALDINO FERNANDES DE AVILAE

CONTRATADO: ALESSANDRA CARLOS DA SILVA TEIXEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025, Parcela Extra**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$1.100,80**(mil e cem reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025. ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018976/2025-87

ASSINAM: POLIANA SILVA PEREIRA - **CONTRATANTE** E ALESSANDRA CARLOS DA SILVA TEIXEIRA - **CONTRATADO**

Protocolo 0067000806

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 09/2025 (67531344)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga

CONTRATADA: MASTERMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 56.099.477/0001-20

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material de Proteção e Segurança

VALOR: R\$ R\$ 4.875,76 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2025.

Francianne Souza da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga
Antônio Alves de Sousa
Responsável/Contratada

Protocolo 67547842

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-89

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de produtos alimentícios, não perecíveis e perecíveis.

VALOR: **R\$ 2.411,69** (Dois mil quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos),

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

ASSINAM: Adenildo Pereira Borges e Carolina da Rocha Sanches.

Protocolo 67465751

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EMBURANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.065072/2025-41

Objeto: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Serviços de Reparo, Manutenção e limpeza de Calhas.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/12/2025 a 22/12/2025.

O Conselho Escolar Emburana, C.N.P.J nº 01.274.600/0001-00 localizado na rua Padre Romano, Nº 818, Bairro Centro de Estrela de Rondônia -Presidente Médici- RO CEP: 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFE ESCOLA- REGULAR, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica: Reparo, Manutenção e Limpeza de Calhas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/12/2025 a 22/12/2025, pelo endereço eletrônico escolaemburana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Padre Romano, Nº 818, Bairro Centro de Estrela de Rondônia -Presidente Médici- RO CEP: 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica: Reparo, Manutenção e Limpeza de Calhas, **considerando o menor preço por item.**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com o objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEEFM EMBURANA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaemburana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaemburana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 18/12/2025 a 22/12/2025., devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Emburana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA- REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Presidente Médici/RO, 17 de dezembro de 2025.

FANNY FÉLIX MACEDO

Presidente da Comissão de Contratação

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente do Conselho Escolar EMBURANA

Protocolo 67503316

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 26.351.705/0001-47

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR: R\$ 9.556,20 (nove mil quinhentos e cinquenta seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025

ASSINAM: SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS - Presidente do Conselho Escolar e

SONIA REGINA SALVADOR FORTE - Contratada

Protocolo 67521317

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.034165/2025-23**

Objeto: confecção de pastas individuais em cartolina para matrícula de estudante.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/12/2025 a 18/12/2025

O Conselho Escolar Paz e Amor, C.N.P.J nº 00.894.649/0001-01 localizado na Rua 21 de Abril, nº 808, Bairro Apidiá - Pimenta Bueno/RO - CEP 76.970.000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Contratação de Serviços GRÁFICOS PASTAS INDIVIDUAIS PARA MATRÍCULA DE ESTUDANTE**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/12/2025 a 18/12/2025, pelo endereço eletrônico **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua 21 de Abril, nº 808, Bairro Apidiá - Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Contratação de Serviços Gráficos*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 67518924** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 16/12/2025 a 18/12/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Paz e Amor**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 67518924

Pimenta Bueno/RO, 16 de dezembro de 2025.

Edineia de Lima Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Janaina das Graças Sousa

Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 67518146

Demonstrativo Sintético Financeiro nº 10/2025/SEDUC-CEEJAPM

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso 8621 - ADESIVO (0066698515) considerando o Quadro Comparativo - ADESIVO (67521625), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	CONTEXTO COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA	Serviço de Adesivo para janela medindo 1,20x1.50 colorido	R\$ 11.715,00	HABILITADO
2	DS MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	- - - - -	R\$ -	HABILITADO
3	MASTERMED COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA	- - - - -	R\$ -	HABILITADO
Valor Total			R\$ 11.715,00	

Porto Velho - RO, 16 de dezembro de 2025.

GUACYARA BARBOSA GORAYEB
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 67568484

Portaria nº 12275 de 17 de dezembro de 2025

PORTARIA

OPresidente do Conselho NGALAPUUJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações;

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos da Agricultura Familiar nº 20, 21, 22, 23, 24 celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ, CNPJ nº 21.009.240/0001-27, que tem por objeto a *aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado* da do Conselho Escolar NgalapuuJ, localizado no município de Espigão D´Oeste.

1 - Uiratan Cinta Larga, matrícula nº *****342, Fiscal de Contrato;

2 - Adison Cinta Larga, matrícula nº *****282, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar NGALAPUUJ

Protocolo 67567690

Portaria nº 12276 de 17 de dezembro de 2025

PORTARIA

OPresidente do Conselho NGALAPUUJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações;

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos da Agricultura Familiar nº 25, 26, 27, 28, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ, CNPJ nº 21.009.240/0001-27, que tem por objeto a *aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado* do Conselho Escolar Ngalapuuj, localizado no município de Espigão D'Oeste.

1 - Lavine Balduino de Souza, matrícula nº *****876, Fiscal de Contrato;

2 - Sandra Possimoser, matrícula nº *****598, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar NGALAPUUJ

Protocolo 67568806

Portaria nº 12277 de 17 de dezembro de 2025

PORTARIA

APresidente do Conselho ASEEPNUUP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações;

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos da Agricultura Familiar nº 20, 21, 22, 23, 24 celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP, CNPJ nº 03.508.155/0001-21, que tem por objeto a *aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado* do Conselho Escolar ASEEPNUUP, localizado no município de Espigão D'Oeste.

1 - Sandra Possimoser, matrícula nº *****598, Fiscal de Contrato;

2-Lavine Balduino de Souza, matrícula nº *****876, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELE DO VALE BRASIL
Presidente do Conselho Escolar ASEEPNUUP

Protocolo 67569660

Portaria nº 12279 de 17 de dezembro de 2025

PORTARIA

APresidente do Conselho ASEEPNUUP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações;

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos da Agricultura Familiar nº 25, 26, 27, 28, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP, CNPJ Nº 03.508.155/0001-21, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado do Conselho Escolar ASEEPNUUP, localizado no município de Espigão D'Oeste.

1 - Adison Cinta Larga, matrícula nº *****346, Fiscal de Contrato;

2 - Uiratan Cinta Larga, matrícula nº *****342, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELE DO VALE BRASIL

Presidente do Conselho Escolar ASEEPNUUP

Protocolo 67570157

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.040395/2025-21

Objeto: Serviços Gráficos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/12/2025 a 19/12/2025**

O Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, C.N.P.J nº 84.651.561/0001-40 localizado na Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em serviços gráficos (baner), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/12/2025 a 19/12/2025**, pelo endereço eletrônico escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em realizar serviços gráficos (baner), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **17/12/2025 a 19/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro preto do Oeste, Estado de Rondônia.
- Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 67571172
- Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de dezembro de 2025.

Welma Souza Santos
 Presidente da Comissão de Contratação

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
 Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 67571250

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2025 (ID0066282505), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066074928) e o Resultado da Análise (ID0066074931), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2	MAIS EMPÓRIO E PRESENTES LTDA-ME	1,2,3,4,5	R\$ 12.050,00
Valor Total			R\$ 12.050,00

Nova Brasilândia D' Oeste/RO, 17 de Dezembro de 2025.

Edvania da Silva
 Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0066074934

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO 0066882251

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 225 - Disponibilização: 28/11/2025 -Publicação: 28/11/2025

O Conselho Escolar Tancredo deAlmeida Neves através da suaPresidente Sra. SandraMariano de OliveiraSilva, publica o **Termo de Homologação do Resultado (0066882251)** , cujo objeto é a aquisição de serviçosgráficos,para atendimento aos alunos da EEEMTancredo de Almeida Neves, Cerejeiras/RO.

Cerejeiras, 17 de dezembrode 2025.

SandraMariano deOliveira Silva
 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67574169

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR FREI JOSÉ VIEIRA DE LIMA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2025 (ID 0067193678), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67499301) e o Resultado da Análise (ID 67528490), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ALBUQUERQUE MARTINS & LIMA LTDA-PARCERÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	TINTA ACRÍLICA, 16 LITROS, SEMI BRILHO MARROM BASE A;TINTA ACRÍLICA, 16 LITROS, SEMI BRILHO AZUL FRANÇA BASE A;TINTA ACRÍLICA, 18 LITROS, FOSCA, COR PALHA; TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 3,6 LT COR AZUL FRANÇA;TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 3,6 LT COR CINZA MÉDIO; THINNER DE 5 LT; FITA CREPE MÉDIA PARA MARCADOR DE PINTURA 24MM X 50M; ARGAMASSA AC1 INTERNO CIMENTOCOLA 20KG; ARGAMASSA AC3, EXTERNA CINZA;CIMENTO, 50KG; MASSA ACRÍLICA 25 KG, BALDE; FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA; LIXA MASSA 120; ROLO DE LÃ, 23CM SEM CABO ANTI GOTA; ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE 9 CM; TRINCHA 2. 1/2 POLEGADAS; TORNEIRA PARA LAVATORIO CROMADA; REVESTIMENTO CERÂMICO 31X55 BRANCO 2,08M2; REJUNTE 1KG BRANCO; LAVATÓRIO PARA COLUNA BRANCO ; COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCO	R\$ 17.812,90
VALOR TOTAL			R\$ 17.812,90

Guajará-Mirim, 17 de Dezembro de 2025.

Simone Alves Pessoa Frazão
Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

Protocolo 67528716

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 27/2025 (ID 0067349068), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67572714) e o Resultado da Análise (ID 67574431), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
1	C&A CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 35.773.872/0001-77	Acompanhamento Receita Federal para verificar pendências fiscais e Emissão de Certidão Negativa	R\$ 800,00
2	C&A CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 35.773.872/0001-77	Alteração de Presidente do conselho escolar	R\$ 450,00
3	C&A CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 35.773.872/0001-77	Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) / Modulo de inclusão de tributos (MIT)	R\$ 1.100,00
4	C&A CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 35.773.872/0001-77	Escrituração Contábil Fiscal (ECF)	R\$ 1.300,00
5	C&A CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 35.773.872/0001-77	Serviço de Emissão de Certificado Digital	R\$ 360,00
Valor Total			R\$ 4.010,00

Rolim de Moura/RO, 17 de dezembro de 2025.

Nilda Tigre Soares Louzada Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67575229

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso
CONTRATADA: Rosilene Gomes dos Santos
CNPJ DA CONTRATADA: CPF: ***.086.862**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, pertencente a jurisdição de Ariquemes, escola, localizado no Município de Monte Negro, contemplado no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PNAE/ AGRICULTURA FAMILIAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de dezesseis dias.
VALOR: R\$ 3.540,50 (Três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 17/12/2025 a 31/12/2025. Média de 14 dias Consecutivos.
DATA DA ASSINATURA: 17/ 12/2025
ASSINAM: Marineide Rodrigues Rosilene Gomes dos Santos

Protocolo 67575837

**TERMO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente do Conselho Escolar EEFM BRASÍLIA em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8584 0066667085 , considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67499839), vem DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço/Vantajosidade do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	CNPJ	Valor Total	Julgamento/ Habilitação
1	A.A.DA SILVA SERVIÇO LTDA	45.955.965/0001-76	R\$353.166,40	DECLASSIFICADA
2	C.A. MARTINS	36.597.968/0001-94	R\$ 464.359,13	-----
3	EDF CONSTRUTORA	04.239.708/0001-50	R\$ 445.317,58	HABILITADA
Valor Total				R\$ 445.317,58

PORTO VELHO RO 15 DE DEZEMBRO DE 2025
CLARINA CARNEIRO DE MORAES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67576443

**EXTRATO
EXTRATO Nº 01/2025**

Contrato nº 01/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEFM BRASILIA, CNPJ nº: 01.640.311/0001-88, EEEMTI BRASILIA.
CONTRATADA: EDF CONSTRUTORA, CNPJ nº: 04.239.708/0001-50
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) e ACESSIBILIDADE visando atender as necessidades da EEEMTI Brasília Processo Administrativo nº 0029.061521/2025-81, Aviso Nº 8584 ID 0066667085 para atender o CONSELHO ESCOLAR EEFM BRASILIA, correspondente ao recurso.
VALOR: R\$ 445.317,58 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, Trezentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)
PROCESSO Nº: 0029.061521/2025-81
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 90 (**NOVENTA DIAS**), a contar da data de sua assinatura ou até a entrega total do serviço.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

CLARINA CARNEIRO DE MORAES
Presidente do Conselho Escolar EEFM BRASILIA

Protocolo 67567966

**EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza.

CONTRATADA: Pamela Lagasse Barloesius.

CNPJ DA CONTRATADA: 50.601.794/0001-17

OBJETO: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025

ASSINAM: Cassia Regina Nogueira Agostinho

Pamela Lagasse Barloesius

Protocolo 0067445081

Portaria nº 12272 de 17 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.059825/2025-89, **n**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado “Stricto Sensu”**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOCTORADO em EDUCAÇÃO**, ministrado pelo(a) **UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**, ao (a) servidor (a) **CAMILA GUTIERES DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº **3*****91**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67564216

Portaria nº 12180 de 16 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.062740/2025-88,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **EDUARDO SEBASTIAO DA SILVA**, matrícula nº **3*****90**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/12/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67535749

Portaria nº 12274 de 17 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.062145/2025-42,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA ANUNCIACAO DE SOUZA RAMOS**, matrícula

nº **3*****78**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/12/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67567078

Portaria nº 12273 de 17 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.061627/2025-85.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES**, ao (a) servidor (a) **ADRIANA LIMA ABREU**, matrícula nº **3*****60**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/12/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67565797

Portaria nº 12271 de 17 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.062451/2025-89,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado “Stricto Sensu”**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em EDUCAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pelo(a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **EPIFANIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **3*****07**, ocupante do cargo de Professor Classe C - ch40, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67563661

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 4137 de Procedimento Simplificado (0061923958), Quadro Comparativo Comparativo e de Análise (0061923960) eDivulgação de Resultado de Análise (0064659046) eajustificativa (67546481)e**HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1- 2-3-4-5	J. D GRAFICA INFINITY LTDA	Serviço de Impressão ficha de matrícula Serviço confecção de capa para pasta de aluno em cartolina 46 x 32 cm, cor azul. Serviço impressão de banner 1,50 m x 1,20 m. Serviço impressão de banner 2,00 m x 1,50 m. Serviço impressão de banner 0,9 m x 1,50 m.	R\$ 3.201,00
Valor Total			R\$ 3.201,00

Cerejeiras/RO, 17de dezembro de 2025.

SandraMariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67574984

Portaria nº 12195 de 16 de dezembro de 2025

Nomeia Equipe de Trabalho para realizar "Força-Tarefa", sob a coordenação do gabinete desta Seduc, visando assegurar o cumprimento do mandamento constitucional estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, que determina a obrigatoriedade aos Estados de aplicar, no mínimo, 25% (vinte e cinco) por cento das Receitas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público - MDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Equipe de Trabalho para realizar "Força-Tarefa", sob a coordenação do gabinete da Seduc, visando assegurar o cumprimento do mandamento constitucional estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 2º São objetivos da Equipe de Trabalho em regime de "Força-Tarefa", criada por esta Portaria, intensificar as atividades de execução e acompanhamento diário das Ações planejadas pela SEDUC para assegurar o cumprimento do mandamento constitucional estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, que determina a obrigatoriedade aos Estados de aplicar, no mínimo, 25% (vinte e cinco) por cento das Receitas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público - MDE.

Art. 3º Compete à Equipe de Trabalho em regime de "Força-Tarefa" criada por esta Portaria:

I - Intensificar as atividades de monitoramento e acompanhamento *paripassu* dos trâmites dos processos de Despesas da SEDUC, especialmente as elencadas no artigo 70 da LDB, bem como pelos demais colaboradores das Coordenadorias e Gerências desta SEDUC, e em todos os Setores em que tramitarem (SEDUC e Órgãos externos como SUPEL, PGE, CGE, SEPOG, SUPER/SEFIN etc), até as fases de emissão de empenho, liquidação e pagamento ou inscrição em Restos a Pagar com recursos financeiros disponíveis em conta-corrente vinculada à Educação.

II - Participar de todas as reuniões convocadas pelo Gabinete da Seduc e demais órgãos externos como SUPEL, PGE, CGE, SEPOG e SUPER/SEFIN para tratar de assuntos referentes ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 4º A Equipe de Trabalho em regime de "Força-Tarefa" compõe-se dos seguintes membros:

1. José Carlos Barbosa - Secretário Executivo - Matrícula *****402-SEDUC-SE;
2. Rafaela Nascimento da Silva - Contadora Setorial - Matrícula *****494- SEDUC-CONT;
3. Mariana Miranda de Souza- Assessora IX, Matrícula *****243 - PGE-SEDUC;
4. Maria Queite Dias Feitosa - Coordenadora de Orçamento e Planejamento - Matrícula *****722- SEDUC-CPO;
5. Gerusa Lazaro da Silva- Gerente de Execução Orçamentária - Matrícula*****302 -SEDUC-GEO;
6. Maria Oneide de Oliveira Enes Costa - Gerente de Planejamento e Monitoramento Orçamentário - Matrícula *****072- SEDUC-GPMO;
7. Jaqueline da Silva Almeida - Coordenadora de Programas - Matrícula *****210 -SEDUC-CPROG;
8. Carlos Nunes de Almeida Silva - Gerente de Programas de Apoio e Manutenção - Matrícula *****039 - SEDUC-GPAM;
9. Abnael Carvalho de Lima - Coordenador de Administração de Pessoal- Matrícula *****823 - SEDUC-COAP;
10. Cristina Lucas de Amorim - Coordenadora Administrativa - Matrícula *****212-SEDUC-CAD;

11. Bianca Passos Rodrigues- Assessora - Matrícula *****480-SEDUC-GPA;
12. Julimara Valéria Courinos Lima da Silva- Gerente de Planejamento de Contratações e Serviços- Matrícula*****335-SEDUC-GPA;
13. Francisléia Santos Mururé-Coordenadora de Gestão de Contratos- Matrícula *****629-SEDUC-CGC;
14. Elizângela Soares do Nascimento-Gerente de Gestão de Contratos de Serviços-Matrícula *****751 - SEDUC-GGCS;
15. Luciana Cristina dos Santos- Gerente de Gestão de Contratos e Aquisições, Matrícula *****046 - SEDUC-GGCA;
16. Edelir Santos Guizoni - Coordenadora de Convênios e Transporte Escolar - Matrícula *****975 - SEDUC-CCTE;
17. Bethania Andrade da Silva - Gerente de Convênios e Fomento- Matrícula *****698 -SEDUC-GCF
18. Dionizio Rodrigues Lopes- Coordenador Financeiro-Matrícula *****419 - SEDUC-CFIN;
19. Lucilene Ferreira Barbosa- Gerente- Matrícula *****878 - SEDUC-CFIN;
20. Maria do Perpétuo Socorro Vieira Ramos- Gerente-Matrícula *****987 -SEDUC-CFIN;
21. Rosineide Queiroz de Moraes- Gerente-Matrícula *****925 - SEDUC-CFIN;
22. Sony Helthon Alves dos Santos- Gerente-Matrícula *****795 - SEDUC-CFIN;
23. Francicléia Cavalcante de Oliveira-Coordenadora de Prestação de Contas - Matrícula *****541 - SEDUC-CPC;
24. Igor Ribeiro Lacerda-Coordenador de Compras e Contratações -Matrícula *****664-SEDUC-CCOM;
25. Viviane de Souza Sena-Gerente de Registro de Preço-Matrícula *****400-SEDUC-GRP;
26. Isabella Salvatore Ribeiro-Gerente de Aquisições-Matrícula *****652-SEDUC-GEA;
27. Aline Magalhães de Carvalho-Gerente de Contratação de Serviços-Matrícula *****961-SEDUC-GCS;
28. Ismael Bezerra E. Junior-Gerente de Cotação de Preços-Matrícula *****103-SEDUC-GCP;
29. Gleysson Francisco Shreder da Silva-Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio -Matrícula *****899-SEDUC-CAP;
30. Pura Moreno Domingues- Coordenadoria de Modalidades e Diversidades da Educação-Matrícula*****417, SEDUC-CMDE;
31. Antônio Evangelista Sansão Puruborá-Gerente de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo- Matrícula *****789-SEDUC-GEEIQ;
32. Vanderlei Ferreira dos Santos- Gerente de Educação Prisional e Socioeducativo- Matrícula *****088-SEDUC-GEPS;
33. Laíze Pereira Magalhães-Gerente de Educação Especial-Matrícula *****916- SEDUC-GEES;
34. Ana Cristina Leandro- Gerente de Educação de Jovens e Adultos- Matrícula *****930 - SEDUC-GEJA;
35. Gilceli Correia de Oliveira Alves-Gerente de Temas Contemporâneos e Transversais - Matrícula- *****465- SEDUC-GTCT;
36. Daniele Braga Brasil-Coordenadora de Educação Básica-Matrícula *****672-SEDUC-CEB;
37. Djair da Souza Silva -Gerente de Ensino Médio- Matrícula *****992- SEDUC-GEM;
38. Paula Fernanda Pio Macedo Benarrosh - Gerente-Matrícula *****572 - SEDUC-GAPI;
39. Elcilene Neves de Araújo Ribas - Gerente- Matrícula *****560 - SEDUC-GEIEF;
40. Célia Nogueira Ferreira - Gerente-Matrícula *****793 - SEDUC-GEI;
41. Mara Cristiane Carvalho Santana - Gerente- Matrícula *****330 - SEDUC-GSE;
42. Ricardo Braz Bezerra-Coordenador de Informação, Regulação, Currículo e Avaliação Educacional - Matrícula *****309- SEDUC-CIRCAE;
43. Kary Jean Falcão Gonçalves- Gerente de Avaliação Educacional-Matrícula *****444-SEDUC-GAE;
44. Rogério Cajueiro da Silva-Coordenador de Mídias Educacionais-Matrícula *****395-SEDUC-CME;
45. Sílvio José Menezes dos Santos- Gerente- Matrícula *****929- SEDUC-GME;
46. Deise Silva Lima - Gerente -Matrícula *****413-SEDUC-GTEC;
47. Alan Ranieri Silva Xavier - Coordenador de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar-Matrícula *****072- SEDUC-CEFACEE;
48. Sheila Andréia Ribeiro - Coordenadora de Gestão Escolar- Matrícula *****420- SEDUC-CGES;
49. Plínio Jefferson Bentes dos Santos- Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação-Matrícula *****783-SEDUC-COTIC;
50. Gilson Nedison Ferreira de Souza- Gerente de Segurança da Informação e Operação de Redes-Matrícula *****261-SEDUC-GSIOR;
51. Augusto de Souza Leite- Coordenador de Articulação com os Municípios - Matrícula *****643- SEDUC-CAM;
52. Márcio Adriano Almeida Trindade-Gerente -Matrícula *****397-SEDUC-CAM;
53. Robson de Sousa-Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares-Matrícula *****141-SEDUC-COINFRA;

54. Mazureika Clementino Miranda-Gerente de Projetos e Obras Escolares- Matrícula *****430 - SEDUC-GPOE;
55. Suelen Torres da Silva -Gerente de Acompanhamento Processual -Matrícula *****679-SEDUC-GEAP;
56. Ayla Cybelle Tainah Carvalho de Melo - Assessora de Gabinete - Matrícula *****710 - SEDUC-GAB;
57. Marcos Antônio Shreder da Silva - Assessor de Gabinete - Matrícula *****581 - SEDUC-GAB.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Equipe de Trabalho em regime de "Força-Tarefa" será até 31/12/2025, data limite para que o percentual constitucional mínimo em Educação deverá ser rigorosamente aplicado.

Art. 6º A participação dos membros designados para compor à Equipe de Trabalho em regime de "Força-Tarefa" será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67549221

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2025 (ID 0067373317), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067373323) e o Resultado da Análise (ID 0067373324), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Adelson Faria Alves CNPJ: 33.071.826/0001-09	Serviços de reparo e manutenção com solda nas grades de proteção da quadra.	2.410,00
2			
Valor Total			2.410,00

Ji-Paraná/RO, 17 de dezembro de 2025.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 0067373326

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031423/2025-10.

Objeto: Aquisição de material educativo.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/12/2025 a 23/12/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de material educativo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/12/2025 a 23/12/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de material educativo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/12/2025 a 23/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0065320159.

Machadinho do Oeste, 17 de dezembro de 2025.

Rosimar de Oliveira Soares
Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065320160

Portaria nº 12269 de 16 de dezembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 (**dez**) dias de férias em pecúnia ao Servidor (a) **QUEILA CRISTINA RIBEIRO COSTA**, matrícula nº *****442, ANALISTA EDUCACIONAL, lotada na SEDUC-GAPLD, referentes ao exercício de **2025**.

As férias estavam programadas para o período de **10/12/2025 e 19/12/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, Portaria de férias nº 15934 de 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67552015

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 040/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031423/2025-10.

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/12/2025 a 23/12/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/12/2025 a 23/12/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de material de expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que

estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/12/2025 a 23/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0067405588.

Machadinho do Oeste, 17 de dezembro de 2025.

Rosimar de Oliveira Soares

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067405620

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025 (ID 0067207535), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067207605) e o Resultado da Análise (ID 0067207850), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GOTARDO ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA	SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, DCTF MENSAL, ECF ANUAL PARA RECEITA FEDERAL	R\$ 1.200,00
TOTAL			R\$ 1.200,00

Ariquemes/RO, 17 de dezembro de 2025

MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0067209985

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo/CEABRAM

CONTRATADA: MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI -Me

CNPJ DA CONTRATADA: **21.603.075/0001-37**

OBJETO: SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

VALOR: **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**

VIGÊNCIA: **60** (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025

ASSINAM: Hozano Lopes de Lima (Presidente do Conselho), e Berenice Maria do Nascimento (Empresa Contratada)

Hozano Lopes de Lima

Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 14/2025.

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras.

CONTRATADA: R. COSTA SANTOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 52.611.889/0001-47.

OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de Material de Copa e Cozinha e Material de Acondicionamento e Embalagem.

VALOR: R\$ 6.968,30 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025.

ASSINAM: Ariane Ferreira (Presidente do Conselho Escolar) e Romário Costa Santos (Representante da Contratada).

Protocolo 0067008784

EXTRATO

CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL PADEREHJ MAKO BAEH

CONTRATADA: PH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 57.440.322/0001-79

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R\$ 1.332,80 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

ASSINAM: **Daniel Cegue Ap Gaviao- Presidente do Conselho Escolar**

Pedro H. Torrejaes da Costa - PH Comercio de Alimentos Ltda

Protocolo 67576633

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA DE JI-PARANÁ****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.064996/2025-20**

Objeto: Manutenção e conservação de bens imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/12/2025 a 19/12/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira, C.N.P.J nº 63.788.277/0001-40 localizado na Av. Gov. Jorge Teixeira, Nº 827 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76908-468, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção e conservação de bens imóveis** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/12/2025 a 19/12/2025**, pelo endereço eletrônico escolajkipa@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente ao Setor Financeiro das 07h30 as 13h30 da unidade executora, no endereço Av. Gov. Jorge Teixeira, Nº 827 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76908-468, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para execução de **Manutenção e conservação de bens imóveis** de acordo com as especificações/descrição do item contidas no Documento de Formalização de Demanda (ID 67481390), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereços de e-mail escolajkipa@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará, por envio eletrônico pelo e-mail rescolajkjipa@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/12/2025 a 19/12/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste Aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente ao Setor Financeiro da unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados e carimbados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos Fiscalizadores e de Controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica

e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id SEI (67481393).
- Documento de Formalização de Demanda id SEI (67481390).

Ji-Paraná/RO, 17 de dezembro de 2025.

Rudson Carlos da Silva Jovano

Presidente da Comissão de Contratação

Vivian Westphal

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira

Protocolo 67579932

Portaria nº 12283 de 17 de dezembro de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar **os agentes para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratação conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;**

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 38/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE

PAULA, CNPJ Nº 84.568.518/0001-16, que **tem por objeto** *Serviço de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados* na Escola Fernanda Souza de Paula, **localizada no município de Espigão do Oeste.**

1 - Visiomar Pacheco da Silva, matrícula nº *****702, Fiscal de Contrato;

2 - Valquiria Alves Freitas, matrícula nº *****108, Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67578943

Portaria nº 12169 de 16 de dezembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.073182/2024-03, o Termo de Fomento 106 (0058702633), que tem como objeto **IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ACESSIBILIDADE**, para atender a demanda do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IX, localizado no Município de **CACOAL/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **ERICK ENGLER LOUREIRO (ENGENHEIRO CIVIL)** e **LUCCA BALBINO DOMINGUES (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016.**

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **TASSO FERNANDES GUEDES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do(s) respectivo(s) servidor(es).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67521864

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM CESAR FREITAS CASSOL

CONTRATADA: CDN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ DA CONTRATADA: 19.540.911/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis/Pintura - Incluso o fornecimento de materiais de primeira qualidade, bem como a execução do serviço também em padrão de primeira qualidade.

VALOR: R\$ 23.804,96 (vinte e três mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

ASSINAM: IONAN SANTOS DE FARIA e CHARLES DEAN NOGUEIRA DE CARVALHO

IONAN SANTOS DE FARIA
Presidente do Conselho Escolar E.E.F.M Cesar Freitas Cassol

CHARLES DEAN NOGUEIRA DE CARVALHO
Contratado

Protocolo 67511080

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29063>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/12/2025, às 16:38

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS GOMES

CONTRATADA: C.R. DO CARMO & CIA LTDA , CNPJ/MF n.º 07.278.947/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 89/2025 0039261607, Pregão Eletrônico nº 09481/2024 0057025667, Processo Administrativo nº 0029.030260/2024-77, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Bernardo Guimarães da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 8.920,19 (oito mil e novecentos e vinte reais e dezenove centavos)

PROCESSO:0029.028407/2025-40

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA - Presidente do Conselho Escolar

CÉLIO RODRIGUES DO CARMO / Representante da empresa contratada

Protocolo 67569405

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 0066974279)/2025

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Franklin Roosevelt da Escola Estadual de Ensino Fundamental Franklin Delano Roosevelt**CONTRATADA: **Empresa V.R. da Silva Solução Serviços de Sistemas de Prevenção Contra Incêndio Ltda**

CNPJ DA CONTRATADA: 35.573.482/0001-53

OBJETO: É objeto desta contratação: material de consumo engarrafados como gases de Extintores de Incêndio **Recarga de Extintor Pqs 06kg bc e Recarga de Extintor Ap 10lt**

VALOR: **R\$ 162,00 (Cento e Sessenta e Dois Reais).**

VIGÊNCIA: 1 (Um) Ano.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

ASSINAM: **Cleudimara Lobo Ramos** (contratante) e **Jose Silvestre dos Santos Junior**, (contratado)

Protocolo 0066977572

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.FM PLÁCIDO DE CASTRO

CONTRATADA:ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA , CNPJ - **33.949.569/0001-57**

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 06 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.131,67 (cinco mil, cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)**

PROCESSO Nº 0029.027931/2025-01

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO eALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA- Representante da empresa.

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Jaru/RO, 17 de dezembro de 2025

Protocolo 67571159

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO

CONTRATADO: FABIO ARRABAL MARTINS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 004/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$2.247,00 (Dois mil duzentos e quarenta e sete reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE , através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 01/12/2026 ouaté a entrega total dos produtos.

PROCESSO Nº:0029.018371/2025-96

VIVIANE ALVARES PALOMO VERNDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67574111

EXTRATO

Extrato de Contrato, Referente ao Contrato 0014/PNAE/2025 - Agricultura Familiar

Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, sendo verba FNDE/PNAE referente ao exercício de 2025.

Contratada: **COOPERATIVA AGROP E FLORESTAL DO PROJETO RECA- COOPER-RECA**, situado na ROD BR 364 S/N, KM - 1071, CEP 76.848-000, BAIRRO/DISTRITO NOVA CALIFORNIA.. inscrita no CNPJ sob nº 08.017.645/0001-49, Tendo como Representante Legal (a) Senhor(a) **Hamilton Condack de Oliveira**, CPF sob nº ***.318.***.**

VALOR: R\$ 135,80 (cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 0029.023159/2025-41

VIGÊNCIA: 90 dias

João Bosco Viana de Oliveira

Assinatura Eletrônica no SEI

(Presidente do Conselho Escolar/Diretor da Escola)

Hamilton Condack de Oliveira

Assinatura Eletrônica no SEI

Fornecedor

Protocolo 0067408698

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2025 (ID 0065501607), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID. 0066255369) e o Resultado da Análise (ID. 67570887), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	DROGARIA MEGA MAIS	ABSORVENTE INTIMO EXTERNO (PAC. 32 INID.)	260,25
2	DROGARIA MEGA MAIS	ALGODÃO HIDRÓFILO 50 G CAIXA	12,16
3	DROGARIA MEGA MAIS	CURATIVOS Band-Aid EXTRA GRANDE (CAIXA 10 UNID.)	30,98
4	DROGARIA MEGA MAIS	CURATIVOS BAND-AID PEQUENO (CAIXA 10 UNID.)	21,70
5	DROGARIA MEGA MAIS	CURATIVOS OCULAR ESTÉREIS (CAIXA 20 UNID.)	36,55
6	DROGARIA MEGA MAIS	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M	33,20
7	DROGARIA MEGA MAIS	FAIXAS ATADURAS 1,8 M	7,80
8	DROGARIA MEGA MAIS	GAZES ESTERILIZADAS 7,5 CM X 15 CM	4,00
9	DROGARIA MEGA MAIS	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 10ML (COLÍRIO LUBRIFICANTE)	72,14
10	DROGARIA MEGA MAIS	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO	122,60
Valor Total			R\$: 601,38

Presidente Médico/RO, 28 de Agosto de 2025
Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67581153

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escola Ana Carolina Montel de Moraes vinculado a escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com os termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, visando a contratação **SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** especializada no fornecimento do item especificado abaixo, com o intuito de atender as necessidades da Escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº. 3108, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia - RO.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Serviços de carpintaria para reparos na estrutura do pátio na unidade escolar, sendo restauração de 01 viga de madeira e 03 telhados danificados, inclusive instalação de 01 porta de madeira.	Serviço	01

O prazo para o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será de até às 23h50min. do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, cotação e demais anexos, podem ser solicitados por meio do e-mail **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimento sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** ou telefone (69) 9 93806369.

Publica-se na imprensa Oficial.

Luciana Martins
Presidente Conselho Escolar

Primavera de Rondônia - RO, 17 de Dezembro de 2025.
Protocolo 67556756

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025 (0066391494), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066520045) e o Resultado da Análise (67577124), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	V.F. CAMPOS VIDRAÇARIA - ME	01 AO 03	2.720,00
Valor Total			2.720,00

Candeias do Jamari/RO, 16 de dezembro de 2025.
Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 67577719

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Franklin Roosevelt
CONTRATADA: Mariano Materiais de Construção LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 63.769.731/0001-16
OBJETO: É objeto desta contratação a compra de produtos para Elétrico e Eletrônico (lâmpada Led 50w, Protetor 4 tom 10A 1MT ,disjuntor trip 80a,lâ, extensão 3tom 3mt
VALOR: R\$ 981,50 (Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025
ASSINAM: Cleudimara Lobo Ramos e Reginaldo Vitor Pinto Mariano

Protocolo 0067242907

EXTRATO

CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Inácio de Loyola
CONTRATADA: Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R\$ 145,12 (cento e quarenta e cinco reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 30 (trinta) de Janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025
ASSINAM:Luciana Regina Simões Laborda Presidente do Conselho Escolar e Rafael Nascimento Monteiro Contratado.

Protocolo 67585264

EXTRATO

CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Inácio de Loyola
CONTRATADA: MS Distribuidora e Serviços LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R\$ 244,51 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 30 (trinta) de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025
ASSINAM:Luciana Regina Simões Laborda Presidente do Conselho Escolar e MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA.

Protocolo 67585440

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: Silva & Mastrangelo Comércio de Gás Ltda Epp

CNPJ DA CONTRATADA: 26.769.981/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação a Gás Engarrafado (gás liquefeito de petróleo para cozinha 13 kg).
VALOR: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025
ASSINAM: Paulo Roberto Pires - Renato de Oliveira Mastrangelo

Protocolo 67554288

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 63.786.925/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação a Serviço de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.268,00 (Dois mil duzentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025
ASSINAM: Paulo Roberto Pires - Ladi Rigo da Silva

Protocolo 67554328

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 011/2025 (0067069910), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0067069911) e o Resultado da Análise (0067069912), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	PATRICIA COSTA DE LIMA LEITE CNPJ 28.277.012/0001-87	01	300,00
Valor Total			R\$ 300,00

Ji-Paraná/RO, 17 de dezembro de 2025

Paulo Roberto Pires
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67588592

Portaria nº 10571 de 29 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0021.003538/2025-94**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOSE DE ARIMATEIA DANTAS**, matrícula **XXXXXX878**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/10/2017 a 19/05/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065890756

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 25/2025 (ID 0067376246), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67552388) e o Resultado da Análise (ID 67587270), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	AMAZONIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	-	R\$ 0,00
2	EHTS SERVICOS E COMERCIO LTDA	-	R\$ 0,00
3	GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA	-	R\$ 0,00
4	GLOBAL INTERMEDIACAO SERVICOS E COMERCIO LTDA	-	R\$ 9.480,50
Valor Total			R\$ 9.480,50

Rolim de Moura/Ro, 17 de dezembro de 2025.
Rosiane Barbosa da Silva Taliari
Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 67589927

Portaria nº 10896 de 23 de setembro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.284713/2021-31, que tem como objeto "CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS: LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E LEITURA" , da **EMEFDR. CUSTÓDIO**, por meio do **CONVÊNIO** Nº 213/PGE-2022, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Itapuã do Oeste /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL) pelo servidor **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)**, MANTENDO o servidor SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA), lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º designar a SUBSTITUIÇÃO do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo servidor **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)**, MANTENDO o servidor **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.
Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 10804 (0052992980), publicada em 19/09/2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0053120491

EXTRATO

DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS GOMES.
CONTRATADA: JOÃO B. DA SILVA - ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.
VALOR: R\$ **580,00** (quinhentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

ASSINAM: SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA E JOÃO BORGES DA SILVA

Protocolo 67579173

EXTRATO
EXTRATO Nº 09/2025

Contrato nº 09/2025

CONTRATANTE: Conselho Escola da Escola EEF Jaime Barcessat, CNPJ nº: 01.176.224/0001-11

CONTRATADA: WCL de Castro Projetos de Arquitetura, CNPJ nº 01.530.472/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade, visando atender as necessidades da **E.E.E.F. Jaime Barcessat, ID do Processo 0029.033982/2025-64** através do aviso de contratação ID **0066723083**, para atender a Escola Jaime Barcessat correspondente ao recurso.

VALOR: R\$ 570.902,33 (Quinhentos e setenta mil e novecentos e dois reais e trinta e três centavos).

PROCESSO Nº: 0029.033982/2025-64.

VIGÊNCIA: O presente contrato ID 67589532 vigorará por 90 dias corridos, a contar da data de sua assinatura ou até a entrega total do serviço.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

ASSINAM: EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA e WANDER CARLOS LINHARES DE CASTRO

Protocolo 67589571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 19/2025 (ID0067239553), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67568231) e o Resultado da Análise (ID 67580337), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	CIMENTO 50KG	186,00
2	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	CAL 20KG	22,00
3	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	AREIA FINA LAVADA	160,00
4	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	CERAMICA 615X615MM PI4	735,50
5	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	ARGAMASSA AC1 20KG	150,00
6	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	FITA MULTIUSO ALUMINIO 15CM MT	47,50
7	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	300,00
8	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	LUVA SOLDÁVEL 50MM	6,50
9	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	REJUNTE FLEXIVÉL PRETO 1KG	39,00
10	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	TELHA 110 X 244 5MM	585,00
11	RONDOTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 15.849.938/0001-58	BRITA 01	4.002,00
12	RONDOTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 15.849.938/0001-58	ACR FOSCO CREME DE MILHO 18L	1.198,00
13	RONDOTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 15.849.938/0001-58	ACR FOOSCO GIZ DE CERA 18L	790,00
Valor Total			R\$ 8.221,50

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67591472

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Fernanda Souza de Paula
CONTRATADA: MAICON JACCKSON BARBOSA MUNIZ
CNPJ DA CONTRATADA: 33.852.309/0001-69
OBJETO: É objeto desta contratação o Serviço de Processamento de Dados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR: R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025.
ASSINAM:

SIMONE FERREIRA DA SILVA
Diretora /Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula
MAICON JACCKSON BARBOSA MUNIZ
Representante Legal da empresa

Protocolo 0066975710

Portaria nº 12281 de 17 de dezembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração de Estudo Técnico Preliminar relacionado à contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos para recrutamento/seleção e disponibilização de estagiários de nível superior, nos cursos de Arqueologia, Arquitetura, Artes ou Música, Artes Visuais, biblioteconomia, Ciências Biológicas, Comunicação social ou Jornalismo, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Geografia, História, Letra-Bras, Letras Português, Matemática, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas e Tecnologia da Informação, inclusive o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílios e do auxílio transporte, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 361 (0067374740).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, sob coordenação do membro nato da Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CETP/CAD	EMILIANY HERMELINDA ZIMMER SIMIONATO BIAVATTI	*****724
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS/CAD	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****195
GERÊNCIA DE PROVIMENTO, LOTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - GPLAD/COAP	VERUSKA DA COSTA BORDALO	*****034
GERÊNCIA DE PROVIMENTO, LOTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - GPLAD/COAP	ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA	*****166

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, realizar os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, consultar especialistas de notório saber quando necessário, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando os princípios da administração pública, especialmente eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação da Secretária de Estado da

Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Secretária de Estado da Educação o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ocorrer por meio de reuniões presenciais ou, preferencialmente por meio eletrônico, com troca de estudos e manifestações.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67574897

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA -
FUNCER**

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO n.º 0013.000842/2025-89

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34, com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho-RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados no processo de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores para atender o Teatro Estadual Belas Artes Ariquemes - FUNCER/TEAR**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, a saber:

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
1.	Recarga em extintor de pó químico seco ABC 6kg.	UND	21
2.	Substituição e recarga de extintor de pó químico seco BC 4kg por ABC 6kg.	UND	01

O prazo de entrega das propostas será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após a data estipulada.

O Termo de Referência e a SAMS deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico, e-mail: setordecomprasfuncer@gmail.com

Os interessados deverão informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretendem participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: setordecomprasfuncer@gmail.com

TALITA ARAÚJO DOS SANTOS
Setor de Compras e Licitações - SCOM
HÉGIO FEITOSA REIS
Diretor Administrativo e Financeiro em Substituição - DAF
Portaria nº 26 de 29 de fevereiro de 2025

Protocolo 0067374339

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

EXTRATO

DE CONTRATO
CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira
CONTRATADA: ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 21.230.062/0001-60
OBJETO: É objeto desta contratação a *Aquisição de placa de video*.
VALOR: R\$ 2.900,00
VIGÊNCIA: 12 (doze meses)
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
ASSINAM: **MATEUS BEZERRA FRATA**
Assistente administrativo / Prestador de contas Escolar
PAULO DIMER JUSTO
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 67566436

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2025 (ID 0065766153), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67553733) e o Resultado da Análise (ID 67553846), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Maria Luiza França Cardoso	1,2	R\$10.000,00
2			
3			
Valor Total			R\$10.000,00

Pimenta Bueno/RO, 17 de dezembro de 2025.

Mateus Bezerra Frata
Auxiliar Administrativo

Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 67553886

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025 (ID 0066914910), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066914916) e o Resultado da Análise (ID 0066914917), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	NOVA CASA DOS RADIOS LTDA	MESA DE SOM XMS 12 CANAIS, COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E BLUETOOTH.	R\$ 1.500,00
2	C. DA SILVA & CIA LTDA		
3	ARTHUR OZORIO		
Valor total			R\$1.500,00

Pimenta Bueno/RO, 17 de Dezembro de 2025.

MATEUS BEZERRA FRATA
Assistente administrativo / Prestador de contas Escolar
PAULO DIMER JUSTO
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 0066914919

Portaria nº 285 de 16 de dezembro de 2025

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo 0048.001519/2025-25.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 216/2025/IDEP-GRH, publicada no DOE nº 187 de 01 de outubro de 2025, que alterou o **gozo de férias** da servidora **Eliciene Xavier Pereira Carneiro**, referente ao exercício de 2025, para o período de **19/02/2026 a 10/03/2026**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - IDEP/RO

Protocolo 67512653

ERRATA

Considerando a Portaria nº 277 de 09 de dezembro de 2025 id: (0067297674), que estabelece o Recesso Administrativo aos servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, solicitamos:

I - Correção de matrícula

Onde se lê matrículas incorretas de servidores, **leia-se** as matrículas corretas, conforme segue:

Servidor(a): ANNA MARIA COELHO DA ROCHA - Matrícula correta: *****954

Servidor(a): EUZINEIDE CARVALHO FERREIRA - Matrícula correta: *****603

Servidor(a): JONATHAS DA SILVA CORREIA DE ARAÚJO - Matrícula correta: *****602

Servidor(a): UELTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO - Matrícula correta: *****369

II - Correção de período de recesso

Onde se lê que o(a) servidor(a) ROBERTO RAMOS DE CARVALHO - Matrícula: *****594, estaria designado(a) para usufruir do recesso em ambos os períodos, **leia-se** que o(a) referido(a) servidor(a) usufruirá o recesso somente no período de 22/12/2025 a 26/12/2025.

III - Alteração de período de recesso

Onde se lê que a servidora ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA - Matrícula: *****664, usufruiria o recesso no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, **leia-se** que a referida servidora usufruirá o recesso no período de 29/12/2025 a 02/01/2026.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia
IDEP

Protocolo 67539688

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000449/2025-67

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1033/2025/SEJUCEL-CI(0067026549) , no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 395/2025/SEJUCEL-CI (0067026549), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade

dos beneficiários: JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0067048939

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000959/2025-34

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 395/2025/SEJUCEL-CI (0061100853) (0061372730), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 395/2025/SEJUCEL-CI (0061100853), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **João Carlos Pinto, Luis Henrique Pereira Noberto e Felipe Caminha Braga** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0065805669

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003456/2025-11, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Filhos de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF de n.º 09.336.361/0001-88, no valor de R\$ 109.999,76 (cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do evento 1º Torneio X2 Filhos de Rondônia Aberto, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 67449389).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0067222295

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003718/2025-47, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Filhos de Rondônia-AFRO, inscrita no CNPJ/MF de n.º 09.336.361/0001-88, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto "Faça uma criança Feliz", conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0067405775).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0067325958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0032.002633/2025-41**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 699/2025/SEJUCEL-CI(0063746064), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 699/2025/SEJUCEL-CI(0063746064), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ÍTALO F. CORTEZ DA FONSECA, JUALAN ROCHA DE LIMA e REGINALDO ALVES DE MELO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0064731668

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0032.001629/2025-66**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 596/2025/SEJUCEL-CI (0062664715), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 596/2025/SEJUCEL-CI (0062664715), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **Daniel Cardoso Félix de Oliveira, João Rágis Regis Barbosa, Jozilene Martins de Abreu e Victória Alves do Nascimento** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0064704532

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0032.003454/2024-41**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer 81 (0057012227) no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer 81 (0057012227), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **GREGORI RODRIGUES RÊGO, KÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO e ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0065986862

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003887/2025-87, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Cultural Tsunami do Norte - JUABP, inscrita no CNPJ/MF de n.º 55.030.667/0001-29, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do Exposição Fotográfica 25 Anos da JUABP, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0067302549).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0067137619

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.004024/2025-27

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1073/2025/SEJUCEL-CI (0067223812), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1073/2025/SEJUCEL-CI (0067223812), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **DANIEL CARDOSO FÉLIX DE OLIVEIRA, NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA, MAYRA CRISTINA ROSENO e ALZIR DE OLIVEIRA QUEIROZ** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0067280277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001944/2025-93

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer 588 (0062626861), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer 588 (0062626861) portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **Carlos Rodrigues, Aline Cristina Silva de Moura Almeida, Damião Gustavo Daves de Moraes Oliveira e Adriano Siqueira de França** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0065986897

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.002042/2025-74

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 572/2025/SEJUCCEL-CI (0062456134), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 572/2025/SEJUCCEL-CI (0062456134), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **Elton Rodrigo de Oliveira** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCCEL

Protocolo 0064704133

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA
ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**

Portaria nº 3004 de 05 de dezembro de 2025

Designa servidores para atuarem como responsáveis pelo envio de dados ao Sistema de Gestão de Demandas Habitacionais - SIGDH, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, considerando os poderes delegados pela Portaria nº 576, de 06 de maio de 2024 - publicada no DOE nº 99, de 03 de junho de 2024, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 30, 33, 34 e 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores **RODRIGO FAIAL DA CRUZ**, matrícula *****049, portador do CPF 044.***.***-95 e **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula *****803, portador do CPF 039.***.***-50 para atuar como responsáveis pelo envio de dados para o Sistema de Gestão de Demandas Habitacionais - SIGDH no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de Poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (SEI nº 0048442357)

Protocolo 0067179803

Portaria de férias nº 16150 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IGO RIBEIRO DA SILVA**, SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula *****951, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(01/12/2026 a 30/12/2026)**, referente ao exercício de

2026, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/02/2026 a 25/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/03/2026 a 25/03/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC50797

Portaria de férias nº 16149 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARINA DE SOUZA FRANCO**, SEAS - Assessor IX - CDS-9 *, matrícula *****033, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(23/02/2026 a 14/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/03/2026 a 21/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC50798

Portaria de férias nº 16148 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ATILA DE CARVALHO MARIANO**, SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *, matrícula *****676, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(01/12/2026 a 30/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/02/2026 a 19/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/03/2026 a 21/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC50799

Portaria de férias nº 16151 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/12/2025 a 17/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALISSON RONYERE VIANA SIMOES DOS SANTOS, SEAS - Assessor VIII - CDS-8**, matrícula *****377, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/12/2025 a 17/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC50800

Portaria de férias nº 16152 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR, SEAS - Gerente - CDS-9***, matrícula *****895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC50801

Portaria de férias nº 16153 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELI KLEIN, SEAS - Gerente - CDS-9***, matrícula *****788, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do

Desenvolvimento Social , originalmente marcadas para o **03/11/2025 a 12/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **03/11/2025 a 12/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/12/2025 a 07/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC50802

Portaria de férias nº 16154 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR**, SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula *****097, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , originalmente marcadas para o **06/11/2025 a 15/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **06/11/2025 a 15/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/03/2026 a 15/03/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC50803

Portaria de férias nº 16155 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 15/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NOEMIA MORAES DA SILVA**, SEAS - **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** *, matrícula *****174, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 15/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Portaria de férias nº 16156 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA TRAJANO DE OLIVEIRA**, SEAS - Coordenador - CDS-14 *, matrícula *****251, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o **01/12/2025 a 10/12/2025 e 11/12/2025 a 20/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2025 a 10/12/2025 e 01/12/2025 a 10/12/2025 e 11/12/2025 a 20/12/2025 e 01/12/2025 a 10/12/2025 e 01/12/2025 a 10/12/2025 e 11/12/2025 a 20/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/04/2026 a 30/04/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC50805

Portaria de férias nº 16157 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 10/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAMELA TRAJANO DE OLIVEIRA, SEAS - Coordenador - CDS-14 ***, matrícula *****251, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 10/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC50806

Portaria nº 3088 de 12 de dezembro de 2025

Divulga os beneficiários aptos do Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, referente ao mês de dezembro de 2025.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE

nº 117, de 06 de junho de 2024, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.989, de 06 de março de 2025, que reestrutura o Programa Estadual Crescendo Bem, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025, que regulamenta o Programa Crescendo Bem; e

CONSIDERANDO a análise dos cadastros inseridos no Sistema de Cadastramento de Beneficiários do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de novembro, lançados até 30/11/2025, objeto do monitoramento técnico de elegibilidade, conforme Relatório Geral de Habilitação - Dezembro/25 (0067436631).

RESOLVE:

Art.1º Torna público o resultado das análises dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Beneficiários, referente ao mês de novembro de 2025, dos beneficiários aptos ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, cujos nomes constam, no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

ANEXO ÚNICO

Relação Nominal de Beneficiários Aptos para Inclusão ao Programa Crescendo Bem

Ordem	CPF	Nome do Representante Familiar	Município	Observação
1	***488.372**	Nicolý Dias Oliveira	Machadinho D'Oeste	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.
2	***996.372**	Gabriela Da Silva Costa	Mirante da Serra	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.
3	***687.422**	Alessandra Da Costa Da Silva	Porto Velho	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.
4	***328.362**	Alexsandra Dos Santos Ribeiro	Porto Velho	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.
5	***063.922**	Andreia De Oliveira Monteiro Goncalves	Porto Velho	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.
6	***700.922**	Andressa Saldanha Da Silva	Porto Velho	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.
7	***552.792**	Catia Costa Martins Kaxarari	Porto Velho	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.
8	***517.112**	Clarisse Rodrigues	Porto Velho	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.
9	***912.432**	Cristiellen Moura Barroso	Porto Velho	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.
10	***138.492**	Daiane Da Silva Feitosa	Porto Velho	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.
11	***800.172**	Daniele Araujo Do Nascimento	Porto Velho	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.
12	***237.862**	Diana Alves Jairo Dos Santos Felbek	Porto Velho	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.
13	***074.112**	Gabriele Rodrigues Fontinele	Porto Velho	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.
14	***193.022**	Ivone Alves Da Silva	Porto Velho	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.
15	***280.322**	Jessica Ribeiro De Carvalho Reis	Porto Velho	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.

16	***165.352**	Lidiane Santos De Souza	Porto Velho	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.
17	***479.632**	Natalia Lima De Araujo	Porto Velho	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.
18	***875.642**	Nataniele Lima De Araujo	Porto Velho	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.
19	***621.172**	Rosimeire Freire Albuquerque	Porto Velho	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.
20	***923.602**	Tatiane Da Silva E Silva	Porto Velho	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.
21	***019.222**	Vera Santos Souza	Porto Velho	Atende aos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.

Protocolo 0067444161

Portaria de férias nº 16158 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 10/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAMELA TRAJANO DE OLIVEIRA, SEAS - Coordenador - CDS-14 ***, matrícula *****251, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 10/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC50807

Portaria de férias nº 16159 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2025 a 20/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAMELA TRAJANO DE OLIVEIRA, SEAS - Coordenador - CDS-14 ***, matrícula *****251, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC50808

Portaria nº 3102 de 16 de dezembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 682/2025/SEAS-FEAS, de 15 de dezembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Ariquemes, para realizar a entrega dos kits do Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 17/12/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Miriam Lima de Mesquita	*****892	Porto Velho
Elaine Cristina Fernandes Reis	*****458	Porto Velho
Francisco Pereira dos Santos	*****673	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5º - Torna sem efeito a Portaria nº 1549 de 10 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 67510159

Portaria nº 3058 de 09 de dezembro de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O **Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº ***,***.621, para atuar como Gestor de Parceria titular do Processo nº 0005.007130/2025-90, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação São Tiago Maior, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE** matrícula nº ***,***.772, para atuar como Gestora de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0067285947

Portaria nº 3109 de 17 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o solicitado em Requerimento id. (0067412799) nos autos do processo Sei Nº 0026.009725/2025-31;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de **8 de dezembro de 2025**, ao servidor WESLEY FERREIRA ALMEIDA, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula n.*****449, lotado na Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 67563768

Portaria nº 3105 de 16 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando nº 312/2025/SEAS-GPCA, id. (67465033), constante nos autos de id. 0026.008034/2025-11 e Atestado id.0065289225, tramitado nos autos de número 0026.007944/2025-86.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **15/12/2025 a 24/12/2025**, a servidora **CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Assessora VIII, CDS-08, matrícula nº *****208, para responder pela Gerência de Política da Criança e do Adolescente desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular JULIANA BRILHANTE LIMA, Gerente, CDS-09, matrícula nº *****180, considerando seu período de **licença maternidade**, conforme Atas médica id.0065829868 e 0065830115, tramitado nos autos de número 0026.007944/2025-86.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 67541567

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

R E S O L V E :

Retificar a Portaria nº 2510 de 13 de outubro de 2025, id. 0065331417, que **designou**, a servidora BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO, Assessora VIII, para responder pela Gerência de Política da Criança e do Adolescente desta Secretaria.

Onde se lê:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **29/09/2025 a 27/03/2026**, a servidora BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº *****522, para responder pela Gerência de Política da Criança e do Adolescente desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular JULIANA BRILHANTE LIMA, Gerente, CDS-09, matrícula nº *****180, considerando seu período de licença maternidade, conforme do Atestado id.0065289225, tramitado nos autos de número 0026.007944/2025-86.

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **29/09/2025 a 14/12/2025 e 26/12/2025 a 27/03/2026**, a servidora BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº *****522, para responder pela Gerência de Política da Criança e do Adolescente desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular JULIANA BRILHANTE LIMA, Gerente, CDS-09, matrícula nº *****180, considerando seu período de **licença maternidade**, conforme do Atestado id.0065289225, tramitado nos autos de Nº 0026.007944/2025-86.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 67543670

Portaria nº 3100 de 16 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo para a Gestão do processo SEI nº 0026.009530/2025-91 conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025/SUPEL-RO proveniente do Pregão Eletrônico nº 90357/2024, vinculada à Ordem de Fornecimento 401 (67505240), cujo objeto é aquisição de material gráfico.

Art. 2º - Fica designada a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula nº *****989, como Gestora do processo e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicado o servidor EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO, Matrícula nº *****705 como Gestor substituto.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria competente de recebimento de materiais da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio- SEAS/GAP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 67505272

Portaria nº 2974 de 04 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo para a Gestão do processo SEI nº 0026.009251/2025-28 conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025/SUPEL-RO proveniente do Pregão Eletrônico nº 90357/2024, vinculada à Ordem de Fornecimento 403 (67555830), cujo objeto é o fornecimento de material gráfico.

Art. 2º - Fica designada a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula nº *****989, como Gestora do processo e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Matrícula nº *****291 como Gestora substituta.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria competente de recebimento de materiais da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio- SEAS/GAP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0067096384

Portaria nº 3112 de 17 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, matrícula nº *****374, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 405 (67576369) e da NE - Nota de Empenho 2025NE001342 (67516994).

Art. 2º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 2651 de 30 de outubro de 2025 (0065969908).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 67577235

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0005.003230/2025-47

Interessado: Associação Semeando Letras e Cidadania - ASELCI

Assunto: Proposição de Termo de Fomento

Valor da Emenda: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DA Fundamentação

A presente Justificativa foi elaborada com o objetivo de justificar a inexigibilidade do Chamamento Público, em atendimento ao disposto no artigo 36, caput", do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Do Objeto

Constitui objeto do presente processo administrativo a celebração de parceria, através de Termo de Fomento, entre a Associação Semeando Letras e Cidadania - ASELCI e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, visando a transferência de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de uniformes, caixa de som, berimbaus, atabaques, pandeiros e tatames para atender as demandas da entidade no projeto Capoeirando - Brincadeiras dos Angolas, conforme Ofício nº 049/2025/GDRD (id. 0060652077).

DA inexigibilidade do Chamamento Público

Trata-se de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, conforme preconiza o disposto no art. 75, da Lei Estadual nº 5.073/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022, Lei Estadual nº 5.246/2022, art. 136-A da Constituição Estadual e art. 166, § 9º da Constituição Federal.

Nesse sentido, visto que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, é cabível ao caso a inexigibilidade ao chamamento público, em conformidade ao disposto no art. 36, "caput", do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e art. 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 36. A ausência de Chamamento Público, por dispensa ou inexigibilidade, exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público. (Decreto Estadual nº 21.431/2016)

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0065825869

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0035.001378/2025-90

Interessado: Associação dos Idosos de Alto Paraíso - ASIAP

Assunto: Proposição de Termo de Fomento

Valor da Emenda: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DA Fundamentação

A presente Justificativa foi elaborada com o objetivo de justificar a inexigibilidade do Chamamento Público, em atendimento ao disposto no artigo 36, caput, do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Do Objeto

Constitui objeto do presente processo administrativo a celebração de parceria, através de Termo de Fomento, entre a Associação dos Idosos de Alto Paraíso - ASIAP e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, visando a transferência de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de bens permanentes (equipamentos de sonorização) para atender as demandas da entidade, conforme Ofício nº 777/2025/GDEP-DELEGADO-CAMARGO/ASSTEC, (id. 0058486691).

DA inexigibilidade do Chamamento Público

Trata-se de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, conforme preconiza o disposto no art. 75, da Lei Estadual nº 5.073/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022, Lei Estadual nº 5.246/2022, art. 136-A da Constituição Estadual e art. 166, § 9º da Constituição Federal.

Nesse sentido, visto que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, é cabível ao caso a inexigibilidade ao chamamento público, em conformidade ao disposto no art. 36, "caput", do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e art. 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 36. A ausência de Chamamento Público, por dispensa ou inexigibilidade, exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público. (Decreto Estadual nº 21.431/2016)

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas

parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0065826245

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0005.004850/2025-01

Interessado: Instituto Kaleo

Assunto: Proposição de Termo de Fomento

Valor da Emenda: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

DA Fundamentação

A presente Justificativa foi elaborada com o objetivo de justificar a inexigibilidade do Chamamento Público, em atendimento ao disposto no artigo 36, caput, do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Do Objeto

Constitui objeto do presente processo administrativo a celebração de parceria, através de Termo de Fomento, entre a o Instituto Kaleo e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, visando a transferência de recursos no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para aquisição de um veículo tipo van, que será utilizado para o transporte dos beneficiários atendidos pelos projetos sociais em andamento no Instituto Infantil e Juvenil atendendo as demandas da entidade, conforme Ofício nº 4126/2025/GDEP-DELEGADO-CAMARGO/ASSTEC/ALERO (id. 0062671750).

DA inexigibilidade do Chamamento Público

Trata-se de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, conforme preconiza o disposto no art. 75, da Lei Estadual nº 5.073/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022, Lei Estadual nº 5.246/2022, art. 136-A da Constituição Estadual e art. 166, § 9º da Constituição Federal.

Nesse sentido, visto que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, é cabível ao caso a inexigibilidade ao chamamento público, em conformidade ao disposto no art. 36, "caput", do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e art. 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 36. A ausência de Chamamento Público, por dispensa ou inexigibilidade, exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público. (Decreto Estadual nº 21.431/2016)

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0065828668

Portaria nº 3111 de 17 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, matrícula nº *****984, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 406 (67576442) e da Nota de Empenho 2025NE001338 (67516933), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **AMANDA NERES MONTEIRO (BIDS CENTER LTDA)**, inscrita no **CNPJ sob o nº 50.283.826/0001-83**, conforme Processo nº 0026.009751/2025-60. E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, matrícula nº *****035, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 2651 de 30 de outubro de 2025 (0065969908).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 67576464

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.004288/2025-60

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1472/2025/SEAS-CI** (0064937793) e **Certificado** (67537249), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora Susana Marques Cordeiro Xavier, no valor total de **R\$ 1.869,00 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 67537281

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.004638/2025-98

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1536/2025/SEAS-CI** (0065262624) e **Certificado** (67540102), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Fabiano Ricardo Ribeiro, Tâmara Priscila Vanzela Delecrode e Edcarlos Patricio de Oliveira, no valor total de **R\$ 2.403,00 (dois mil quatrocentos e três reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 67540132

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 867 de 16 de dezembro de 2025

Designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização dos **Serviços, Materiais de Consumo e Permanente** no Sistema de Atendimento Socioeducativo, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo- FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos Serviços, Materiais de consumo e Permanente no **Sistema de Atendimento Socioeducativo**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo- **FEASE**:

ALEXANDRO LOPES GEBER

Mat.*****796

Presidente

CLADEAN SOUSA COSTA

Mat.*****816

Membro

ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO

Mat. *****833

Membro

GABRIELA BEZERRA DE MELO MARTINS

Mat.*****578

Membro

GUILHERME BENTES DOS SANTOS PAULA

Mat. *****614

Membro

GELSON BERNARDO DAS NEVES

*****772

Membro

AUSTRINHO ALVES DA SILVA

Mat.*****762

Fiscal de Contrato

ISMAEL DA SILVA PEREIRA

Mat. *****891

Suplente Fiscal

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 14.133 de 1 de Abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria revoga Portaria nº 778 de 13 de novembro de 2025 e **entra em vigor na data de sua publicação**.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ALEXANDRO LOPES GEBER

Presidente em Substituição - FEASE

Portaria nº 842 de 11 de dezembro de 2025 67522113

Portaria de férias nº 16160 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLECI MIGUELINA ALVES DA SILVA RATTI**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****760, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(07/06/2026 a 16/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/05/2026 a 16/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC50809

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 851/2025/FEASE-ASCI (0067363583) de 15/12/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0066937346) e (0067186652).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2025.

Alexandro Lopes Geber
Presidente em substituição FEASE/RO
Portaria nº 842 de 11 de dezembro de 2025 (67453177)

Protocolo 67557778

Portaria nº 872 de 17 de dezembro de 2025

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão de Unidade desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de CHEFE DE PLANTÃO, o servidor LEANDRO DA SILVA, matrícula nº*****985, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor RANILSON NASCIMENTO PEREIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº*****345, nos períodos de **15/12/2025 a 24/12/2025**, em virtude da mesma estar usufruindo de férias, ID.(67527255).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO LOPES GEBER
Presidente em Substituição
Portaria nº 842 de 11 de dezembro de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 862/2025/FEASE-ASCI (67475718) de 15/12/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0067322486), (0067327836) e (0067333329).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2025.

Alexandro Lopes Geber

Presidente em substituição FEASE/RO

Portaria nº 842 de 11 de dezembro de 2025 (67453177)

Protocolo 67558349

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 849/2025/FEASE-ASCI (0067355031) de 15/12/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0066548357) e (0066376367).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2025.

Alexandro Lopes Geber

Presidente em substituição FEASE/RO

Portaria nº 842 de 11 de dezembro de 2025 (67453177)

Protocolo 67558851

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 852/2025/FEASE-ASCI (0067369609) de 16/12/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0067213878) e (0067236140).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2025.

Alexandro Lopes Geber

Presidente em substituição FEASE/RO

Portaria nº 842 de 11 de dezembro de 2025 (67453177)

Protocolo 67563853

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 847/2025/FEASE-ASCI (0067334097) de 16/12/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0066766494), (0066800340), (0066827218), (0066828122), (0066873865), (0066877986) e (0066920150).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2025.

Alexandro Lopes Geber

Presidente em substituição FEASE/RO
Portaria nº 842 de 11 de dezembro de 2025 (67453177)

Protocolo 67564318

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003407/2025-77, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SERRA DOS REIS - ASPRUSERRA, inscrita no CNPJ/MF de nº 08.677.034/0001-27, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Gislaíne Lebrinha, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA, 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, 01 (UMA) GRADE NIVELADORA, 01 (UM) PULVERIZADOR CANHÃO E 01 (UMA) PLAINA E CONCHA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0067070523)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0067073960

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003411/2025-35, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PARA RURAL E URBANA VIDA BOA - ASPURBO, inscrita no CNPJ/MF de nº: 16.585.181/0001-03, no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 07053, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) GRADE NIVELADORA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0067076094).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0067080012

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003475/2025-36, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA 82 KM 15,5 - ASPRIMA, inscrita no CNPJ/MF de nº: 01.535.221/0001-27, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7053, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DESCACADOR METÁLICO, 01 (UM) PULVERIZADOR E 01 (UMA) SELADORA A VÁCUO, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0067279064).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0067283702

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003489/2025-50, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ITAPIREMA SETOR II - APRITA, inscrita no CNPJ/MF de nº 63.787.519/0001-81, no valor de R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Claudia de Jesus, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0067330162)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0067334318

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003504/2025-60, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA VINTE E NOVE BURITI- APROLIT, inscrita no CNPJ/MF de nº: 84.632.959/0001-30, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7052, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETINHA REBOQUE E 02 (DUAS) GRADES ARADORAS, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0067403330).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67580295

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003505/2025-12, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TABAJARA II- ASPROVIN, inscrita no CNPJ/MF de nº 07.369.982/0001-32, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Marcelo Cruz, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA HIDRÁULICA E 01 (UM) PULVERIZADOR CANHÃO AGRÍCOLA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0067415501)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67581096

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003509/2025-92, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZÔNIA - APAMA,

inscrita no CNPJ/MF de nº: 03.116.890/0001-90, no valor de R\$ 159.410,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e dez reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7055, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR DE AR, 01 (UMA) ENVASADORA DE MEL, 01 (UMA) MESA EM INOX, 01 (UMA) MÁQUINA DE ENVASE DE SACHE, 01 (UM) TANQUE PARA LAVAR SACHE, 01 (UM) TANQUE DERRETEDOR DE CERA E 01 (UMA) DESPOLPADEIRA DE FAVOS, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0067434268).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0067436597

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003514/2025-03, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROSSILVICULTORES DO PROJETO RECA, inscrita no CNPJ/MF de nº 34.717.637/0001-15, no valor de R\$ 498.600,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SECADOR METÁLICO E 01 (UM) ELEVADOR TUBULAR METÁLICO, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67472138)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67481056

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003520/2025-52, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PEDRA REDONDA AGRICULTORES FAMILIARES - APROAF, inscrita no CNPJ/MF de nº 18.622.179/0001-84, no valor de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Marcelo Cruz, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA E 01 (UM) GUINCHO HIDRÁULICO, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67508712)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67513552

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003523/2025-96, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS CRISTO REI - ASPRUC, inscrita no CNPJ/MF de nº 23.492.452/0001-33, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Pedro Fernandes, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) KIT MICROTRATOR E 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67547296)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67548449

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003521/2025-05, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 14 A SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ/MF de nº: 84.651.322/0001-90, no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7053, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67531137).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67534964

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003522/2025-41, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 14 A SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ/MF de nº 84.651.322/0001-90, no valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Oliveira, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67545353)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67546823

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 1014 de 11 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **DEBORA BORGES DA SILVA NUNES**, Assistente De Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *****325, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Primavera de Rondônia, no período de **29/12/2025 a 02/01/2026 (Recesso Natalino)**, e no período de **31/12/2025 a 19/01/2026 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA**, Chefe da Unidade local, matrícula *****918, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Recesso Natalino **29/12/2025 a 02/01/2026;**b) Férias Regulares **31/12/2025 a 19/01/2026.****JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0067367111

Portaria nº 1012 de 11 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DIEGO PATRICIO LEGRAMANTE**, Assistente De Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *****021, para responder com as suas atribuições pelo Posto Fiscal de Vilhena, no período de **05/01/2026 a 24/01/2026 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **DAYSON HENRIQUE TIVIROLI TORRES**, Chefe da Unidade local, matrícula *****410, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **05/01/2026 a 24/01/2026.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0067361461

Portaria nº 1001 de 10 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **POLIANA RAMOS FERRAZ RONIK**, Assessor I, matrícula n. *****074, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Extrema, no período de **12/12/2025 a 31/12/2025 (Férias Regulares)**, em substituição a titular **ERICA MOREIRA DE SOUZA**, Chefe da Unidade local, matrícula *****687, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **12/12/2025 a 31/12/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0067326914

Portaria nº 978 de 03 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **WELLINGTON CARRETA ALVES**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****836, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, no período de **22/12/2025 a 26/12/2025 (Recesso Natalino)**, e no período de **13/03/2026 a 01/04/2026 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **CLEUDSON DE SOUZA PEGO**, Chefe da Unidade local, matrícula *****586, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Recesso Natalino **22/12/2025 a 26/12/2025;**

b) Férias Regulares **13/03/2026 a 01/04/2026.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0067071575

Portaria nº 963 de 01 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **SERGIO MINORU KOGA**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****167, para responder com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Defesa Agrosilvopastoril de Ji-Paraná, no período de **01/12/2025 a 20/12/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **PETERSON PIOVEZAN BARBOSA**, matrícula *****521, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **01/12/2025 a 20/12/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0066928728

Portaria nº 969 de 01 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **KENNEDY ANDRADE**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *******818**, para responder com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Defesa Agrosilvopastoril de Jarú, no período de **18/12/2025 a 19/12/2025 (CBH)**, no período de **22/12/2025 a 26/12/2025 (Recesso Natalino)**, nos dias **29/12/2025, 30/12/2025, 30/01/2026 e 02/01/2026 (Folga Eleitoral)**, e no período de **05/01/2026 a 24/01/2026 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA**, matrícula *******967**, considerando afastamentos especificados abaixo.

- a) Compensação Banco de Horas **18/12/2025 a 19/12/2025;**
- b) Recesso Natalino **22/12/2025 a 26/12/2025;**
- c) Folga Eleitoral **29, 30/12/2025, 02/01/2026 e 30/01/2026;**
- d) Férias Regulares **05/01/2026 a 24/01/2026.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0066952505

Portaria nº 1015 de 11 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **EDVALDO MANTHAY**, Assistente De Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *******089**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Seringueiras, no período de **05/01/2026 a 03/02/2026 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **DIRCEU LUCAS**, Chefe da Unidade local, matrícula *******709**, considerando afastamentos especificados abaixo.

- a) Férias regulares **05/01/2026 a 03/02/2026.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0067369568

Portaria nº 1008 de 10 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA EDUARDA DA SILVA NUNES**, Assessor I, matrícula n. *******016**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vista Alegre do Abunã, no período de **10/12/2025 a 19/12/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **ANDRIELI RODRIGUES CAGNAN**, Chefe da Unidade local, matrícula *******407**, considerando afastamentos especificados abaixo.

- a) Férias regulares **10/12/2025 a 19/12/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0067345963

Portaria nº 1003 de 10 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **REGINA WENDT DA CRUZ**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *******102**, para responder com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Defesa Agrosilvopastoril de Pimenta Bueno, no período de **29/12/2025 a 02/01/2026 (Recesso Natalino)**, no período de **07/01/2026 a 16/01/2026 (Férias Regulares)**, e no período de **19/01/2026 a 28/01/2026 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI**, matrícula *******995**, considerando afastamentos especificados abaixo.

- a) Recesso Natalino **29/12/2025 a 02/01/2026;**
- b) Férias Regulares **07/01/2026 a 16/01/2026;**
- c) Férias Regulares **19/01/2026 a 28/01/2026.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0067341841

Portaria nº 999 de 10 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **KARINNE ANDRIELLY SILVA DAS NEVES**, Assessor III, matrícula n. *****090, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Tarilândia, no período de **17/12/2025 a 31/12/2025 (Férias Regulares)**, em substituição a titular **LUCICLEIA ABEL PONTES**, Chefe da Unidade local, matrícula *****196, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **17/12/2025 a 31/12/2025**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0067324348

Portaria nº 1007 de 10 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RICARDO DE SOUZA FARIA**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****613, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Machadinho d'Oeste, no período de **05/01/2026 a 14/01/2026 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS**, Chefe da Unidade local, matrícula *****567, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **05/01/2026 a 14/01/2026**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0067345389

Portaria nº 1011 de 11 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALENCAR PEDRALI DA SILVA**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****708, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Machadinho d'Oeste, no período de **29/12/2025 a 02/01/2026 (Recesso Natalino)**, em substituição ao titular **ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS**, Chefe da Unidade local, matrícula *****567, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Recesso Natalino **29/12/2025 a 02/01/2026**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0067359659

Portaria nº 1006 de 10 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****440, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Mirante da Serra, no período de **10/12/2025 a 19/12/2025 (Férias Regulares)**, e no período de **22/12/2025 a 26/12/2025 (Recesso Natalino)**, em substituição ao titular **SUERLEY ALMEIDA SANTANA**, Chefe da Unidade local, matrícula *****789, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **10/12/2025 a 19/12/2025**;

b) Recesso Natalino **22/12/2025 a 26/12/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0067343604

Portaria nº 1000 de 10 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA PAULA DE SOUZA BEGNIS MOTTA**, Assessor I, matrícula n. *******944**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Triunfo, no período de **16/12/2025 a 29/01/2026 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **CARLOS DIAS SANTANA**, Chefe da Unidade local, matrícula *******312**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **16/12/2025 a 29/01/2026.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0067325809

Portaria nº 1017 de 11 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARCELO CANDIDO FILHO**, Assistente De Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *******163**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Londrina, no período de **15/12/2025 a 19/12/2025 (Férias Regulares)**, e no período de **22/12/2025 a 26/12/2025 (Recesso Natalino)**, em substituição ao titular **DIMAS CELONI FILHO**, Chefe da Unidade local, matrícula *******203**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **15/12/2025 a 19/12/2025;**

b) Recesso Natalino **22/12/2025 a 26/12/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0067377049

Portaria nº 1016 de 11 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **VANDERLEI DA SILVA**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *******566**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaru, no período de **29/12/2025 a 02/01/2026 (Recesso Natalino)**, e no período de **05/01/2026 a 24/01/2026 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **QUELE COSTA DE SOUSA**, Chefe da Unidade local, matrícula *******502**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Recesso Natalino **29/12/2025 a 02/01/2026;**

b) Férias Regulares **05/01/2026 a 24/01/2026.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0067372015

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.008785/2024-85

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **CRISTINA FUZARI DA SILVA**, Zeladora ,

matrícula n. ***3, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 67518335

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.005490/2023-05,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **NICHOLAS TOSHIO TAZO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº *****201, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 67459320

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL - SEDAM**

Portaria nº 679 de 16 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59, de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO os dispositivos do Art. 19, §2º, inciso III, da Lei Complementar n.º 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO nº 0028.026045/2025-62.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, o Adicional de Formação referente a Mestre (Stricto-sensu), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento vigente, ao servidor **DARIUS AUGUSTUS VAQUER ARAUJO**, matrícula n.º *****559, ocupante do cargo de Turismólogo, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme comprovação por meio da ATA nº 0067386695.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 11 de dezembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 67529725

Portaria nº 680 de 16 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59

de 29.03.2023.

Art. 1º - **INTERROMPER**, a contar de **16/12/2025 a 19/12/2025 (4 dias)**, por motivo superior de interesse público, o gozo de férias do servidor **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, Cargo de Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental, Matrícula *****448, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, **referente ao exercício de 2025**, marcadas anteriormente no período de 05/12/2025 a 19/12/2025 (15 dias), conforme Portaria nº 648 de 02 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n.º 228 de 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

HUERIKUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretario Executivo - GABINETE/SEDAM

Protocolo 67537557

Portaria nº 677 de 15 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO CPF ***.***.**2-00**, como Gestora dos Contratos Administrativos continuados no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Art. 2º - **DESIGNAR** as servidoras **LUCAS DANIEL DOS SANTOS SOUZA, CPF Nº ***.046.912-****, como Fiscal e **LUCIANA MAIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF ***.504.322-****, como Fiscal Suplente do Termo de Contrato nº 1132/2025/PGE-SUGESP (ID0067097120), firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.693.136/0001-12, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em Autogestão de Frota, de maneira contínua, para realizar o gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de sistema informatizado, com software acessível em tempo real pela internet, integrado com tecnologia de cartão magnético com senha, cartão digital com senha ou outro dispositivo disponível no mercado para atender às necessidades de veículos, maquinários, embarcações, e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 meses.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato deve adotar medidas quanto ao Recebimento Provisório do objeto do contrato, conforme previsto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21. Além disso, suas atribuições incluem:

- Acompanhar a execução dos serviços, determinando providências à Contratada para garantir o cumprimento do contrato;
- Registrar e encaminhar ocorrências ao Gestor do Contrato, incluindo irregularidades e infrações contratuais;
- Conferir orçamentos, relatórios de abastecimento e documentos comprobatórios;
- Exercer controle da frota e dos serviços relacionados à execução contratual;
- Solicitar providências superiores em caso de decisões que ultrapassem sua competência;
- Proceder ao Recebimento Provisório do objeto do contrato, quando necessário;
- Verificar o cumprimento de todas as obrigações pela Contratada;
- Garantir que a Administração fiscalize a execução dos serviços e verifique o cumprimento das especificações contratuais;
- Avaliar a qualidade do atendimento e a política de preços da Contratada, influenciando decisões sobre renovação ou rescisão contratual.

Art. 4º. Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de

conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 67490549

Portaria de férias nº 16177 de 17 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO DIMA LIMA**, SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *, matrícula *****998, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/01/2026 a 31/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 19/01/2026) e (16/02/2026 a 02/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/12/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC50833

Portaria de férias nº 16178 de 17 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA CRISTIANA ARAUJO MARTINS**, SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o **15/12/2025 a 03/01/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **15/12/2025 a 03/01/2026**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/01/2026 a 31/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/12/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC50834

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 459/2025

Processo Administrativo SEI 0028.001251/2025-60

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA MB E FAZENDA MARAVILHA - GLEBA JACY-PARANÁ, MARGEM ESQUERDA DO RIO MUCUIM KM 31, na cidade de Porto Velho/RO, **CAR:RO-1100205-58809F8F66D04B14A72424967DDE731A**, possuindo uma área total de **224,7917 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **14,5941 hectares** em Área de Preservação Permanente e **13,7687 hectares**, em Área de Reserva Legal mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA - Diretora Executiva da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 399 de 08 de outubro de 2024

Compromissário:

ANA F. M. B. CPF/nº XXX.507.372-XX

Protocolo 67518989

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 457/2025

Processo Administrativo SEI 0028.001656/2025-06

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado ESTÂNCIA MARQUES II - LOTE 253A DA GLEBA 03 SETOR PARECIS, no município de Alto Alegre dos Perecis/RO, RO-1100379-D2174F5F90124C5997C6E1DC982B956C, possuindo uma área total de **19,0541 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **1,0541 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;
Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA - Diretora Executiva da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
Portaria nº 399 de 08 de outubro de 2024

Compromissário:

JOSE C. C. F.CPF/nº XXX.269.502-XX

Protocolo 67520021

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 465/2025

Processo Administrativo SEI 0028.011928/2025-78

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 13A, Gleba Corumbiara - Fazenda Vida Boa, no município de Pimenta Bueno/RO, RO-1100189-F60C3E03C5CB4B6684D26EA02BC708E3, possuindo uma área total de **185,1740 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **0,0118 hectares** em Área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;
Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;
Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA - Diretora Executiva da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
Portaria nº 399 de 08 de outubro de 2024

Compromissário:

JOSE C. G.CPF/nº XXX.719.182-XX

Protocolo 67521908

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 426/2025

Processo administrativo SEI 0028.017315/2024-63

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA RIO MADEIRA, na cidade de Porto Velho/RO, CAR: RO-1100205-64FE925DABA4408D8AC4CE68037DEB2F, com área total de **24.821,8100 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **202,4441 hectares** em Área de Preservação Permanente mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal n.º 12.651/2012);
Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA - Diretora Executiva da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
Portaria nº 399 de 08 de outubro de 2024

Compromissário:

FAZENDA R. M. S/A - F. CNPJ/Nº 05.XXX.XXX/0002-73

Protocolo 67528194

Portaria nº 681 de 17 de dezembro de 2025

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0028.020000/2025-84.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º JOSÉ CARDOSO DE MENEZES, Função: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, CPF: ***312.133***, um crédito em regime de adiantamento na a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas, com material de consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade **18.541.2098.2164,-FEPRAM**, Elemento de Despesa: **3390-309** para fins mencionados nas Notas de Empenho nº s 948, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO Nº 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 200,00

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 67567962

TERMO
Nº 361/2025 DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº
1801/02187/2006/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **CANCELAMENTO** da **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 159169** do processo nº **1801/02187/2006** concernente ao empreendimento **MINERVA S.A.** inscrito no CNPJ sob nº **67.620.377/0074-70** localizado na Rodovia RO 010, KM 14,5, Sentido Pimenta Bueno, Coordenadas Geográficas: 11°44'2.03"S 61°38'32.76"O no município de **ROLIM DE MOURA/RO**, conforme Despacho ID 67478047a fl. 5.107-5.108 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 67484928

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 724 de 16 de dezembro de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DOE n.º 60, de 1 de abril de 2022.

Considerando a Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

- I - por um dia, para doação de sangue;
- II - por dois dias, para se alistar como eleitor;
- III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos de licença GALA (casamento), a contar **06/12/2025 a 13/12/2025**, a servidora **Mariah Fernanda Rodrigues Nascimento**, matrícula: *******848**, Assessora III, lotada nesta Secretaria, conforme Certidão de Casamento (Id. 67505288).

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 67505473

Portaria nº 721 de 12 de dezembro de 2025

Designa comissão de servidores para cumprir determinação de apuração de responsabilidade da contratada EDP Infraestrutura e Pavimentação Ltda, decorrente da análise técnica e jurídica das conclusões apresentadas pela CGE e pelo DER/RO, no que tange a divergências entre serviços executados e medidos.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e LC nº 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021,

CONSIDERANDO

O Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, na seção I, artigo 18, que se refere a fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplica das as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, com observância do devido processo administrativo;

CONSIDERANDO

A Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO

Lei Nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, que Institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores abaixo para comporem comissão com objetivo de apurar o noticiado pela **CGE** e **DER/RO**, no que tange a divergências entre serviços executados e medidos, irregularidades na aplicação de recursos públicos estaduais, potencialmente envolvendo agentes públicos da empresa EDP Infraestrutura e Pavimentação LTDA, contratada pela Administração Pública, para realização de serviços técnicos especializados para a execução de infraestrutura para o loteamento denominado “Distrito Industrial de Porto Velho”.

I – REGINA DE ALMEIDA MIRANDA SOUSA, Mat. *****12 - Presidente

II – SUÉLEN FERREIRA DA SILVA, Mat. *****67 - Membro.

III – LEONARDO FONTELES CAMPANA, Mat. *****96 - Membro.

Art. 2º. A comissão ora designada terá competência para proceder à análise documental e diligências necessárias para apresentar suas considerações, de acordo com a Autorização (0067361914), verificando a aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira - DAS PENALIDADES, do Contrato nº 865/2024/PGE-SEDEC (0051159588), em conjunto com o disposto na Cláusula Vigésima do Termo de Referência (0051054499) – PENALIDADES, juntamente de normas correlatas, que preveem, de forma expressa, a aplicação de sanções a contratada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - **SEDEC**

Protocolo 0067440956

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 0005.007649/2025-78

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1195 (67517301), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018](#), [Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA e KARINA PROVATE GONÇALVES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 67554990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 0069.003881/2025-92

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1194 (67517025), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO e GRECIELE FURIEL DA SILVA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 67554948

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público, a quem possa interessar, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação por inexigibilidade, objetivando a contratação direta da MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 03.984.954/0001-74, cujo objeto é a Atualização/aumento de quantidades de Software/ferramenta BIM (Building Information Modelling) e treinamento para a Engenharia Complementar Serviço de atualização para a licença do Software para projetos estruturais; Instalações elétricas; Instalações hidrossanitárias; Prevenção e combate a incêndio; Infraestrutura predial de gás (gn e glp); Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Instalações de Cabeamento estruturado; Climatização; fotovoltáicos e Barramento Blindado: AltoQi Eberick e Builder, por 36 (trinta e seis) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme Termo de Referência inexigibilidade (0067160235)), perfazendo o valor de **R\$322.582,20** (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação no valor de **R\$322.582,20** (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), objetivando a contratação direta da MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 03.984.954/0001-74, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 67530228

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 3189 de 04 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 08 de dezembro de 2025, o servidor **JOSE JUNIOR PONTES NETO** , Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, Matrícula nº *****705, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e a servidora **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA, Técnico em Nutrição**, Matrícula nº *****134, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

Termo de Contrato Nº 1354/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Termo de Contrato 1354	0009.011903/2025-01	12 meses	QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0067110922

Portaria nº 3361 de 16 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Termo de Convênio 486 (0066345224) a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - MÁRCIO FRANCISCO ALVES LIMOEIRO - CPF 816.***.***-15, Matrícula nº *** *** 677;

II - Membro - CÍCERO ARAÚJO DE MATOS - CPF 663.***.***-49, Matrícula nº *** *** 048;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete, Pick-Up cabine dupla 4x4 Diesel.

Art. 3º Compete aos fiscais designados acompanhar a execução do convênio, registrar ocorrências, emitir relatórios, e comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 67540374

Portaria nº 3358 de 16 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Termo de Convênio 446 (0065622963), a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - MÁRCIO FRANCISCO ALVES LIMOEIRO - CPF 816.***.***-15, Matrícula nº *** ** 677;

II - Membro - CÍCERO ARAÚJO DE MATOS - CPF 663.***.***-49, Matrícula nº *** ** 048;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: **01(um) caminhão caçamba e 01(um) veículo tipo Pick-UP.**

Art. 3º Compete aos fiscais designados acompanhar a execução do convênio, registrar ocorrências, emitir relatórios, e comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 67537283

Portaria nº 3359 de 16 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Em alusão ao Processo o processo SEI nº 0009.007866/2025-28 (Compras: Dispensa), cujo objeto visa a Aquisição de Aquisição de licença de uso do software para Registro Diário de Obra, que permita o cadastro de usuários e obras ilimitadas., visando atender às necessidades específicas do DER-RO, o qual gerou o Termo de Contrato 1304 (0066630996), firmado entre **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e a empresa UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , CNPJ/MF n.º 21.600.669/00001-94, estabelecida na Rua Teófilo Otoni, 106, Santa Luzia/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. TIAGO OLIVEIRA LIMA.**

Considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em

seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Gestores do Contrato:**

Matrícula	Nome	Função
3****7229	HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE	Gestor de Contrato
3****3247	DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE	Gestor Suplente de Contrato

Art. 2ºTodos os servidores citados poderão exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no [Art. 10º do Decreto Nº 9.507 de 21.09.2018](#), tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 67537595

Portaria nº 3360 de 16 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Em alusão ao Processo o processo SEI nº 0009.007866/2025-28 (Compras: Dispensa), cujo objeto visa a Aquisição de Aquisição de licença de uso do software para Registro Diário de Obra, que permita o cadastro de usuários e obras ilimitadas., visando atender às necessidades específicas do DER-RO, o qual gerou o Termo de Contrato 1304 (0066630996), firmado entre **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e a empresa UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , CNPJ/MF n.º 21.600.669/00001-94, estabelecida na Rua Teófilo Otoni, 106, Santa Luzia/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. TIAGO OLIVEIRA LIMA**.

Considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Fiscais do Contrato:**

Matrícula	Nome	Função
3*****586	FELIPI ANDREI FERREIRA RODRIGUES	Fiscal
3*****582	SILVIO GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	Fiscal Suplente

Art. 2ºTodos os servidores citados poderão exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no [Art. 10º do Decreto Nº 9.507 de 21.09.2018](#), tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 67537632

Portaria nº 3292 de 11 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o Decreto (0067111654), nos autos do Processo SEI nº 0009.014586/2025-76;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 02 de dezembro de 2025, na 16º Residência Regional de São Francisco, o servidor **ADRIANO FERNANDES MUTZ**, matrícula n.º *****380, Chefe de Equipe de Campo, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3275 de 10 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 234 de 11 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0067369521

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90087/2024

A Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1871 de 09 de julho de 2024 (0050624982) e nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), considerando o Parecer nº 148/2024/PGE-DERADM (0048113061), Despacho PGE-DER (0048592020), Despacho PGE-ASSEADM (0048936207), Parecer nº 86/2025/PGE-DERADM (0059296265), pelos quais a Procuradoria-Geral, manifestou-se pela viabilidade jurídica do certame, bem como o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 90087/2024/SUPEL/RO pela pregoeira mediante o Termos de Julgamento (0061652887) e constatação da regularidade dos atos procedimentais, através do Parecer nº 2356/2025/DER-CI (0067391594), exarado pela Controladoria Interna, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR e ADJUDICAR ao licitante vencedor o Grupo 1, referente ao Processo n.º 0009.010150/2023-46, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de vigilância patrimonial armada, de acordo com o quadro de resultado:

Grupo 1 (itens 1 e 2) — Aeródromo de Cacoal: adjudicado à PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ n.º 07.719.705/0001-02, no valor total de R\$ 293.232,96 (duzentos e noventa e três mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Vigilância Armada — 12 HORAS DIURNAS, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas	Posto	1	R\$ 143.290,08
2	Vigilância Armada — 12 HORAS NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas	Posto	1	R\$ 149.942,88

Por fim, torno público o ato de HOMOLOGAÇÃO no [Sistema de Compras do Governo Federal](#), conforme [Termo de Homologação \(0067436611\)](#).

ELIZA ELIS HENZ
Diretora Executiva — DER/RO

Protocolo 0067435945

AVISO
INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n.º 0009.012031/2025-90, pretendendo realizar a **Contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de extintores de incêndios bem como o fornecimento de peças e placas de identificação, para atender as necessidades da Gerência de Segurança do Trabalho da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de**

Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

As interessadas deverão encaminhar suas propostas conforme as seguintes especificações e quantitativos:

GRUPO ÚNICO				
ITEM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	3662	Serviço de Recarga/Manutenção de extintor ABC (pó químico) - Capacidade: 6 kg	Serv.	165
2	3662	Serviço de Recarga/Manutenção de extintor ABC (pó químico) - Capacidade: 12 kg	Serv.	41
3	3662	Serviço de Recarga/Manutenção de Carreta BC (pó químico) - Capacidade: 50 kg	Serv.	08
4	12385	Aquisição de suporte de parede para extintores portáteis, fabricado em aço zincado, modelo universal, com furos e parafuso.	Und.	30
5	250395	Aquisição de Mangueira, conforme estabelece NBR 15808, em borracha com trama de aço. Utilizada em extintor portátil com carga de ABC 12kg - Medidas: Ø½" x 700mm.	Und.	40
6	250395	Aquisição de Mangueira, conforme estabelece NBR 15808, em borracha com trama de aço. Utilizada em extintor portátil com carga de ABC 6kg - Medidas: Ø2" x 650mm.	Und.	10
7	40215	Aquisição de sinalização (placas fotoluminescente) em PVC para identificação de extintores ABC com fita dupla face - Obs.: Símbolo quadrado, fundo vermelho, fotoluminescente, rígida - PVC, não propagar chamas, dimensões mínimas de 200mm x 200mm e espessura mínima de 0,5mm.	Und.	214

Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto apresentarem propostas, devendo a empresa solicitar o Termo de Referência, SAMS e o Quadro de Valores estimado do certame, por meio do endereço eletrônico der.sel.ro@gmail.com.

O **valor máximo estimado** para a presente contratação é de R\$ **21.667,69** (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

As propostas deverão ser enviadas no referido e-mail, as quais passarão por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço por grupo.

A vencedora será contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração.

Ainda fica sem efeito o Aviso nº 173 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 235 do dia 12/12/2025. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail acima ou pelo telefone n.º (69) 3212-8602.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 67566571

Portaria nº 3366 de 17 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.014604/2025-10.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Simone Felix Silva	*****216	Auxiliar de Serviços Gerais	19.07.2023 a 18.07.2025	2ª "C"	2ª " D"	19.07.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral. Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 67564258

Portaria nº 3365 de 17 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.014738/2025-31.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Manoel José de Almeida	*****129	Operador de Maquinas Pesadas	07.04.2023 a 06.04.2025	2ª "C"	2ª "D"	07.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral. Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor-Geral/DER

Protocolo 67563719

Portaria nº 3363 de 17 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **Termo de Convênio 443 (0065590569)** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste

instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA - CPF ***.638.792-**, Matrícula nº 3*****02;

II - Membro - SIDINEIS DA SILVA SANTANA - CPF ***.720.062-**, Matrícula nº 3*****94;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: **Aquisição de 01 caminhão prancha.**

Art. 3º Compete aos fiscais designados acompanhar a execução do convênio, registrar ocorrências, emitir relatórios, e comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 67556411

Portaria nº 3344 de 15 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE de 12.09.2025-Edição 174.

Considerando o Memorando 557 DER - 5RR (ID.0067209904), Certidão 449 (Id.67476629) nos autos do Processo 0009.014708/2025-24;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor MARCIO CENES DE OLIVEIRA, matrícula n.º *****803, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 17/11/2025 a 06/12/2025 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria de férias nº 15850 de 10 de dezembro de 2025, **ficando transferida para fruição o novo período em 01/12/2025 a 20/12/2025 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 67477338

ATO Nº 181/2025/DER-GECON

Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004 e tendo como base o Parecer nº 2371/2025/DER-CI (id 67478195), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do **Convênio nº 095/2023/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Buritis/RO**, processo administrativo nº 0009.075136/2022-15, que tem por objeto a **aquisição de tubos metálicos.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias - DER/RO

Protocolo 67508175

ATO Nº 182/2025/DER-GECON

Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004 e tendo como base o Parecer nº 2373/2025/DER-CI (id 67487287), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do **Convênio nº 098/2020/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO**, processo administrativo nº 0009.244893/2020-75, que tem por objeto a **aquisição de tubos PEAD.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias - DER/RO

Resolução N. 2/2025/DER-CPTCE

Altera a redação do artigo 20 e acresce os artigos 20-A e 20-B a Resolução n. 01/2023/DER-CPTCE, que dispõe sobre o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o procedimento tomador instaurado pela Resolução vigente, garantindo maior segurança jurídica e observância dos prazos regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar os procedimentos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial mais céleres e eficazes, assegurando o cumprimento das responsabilidades delegadas aos seus membros;

CONSIDERANDO o art. 31, IV da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE/RO, que assegura autonomia na condução das apurações, bem como na formação de juízo acerca dos fatos e na indicação da responsabilidade, possuindo prerrogativas em especial fixar prazos para o cumprimento de diligências;

CONSIDERANDO a recomendação da Controladoria Interna para incorporação de mecanismos que coíbam eventuais condutas procrastinatórias e assegurem o impulso eficiente dos processos.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 20 da Resolução n. 01/2023/DER-CPTCE passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. O membro designado pelo(a) Presidente(a) da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/DER/RO confeccionará o Relatório Preliminar, que deve ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da portaria de instauração, contendo os elementos do processo originário que apontam o possível dano, em atenção ao inciso II do art. 30 da IN 068/19 – TCE/RO. (NR)

Art. 2º A Resolução n. 01/2023/DER-CPTCE passa a vigorar acrescida dos artigos 20-A e 20-B, com a seguinte redação:

Art. 20-A. Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, o processo será imediatamente remetido ao membro revisor do colegiado, que deverá realizar a revisão do feito no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável uma única vez por igual período.

Parágrafo único. Finalizado o prazo de revisão, o revisor comunicará ao (a) Presidente, a quem compete a revisão final do processo, com a responsabilidade de zelar pela conformidade, clareza e legalidade.

Art. 20-B. O descumprimento injustificado dos prazos de elaboração do relatório ou da revisão do processo, quando configurada conduta protelatória por parte dos membros designados, será imediatamente comunicado ao Controlador Interno, na qualidade de chefia imediata da comissão, para a adoção das medidas administrativas pertinentes, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Resolução n. 01/2023/DER-CPTCE.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

Protocolo 0065011530

Portaria nº 3354 de 16 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Portaria 1029 (0067381901), nos autos do Processo SEI nº 0009.014791/2025-31;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 10 de novembro de 2025, na 15ª Residência Regional de Buritis, o servidor **THIAGO LUIZ DE CRISTO TEIXEIRA**, Assessor IV, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 67525743

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 188 de 17 de dezembro de 2025

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar os servidores **Leilson Costa de Souza, Rosevanda Freire Pimenta, Vilanir Vieira de Lima e Suiane Andrade da Silva** para fiscalizarem a execução do **Termo de Convênio nº 608/2025/PGE-JUCER (67506122)**, conforme tabela abaixo:

TERMO DE CONVÊNIO	CONVENIENTE	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE	SUPLENTE
608/2025/PGE-JUCER	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/RO	Leilson Costa de Souza Coordenador de Integração	Rosevanda Freire Pimenta Técnico do Registro do Comércio	Vilanir Vieira de Lima Técnico do Registro do Comércio	Suiane Andrade da Silva Técnico do Registro do Comércio

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

CLEBIO BILLYANY DE MATTOS
Presidente

Protocolo 67577161

EXTRATO

1º Termo de Apostilamento ao CONTRATO 988/2024/PGE-JUCER (0067097230) celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER a empresa CESTA DE PRECOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA, inscrita no CNPJ 26.776.175/0001-89. Objeto: manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando de R\$ 12.537,24 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 13.170,91 (três mil cento e setenta reais e noventa e um centavos). Signatários: Éder Neves Falcão - Vice-Presidente/JUCER e Laís Triflates da Silva Lima - Coordenadora Administrativo e Financeiro/JUCER em substituição.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente/Jucer

Protocolo 67587584

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.001147/2025-02**

INTERESSADO (A): **JEAN DA COSTA FERREIRA**

VALOR: **R\$ 4.787,19 (Quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de suprimento de fundos em favor do servidor **JEAN DA COSTA FERREIRA**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, conforme Parecer nº 352/2025/IPEM-CI id.(0067437055) de 12 de dezembro de 2025.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário do favorecido **JEAN DA COSTA FERREIRA** no Sistema Integrado de

Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro.

Porto Velho (RO), 12 de dezembro de 2025

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO

Protocolo 67536506

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.001409/2025-21**INTERESSADO (A): **Adão Félix dos Santos Duarte e Frederico Ribeiro de Paula Menezes**VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adão Félix dos Santos Duarte e Frederico Ribeiro de Paula Menezes**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 354/2025/IPEM-CI de 16 de dezembro de 2025.

VICTÓRIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adão Félix dos Santos Duarte e Frederico Ribeiro de Paula Menezes** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 67528450

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.001462/2025-21**INTERESSADO (A): **Marcelo Silva dos Santos, Leidiane da Silva Rocha e Jéssica Ribeiro de Moura**VALOR: **R\$ 1.869,00 (Mil e oitocentos e sessenta e nove reais) para os tomadores Marcelo Silva dos Santos e Leidiane da Silva Rocha; R\$ 1.335,00 (Mil trezentos e trinta e cinco reais) para a tomadora Jéssica Ribeiro de Moura.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Marcelo Silva dos Santos, Leidiane da Silva Rocha e Jéssica Ribeiro de Moura**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 353/2025/IPEM-CI de 16 de dezembro de 2025.

VICTÓRIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Marcelo Silva dos Santos, Leidiane da Silva Rocha e Jéssica Ribeiro de Moura** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 67527058

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012.000555/2025-89

Interessados: Paulo Renato Haddad

Assunto: Concessão de Diárias

Valor: R\$ 3.542,80

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria o processo acima referenciado, em favor do servidor Paulo Renato Haddad, Presidente da FAPERO, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER Nº 3232025/FAPERO-GCI (Id 0066838877)**, para fins de homologação.

Porto Velho - RO, 17 de dezembro de 2025.

Clélia Souza Maciel

Assessora DAF/FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Fica homologada a prestação de contas de diárias em favor do servidor Paulo Renato Haddad, Presidente da FAPERO, com fundamento no Parecer nº 323/2025/FAPERO-GCI, que constatou a regularidade da despesa, em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Sei nº 0012.000555/2025-89.

Porto Velho - RO, 17 de dezembro de 2025.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

Protocolo 67555565

EDITAL Nº 8/2025/FAPERO-CONSELHO

CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA - FAPERO PARA A 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2025

No uso das atribuições que lhe confere o **artigo 25, inciso II, do Decreto nº 17.360/2012**, que aprovou o Estatuto da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - **FAPERO**, **convocam-se os membros do Conselho Curador** para participarem da **4ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da FAPERO**, a realizar-se no dia **18 de dezembro de 2025**, às **9h00** (horário de Rondônia), na sede da Fundação, situada à **Avenida Presidente Dutra, nº 3004 - Bairro Caiari - Porto Velho/RO - CEP 76.801-156**.

Pautas:

1. Resolução sobre Emendas Parlamentares;
2. Resolução de Política de Propriedade Intelectual.

DIRLAINE JAQUELINE CASSOL

Presidente do Conselho Curador da Fundação Rondônia de Amparo à Pesquisa - FAPERO

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa de Rondônia - FAPERO

Protocolo 67502219

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 2404 de 16 de dezembro de 2025

Regulamenta a Portaria SENATRAN n. 927 de 12 de dezembro de 2025, que institui o teto do preço público devido pelos serviços de avaliação de aptidão física e mental e avaliação psicológica.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023; e

Considerando o teor da Portaria SENATRAN n. 927, de 12 de dezembro de 2025, que estabelece o teto do preço público a ser cobrado pela realização dos exames de avaliação de aptidão física e mental e da avaliação psicológica de que trata o artigo 147, inciso I da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Resolve:

Art. 1º Fixar os valores para realização dos exames de avaliação de aptidão física e mental e da avaliação psicológica, no âmbito do Estado de Rondônia, passando a vigorar conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 671 de 31 de março de 2025 (0058792881).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 16 de dezembro de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

HONORÁRIOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS REFERENTES AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS REALIZADOS AOS CANDIDATOS/CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
Exame de Aptidão Física e Mental	R\$ 90,00
Avaliação Psicológica	R\$ 90,00
Junta Médica, Psicológica e Recursal (valor por perito, sendo três peritos no total para composição da Junta)	R\$ 90,00
Avaliação Psicológica para fins pedagógicos	R\$ 90,00
Reteste Psicológico	R\$ 90,00
Participação em prova especializada (Banca Prática Especial)	R\$ 90,00
Exame de Aptidão Física e Mental para pessoas com deficiência física	R\$ 90,00

Protocolo 67544828

Portaria nº 2394 de 16 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.041259/2025-58;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor GEORGE HERMÓGENES GARCIA, comissionado sem vínculo, matrícula n. *****272, para responder, em substituição à servidora MARIA APARECIDA GENELHUID DE BIJOS, matrícula n. *****430, pelo cargo de Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria (Estrela de Rondônia), CDS-03, no período de **9/12/2025 a 18/12/2025**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67504941

Portaria nº 2393 de 16 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.041592/2025-67;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora ANA PAULA KRUGERR PEREIRA, estatutária, matrícula n.*****690, para responder, em substituição ao servidor KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL, matrícula n.*****798, pelo cargo de Assessor V, CDS-05, nos períodos de **9/12/2025 a 12/12/2025 e 15/12/2025 a 19/12/2025**, correspondentes à folga compensatória por doação de sangue do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67504373

Portaria nº 2397 de 16 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.041812/2025-52;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ELIAS DO NASCIMENTO CERQUEIRA, estatutário, matrícula n.*****736, para responder, em substituição à servidora CRISTIANE KECHENER SANTOS, matrícula n.*****450, pelo cargo de Chefe de Ciretran - 3ª Categoria (Corumbiara), CDS-03, no período de 9/12/2025 a 22/12/2025, correspondente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67510719

Portaria nº 2399 de 16 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.041502/2025-38;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor FÁBIO CHRISTIAN DE FREITAS CARVALHO, cedido, matrícula n.*****043, para responder, em substituição ao servidor KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE NOVAIS, matrícula n.*****907, pelo cargo de Chefe de Divisão da Ciretran - 1ª Categoria (Ji-Paraná), CDS-02, no período de 31/12/2025 a 9/1/2026, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67511984

Portaria nº 2400 de 16 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.041902/2025-43;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor RODRIGO GRAZIOLLA, estatutário, matrícula n.*****757, para responder, em substituição à servidora LEILA INÁCIO SANTOS RODRIGUES, matrícula n.*****876, pelo cargo de Chefe de Ciretran - 3ª Categoria (Governador Jorge Teixeira), CDS-03, no período de **22/12/2025 a 31/12/2025**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67513379

Portaria nº 2395 de 16 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.022633/2025-16;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora LUANA FERREIRA VIANA, estatutária, matrícula n. *****724, para responder, em substituição à servidora JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA, matrícula n. *****073, pelo cargo de Coordenadora de Apoio Técnico ao Gabinete, CDS-09, concomitante ao cargo de Assessora de Apoio Técnico de Gabinete, CDS-06, no período de **8/12/2025 a 5/6/2026**, correspondente à Licença-Maternidade da titular.

Art. 2º Considerando o que estabelece art. 54 § 2º da LC n. 68/92 a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 67505895

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 318/2025/DETRAN-CTECGAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DE CNH

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932) e, considerando o disposto no art. 256, bem como os arts. 263 e 265 da [Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#); considerando ainda as Resoluções Contran n. [900/2022](#) e n. [918/2022](#), e, em especial, o disposto no art. 23 da [Resolução n.723/2018/CONTRAN](#), **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital** quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo **a data limite 8/2/2026 para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT2**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

- título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de Cassação do documento de habilitação n. XX';
- nome do órgão do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO);
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- placa do veículo, número(s) do(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- pedido(s); e
- data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

- requerimento de defesa assinado;
- cópia da notificação de instauração do processo administrativo;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- procuração, quando for o caso; e
- credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Av. dos Imigrantes, 4045B - Industrial - CEP: 76821-063 Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida (aceita) quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de cassação do documento de habilitação.

Este Edital entra em vigor a partir da data de publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao Processo instaurado encontra-se disponível no *link*: <https://www.detran.ro.gov.br/>

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 67461875

EXTRATO**EXTRATO DO EDITAL N. 320/2025/DETRAN-CTECGAB****NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), e considerando o disposto no art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, todos da [Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando ainda as Resoluções CONTRAN n. [900/2022](#) e n. [918/2022](#), e, em especial, o disposto no art. 23 da [Resolução n. 723/2018/CONTRAN](#), **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital**, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo **a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I.**

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **1ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital (CPC1)**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de suspensão do direito de dirigir n. XX';
- b) nome do órgão do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO);
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido(s); e
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de defesa assinado;
- b) cópia da notificação de instauração do processo administrativo;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração, quando for o caso; e
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Rua Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP: 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Ofício do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Portaria nº 2398 de 16 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.040905/2025-60;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor FERNANDO GODOI DA SILVA, estatutário, matrícula n. *****253, para responder, em substituição ao servidor JANDERSON BEZERRA SILVA, matrícula n. *****740, pelo cargo de Chefe de Divisão da Ciretran - 2ª Categoria (Alta Floresta), CDS-01, no período de **21/1/2026 a 30/1/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67511300

Portaria nº 2383 de 15 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.018000/2021-80;

Resolve:

Art. 1º **Alterar** a Portaria n. 906 de 19 de junho de 2023 (0039179372), que dispensou e designou servidores nas funções de gestores e fiscais do Contrato n. 032/2021/PROJUR/DETRAN/RO, com a empresa Imunizadora Protege Comercio e Serviços Eireli.

Art. 2º Dispensar, a contar de 18/11/2025, as servidoras **JÉSSICA LARISSA CARVALHO SARATH**, matrícula n. *****232, **TALITA LIRA VERAS PINTO**, matrícula n. *****934, das funções de fiscais titular e interino, respectivamente, da Portaria supracitada.

Art. 3º **Designar**, a contar de 18/11/2025, as servidoras **TALITA LIRA VERAS PINTO**, matrícula n. *****934, e **JUCÉLIA MARIA DA SILVA COSTA**, matrícula n. *****666, nas funções de fiscais titular e interino, respectivamente, da Portaria supracitada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 67474016

Portaria nº 2396 de 16 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.037525/2025-48;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor SAMUEL CORREIA DE SOUZA, estatutário, matrícula n. *****693, para responder, em substituição ao servidor ADRIANO ESCOBAR CORDEIRO, matrícula n. *****284, pelo cargo de Membro de Comissão Examinadora (Cacoal), CDS-04, no período de **11/12/2025 a 19/12/2025**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67510363

Portaria de férias nº 15919 de 11 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO EDUARDO DA SILVA DE VASCONCELOS**, ANALISTA EM TRÂNSITO/SUORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, matrícula *****706, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2026 a 30/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/01/2026 a 31/01/2026) e (09/03/2026 a 18/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50827

Portaria de férias nº 15918 de 11 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHARLES JOHN FERREIRA DA SILVA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****321, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2026 a 30/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50828

Portaria de férias nº 16133 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 20/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAIANE LOPES, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****604, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50829

Portaria nº 2380 de 15 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.022429/2023-33;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, a contar de **10/12/2025**, os servidores nas funções de Gestores e Fiscal Técnico de Contrato, conforme especificado abaixo:

CONTRATADA	CONTRATO	GESTOR	GESTOR INTERINO	FISCAL TÉCNICO
ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS	n. 106/2024/PGE-DETRAN (0045630827)	JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA matrícula n. *****195	ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES matrícula n. *****853	GUILHERME SOUZA FERREIRA PEREIRA matrícula n. *****948

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo servidor **JOSE EDUARDO GOMES DE LIMA**, matrícula n. *****014, na função de Gestor do Contrato n. 106/2024/PGE-DETRAN, no período de **5/11/2025 a 16/11/2025**, em razão da dispensa da servidora CAROLINE MORAES CARDOSO, matrícula n. *****386, da função de Gestora, a partir de 5/11/2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 1896 de 9 de outubro de 2025 (0065252514).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 67471049

Portaria nº 2384 de 15 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.022429/2023-33;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, a contar de **10/12/2025**, servidores nas funções de Gestores de contratos, nos seguintes termos:

CONTRATO/EMPRESA	SERVIÇO	GESTOR(A)	GESTOR(A) INTERINO(A)
n. 019/2021 - G.J SEG. VIGILÂNCIA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial	JOAO REINALDO FARIAS DA SILVA matrícula n. *****195	MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA matrícula n. *****292
n. 016/2021 - PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA			
n. 020/2021 - RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA			
n. 017/2021 - IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA			
n. 015/2021 - PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA			
n. 018/2021 - FBX SERVICOS DE SEGURANCA LTDA			

n. CNT/1100/DETRAN/PGE/2023 - RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação	ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES matrícula n. *****853	
n. CNT/1103/DETRAN/PGE/2023 - NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA			
n. CNT/1099/DETRAN/PGE/2023 - ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA			
n. 006/2021 - IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS	Serviços de Controle de Pombos e outras aves		JOAO REINALDO FARIAS DA SILVA matrícula n. *****195
n. 032/2021 - IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS	Controle de Pragas/Vetores Urbanos - Capital e Interior		

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo servidor **JOSE EDUARDO GOMES DE LIMA**, matrícula n. *****014, na função de Gestor dos contratos mencionados no artigo anterior, no período de **5/11/2025 a 16/11/2025**, em razão da dispensa da servidora CAROLINE MORAES CARDOSO, matrícula n. *****386, da função de Gestora, a partir de 5/11/2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 1894 de 9 de outubro de 2025 (0065237157).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 67474823

Portaria nº 2386 de 15 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.022429/2023-33;

Resolve:

Art. 1º

Art. 2º **Designar**, a contar de **10/12/2025**, servidores nas funções de Gestores Titulares e Interinos de contratos, na forma abaixo descrita:

CONTRATO/ EMPRESA	OBJETO	GESTOR	GESTOR INTERINO
n. 1622/2024/PGE-DETRAN FACILITI RO REPRESENTACAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação	ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES matrícula n. *****853	MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA matrícula n. *****292
n. 1623/2024/PGE-DETRAN MULTI SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA			JOAO REINALDO FARIAS DA SILVA matrícula n. *****195
n. 1483/2024/PGE-DETRAN MULTI SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	Repelência de pombos e outras aves		

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo servidor JOSE EDUARDO GOMES DE LIMA, matrícula n. *****014, na função de Gestor dos contratos abaixo relacionados, no período de **5/11/2025 a 16/11/2025**, em razão da dispensa da servidora CAROLINE MORAES CARDOSO, matrícula n. *****386, da função de Gestora, a partir de 5/11/2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 1895 de 9 de outubro de 2025 (0065250731).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 67476349

Portaria nº 2387 de 15 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme

o Processo n. 0010.022429/2023-33;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, a contar de **10/12/2025**, os servidores nas funções de gestores e fiscais do Contrato n. 1181/2025/PGE-DETRAN (0065623109), celebrado entre o Detran/RO e a Empresa Provisa Vigilância e Segurança Ltda, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOÃO REINALDO FARIAS DAS SILVA	*****195	Gestor
MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA	*****292	Gestora Interina
GEORGE HERMÓGENES GARCIA HUGO RIBEIRO SREPY	*****272 *****143	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Posto Avançado de estrela de Rondônia)
ITACIR SCATOLIN WILTON ROCHA DE FREITAS	*****394 *****268	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Ciretran de Urupá)
PAULO MARCIANO DE JESUS ADRIANO FREITAS DA SILVA	*****930 *****652	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Posto Avançado de Nova Londrina)
VINICIUS JULIANI PEDROZA DAVID VIEIRA STOFEL	*****196 *****765	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Ciretran de Alvorada do Oeste)
TALYSSON MACHADO BEZERRA LÚCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA	*****284 *****557	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Ciretran de Ji-Paraná e Pista de Testes de Ji-Paraná)
AGNALDO DE OLIVEIRA JOSINO PEREIRA LUCAS	*****554 *****981	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Ciretran de Castanheiras)
LUARA LETÍCIA LIMA DA SILVA PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR	*****668 *****001	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Posto Avançado de Ji-Paraná)
BRUNO SAKAMOTO DE ASSIS MARIO CESAR NUNES	*****902 *****9853	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Ciretran de Presidente Médici)
ELIZABETE DA SILVA SOUSA JUCÉLIA MARIA DA SILVA COSTA	*****430 *****666	Fiscal Técnico Administrativo Titular Fiscal TécnicoAdministrativo Interino

Art. 2º Fica revogada a Portaria 2073 de 24 de outubro de 2025 (0065763322).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 67477013

Portaria de férias nº 16134 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2025 a 30/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **UILLIAN PEREIRA ORTEGA, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****508, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2025 a 30/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50830

Portaria de férias nº 15917 de 11 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****001, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/08/2026 a 10/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50831

Portaria de férias nº 15914 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PREVES SANTONIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****167, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/04/2026 a 25/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/04/2026 a 06/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/02/2026 a 13/02/2026) e (14/02/2026 a 23/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50832

Portaria de férias nº 15913 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAILANA PINTO DE SOUZA**, DETRAN - Gerente de Administração - CDS - 06 *, matrícula *****081, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/05/2026 a 13/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/04/2026 a 08/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50835

Portaria de férias nº 15912 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO CARVALHO AGRA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****409, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(25/05/2026 a 23/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/05/2026 a 08/06/2026) e (21/09/2026 a 05/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50836

Portaria de férias nº 15911 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIRLENE SILVA DE CARVALHO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****211, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/04/2026 a 15/04/2026) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/04/2026 a 15/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50837

Portaria de férias nº 15910 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SÔNIA MARIA MACCARI**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****429, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/02/2026 a 09/03/2026) e (30/11/2026 a 09/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/02/2026 a 27/02/2026) e (30/11/2026 a 19/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50838

Portaria de férias nº 15909 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS**, OPERADOR DE COMPUTADOR, matrícula *****777, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50839

Portaria nº 2390 de 15 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.057640/2023-77;

Considerando a Lei n. 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE n. 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/5/2010, e Resolução TRE-RO n. 03/2013;

Resolve:

Art. 1º **Renovar a requisição**, no período de **1º/2/2026 a 31/1/2027**, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ANA PAULA DA SILVA**, Agente de Trânsito Operacional, matrícula n. *****928, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito, visando desenvolver suas atividades laborais na 12ª Zona Eleitoral - Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 67489047

Portaria de férias nº 15908 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO SAKAMOTO DE ASSIS**, DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 01 *, matrícula *****902, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/03/2026 a 29/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2026 a 20/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2026 a 22/03/2026) e (24/03/2026 a 02/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50840

Portaria de férias nº 15907 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA PROCOPIO DE SOUZA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****640, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de

Trânsito, do(s) período(s) de **(02/02/2026 a 11/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/01/2026 a 04/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50841

Portaria de férias nº 15906 de 10 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WAGNER ROBERTO DE ALMEIDA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92 , matrícula *****997, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 03/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 19/01/2026) e (18/09/2026 a 02/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50842

Portaria de férias nº 16137 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/12/2025 a 24/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****127, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/12/2025 a 24/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50844

Portaria de férias nº 16135 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2025 a 20/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEODECLER MEDIAM GUERRA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****695, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50845

Portaria de férias nº 16136 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2025 a 21/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELTEMIRIAN FELINI, DETRAN - Assessor X - CDS - 10 ***, matrícula *****042, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2025 a 21/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50846

Portaria de férias nº 16139 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/12/2025 a 24/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GEOVANI BERNO, DETRAN - Assessor V - CDS - 05 ***, matrícula *****306, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/12/2025 a 24/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50847

ERRATA

Na Portaria n. 2370 de 12 de dezembro de 2025 (0067427191), publicada no Diário Oficial do Estado n. 236, de 15/12/2025, procede-se a seguinte correção:

Onde se lê:

"... ANDRESSA CAVALCANTE TORRES, matrícula n. *****217..."

Leia-se:

"... **ANDREZA CAVALCANTE TORRES**, matrícula n. *****560..."

Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 67511824

Portaria de férias nº 16140 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MANSULENA CARLA FABRIS BEZERRA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****933, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50848

Portaria de férias nº 16141 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCEL MORAIS CASTRO, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****173, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50849

Portaria de férias nº 16142 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 20/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIDNEY FERREIRA SILVA, ARTÍFICE (ELETRICISTA)**, matrícula *****075, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50850

Portaria de férias nº 16144 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/12/2025 a 24/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS, TELEFONISTA**, matrícula *****758, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/12/2025 a 24/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50851

Portaria de férias nº 16145 de 16 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PABLO MUGRABI DARWICH, ANALISTA EM TRÂNSITO/ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula *****101, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50852

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 319/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 62/2025/Detran-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da [Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando o disposto no artigo 23, da [Resolução n. 723/2018/CONTRAN](#) e art. 14, §2º, da [Resolução n. 918/2022/CONTRAN](#), **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser direcionado à **JARI-RO**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/Contran, por escrito, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de cassação do documento de habilitação do Processo n. XX';
- nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- placa do veículo, número(s) do(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- pedido(s);
- data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- requerimento de recurso assinado;
- cópia da notificação de penalidade;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- procuração, quando for o caso; e
- credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI está descrito no Anexo I.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **15 (quinze)** dias corridos, após a data limite para apresentação de recurso, conforme anexo I.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Av. dos Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal. O recurso não será conhecido (aceito) quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de cassação do documento de habilitação aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 67482186

Portaria nº 2415 de 17 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação n. 777 de 15 de abril de 2025, DIOF/RO n. 75 de 22/4/2025, e conforme Processo n. 0010.528719/2019-18;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de **3/12/2024 a 2/12/2029**, da empresa T.B. DE ANDRADE LTDA - ME (**VILHENA PLACAS**), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.611.330/0001-62, estampadora de Placa de Identificação Veicular, situada no município de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 3/12/2024.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 67570202

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000028/2025-54,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **MAYCON MARIANO CORREIA**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula n. *****629, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, para continuar exercendo suas funções no cargo de Secretário Municipal de Governo na Prefeitura do Município de Presidente Médici/RO.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0065959763

Portaria nº 2418 de 17 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.041373/2025-88;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor FERNANDO LOPES STENHEUSEN, estatutário, matrícula n. *****616, para responder, em substituição à servidora ANA CAROLINA LIMA PEREIRA, matrícula n. *****929, pelo cargo de Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, CDS-04, no período de **4/12/2025 a 1º/6/2026**, correspondente à licença-maternidade da titular.

Art. 2º Considerando o que estabelece art. 54 § 2 da LC n. 68/92 a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 67575147

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 321/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), e considerando o disposto no art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, todos da [Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando ainda as Resoluções Contran n. [900/2022](#) e n. [918/2022](#), e, em especial, o disposto no art. 23 da [Resolução n. 723/2018/CONTRAN](#), **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital**, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo **a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I.**

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **1ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT1**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

- título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de suspensão do direito de dirigir n. XX';
- nome do órgão do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO);
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- placa do veículo, número(s) do(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- pedido(s); e
- data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

- requerimento de defesa assinado;
- cópia da notificação de instauração do processo administrativo;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- procuração, quando for o caso; e
- credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Rua Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em: <https://www.detrان.ro.gov.br/>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 67563211

EXTRATO**EDITAL N. 322/2025/DETRAN-CTECGAB****NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da [Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando o disposto no artigo 23, da [Resolução n. 723/2018/CONTRAN](#) e art. 14, §2º, da [Resolução n. 918/2022/CONTRAN](#), **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser direcionado à **JARI-RO**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/Contran, por escrito, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD n. XX';
- nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - Jari/RO);
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- placa do veículo, número(s) do(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- pedido(s);
- data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- requerimento de recurso assinado;
- cópia da notificação de penalidade;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- procuração, quando for o caso, e
- credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à Jari ou entrega do documento de habilitação será de **acordo com o disposto no ANEXO I**.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de início imediato do cumprimento da penalidade aplicada, ou caso não ocorra, após esgotado o prazo sem interposição de recurso, a penalidade será inserida em seu prontuário em **15 (quinze) dias corridos**, contados do término do prazo para a interposição do recurso.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhada para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Rua Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 67564079

Portaria nº 2417 de 17 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.041853/2025-49;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****840	DIOGO AUGUSTINHO BROD	2024/2025	10	n. 13861 de 6/11/2024	n. 14191 de 7/11/2025	7/10/2025	16/10/2025
			10		n. 14929 de 25/11/2025	20/11/2025	29/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÁ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 67573376

Portaria nº 2413 de 17 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.040716/2025-97;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

Matrícula	Servidor	Exercício	Quant. DIAS	Portaria Concessão	Portaria Remarcação	Portaria Interrupção	Período	
							Início	Final
*****539	FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO	2024/2025	10	n. 13861 de 6/11/24	n.13301 de 15/10/25	n. 2371 de 12/12/25	2/6/25	11/6/25
			10				13/10/25	22/10/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÁ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 67564430

Portaria nº 2407 de 17 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.041492/2025-31;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora ANA PAULA SANTIAGO GAMA, estatutária, matrícula n.*****700, para responder, em substituição ao servidor USIEL EUSAFA DE SOUZA SILVA, matrícula n.*****653, pelo cargo de Chefe de Divisão da Ciretran - 1ª Categoria (Ji-Paraná), CDS-02, no período de **29/12/2025 a 12/1/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Portaria nº 2409 de 17 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.041067/2025-41;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora DAMARIS AUGUSTO DA SILVA, estatutária, matrícula n.*****563, para responder, em substituição à servidora LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA, matrícula n.*****413, pelo cargo de Chefe de Divisão da Ciretran, CDS-04, nos períodos de **5/1/2026 a 14/1/2026 e 19/2/2026 a 28/2/2026**, correspondentes ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67561856

Portaria nº 2411 de 17 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.041787/2025-15;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor LAURO CEZAR RODRIGUES ARCANJO, comissionado sem vínculo, matrícula n.*****931, para responder, em substituição à servidora ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA, matrícula n.*****270, pelo cargo de Secretário-Geral da Jari, CDS-03, no período de **5/1/2026 a 14/1/2026**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67563619

Portaria nº 2419 de 17 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.041074/2025-43;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora DAMARIS AUGUSTO DA SILVA, estatutária, matrícula n. *****563, para responder, em substituição à servidora LUZINETE DE BRITO PEREIRA, matrícula n. *****649, pelo cargo de Gerente de Veículos, CDS-06, no período de **15/1/2026 a 31/1/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67577517

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.006963/2025-54

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico no valor total de **R\$ 45.256,00 (quarenta e cinco mil,**

duzentos e cinquenta e seis reais), conforme documento id.67508036. Porto Velho (RO), 16 de dezembro de 2025.
RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 67511443

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0009.004462/2024-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do empregado **LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****239, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUIZ CLAUDIO PAREIRA ALVES

Diretor Presidente

Protocolo 67485884

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0011.026746/2022-38,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Corumbiara, mediante reembolso pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **JUDITE SOARES DA SILVA**, matrícula n.º11*-*, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, para continuar exercendo suas atividades laborais na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES

Diretor Presidente

Protocolo 67496954

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.011518/2025-14-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Genaldo Martins de Almeida Junior R\$ 801,00 período de 26 e 27/11/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 67584329

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.011273/2025-17-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Francisco Evandro Oliveira de Souza R\$ 2.447,50 Rogerio Costa dos Santos R\$ 2.447,50 período de 30/11 a 05/12/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 67588498

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.010878/2025-91-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor

do(s) servidor(es) Cristina Lucimara RosaR\$ 3.542,80 Francisco Celestino de Araujo R\$ 3.115,00 José Avelar de Carvalho R\$ 3.115,00 período de 05 a 08/11/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 67585737

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.010298/2025-01-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Francis Raphael Barbosa de Oliveira CidadeR\$ 1.112,50Ana Paula dos Santos Rocha R\$ 1.112,50 período de 23 a 25/10/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 67573516

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 1144 de 15 de dezembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021

Considerando o teor da Decisão nº 2934/2025/IPERON-PRES (0067376413);

Considerando o teor do Despacho-DAF (0067310392).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 10 (dez)** dias de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, do servidor **LUÍS ANTÔNIO OLIVEIRA MAIA**, matrícula n.º *****318, CPF ***, 650.992-**, ocupante do cargo de Analista Em Previdência, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme relacionado abaixo:

Exercício	Período	Dias
2024	4/3/2024 a 13/3/2024	10
Total		10

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 67492691

Portaria nº 1145 de 15 de dezembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor da Resolução n.º 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO n.º 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Informação nº 554/2025/IPERON-EQRH (0066994935);

Considerando o teor da Decisão nº 2902/2025/IPERON-PRES (0067250428);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0067272578).

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** Portaria nº 1115 de 09 de dezembro de 2025, publicada no DOE/RO nº 233 de 10/12/2025 (0067296526), que convalidou a remarcação do gozo de **10 (dez)** dias de férias da servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA ESTRELA**, matrícula n.º *****017, CPF ***,***.352-53, ocupante do cargo Assistente em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon,

Onde se lê: referente ao exercício de **2025**, para o período de 23/9/2025 a 7/10/2025.
Leia-se: referente ao exercício de **2025**, para o período de **28/9/2025 a 7/10/2025**.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 67497877

Portaria nº 1148 de 16 de dezembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor da Informação nº 554/2025/IPERON-EQRH (0066994935);
Considerando o teor da Decisão nº 2902/2025/IPERON-PRES (0067250428);
Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0067272578).

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** Portaria nº 1117 de 09 de dezembro de 2025 publicada no DOE/RO nº 233 de 10/12/2025 (0067297547), que convalidou a interrupção de **10 (dez)** dias de férias da servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA ESTRELA**, matrícula n.º *****017, CPF. ***.***.352-53, ocupante do cargo Assistente em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Onde se lê: referente ao exercício de **2025**, anteriormente marcado no período de 23/9/2025 a 7/10/2025.
Leia-se: referente ao exercício de **2025**, anteriormente marcado no período de **28/9/2025 a 7/10/2025**.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 67522101

Portaria nº 1149 de 16 de dezembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor da Informação nº 554/2025/IPERON-EQRH (0066994935);
Considerando o teor da Decisão nº 2902/2025/IPERON-PRES (0067250428);
Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0067272578).

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** Portaria nº 1118 de 09 de dezembro de 2025, publicada no DOE/RO nº 233 de 10/12/2025 (0067297802), que converteu 10 (dias) de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, da servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA ESTRELA**, matrícula n.º *****017, CPF. ***.***.352-53, ocupante do cargo Assistente em Previdência.

Onde se lê:

EXERCÍCIO	PERÍODO	DIAS
2025	23/9/2025 a 7/10/2025	10

Leia-se:

EXERCÍCIO	PERÍODO	DIAS
2025	28/9/2025 a 7/10/2025.	10

Publique-se, registre-se e cumpra-se

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 67523584

Portaria nº 1136 de 12 de dezembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Requerimento (0066964697) ;

Considerando o teor da Declaração Eleitoral (0049343085);

Considerando o teor da Decisão nº 2931/2025/IPERON-PRES (0067361787);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0067365719).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** 01 (um) dia de dispensa remunerada a servidora **ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO**, matrícula *****876, CPF ***. 873.052-**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no dia **10/12/2025**, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais do ano de 2022 - 2º turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0067417597

Portaria nº 1154 de 16 de dezembro de 2025

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 156 de 12 de março de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 51 de 18 de março de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1º do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão 133/2025 (67481508).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias o processo administrativo disciplinar PAD**, instaurada por meio da Portaria nº.944, de 22 de outubro de 2025, publicada no DOE/RO nº. 202 de 23/10/2025 (0065699130).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **12/12/2025**, conforme Decisão nº 133 (67481508).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 67539651

Portaria nº 1152 de 16 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, processo SEI nº 0016.003593/2024-72; e

Considerando a ata da 8ª Reunião Ordinária do ano de 2025 da DIREX (0065215177).

RESOLVE:

Art. 1º **ABSOLVER** o servidor **E.D.O.C.**, ocupante do cargo de Operador de Sistemas, matrícula nº *****179, conforme Decisão nº 1581/2025/IPERON-PRES (0062192525).

Art. 2º Dar ciência do inteiro teor da Decisão nº 1581/2025/IPERON-PRES (0062192525) e desta respectiva portaria ao servidor **E.D.O.C.**

Art. 3º Determinar o arquivamento do Processo SEI nº 0016.003593/2024-72e a imediata baixa nos sistemas de controle correccional do Iperon.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 67533947

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0016.181957/2021-10,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO**, matrícula *****079, ocupante do cargo de Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Rondônia, 10 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício^[1]

[1] Portaria nº 1089 de 02 de dezembro de 2025 publicada no DOE 228 de 3/12/2025.

Protocolo 0067174005

Portaria nº 1157 de 17 de dezembro de 2025

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução nº. 30/2025/IPERON-DIREX (id. 0059688292) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Contrato nº 1399/2025/PGE-IPERON (id. 0067350985);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de gestão e fiscalização de contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços do **Termo de Contrato nº 1399/2025/PGE-IPERON (id. 0067350985)**, firmado com a empresa RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ nº 13.098.174/0001-80, o qual tem como objeto prestação de serviços de auditoria, visando a análise de conformidade dos benefícios previdenciários dos servidores inativos e dos pensionistas da Contratante, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0066341536).

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Allison Rafael Yushi Hasegawa	Gestor do Contrato	*****928	***.220.612-**
Maria Conceição Ventura Bastos	Membro/Gestor Suplente	*****421	***.223.822-**
Renan de Sousa e Silva	Fiscal Administrativo	*****865	***.501.742-**
Ágnes Paulina de Queiroz Silva	Membro/Fiscal Adm. Suplente	*****547	***.647.442-**
Adriano Roberto da Silva Freitas Mendes	Fiscal Técnico	*****204	***.136.082-**
Bianca dos Santos Lisboa	Membro/Fiscal Técnico Suplente	*****466	***.534.612-**

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas na Resolução nº. 30/2025/IPERON-DIREX (id. 0059688292).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 67558338

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Diretor Presidente da CAERD, torna público que o Pregão Eletrônico nº 90008/2025, Proc. Administrativo nº 0003.000778/2025-55/CAERD, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme especificações do Termo de Referência. Será revogado o certame, com base no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, diante decisão, conforme ID nº (0065693736), anexo aos autos. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os licitantes interessados apresentem contraditório e ampla defesa, em conformidade com o art. 107, §2º da Instrução Normativa nº 01/2024-CAERD.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2025.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 67506998

AVISO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o certame licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: Pregão Eletrônico nº 90004/2025/CAERD/RO, na forma eletrônica, modo de disputa aberto e Menor Preço Por Itens, Proc. Adm. nº 0003.000074/2025-82/CAERD. Objeto: Equipamentos de Laboratório e Insumos, em favor das empresas: METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA, CNPJ 07.748.837/0001-62, vencedora do item 02, no valor total de R\$ 615,972,00(Seiscentos e quinze mil, novecentos e setenta e dois reais), JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA, CNPJ 54.808.865/0001-08, vencedora do item 03 no valor total de 14.199,00 (Quatorze mil, cento e noventa e nove reais), DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, vencedora do item 04, no valor total R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) e tem 07 no valor total R\$ 1.629,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e nove reais), RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA, CNPJ 27.263.741/0001-11, vencedora do item 06, no valor total R\$ 223.166,56 (Duzentos e vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e item 09 no valor total R\$ 189.155,28 (Cento e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), P M VALES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 41.723.330/0001-92, vencedora do item 11, no valor total R\$ 2.587,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais), R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 59.565.097/0001-22 vencedora do item 12, no valor total R\$ 10.766,58 (Dez mil, setecentos e sessenta e seis reais), ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.841.520/0002-83, vencedora do item 14, no valor total R\$ 4.200,00(Quatro mil e duzentos reais) conforme Autorização/PRE. ID nº 0065524125, e os itens 01,05,08,10 e 13 foram fracassados.

Porto Velho, 25 de Novembro de 2025.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 67520862

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

ERRATA

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, torna pública a presente **ERRATA** às Portarias nº 79, 80, 81, 82 e 83/SOPH-GAB/2025, todas de 12 de dezembro de 2025, publicadas no Diário Oficial nº235, para correção de erro material, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Portaria nº 79 de 12 de dezembro de 2025

ONDE SE LÊ: Art. 1º - AUTORIZAR a cedência da empregada pública **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL**, matrícula nº 41,

LEIA-SE: Art. 1º - AUTORIZAR a cedência da empregada pública **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL**, matrícula nº 368,

Portaria nº 80 de 12 de dezembro de 2025

ONDE SE LÊ: Art. 1º - AUTORIZAR a cedência do empregado público **MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 40,

LEIA-SE: Art. 1º - AUTORIZAR a cedência do empregado público **MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 369,

Portaria nº 81 de 12 de dezembro de 2025

ONDE SE LÊ: Art. 1º - AUTORIZAR a cedência da empregada pública **MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 45,

LEIA-SE: Art. 1º - AUTORIZAR a cedência da empregada pública **MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 367,

Portaria nº 82 de 12 de dezembro de 2025

ONDE SE LÊ: Art. 1º - AUTORIZAR a cedência do empregado público **EDVAN MENDONÇA BRASIL**, matrícula nº 42,

LEIA-SE: Art. 1º - AUTORIZAR a cedência do empregado público **EDVAN MENDONÇA BRASIL**, matrícula nº 365,

Portaria nº 83 de 12 de dezembro de 2025

ONDE SE LÊ: Art. 1º - AUTORIZAR a cedência do empregado público **EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 43,

LEIA-SE: Art. 1º - AUTORIZAR a cedência do empregado público **EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 366.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2025.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 67558524

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2025 SRP. 35

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2700/SEMED/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria 180/GP/2025, e em atendimento ao solicitado pelas *Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Mamoré*, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto nos termos do § 2º e § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, Pregão em sua forma **Presencial**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP e Ampla Concorrência e Cooperativas e Decreto nº 7899, de 22 de dezembro de 2023, especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais da prefeitura de Nova Mamoré-RO, **conforme especificações no Termo de Referência**.

A sessão pública será realizada às 14:00 horas, do dia 05 de janeiro de 2026, na Sala de Reuniões, sito na Avenida Dom Pedro I, nº 7096 – João Francisco Clímaco, para recebimento das propostas e documentos de habilitação. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Rondônia (RO)**.

O valor estimado para a contratação de **R\$ 142.841,86 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)**.

Nova Mamoré, 16 de dezembro de 2025.

SILVIO FERNANDES VILLAR

Pregoeiro

Portaria. Nº 180GP/2025

Protocolo DO38242

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, torna público para conhecimento dos interessados que Adjudica e Homologa o Pregão Eletrônico Nº 38/CPL/2025, tendo como OBJETO: "Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MEDICAMENTOS DE A À Z, REFERÊNCIA/ÉTICO, SIMILAR, GENÉRICO E BIOLÓGICO E OUTROS, QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E DE CONTROLE ESPECIAL PERTENCENTES À PORTARIA 344/98-MS, QUE COMPÕE A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED E SENTENÇAS JUDICIAIS, através de maior percentual de desconto sobre a tabela oficial CMED/ANVISA nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Novo Horizonte Do Oeste" em favor da Empresa RAMOS & PESSOA LTDA, CNPJ 33.221.055/0001-80, sendo para o lote 01 um percentual total de desconto de 37,50% (trinta e sete virgula cinquenta por cento) e para o lote 02 um percentual total de desconto de 1,00% (um por cento), conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº 038/CPL/2025.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de dezembro de 2025.

Luís Carlos Morais Alfáia

Diretor de Compras e Licitação

Protocolo DO38250

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 43/2023.

PROCESSO Nº: 1746/2023

CELEBRAÇÃO: 11/12/2025

PARTES: Município de Nova União-RO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 08.987.945/0001-50, e a Empresa TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.704.512/0001-18.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de adequação física predial, elétrica, hidráulica e pneumática para realizar a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva, corretiva e instalações de equipamentos treinamento multidisciplinar para toda equipe Hospitalar e da Unidade Básica de Saúde.

DO VALOR: O valor permanece inalterado conforme o contrato 043/2023.

DO PRAZO: Prorrogação de prazo do contrato por um período de 06 (seis) meses a partir de 30 de dezembro de 2025.

Nova União, 11 de dezembro de 2025

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO38252

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 100/2025

PROCESSO Nº: 1759/2025

CELEBRAÇÃO: 16/12/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob nº 08.987.945/0001-50 e a empresa COMETA JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.234.444/0001-42.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Saúde.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Sedan Tipo E, Hyundai HB20.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

DO PRAZO DE ENTREGA: Será de 15 (Quinze) dias.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Nota de Empenho Ordinário Nº 2380/2025 de 15/12/2025.

Nova União - RO, 16 de dezembro de 2025.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO38262

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 564 de 22 de maio de 2025, torna público que CANCELARÁ a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 055/2025/PMMN/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001822.04.01-2025, que teve sua suspensão dia 29 de outubro de 2025, no portal www.licitanet.com.br, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Monte Negro/RO.

CONSIDERANDO após suspensão para análise detalhada das impugnações manifestada por empresas interessadas em participar no certame.

CONSIDERANDO decisão MONOCRÁTICA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CONSIDERANDO que a Súmula 473/STF preceitua: "A administração pode anular seus próprios atos, quando enviados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

FICA CANCELADO o presente certame e todos os atos superveniente.

Todos os atos referentes ao processo serão publicados nos mesmos meios publicados inicialmente. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Monte Negro - RO, 16 de dezembro de 2025.

André Luis Trevizan
Pregoeiro
Portaria nº 564 de 22/05/2025

Protocolo DO38254

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa **G T FERNANDES**, CNPJ nº **46.354.430/0001-02**, situada na Rua Glauber Rocha nº 4801, bairro Rio Madeira, Porto Velho/RO. Através do **Contrato nº 061/PMT/SEMED/2025**, celebrado entre as partes de acordo com a **Concorrência Eletrônica nº 004/2025, Processo Administrativo nº 1019/SEMED/2025**, a dar início aos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REFORMA DA E.M.E.I.E.F MANOEL RIBEIRO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 110/2025/PGE-SEDUC**. Valor R\$ 1.199.000,00 (Um Milhão Cento e noventa e nove mil reais). **Prazo:** A execução do serviço se dará em até **210 (duzentos e dez) dias corridos**. A PARTIR DA CIÊNCIA DESTES DOCUMENTOS. (Ciente no dia 16 de Dezembro de 2025). Theobroma/RO, 17 de Dezembro de 2025.

Gilliard dos Santos Gomes
Prefeito Municipal

Protocolo DO38255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação da Concorrência Eletrônica nº 007/2025, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MURO E CAPELA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**, no município de Cacaulândia/RO: em favor da empresa: SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 42.818.845/0001-39, no valor de R\$ 462.800,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

Cacaulândia RO, 16 de Dezembro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO38256

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 43/2025, Processo Administrativo 1726/2025 - SEMPLAFIN, sendo como critério de julgamento MENOR PREÇO. Modo de disputa: ABERTO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MONITORES DE COMPUTADOR PARA O SETOR DE ENGENHARIA/CONVÊNIOS DA SEMPLAFIN EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 213/2025/PGE-SEPOG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: 06/01/2026 às 09h00min.** LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones (69) 99362-2803 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 17 de dezembro de 2025.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO38257

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 080/2025

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo nº 080/2025, processo administrativo nº 3447/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA -RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.394.805/0001-18, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.577.306/0001-54, sediado(a) na Av. Norte Sul, nº 6166, Bairro Olímpico, na cidade de Rolim de Moura/RO, CEP 76940-000. O prazo contratual será prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de 05/01/2026, vencendo em 05/04/2026. Conforme solicitação da SEMOSP (ID nº 106254). Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 135/2025, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

Rolim de Moura, 16 de dezembro de 2025.

Aldair Júlio Pereira
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Protocolo DO38258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, por meio de seu Pregoeiro nomeado através do Decreto Municipal nº 1597, de 10 de Janeiro de 2024, no exercício das atribuições legais que são conferidas da sua designação, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra-se instaurada a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, nº 051/SUPEL/2025, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais pré-hospitalares, tais como agulha de infusão intraóssea, bolsa de medicamentos, cinto aranha, entre outros, destinados ao atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO. Valor estimado de R\$: 222.107,81 (**Duzentos e Vinte e Dois Mil Cento e Sete Reais Oitenta e Um Centavos**), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 18/12/2025, até às 09h29min do dia 15/01/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 15/01/2026. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. <https://pncp.gov.br/app/editais>, Informações poderão ser obtidas, através do E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br, ou supelpref@gmail.com. Cujubim/RO, 17 de Dezembro de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO38259

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 116/SML/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1559/SEMOSP/2025

OBJETO: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de Madeira para atender as demandas desta Secretaria de Obras do Município de Presidente Médici/RO, por um período de 12 (doze) meses.

O Município de Presidente Médici/RO, através de sua Superintendência Municipal de Licitação - SML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP Nº. 116/SML/2025, Processo Administrativo nº 1-1559/SEMOSP/2025, em razão da impugnação apresentada pela empresa SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA, a qual não foi respondida em tempo hábil, e visando resguardar os princípios da legalidade, da ampla competitividade e da segurança jurídica do certame, o Pregão Eletrônico fica ANULADO, sendo oportunamente publicada nova data para sua realização, com as devidas adequações, se necessárias.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da SML (Superintendência Municipal de Licitação) ou pelo telefone (69) 3471-4168 e ainda pelo e-mail cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 16 de dezembro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO38260

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0231/2025

PROCESSO Nº 1534/SEMAGRI/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.

Contratado: Armco Staco S. A. Industria Metalurgica - CNPJ: 72.343.882/0001-07.

Objeto: Aquisição de tubos em chapas metálicas.

Valor: R\$ 191.988,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Ficha: 1211.

Fiscalização: Portaria Nº 286/GP/2025.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025.

Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de dezembro de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO38263

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/SEMOSP/2025.

PROCESSO Nº. **875/SEMOSP/2025**; CONTRATO Nº. **039/SEMOSP/2025**; CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO**; CONTRATADA: **LFS COMERCIAL LTDA**; OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de uma e 01 (uma) vassoura recolhadora hidráulica, para acoplamento em mini carregadeira com as seguintes regulagens: altura da vassoura Sistema de fácil substituição das cerdas Lâmina reversível frontal, Lâmina de desgaste na parte traseira da caçamba, Reforços inferiores da caçamba, Motor hidráulico acoplado no eixo evitando desgaste de correntes e engrenagens, engates hidráulicos face plana exclusiva regulagem vertical e horizontal da vassoura lateral. Com as seguintes especificações: largura de 60", diâmetro das cerdas 660mm, quantidade de cerdas 32 unidades, fluxo hidráulico 60 - 75l/mim, pressão hidráulico 180 - 250 bar, peso de operação, volume caçamba 0,33mt³ e lâmina da caçamba 15,9mm x 10mm x 1529mm aparafusado e reversível. Com garantia de 12 (doze) meses, com entrega técnica e acoplamento no ato da entrega na Mini Carregadeira JCB 155, conforme demais especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico de n. 034/SEMOSP/2025, processo licitatório de n. 875/SEMOSP/2025 e Termo de Convênio nº 223/2025/PGE-DERADM.ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.005.04.122.0007-1.570**;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$42.753,33 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura; LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: ao Responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, com sede na Av. Pau Brasil, n. 5577, horário das 7:00 as 13:00.Ministro Andreazza/RO, 17 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE
JOSÉ ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Protocolo DO38264

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO

Associação Pestalozzi de Porto Velho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO.

A **Associação Pestalozzi de Porto Velho**, inscrita no CNPJ nº 04.079.737/0001-00, localizada na Rua Líbero Badaró, nº 3429 - Bairro Costa e Silva, no uso de suas atribuições, torna público que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de profissionais destinados ao desenvolvimento das atividades previstas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no **Plano de Trabalho** referente ao projeto **"Aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pelas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"**, custeado por Emenda Parlamentar e pelas regras do presente edital.

1.2. A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão disposta no item 1.8 deste edital.

1.3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

1.4. Serão consideradas Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.

1.5. No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

1.6. Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidades Especiais, se convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.7. O presente processo seletivo visa à contratação de 02 (dois) profissionais, por um período de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, sendo:

- 01 (uma) vaga para Assistente Social;
- 01 (uma) vaga para Psicóloga.

1.8. A contratação será realizada sob o regime da CLT, com carga horária semanal de 20 horas, pelo período de 12 (doze) meses, após liberação do recurso.

2.1.DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no período de 25/01/2026 a 01/02/2026, através do e-mail: inscricaopestalozzipvh@gmail.com até às 23:59:59 do último dia citado.

2.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, em anexo, e encaminhar para e-mail informado no item 2.1, juntamente com os seguintes documentos: cédula de identidade, currículo profissional e comprovantes dos títulos, cursos, habilitações, certidão negativa do Tribunal de Justiça 1º e 2º instância e experiências declaradas.

2.3. Só serão aceitos os documentos com e-mails recebidos até a data e a hora citado no item 2.1. e com os devidos documentos anexados.

2.4. No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um cargo, psicólogo ou assistente social, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

2.5. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

2.6. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Associação Pestalozzi de Porto Velho, do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9. Na inscrição o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos sem os quais não terá sua inscrição no Processo Seletivo acatada ou validada.

2.10. Só participarão da entrevista técnica os candidatos que cumprirem os critérios necessários para confirmação da inscrição, conforme o item 2.2.

2.11. Os candidatos com inscrição confirmada receberão um e-mail informando a data e o horário da entrevista técnica. O candidato que não comparecer no horário agendado será automaticamente eliminado.

2.12. O período da confirmação da inscrição será de 02/02/2026 a 06/02/2026, através do agendamento da entrevista técnica.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, FUNÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. Assistente Social – 01 vaga.

3.1.1. **Carga horária:** 20h semanais.

3.1.2. **Remuneração mensal:** R\$ 3.050,00 de salário base mais encargos.

3.2. Psicóloga – 01 vaga.

3.2.1. **Carga horária:** 20h semanais.

3.2.2. **Remuneração mensal:** R\$ 3.050,00 de salário base mais encargos.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos deverão apresentar:

4.1.1. Diploma de nível superior na área correspondente, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação MEC;

4.1.2. Registro ativo em Conselho Profissional (CRP para Psicologia e CRESS para Serviço Social);

4.1.3. Experiência comprovada em elaboração e execução de projetos educativos e sociais;

4.1.4. Experiência comprovada em **atividades desenvolvidas em Serviço de Convivência e**

Fortalecimento de Vínculos

4.1.5. Experiência comprovada em atendimentos voltados a pessoa com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias;

4.1.6. Perfil profissional compatível com atividades socioassistenciais;

4.1.7. Disponibilidade para atuar nos turnos matutino e vespertino, conforme demanda institucional.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Assistente Social:

- Acolhimento às famílias e usuários, realizando atendimentos individuais, familiares e em grupo, com escuta qualificada.

- Informar e orientar usuários sobre seus direitos sociais e benefícios socioassistenciais (BPC, CadÚnico, CRAS, CREAS, etc.).

- Elaborar estudos sociais, diagnósticos sociofamiliares, e desenvolver planos de intervenção e acompanhamento continuado.

- Atuar em situações de vulnerabilidade e risco social, desenvolvendo atividades socioeducativas, oficinas e ações coletivas.

- Realizar intervenções para fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo a participação social e mediando conflitos.

- Articular ações intersectoriais com saúde, educação, assistência social e demais políticas públicas, incluindo o encaminhamento para a rede de proteção social e articulação de parcerias com instituições.

- Apoiar famílias no acesso à documentação pessoal e serviços essenciais.

- Elaborar relatórios, pareceres, laudos, prontuários, fichas cadastrais e projetos, registrando intervenções de forma ética e técnica.

- Participar na elaboração, execução e avaliação de projetos sociais, e contribuir para o planejamento institucional com foco na garantia de direitos.

- Participar de reuniões, capacitações, supervisões e formações continuadas, contribuindo para a qualificação da equipe multiprofissional.

- Atuar conforme o Código de Ética Profissional do Assistente Social e garantir o sigilo das informações, preservando a dignidade dos atendidos.

5.2. Psicóloga:

- Realizar acolhimento psicológico aos usuários, familiares e colaboradores, identificando demandas emocionais, comportamentais e sociais, garantindo escuta qualificada e postura humanizada.

- Elaborar avaliações psicológicas utilizando entrevistas, observações e instrumentos técnicos, produzindo pareceres, relatórios e laudos quando necessário, sempre conforme diretrizes éticas do CFP.

- Desenvolver e executar intervenções psicológicas individuais e/ou em grupo, visando promoção da saúde mental, desenvolvimento emocional, autonomia e qualidade de vida dos atendidos.

- Planejar e conduzir ações psicossociais e preventivas, como oficinas, palestras e atividades educativas voltadas à promoção do bem-estar, prevenção de violações de direitos e fortalecimento de vínculos.

- Acompanhar usuários em situações de vulnerabilidade, realizando orientações, encaminhamentos e articulações com a rede de saúde, educação, assistência social e demais serviços socioassistenciais.

- Atuar no manejo de crises e conflitos, oferecendo suporte emocional, mediação e estratégias de enfrentamento adequadas a cada situação.

- Participar da construção e execução de planos individualizados de atendimento (PIA) ou documentos equivalentes, definindo metas, estratégias de intervenção e acompanhamento contínuo.

- Colaborar com equipes multiprofissionais, contribuindo com análises técnicas, discussões de caso, reuniões de planejamento e avaliações integradas para garantir atendimento interdisciplinar.

- Realizar registros técnicos e administrativos de forma ética e organizada, garantindo sigilo, rastreabilidade dos atendimentos e conformidade com normas institucionais.

- Oferecer suporte técnico à gestão, subsidiando processos decisórios, elaboração de projetos, relatórios institucionais, indicadores e ações de melhoria contínua.

- Promover ações de inclusão, acessibilidade e fortalecimento da autoestima, especialmente em contextos educacionais e socioassistenciais, respeitando a diversidade e a singularidade de cada indivíduo.
- Atualizar-se constantemente, participando de capacitações, estudos de caso, supervisões e formações continuadas, mantendo qualidade técnica e aderência às resoluções do Conselho Federal de Psicologia.

6. DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

6.1. O processo será composto por:

- **Análise curricular** e comprovação documental;
- **Entrevista técnica** realizada por comissão designada;
- **Critério Complementar - Idade.**
- Classificação final e convocação conforme necessidade da instituição.

6.2. **Análise Curricular e Comprovação Documental.** Serão avaliados os títulos e experiências profissionais apresentadas, com pontuação atribuída conforme os seguintes critérios:

- **Graduação na área específica: 10 pontos;**
- **Pós-graduação** (especialização, mestrado ou doutorado): até **30 pontos**; (10 pontos para cada)
- **Experiência profissional comprovada** na área de atuação: **20 pontos.**
- **A entrevista técnica** será realizada por comissão designada, avaliando domínio técnico, postura profissional, capacidade de comunicação e resolução de problemas. A entrevista terá valor de até **50 pontos.**
- **Critério Complementar - Idade.** Em caso de empate, será adotada pontuação adicional conforme a política institucional, priorizando candidatos de maior idade, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), com atribuição de **10 pontos**, se aplicável.
- **Classificação Final e Convocação.** A nota final será obtida pela soma dos pontos das etapas anteriores.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e convocados **conforme a necessidade da instituição**, observando-se todos os critérios deste edital.

Critérios:

Graduação na área específica - 10 PONTOS

Pós graduação (Especialização/Mestrado/Doutorado) - 10 PONTOS CADA

Experiência profissional - 20 PONTOS

Entrevista técnica - 50 PONTOS

Critério complementar: Idade - 10 PONTOS

PONTA

Critérios

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Publicação Edital: 17/12/2025

Período de inscrição: 25/01/2026 a 01/02/2026

Confirmação da inscrição: 02/02/2026 a 06/06/2026(confirmação será por e-mail)

Período de entrevista técnica: 09/02/2026 a 13/02/2026

Resultado final e Contratação: 23/02/2026 a 27/02/2026

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação dos documentos exigidos para admissão pela CLT.

8.2. O contrato terá vigência de **12 meses**, conforme previsto no neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 9.1. A participação no processo seletivo implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital;
- 9.2. Casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora;
- 9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Janete Alves Araújo
Presidente da Associação Pestalozzi de Porto Velho

Protocolo DO38261

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA

VICEGOV

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGF

ERASMO MEIRELES E SA

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEF
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPEL
MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SESDEC
FELIPE BERNARDO VITAL

PM
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO

CBM
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

FHEMERON
GABRIELE MOREIRA GASPAR,

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPDFFESPREN
David Inácio dos Santos Filho

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
Sandro Ricardo Rocha dos Santos

CETTRAN
André Franc Araújo Galeazzi

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE